



Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1099

Quarta-feira - 17 de Outubro de 2012

Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Antônio Carlos	1
Arroio Trinta	3
Biguaçu	3
Braço do Trombudo	7
Camboriú	8
Campo Alegre	9
Campos Novos	12
Canoinhas	15
Capinzal	18
Chapadão do Lageado	18
Concórdia	19
Cordilheira Alta	24
Coronel Martins	25
Corupá	33
Curitibanos	34
Ermo	68
Fraiburgo	69
Garopaba	79
Gaspar	79
Guaramirim	103
Herval d'Oeste	103
Imbituba	104
Ipumirim	105
Irineópolis	106
Itapoá	107
Joaçaba	107
Lages	108
Lauro Muller	108
Lebon Regis	132
Luzerna	138
Maracajá	138
Meleiro	138
Monte Carlo	139
Morro da Fumaça	139
Navegantes	139
Palhoça	140
Pinheiro Preto	142
Porto Belo	143
Porto União	144
Rio do Sul	146
Salto Veloso	156
São Bento do Sul	158
São Lourenço do Oeste	168
São Pedro de Alcântara	171
Schroeder	171
Timbó	173
Videira	282

Associações

EGEM	284
------------	-----

Consórcios

ARIS	286
CINCO	286
CIS/AMURC	286

Antônio Carlos

PREFEITURA

Portaria N° 474/2012.

PORTARIA N° 474/2012.

Admiti ACT.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Chamamento Público nº 004/2012,

RESOLVE:

Artigo 1º - Admitir, LUANA KREMER, em caráter temporário, para o Cargo de PROFESSOR GRADUAÇÃO LICENCIATURA PLENA, a partir de 17 de outubro de 2012 a 14 de Dezembro de 2012, em substituição a titular MANUELLE DECKER MANNES, de Licença Premio.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 16 de outubro de 2012.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 17 de outubro de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretario de Administração e Finanças

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

João Romão - Presidente • Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Danilo Murilo Chagas da Silva e Wendel F. R. da Silva - Diagramadores

Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Extrato de Termo de Homologação e Adjudicação PL N° 113/2012**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Origem: Licitação nº. 113/2012 - Tomada de Preços nº. 016/2012; Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para a construção de uma Quadra de Esporte Descoberta - com área total de 828,00 m², a ser construída na Rua Daniel Petry, Centro, Antônio Carlos/SC, Geraldo Pauli, Prefeito Municipal, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve HOMOLOGAR o presente processo licitatório e ADJUDICAR o mesmo a empresa Pauli Engenharia, Construtora e Incorporadora Ltda, no valor total de R\$ 135.935,08.

Antônio Carlos, 15 de Outubro de 2012.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Autorizo a empresa "DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS". DOM a publicar o Extrato de Termo de Homologação.

Antônio Carlos, 28 15 de Outubro de 2012.

Atenciosamente:
RUDINEI GOEDERT
Coordenador de Administração e Finanças

Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 117/2011**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 211/2011; Origem: Processo Administrativo nº. 117/2011 – Chamamento Público nº. 002/2011. Credenciante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC. Credenciada: DMI - Diagnóstico Médico Por Imagem Ltda; Objeto: aditar o prazo e reajustar o preço, que consiste na a prestação de serviços na realização de (exames clínicos, exames laboratoriais e consultas médicas especializadas através de clínicas médicas ou profissionais médicos) relacionados no Anexo I do Edital de Credenciamento, para pacientes do Município de Antônio Carlos encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante agendamento prévio; Valor do Reajuste: aplicando-se a inflação do período pelo INPC (5,38%), restando os seguintes valores:

Necessidade Prevista para 12 meses	Tipo de Exame	Preço Fixado Reajustado R\$
200	Densitometria óssea	58,06
800	Tomografia computadorizada	126,45
	Com contraste se necessário – Mais R\$ 158,07	
	Com sedação (anestesia) se necessário – Mais R\$ 158,07	
1000	Ressonância	283,20
	Com contraste se necessário – A cada 10 ml mais R\$ 158,07	
	Com sedação (anestesia) se necessário – mais R\$ 158,07	

Prorrogação de Prazo do Contrato: 12 (doze) meses – 09/09/2012 a 08/09/2013.

Antônio Carlos, 06 de Setembro de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Autorizo a empresa "DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS". DOM a publicar o Extrato de Termo Aditivo.

Antônio Carlos, 06 de Setembro de 2012.

Atenciosamente:
RUDINEI GOEDERT
Coordenador de Administração e Finanças

Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 125/2011**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 213/2011; Origem: Processo Administrativo nº. 125/2011 – Chamamento Público nº. 002/2011. Credenciante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC. Credenciada: Diagnósticos da América S/A – Lâmina Medicina Diagnóstica; Objeto: aditar o prazo e reajustar o preço, que consiste na a prestação de serviços na realização de (exames clínicos, exames laboratoriais e consultas médicas especializadas através de clínicas médicas ou profissionais médicos) relacionados no Anexo I do Edital de Credenciamento, para pacientes do Município de Antônio Carlos encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante agendamento prévio; Valor do Reajuste: aplicando-se a inflação do período pelo INPC (5,38%), restando os seguintes valores:

Necessidade Prevista para 12 meses	Tipo de Exame	Preço Fixado Reajustado R\$
300	Ecocardiograma	137,00
300	Teste ergométrico	103,27
200	Ecodoppler venoso de membros inferiores	205,49
200	Ecodoppler arterial de membros inferiores	205,49
50	Mapa 24 horas	114,86
50	Holter	114,86
200	Ecodoppler de carótidas e vértebras	181,25
300	Ecocardiograma ecodoppler transtorácico	137,00
1000	Ressonância	283,20
	Com contraste se necessário – A cada 10 ml mais R\$ 158,07	
500	Colonoscopia	347,75
100	Colonoscopia com anestesia	453,13
500	Endoscopia	200,22
100	Endoscopia com anestesia	305,60
	Polipectomia (Complemento para colono e endoscopia) se necessário – Mais R\$ 168,60	
3000	Ultrassonografia	51,84
2000	Raio X	21,07

Prorrogação de Prazo do Contrato: 12 (doze) meses – 09/09/2012 a 08/09/2013.

Antônio Carlos, 06 de Setembro de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Autorizo a empresa "DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS". DOM a publicar o Extrato de Termo Aditivo.

Antônio Carlos, 06 de Setembro de 2012.
Atenciosamente:
RUDINEI GOEDERT
Coordenador de Administração e Finanças

Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 212/2011**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 212/2011; Origem: Processo Administrativo nº. 124/2011 – Chamamento Público nº. 002/2011. Credenciante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC. Credenciada: Diagnósticos da América S/A – Lâmina Medicina Diagnóstica; Objeto: aditar o prazo e reajustar o preço, que consiste na prestação de serviços na realização de (exames clínicos, exames laboratoriais e consultas médicas especializadas através de clínicas médicas ou profissionais médicos) relacionados no Anexo I do Edital de Credenciamento, para pacientes do Município de Antônio Carlos encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante agendamento prévio; Valor do Reajuste: aplicando-se a inflação do período pelo INPC (5,38%), restando os seguintes valores:

Necessidade Prevista para 12 meses	Tipo de Exame	Preço Fixado Reajustado R\$
300	Ecocardiograma	137,00
300	Teste ergométrico	103,27
200	Ecodoppler venoso de membros inferiores	205,49
200	Ecodoppler arterial de membros inferiores	205,49
200	Densitometria óssea	58,06
50	Mapa 24 horas	114,86
50	Holter	114,86
200	Ecodoppler de carótidas e vértebras	181,25
300	Ecocardiograma ecodoppler transtorácico	137,00
200	Ecocardiograma ecodoppler transesofágico	316,14
100	Ecocardiograma de Stress	316,14
50	Histerossalpingografia	144,37
800	Tomografia computadorizada	126,45
	Com contraste se necessário – Mais R\$ 158,07	
	Com sedação (anestesia) se necessário – Mais R\$ 158,07	
1000	Ressonância	283,20
	Com contraste se necessário – A cada 10 ml mais R\$ 158,07	
	Com sedação (anestesia) se necessário – mais R\$ 158,07	
100	Colonoscopia com anestesia	453,13
	Endoscopia com anestesia	
100		305,60
	Polipectomia (Complemento para colono e endoscopia) se necessário – Mais R\$ 168,60	
3000	Ultrassonografia	51,84
2000	Raio X	21,07

Prorrogação de Prazo do Contrato: 12 (doze) meses – 09/09/2012 a 08/09/2013.

Antônio Carlos, 06 de Setembro de 2012.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Autorizo a empresa "DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS". DOM a publicar o Extrato de Termo Aditivo.

Antônio Carlos, 06 de Setembro de 2012.

Atenciosamente:
RUDINEI GOEDERT
Coordenador de Administração e Finanças

Arroio Trinta**PREFEITURA****Pregão Presencial Nº 0009/2012****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrição abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 0009/2012

Tipo: Menor preço unitário.

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS (CADERNETA DE SAÚDE - PESSOA IDOSA), PARA A UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA.

Regimento: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Consolidadas.

Entrega dos Envelopes: Até às 08:45h do dia 30/10/2012

Abertura dos Envelopes: Às 09:00h do dia 30/10/2012

Retirada do Edital: O Edital poderá ser consultado e obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua XV de Novembro, 26, de Segunda a Sexta feira, no horário normal de Expediente.

Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone/fax: (0xx 49) 35356000.

Arroio Trinta - SC, 16 de outubro de 2012.

GLOTILDE CASALETTI SARTORI

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Biguaçu**PREFEITURA****Lei Complementar Nº 057/2012**

LEI COMPLEMENTAR Nº 57/2012 DE 15 DE OUTUBRO DE 2012 AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CRIAR CREMATÓRIOS, CAPELAS MORTUÁRIAS E A VERTICALIZAR OS CEMITÉRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I**Dos Crematórios**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a criar um Crematório Público Municipal, para a prática de cremação de cadáveres e incineração de restos mortais, bem como a instalar nos cemitérios ou em outros próprios municipais, por si ou por terceiros, através de concessão de serviços, fornos e incineradores destinados àqueles fins, sempre mediante o devido processo licitatório.

Parágrafo único. Obedecidas as normas legais vigentes, a instalação e o funcionamento de fornos crematórios e incineradores poderão ser feitos também através de organizações religiosas de notória tradição, as quais, para esse fim, ficarão sujeitas à permanente fiscalização da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Será cremado o cadáver:

a) daquele que, em vida, houver demonstrado esse desejo, por instrumento público ou particular, exigida neste último caso, a intervenção de duas (02) testemunhas, com firmas reconhecidas;
b) se ocorrida a morte natural ou acidental, a família do morto assim o desejar e sempre que, em vida o "de cujus" não haja feito declaração em contrário por uma das formas a que se refere a alínea anterior.

§ 1º Para os efeitos do disposto na alínea "b" deste artigo, considera-se família, atuando sempre na falta de outro, e na ordem ora estabelecida:

I - o cônjuge sobrevivente ou companheiro;

II - os descendentes;

III - os ascendentes;

IV - os irmãos, estes e aqueles últimos, se maiores.

§ 2º Em caso de morte violenta, a cremação, atendidas as condições estabelecidas neste artigo, só poderá ser levada a efeito mediante prévio e expresso consentimento da autoridade policial competente.

§ 3º A Prefeitura poderá determinar, observadas as cautelas indicadas nos parágrafos anteriores, conforme o caso, a cremação de cadáveres de indigentes e daqueles não identificados.

Art. 3º Em caso de epidemia ou calamidade pública, poderá ser determinada a cremação das vítimas, mediante pronunciamento das autoridades sanitárias.

Art. 4º Os restos mortais, após a regular exumação, poderão ser incinerados, mediante o consentimento expresso da família do "de cujus", observando para esse efeito, o critério estabelecido no § 1º, do art. 2º.

Art. 5º As cinzas, resultantes da cremação de cadáveres ou incineração de restos mortais, serão recolhidas em urnas e estas guardadas em locais destinados a esse fim.

§ 1º Dessas urnas constarão, obrigatoriamente:

I - o número de classificação;

II - os dados relativos à identidade do "de cujus";

III - as datas do falecimento e da cremação ou incineração.

§ 2º As urnas a que se refere este artigo, poderão ser entregues a quem o "de cujus", houver indicado em vida, ou retiradas pela família do morto, observadas as normas administrativas e legais vigentes, e o critério estabelecido no § 1º, do art. 3º, desta lei.

Art. 6º Os serviços de cremação e incineração executados diretamente pelo Município ou por terceiros, terão tarifas remuneratórias, fixadas oportunamente por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO II

Das Capelas Mortuárias

Art. 7º Fica o Executivo Municipal autorizado a implantar capelas mortuárias em todos os cemitérios públicos municipais.

Parágrafo único. Obedecida a legislação vigente, as capelas de que trata este artigo, poderão ser implantadas e administradas diretamente ou por terceiros, mediante o respectivo processo licitatório.

Art. 8º Caberá ao Executivo Municipal, observada a legislação vigente, especialmente a sanitária, autorizar o funcionamento de capelas mortuárias fora dos cemitérios públicos municipais.

CAPÍTULO III

Dos Cemitérios Verticalizados

Art. 9º Fica o Executivo Municipal autorizado a verticalizar os cemitérios públicos municipais.

§ 1º Os projetos para implantação dos cemitérios verticalizados, deverão ser aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento.

§ 2º Dada a especificidade das construções dos cemitérios verticalizados e a função social de seu uso, estas ficam dispensadas de atender as limitações do plano diretor municipal.

§ 3º Obedecida a legislação vigente, a verticalização dos cemitérios poderá ser implantada e administrada diretamente pelo Município ou por terceiros, mediante o devido processo licitatório.

Art. 10 Os cemitérios municipais serão utilizados para o sepultamento exclusivo dos cadáveres das pessoas que nasceram no município ou viveram nele nos últimos três anos, bem como os respectivos parentes até o 3º grau.

Art. 11 Esta lei será regulamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da sua publicação.

Art. 12 As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 13 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 Revogam-se as disposições em contrário.

Biguaçu, 15 de outubro de 2012.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito Municipal

Lei Complementar nº 57/2012, de 15/10/2012

Sancionada em 15/10/2012

Reg. e publ.n/data

MARIVALDE INÊZ KONS

Escriturária

Decreto

DECRETO Nº 216/2012 DE: 09 DE OUTUBRO DE 2012.

Faz remanejamento de dotações dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o parágrafo 3º do artigo 7º da Lei Municipal nº 3156/2011 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e o artigo 13 da Lei Municipal nº 3174/2011 - Lei Orçamentária para 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, as dotações abaixo identificadas e constantes da Lei Orçamentária para 2012, Lei Municipal nº 3174/2011:

2301. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
--------	-----------------------	-------

2301.08.244.0006.2059	Manutenção e Execução Serviços de Atendimento Integral à Família	1.200,00
ANULA:		
3.1.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	1.200,00
SUPLEMENTA:		
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	1.200,00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 09 de outubro de 2012.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito Municipal

Reg. e publ. n/data

ROBERTA BORBA RODRIGUES

Gerente de Protocolo e Expediente

Portaria Nº 2530 de 04 de Outubro de 2012

PORTARIA nº 2530 de 04 de outubro de 2012

Concede demissão o (a) Servidor (a) Juliana Valdete de Andrade, ocupante do cargo temporário de Professor II, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder demissão ao (a) servidor (a) Juliana Valdete de Andrade, detentor do cargo de provimento temporário de Professor II, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11/10/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 11/10/2012.

Biguaçu, 15 de outubro de 2012.

Por Delegação

REGINA EVALDT

Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 2530 de 04 de Outubro de 2012

PORTARIA nº 2530 de 04 de outubro de 2012

Concede demissão o (a) Servidor (a) Juliana Valdete de Andrade, ocupante do cargo temporário de Professor II, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder demissão ao (a) servidor (a) Juliana Valdete de Andrade, detentor do cargo de provimento temporário de Professor II, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11/10/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 11/10/2012.

Biguaçu, 15 de outubro de 2012.

Por Delegação

REGINA EVALDT

Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 2532/2012

PORTARIA Nº 2532/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) funcionário (a), NELI FATIMA DA SILVA, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSOR I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 7687/2012 em anexo no período de 03/10/2012 a 22/10/2012.

Biguaçu, 15 de outubro de 2012.

Por delegação

REGINA EVALDT

Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 2533/2012

PORTARIA Nº 2533/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) funcionário (a), JULIANA APARECIDA DE PAULO, ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR DE SALA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 7657/2012 em anexo no período de 02/10/2012 a 06/10/2012.

Biguaçu, 15 de outubro de 2012.

Por delegação

REGINA EVALDT

Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 2534/2012

PORTARIA Nº 2534/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) funcionário (a), CLEONICE CLARICE DA SILVA, ocupante do Cargo temporário de AUXILIAR DE SALA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 7677/2012 em anexo no período de 02/10/2012 a 05/10/2012.

Biguaçu, 15 de outubro de 2012.

Por delegação

REGINA EVALDT

Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 2535/2012

PORTARIA Nº 2535/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) funcionário (a), IEDA LUZ DE MIRANDA SIMAS, ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE) - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 7662/2012 em anexo no período de 02/10/2012 a 30/11/2012.

Biguaçu, 15 de outubro de 2012.

Por delegação

REGINA EVALDT

Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 2536/2012

PORTARIA Nº 2536/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) funcionário (a), VIVIAN DENISE PRUNER PERES, ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR DE SALA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 7650/2012 em anexo no período de 28/09/2012 a 12/10/2012.

Biguaçu, 15 de outubro de 2012.

Por delegação

REGINA EVALDT

Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 2537/2012

PORTARIA Nº 2537/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) funcionário (a), KATIA TEREZINHA GOEDERT, ocupante do Cargo temporário de AUXILIAR DE SALA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 7656/2012 em anexo no período de 02/10/2012 a 06/10/2012.

Biguaçu, 15 de outubro de 2012.

Por delegação

REGINA EVALDT

Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 2538/2012

PORTARIA Nº 2538/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) funcionário (a), ANA LUCIA MACHADO DA COSTA, ocupante do Cargo efetivo de ODONTÓLOGO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme

processo nº 7721/2012 em anexo no período de 03/10/2012 a 01/12/2012.

Biguaçu, 15 de outubro de 2012.

Por delegação

REGINA EVALDT

Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 2539/2012

PORTARIA Nº 2539/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) funcionário (a), KARINE PATRICIA STULP, ocupante do Cargo efetivo de ENFERMEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 7663/2012 em anexo no período de 30/09/2012 a 09/10/2012.

Biguaçu, 15 de outubro de 2012.

Por delegação

REGINA EVALDT

Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 2540/2012

PORTARIA Nº 2540/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) funcionário (a), MARCOS HENRIQUE RODRIGUES, ocupante do Cargo efetivo de MOTORISTA GERAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 7674/2012 em anexo no período de 02/10/2012 a 30/03/2013.

Biguaçu, 15 de outubro de 2012.

Por delegação

REGINA EVALDT

Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 2541/2012

PORTARIA Nº 2541/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) funcionário (a), HERCIO ENIO CAMPOS, ocupante do Cargo temporário de MOTORISTA I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 7680/2012 em anexo no período de 28/09/2012 a 04/10/2012.

Biguaçu, 15 de outubro de 2012.

Por delegação

REGINA EVALDT

Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 2542/2012
PORTARIA Nº 2542/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) funcionário (a), ELIZABETH BERNARDINA PEREIRA, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSOR I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 7651/2012 em anexo no período de 01/10/2012 a 29/03/2013.

Biguaçu, 15 de outubro de 2012.

Por delegação

REGINA EVALDT

Secretária Municipal de Administração

Braço do Trombudo

PREFEITURA

Portaria 162/2012
PORTARIA Nº 162/2012

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito Municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e amparado na Lei Complementar 009/99 de 17.11.99, art. 62, inciso I, parágrafo 2º.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, ao servidor Gervásio dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Trab. Braçal, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, no período 03.05.2012 a 20.08.2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei nº 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 03.05.2012.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Braço do Trombudo, em 11 de outubro de 2012.

VILBERTO MULLER SCHOVINDER

Prefeito Municipal

Portaria 163/2012
PORTARIA Nº 163/2012

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito Municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e amparado na Lei Complementar 009/99 de 17.11.99, art. 62, inciso I, parágrafo 2º.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, o servidor Jean Carlos Gerber, ocupante do cargo de Diretor Cultural, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, no período de 04.07.2012 a 07.08.2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei nº 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 04.07.2012.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Braço do Trombudo, em 11 de outubro de 2012.

VILBERTO MULLER SCHOVINDER

Prefeito Municipal

Portaria 164/2012
PORTARIA Nº 164/2012

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito Municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e amparado na Lei Complementar 009/99 de 17.11.99, art. 62, inciso I, parágrafo 2º.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, a servidora Dulce Iara Larsen Kurth, ocupante do cargo de Professora, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, no período de 24.07.2012 a 06.09.2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei nº 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 24.07.2012.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Braço do Trombudo, em 11 de outubro de 2012.

VILBERTO MULLER SCHOVINDER

Prefeito Municipal

Portaria 165/2012
PORTARIA Nº 165/2012

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito Municipal de Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e amparado na Lei Complementar 009/99 de 17.11.99, art. 62, inciso I, parágrafo 2º.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder licença para tratamento de saúde, a servidora Marilda Mateussi, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais Mer./ Serv., do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, no período de quinze dias a partir de 13.09.2012.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei nº 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 13.09.2012.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Braço do Trombudo, em 11 de outubro de 2012.

VILBERTO MULLER SCHOVINDER

Prefeito Municipal

Portaria 166/2012
PORTARIA 166/2012

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito Municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 009/99 de 17.11.99, artigo 30, inciso I, etc

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a servidora Ana Paula dos Santos Carminatti, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral (Emprego

Público - ESF), do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, que foi nomeado pela Portaria nº 154/2012, a partir de 28.09.2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da lei 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos a 28.09.2012.

Braço do Trombudo, em 11 de outubro de 2012.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Portaria 167/2012

PORTARIA Nº 167/2012

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito Municipal de Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e amparado na Lei Complementar 009/99 de 17.11.99, art. 62, inciso I, parágrafo 2º.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder licença para tratamento de saúde, a servidora Marilda Mateussi, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais Mer./ Serv., do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, no período de 28.09.2012 a 02.10.2012.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei nº 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 28.09.2012.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Braço do Trombudo, em 11 de outubro de 2012.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Portaria 168/2012

PORTARIA 168/2012

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito Municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 009/99 de 17.11.99, artigo 29, inciso III, etc

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, o servidor Waldemar Heinert, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais trab.Braçal, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, que foi nomeado pela Portaria 049/2003 de 02.06.2003, a partir de 01.10.2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da lei 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 01.10.2012.

Braço do Trombudo, em 11 de outubro de 2012.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Camboriú

PREFEITURA

Lei N.º 2.473/2012

LEI N.º 2.473/2012

Denominação de Rua.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Fica denominada de RUA: "EDIO SILVEIRA MAFRA", a rua situada na localidade do Rio do Meio, registrada na Secretaria do Planejamento como "Estrada Rural B", devidamente cadastrada na Secretaria Municipal de Finanças sob o código 6937, na Cidade de Camboriú.

Art. 2º Fica estabelecido ao Poder Executivo o prazo de noventa dias, para colocar a placa de identificação na rua denominada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
Em, 09 de outubro de 2012.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrada no Livro de Publicações

SÉRGIO LUIZ VENÂNCIO
Secretário M. Interino de Administração

Lei N.º 2.474/2012

LEI N.º 2.474/2012

Denominação do Complexo Esportivo.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Fica denominado de "COMPLEXO ESPORTIVO PAULO CÉSAR CHARNOSKI", o complexo esportivo, localizado, no loteamento Conde Vila Verde, na Rua Monte Castelito, esquina com a Monte Sotara, situado no Distrito do Monte Alegre, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
Em, 09 de outubro de 2012.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrada no Livro de Publicações

SÉRGIO LUIZ VENÂNCIO
Secretário M. Interino de Administração

Lei N.º 2.475/2012

LEI N.º 2.475/2012

Denominação de Rua.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada de RUA: "GERMANO VEQUI", a rua situada na localidade do Morretes, registrada na Secretaria do Planejamento como "Rua Existente Rural", devidamente cadastrada na Secretaria Municipal de Finanças sob o código 6960, na Cidade de Camboriú.

Art. 2º Fica estabelecido ao Poder Executivo o prazo de noventa dias, para colocar a placa de identificação na rua denominada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
Em, 09 de outubro de 2012.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrada no Livro de Publicações

SÉRGIO LUIZ VENÂNCIO
Secretário M. Interino de Administração

Cancelamento Contrato 95/12 - PMC

RESUMO DE CONTRATO

PMC

CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº095/2012

Processo Tomada de Preço nº. 004/2012

Contratado: WA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME

Data: 16/10/2012

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS SITUADAS NO LOTEAMENTO JARDIM PARAÍSO, CAMBORIÚ, CONFORME CONTRATO Nº 346623-40/2010 - URBANIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTO PRECÁRIO.

JOHN LENON TEODORO
Secretário de Administração

Campo Alegre**PREFEITURA****Decreto Nº 7.305 de 16 de Outubro de 2012**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 7.305 DE 16 DE OUTUBRO DE 2012

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Art. 90 Inciso VI; Decreta:

Art.1º) Declarar vacância do Cargo Público de Agente Operacional I, Função Auxiliar Operacional, em razão da Aposentadoria Por Invalidez, em caráter proporcional do Servidor Público Municipal - ANTONIO MIGUEL GORNIACK, Matrícula Funcional nº 323, Registro no Sistema sob nº 327101, a partir de 16 de agosto de 2012, através do Decreto nº 7.239.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de agosto de 2012.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 16 de outubro de 2012.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 16/10/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.354 de 11 de Outubro de 2012

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 9.354 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

0,

Art.1º) Conceder 05 (cinco) dias de férias a Servidora ocupante do cargo público de Professor, na função de Professor VI - Matemática, SUZANA BEATRIZ KOTOVICZ, Matrícula Funcional nº 000523, Registro no Sistema sob nº 954621, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

Art.2º) O Professora gozará as férias no período de 16 de outubro de 2012 á 20 de outubro de 2012, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre/SC, 11 de Outubro de 2012.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
11/10/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.355 de 15 de Outubro de 2012

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.355 DE 15 DE OUTUBRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR
DESEMPENHO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:

Art.1º) Conceder Progressão Horizontal por Desempenho ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo público de Motorista, JOSÉ ODENIR ALVES FRANCO, Matrícula Funcional nº 000266, Registro no Sistema Sob nº 314960, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de Progressão obtida pela avaliação por desempenho, passando do Nível 3 Sub-Nível 32, Referência E para Nível 3 Sub-Nível 32 Referência F no valor de R\$ 1.186,26 (um mil, cento e oitenta e seis reais, vinte e seis centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, a partir de 20 de julho de 2012.

Art.3º) Na folha de pagamento do mês de outubro de 2012, será pago o valor de R\$ 92,22 (noventa e dois reais, vinte e dois centavos), correspondente ao valor da Progressão concedida a partir do mês de julho de 2012. Fica retido o valor de R\$ 11,40 (onze reais, quarenta centavos), referente a contribuição do servidor ao IPRECAL, o valor de R\$ 22,80 (vinte e dois reais, oitenta centavos), refere-se ao IPRECAL Patronal.

Art.4º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de julho de 2012.

Art.5º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 15 de outubro de 2012.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
15/10/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.356 de 15 de Outubro de 2012

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.356 DE 15 DE OUTUBRO DE 2012
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR

CAPACITAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:

Art.1º) Conceder Progressão Horizontal por Capacitação ao Servidor Público Municipal - Motorista - JOSÉ ODENIR ALVES FRANCO, Matrícula Funcional nº 000266, Registro no Sistema Sob nº 314960, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de Progressão obtida pela Progressão de Capacitação, passando do Nível 3 Sub-Nível 32, Referência F para Nível 3 Sub-Nível 33 Referência A no valor de R\$ 1.221,83 (um mil, duzentos e vinte e um reais oitenta e três centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, a partir de 20 de julho de 2012.

Art.3º) Na folha de pagamento do mês de outubro de 2012, será pago o valor de R\$ 92,22 (noventa e dois reais, vinte e dois centavos), correspondente ao valor da Progressão concedida a partir do mês de julho de 2012. Fica retido o valor de R\$ 11,40 (onze reais, quarenta centavos), referente a contribuição do servidor ao IPRECAL, o valor de R\$ 22,80 (vinte e dois reais, oitenta centavos), refere-se ao IPRECAL Patronal.

Art.4º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 20 de julho de 2012.

Art.5º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 15 de outubro de 2012.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
15/10/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.357 de 15 de Outubro de 2012

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 9.357 DE 15 DE OUTUBRO DE 2012

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR
DESEMPENHO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:

Art.1º) Conceder Progressão Horizontal por Desempenho ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo público de Agente Operacional, RENATO RONSKA, Matrícula Funcional nº 000405, Registro no Sistema Sob nº 954255, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de Progressão obtida pela avaliação por desempenho, passando do Nível 3 Sub-Nível 31, Referência C para Nível 3 Sub-Nível 31 Referência D no valor de R\$ 936,45 (novecentos e trinta e seis reais, quarenta e cinco centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, a partir de 15 de maio de 2012.

Art.3º) Na folha de pagamento do mês de outubro de 2012, será pago o valor de R\$ 121,44 (noventa e dois reais, vinte e dois centavos), correspondente ao valor da Progressão concedida a partir do mês de maio de 2012. Fica retido o valor de R\$ 15,01 (quinze reais e um centavo), referente a contribuição do servidor ao IPRECAL, o valor de R\$ 30,02 (trinta reais, dois centavos), refere-se ao IPRECAL Patronal.

Art.4º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de maio de 2012.

Art.5º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 15 de outubro de 2012.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 15/10/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.358 de 15 de Outubro de 2012

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 9.358 DE 15 DE OUTUBRO DE 2012

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR
DESEMPENHO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:

Art.1º) Conceder Progressão Horizontal por Desempenho a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo público e função de Instrutor de Música, PATRÍCIA SCHWENDNER, Matrícula Funcional nº 000238, Registro no Sistema Sob nº 622001, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de Progressão obtida pela avaliação por desempenho,

passando do Nível 4 Sub-Nível 42, Referência D para Nível 4 Sub-Nível 42 Referência E no valor de R\$ 662,24 (seiscentos e sessenta e dois reais, vinte e quatro centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, a partir de 01 de abril de 2012.

Art.3º) Na folha de pagamento do mês de outubro de 2012, será pago o valor de R\$ 102,96 (cento e dois reais, noventa e seis centavos), correspondente ao valor da Progressão concedida a partir do mês de abril de 2012. Fica retido o valor de R\$ 12,72 (doze reais e setenta e dois centavos), referente a contribuição do servidor ao IPRECAL, o valor de R\$ 25,44 (trinta reais, dois centavos), refere-se ao IPRECAL Patronal.

Art.4º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de maio de 2012.

Art.5º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 15 de outubro de 2012.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 15/10/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.359 de 15 de Outubro de 2012

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 9.359 DE 15 DE OUTUBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO
DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:

Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Motorista - IVONEI FRIEDRICH, Matrícula Funcional nº 338, Registro no Sistema sob nº 351650, referente ao período aquisitivo: 01 de junho de 2011 a 31 de maio de 2012, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O Servidor gozará as férias no período de 16 de outubro de 2012 á 14 de novembro de 2012, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 15 de outubro de 2012.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 15/10/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Campos Novos

PREFEITURA

Lei Nº 3.785 de 11/10/2012

LEI Nº 3.785 DE 11/10/2012

INSTITUI CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vilivaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica instituída a Contribuição de Melhoria, decorrente da pavimentação asfáltica, realizada em ruas da cidade, conforme descrição constante no anexo I desta LEI.

Art. 2º. O Poder Executivo fará publicar edital de lançamento, na forma dos artigos 420 e seguintes da Lei Complementar nº 01/2002 - Código Tributário, contendo os seguintes elementos:

- I - memorial descritivo do projeto;
- II - orçamento do custo total ou parcial da obra;
- III - determinação da parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição;
- IV - delimitação da zona beneficiada;
- V - determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas, nela contidas;
- VI - relação dos proprietários de imóveis atingidos pela contribuição de melhoria;
- VII - prazo e condições de pagamento;
- VIII - fixação de prazo não inferior a 30 (trinta) dias, para impugnação;
- IX - percentual de participação do Município;
- X - parcela de contribuição de melhoria, referente a cada imóvel beneficiado, na forma do plano de rateio.

§ 1º. O edital poderá ser publicado após a realização parcial ou total da obra, porém, obrigatoriamente antes da efetiva cobrança da contribuição de melhoria do contribuinte.

§ 2º. As impugnações deverão ser dirigidas à Administração em petição fundamentada, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

§ 3º. A petição do parágrafo anterior, com fins de impugnar o edital, suspenderá os efeitos do mesmo sobre o requerente em quanto não for julgado o mérito, sendo vedada à cobrança da contribuição de melhoria durante a suspensão.

§ 4º. Uma vez julgada a petição nas instâncias administrativas cabíveis só poderá o interessado recorrer na esfera judicial.

§ 5º. Não será, novamente, atualizado o valor devido pela contribuição de melhoria, após a publicação do edital mesmo quando o requerimento não for provido.

§ 6º. No prazo da impugnação o contribuinte poderá reclamar sobre:

- I - erro na localização e metragem da testada do imóvel;
- II - divergência sobre os materiais citados no memorial descritivo e os aplicados na obra;
- III - valor da parcela da Contribuição de Melhoria;

IV - Divergência sobre a valorização imobiliária decorrente da obra pública;

Art. 3º. A contribuição de melhoria tem como fato gerador a valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

Parágrafo único. O cálculo da Contribuição de Melhoria será, individualmente, determinado pelo rateio das despesas realizadas, tendo como limite o custo da obra, que será determinada pelo que se refere o inciso "III", caput, do artigo 2º, pelos imóveis situados na zona beneficiada direta ou indiretamente.

Art. 4º. Na fase de execução das obras, cada contribuinte ou responsável será notificado no montante da contribuição, da forma e dos prazos de pagamento e dos elementos que integram o respectivo cálculo.

Art. 5º. Os pagamentos da contribuição ora instituída, poderão ser realizados nos seguintes planos:

a) PLANO A: À vista, com desconto de 15% (quinze por cento), com vencimento a partir de 30 (trinta) dias, após a publicação do edital, desde que notificado o contribuinte.

b) PLANO B: Parcelamento de até 24 (vinte e quatro) parcelas sem benefício de desconto.

Art. 6º. O Município fica autorizado a suplementar crédito adicional especial se necessário, para suportar os custos da execução desta obra pública.

Art. 7º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações específicas consignadas no orçamento vigente, e recursos financeiros originários do contrato de financiamento firmado com a Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. - BADESC.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado a presente Lei em,

11 de outubro de 2012.

VILIBALDO ERICH SCHMID

Prefeito Municipal

ANEXO I

RUAS PAVIMENTADAS COM ASFALTO

NOME DA RUA	TRECHO
Adélia Simadon	Da Rua Projetada até Rua Santa Cruz
Carlos Pisani	Da Rua Frei Rogério até a Rua Mal. Deodoro
Coronel Fagundes	Da Rua Borges de Medeiros até Rua Adélia Simadon
Coronel Ozório Fagundes	Da Rua Henrique de Almeida até Rua Irineu Faedo
Henrique de Almeida	Da Rua Vergílio Ceni e Rua Cel. Ozório Fagundes
Vergílio Ceni	Da Rua Carlos Gasser e Rua Irineu Faedo

ANEXO II

MAPA RUAS PAVIMENTADAS COM ASFALTO

Lei Nº 3.786 de 11/10/2012

LEI Nº 3.786 DE 11/10/2012

FIXA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:

Art. 1º. O Conselho de Desenvolvimento Municipal, órgão integrante do Sistema de Gestão Urbana, será composto por representantes das seguintes entidades:

- Secretaria Municipal de Transportes/Departamento de Engenharia
- Caixa Econômica Federal - CEF;
- Câmara dos Dirigentes Lojistas - CDL;
- Associação Comercial, Industrial, Rural de Campos Novos - ACIR-CAN;
- Representante Local do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA;
- Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/SC;
- Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC Campos de Campos Novos;
- União Camponovense de Entidades Comunitárias - UNICAMPO;
- Unidade Local do Corpo de Bombeiros, Militar de Santa Catarina.

Art. 2º. A Entidade indicará o representante titular e respectivo suplente.

Art. 3º. O mandato será de 02 (dois) anos.

Art. 4º. A participação dos representantes das entidades mencionadas no Artigo 1º será de forma gratuita e considerada serviços relevantes prestados a comunidade camponovense.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado a presente Lei em, 11 de outubro de 2012.

VILIBALDO ERICH SCHMID

Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.604/12 de 11/10/2012

DECRETO Nº 6.604/12 DE 11/10/2012

REGULAMENTA LEI Nº 3.788/2012

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 574.000,00 (quinhentos e setenta e quatro mil reais) na rubrica constante no Art. 1º da Lei nº 3.788/2012.

Art. 2º. Para a cobertura do crédito adicional suplementar previsto no Art. 1º, fica anulada parcialmente a dotação orçamentária constante do Art. 2º da referida LEI.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto, em 11 de outubro de 2012.

VILIBALDO ERICH SCHMID

Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.605/12 de 11/10/2012

DECRETO Nº 6.605/12 DE 11/10/2012

REGULAMENTA LEI Nº 3.789/2012

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Fundo de Desenvolvimento da Agropecuária, no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) na rubrica constante no Art. 1º da Lei nº 3.789/2012.

Art. 2º. Para a cobertura do crédito adicional suplementar previsto no Art. 1º, fica anulada parcialmente a dotação orçamentária constante do Art. 2º da referida LEI.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto, em 11 de outubro de 2012.

VILIBALDO ERICH SCHMID

Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.606/12 de 11/10/2012

DECRETO Nº 6.606/12 DE 11/10/2012

REGULAMENTA LEI Nº 3.790/2012

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 10.817,43 (dez mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos) na rubrica constante no Art. 1º da Lei nº 3.790/2012.

Art. 2º. Para a cobertura do crédito adicional suplementar previsto no Art. 1º, fica anulada parcialmente a dotação orçamentária constante do Art. 2º da referida LEI.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto, em 11 de outubro de 2012.

VILIBALDO ERICH SCHMID

Prefeito Municipal

Canoinhas

PREFEITURA

Lei Nº. 5025 de 04/10/2012

LEI Nº. 5025 DE 04/10/2012

"DENOMINA GEM PROFª XEILA CORNELSEN"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica denominado de Grupo Escolar Municipal Professora Xeila Elisabete Cornelsen o educandário localizado na Rua Frederico Kohler, no Bairro Campo da Água Verde, antes conhecido como "Menino Deus".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas-SC, 04 de outubro de 2012.

LEOBERTO WEINERT

Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 04/10/2012.

DIOGO CARLOS SEIDEL

Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino

Decreto Nº. 189/2012

DECRETO Nº. 189/2012

APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 0022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 1.889,90m² (Um mil, oitocentos e oitenta e nove metros e noventa centímetros quadrados), procedido por EDSON PEREIRA DE OLIVEIRA E OUTROS, situado à Rua Bernardo Olsen, no Bairro Alto da Tijuca, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº. 35.854, ficando o imóvel assim distribuído: lote nº05 com área de 283,30m², lote nº10 com área de 420,50m² sendo que este só pode ser vendido ao confrontante, lote nº11 com área de 296,20m² sendo que este só pode ser vendido ao confrontante, lote nº12 com área de 344,00m² e lote nº 13 com área de 545,90m², conforme requerimento protocolado sob nº. 5647/2012.

Art.2o - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 01 de outubro de 2012.

LEOBERTO WEINERT

Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 01/10/2012.

DIOGO CARLOS SEIDEL

Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino

Decreto Nº. 190/2012

DECRETO Nº. 190/2012

RETIFICA DECRETO Nº. 139/2012 DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 0022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

RETIFICAR

Art.1º - Fica retificado o Decreto nº. 139/2012, que aprovou o desmembramento de terreno urbano com área de 470,62m² (Quatrocentos e setenta metros quadrados e sessenta e dois decímetros), procedido por JOÃO ROBERTO MULLER DA SILVA, situado à Rua Nazir Cordeiro, no bairro Campo da Água Verde, de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº. 20.707, ficando o imóvel assim distribuído: lote nº.02 com área de 218,70m² (só pode ser vendido ao confrontante) e lote nº 22 com área de 251,92m² ambos pertencentes à quadra nº1256, conforme requerimento protocolado sob nº. 5770/2011.

Art.2o - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 01 de outubro de 2012.

LEOBERTO WEINERT

Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 01/10/2012.

DIOGO CARLOS SEIDEL

Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino

Decreto Nº. 191/2012

DECRETO Nº. 191/2012

APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 0022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 7.583,23m² (Sete mil, quinhentos e oitenta e três metros e vinte e três decímetros quadrados), procedido por IVANA DE

PAULA E SILVA CORDEIRO E OUTROS, situado à Rua Sem Denominação, no Centro, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº. 33.075, ficando o imóvel assim distribuído: lote nº20 com área de 1.195,62m², lote nº 21 com área de 327,58m², lote nº 22 com área de 327,58m², lote nº 23 com área de 327,58m², lote nº 24 com área de 327,58m², lote nº 25 com área de 327,58m², lote nº 26 com área de 327,58m², lote nº 27 com área de 327,58m², lote nº 28 com área de 327,58m², lote nº 29 com área de 3.766,97m² sendo 1.502,70m² A.P.P (área de preservação permanente), todos pertencentes à quadra nº02, conforme requerimento protocolado sob nº. 5525/2012.

Art.2º - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 02 de outubro de 2012.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 02/10/2012.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino

Decreto Nº. 192/2012

DECRETO Nº. 192/2012
APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 0022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 744,00m² (Setecentos e quarenta e quatro metros quadrados), procedido por ODIMAR SCHROEDER E OUTROS, situado à Rua Nazir Cordeiro, no Bairro Campo da Água Verde, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº. 9.766, ficando o imóvel assim distribuído: lote nº01 com área de 360,00m², lote nº 45 com área de 384,00m², ambos pertencentes à quadra nº1296, conforme requerimento protocolado sob nº. 5668/2012.

Art.2º - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 05 de outubro de 2012.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 05/10/2012.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino

Decreto Nº. 194/2012

DECRETO Nº. 194/2012
APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 0022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 540,12m² (Quinhentos e quarenta metros e doze décimos quadrados), procedido por ANTONIO PEREIRA, situado à Rua Saulo de Carvalho, no Bairro Sossego, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº. 23.456, ficando o imóvel assim distribuído: lote nº35 com área de 270,06m² e lote nº 45 com área de 270,06m², conforme requerimento protocolado sob nº. 5409/2012.

Art.2º - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 05 de outubro de 2012.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 05/10/2012.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino

Decreto Nº. 194/2012

DECRETO Nº. 194/2012
APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 0022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 540,12m² (Quinhentos e quarenta metros e doze décimos quadrados), procedido por ANTONIO PEREIRA, situado à Rua Saulo de Carvalho, no Bairro Sossego, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº. 23.456, ficando o imóvel assim distribuído: lote nº35 com área de 270,06m² e lote nº 45 com área de 270,06m², conforme requerimento protocolado sob nº. 5409/2012.

Art.2º - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 05 de outubro de 2012.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 05/10/2012.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino

Decreto Nº. 195/2012

DECRETO Nº. 195/2012
RATIFICA Nº. 053/2012 QUE
APROVA REMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 0022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

RATIFICAR

Art. 1º - Fica ratificado o Decreto nº. 053/2012, que aprovou o remembramento de terreno urbano com área de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), procedido por MARCELO FRIEDRICH ALLAGE, situado na Rua Marechal Floriano, no Centro, nesta cidade, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob as matrículas nº. 32.019 e 28.404 ficando o imóvel assim distribuído: lote nº. 11 com área de 600,00 m², pertencentes à quadra nº 64, conforme requerimento protocolado sob nº. 1247/2012.

Art. 2º - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 09 de outubro de 2012.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 09/10/2012.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino

Decreto Nº193/2012

DECRETO Nº193/2012
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA ATRAVÉS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal 5.020 de 21/09/2012, resolve:

DECRETAR

ART. 1º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com o artigo 1º da Lei 5.020 de 21 de setembro de 2012, no valor de R\$43.196,00 (quarenta e três mil, cento e noventa e seis reais), com a seguinte classificação institucional:

A)

Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Programa 101: Educação de Qualidade para Todos
Subfunção 365: Educação Infantil
Atividade 2.050 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Educação Infantil
3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 32.688,00
Recursos 145 - Recursos PNAC

B)

Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Programa 101: Educação de Qualidade para Todos
Subfunção 361: Ensino Fundamental
Atividade 2.006 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ens Fundamental
3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 10.508,00
Recursos 310 - Recursos PNAP

ART. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica utilizado o valor de R\$43.196,00 (quarenta e três mil, cento e noventa e seis reais), proveniente do provável excesso de arrecadação, conforme as seguintes fontes de recurso:

Recurso	Nome	Valor Orçado (A)	Provável Arrecadação (B)	Provável Excesso a Suplementar (C=B-A)
145	Recursos PNAC	75.000,00	107.688,00	32.688,00
310	Recursos PNAP	85.000,00	95.508,00	10.508,00
Total				43.196,00

Fonte: Contabilidade, 2012.

ART. 3º. As unidades monetárias deste Decreto estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

ART. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 05 de outubro de 2012.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 05/10/2012.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino

Portaria Nº. 754/2012
PORTARIA Nº. 754/2012

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 3.869 de 24/08/2009; RESOLVE:

CONSIDERANDO, que a autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço público é obrigado a promover a sua imediata apuração, mediante a instauração de sindicância ou processo disciplinar, consoante disposição do artigo 163 Lei Municipal 2.305/90, resolve:

PRORROGAR PRAZO

Art.1º - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, o prazo fixado pela Portaria nº 641/2012, visando à conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante nomeada pela referida portaria para apurar os fatos informados pela CI 036 do Setor de Tributos, conforme ofício em anexo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 09 de outubro de 2012.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 09/10/2012.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino

Publicação do Edital de Tomada de Preço Nº 33/2012
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 123/2012
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 33/2012

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, fará realizar no dia 07 de novembro de 2012, às 14h15min, a abertura das propostas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS A REFORMA DA ARQUIBANCADA DO ESTÁDIO MUNICIPAL BENEDITO THEREZIO DE CARVALHO. Informações (47) 3621-7705. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Publicação do Edital de Tomada de Preços Nº 32/2012
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 122/2012
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 32/2012

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 06 de novembro de 2012, às 14h15min, a abertura das propostas para contratação de empresa para execução de obras relativas a construção de 04 (quatro) unidades habitacionais mista, com área de 40,00 m², na Rua Francisco de Paula e Silva, Bairro Industrial 01, nesta cidade de Canoinhas Informações (47) 3621-7705. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Capinzal

PREFEITURA

Contrato 0181/2012

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 0181/2012

Convite p/Compras e Serviços 0026/2012

Processo Licitatório Nº 0118/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL

CONTRATADA: ECOBAN BANHEIROS QUIMICOS LTDA-ME

OBJETO: Locação de sanitários químicos portáteis, incluindo o fornecimento de produtos desodorizantes, papel higiênico, serviços de manutenção, higienização e sucção de no período de 12 à 14/10/2012, durante a Feira de Eventos a ser realizada no Parque de Exposições Domingos Pellizzaro, responsabilizando-se ainda pelo transporte dos referidos equipamentos e do atendimento à legislação ambiental vigente, para o exercício de 2012, recursos próprios.

VALOR R\$: 10.500,00

VIGÊNCIA: 11/10/2012 A 31/12/2012

Chapadão do Lageado

PREFEITURA

Portaria Nº 345/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

PORTARIA Nº 345/2012

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Complementar 008 de 23.12.1999 e de acordo com o Anexo Único da Lei Complementar 047 de 01.12.2010,

RESOLVE:

Art.1º Nomear SEBASTIÃO MACHADO, para ocupar o cargo de Secretário Municipal do Meio Ambiente e Turismo, da Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado, na condição de agente político, a partir de 15.10.2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 15.10.2012.

Prefeitura do Municipio de Chapadao do Lageado, 16 de outubro de 2012.

ABEL DA SILVA

Prefeito Municipal Em Exercício

Portaria Nº 347/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

PORTARIA Nº 347/2012

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo

com a Lei Complementar 008 de 23.12.1999 e de acordo com o Anexo Único da Lei Complementar 047 de 01.12.2010,

RESOLVE:

Art.1º Nomear MARIO DA SILVA, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, da Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado, na condição de agente político, a partir de 15.10.2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 15.10.2012

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 16 de outubro de 2012.

ABEL DA SILVA

Prefeito Municipal Em Exercício

Concórdia

PREFEITURA

Portaria Nº 15/2012, de 8 de Outubro de 2012.

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - FUMDEMA

PORTARIA Nº 15/2012, DE 8 DE OUTUBRO DE 2012.

O Superintendente da Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUMDEMA.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.178, de 20 de setembro de 1999, no Estatuto da Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUMDEMA, aprovado pelo Decreto nº 4.249, de 25 de julho de 2000 e no Decreto nº 4.250, de 27 de julho de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 8 de outubro de 2012, a gratificação pelo exercício de função de assessoramento concedida ao servidor ARGEU ALBIERO, ocupante do cargo de Contador, pelo inciso I do art. 2º da Portaria nº 003/2012, de 01 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente

LEVI ELOI DOS SANTOS

Diretor/Superintendente

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 12/2012 - FMAS

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2012- FMAS

Objeto: Contratação de empresa, especializada, para fabricação e instalação de móveis sob medida para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação, a serem adquiridos com recursos oriundos do repasse IGDSUAS/FNAS, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.

Tipo: Menor Preço Por Item

Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 01/11/2012.

Abertura: dia 02/11/2012, às 08h30min.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2164.

Concórdia, SC, 16 de outubro de 2012.

CRISTIANE FERNANDA WERLANG

Secretária de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação

Edital de Concorrência Nº 1/2012 - Fmc

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1/2012 - FMC

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada por preços máximos unitários (material e mão de obra), para execução de obra de reforma e ampliação do antigo prédio do fórum da Comarca de Concórdia, visando à instalação do Centro Cultural de Concórdia, neste Município, de acordo com os Projetos Básicos e Memoriais Descritivos constantes no Anexo "D" deste Edital.

Forma de julgamento: Menor preço Global.

Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 20/11/2012.

Abertura: dia 21/11/2012, às 8h30min.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo fone (049) 3441-2163.

Concórdia, SC, 16 de outubro de 2012.

SANDRA MARA ROMAN

Superintendente da Fundação Municipal de Cultura

Edital de Concorrência Para Concessão Nº 3/2012 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA CONCESSÃO

Nº 3/2012 - PMC

Objeto: seleção de empresa para a outorga de permissão de uso das instalações da sala nº 01 localizada no Terminal Rodoviário Municipal, com a finalidade de exploração do serviço de guarda volumes e exploração de venda de artigos diversos.

Forma de julgamento: Maior oferta mensal por imóvel

Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 21/11/2012.

Abertura: dia 22/11/2012, às 08h30min.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo fone (049) 3441-2163.

Concórdia, SC, 16 de outubro de 2012.

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL

Decreto Legislativo Nº 2.510

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.510, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012. Regulamenta a concessão da Promoção Horizontal, de que trata a Lei Complementar nº 574, de 13 de dezembro de 2010.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 23, VII, c/c o disposto no art. 19 e seguintes da Lei Complementar nº 574, de 13 de dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a concessão de Promoção Horizontal, de que trata o art. 19 e seguintes da Lei Complementar nº 574, de 13 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do Poder Legislativo, institui novos Padrões de Vencimento e estabelece normas gerais de enquadramento, na forma deste Decreto.

Art. 2º A Promoção Horizontal é a passagem do servidor efetivo, de seu padrão de vencimento para outro imediatamente superior, na mesma faixa de vencimentos, observados:

I – os interstícios e percentuais previstos no Anexo I de que trata o art. 2º da Lei Complementar nº 574/2010;

II – a obtenção de conceito positivo na média das avaliações anuais de desempenho ocorridas no interstício;

III – a participação em cursos de áreas afins ao cargo que ocupa.

Art. 3º Será considerada a participação do servidor em cursos, com carga horária mínima total de:

I – 120 (cento e vinte) horas: para os ocupantes de cargos do Grupo do Ocupacional Especialista – GE;

II – 90 (noventa) horas: para os ocupantes de cargos do Grupo Ocupacional Técnico – GT;

III – 80 (oitenta) horas: para os ocupantes de cargos do Grupo Ocupacional Funcional – GF.

§ 1º Serão validados cursos realizados:

I – a partir de janeiro de 2011, para os servidores enquadrados pelo Decreto Legislativo nº 2.305, de 20 de janeiro de 2011;

II – a partir da data de nomeação, para os demais servidores abrangidos pela Lei Complementar nº 574/2010.

§ 2º Os servidores deverão protocolizar Comunicação Interna encaminhando cópia dos certificados, nos seguintes prazos:

I - até o mês de outubro do terceiro ano, para os servidores enquadrados pelo Decreto nº 2.305/2011;

II – até o mês anterior ao término do período aquisitivo referente ao terceiro ano, para os demais servidores abrangidos pela Lei Complementar nº 574/2010.

Art. 4º A Avaliação de Desempenho para fins da Promoção Horizontal será realizada anualmente, durante cada interstício de 3 (três) anos, de acordo com o período aquisitivo do servidor, sendo que a última avaliação deverá ser realizada 60 (sessenta) dias antes do término do período aquisitivo.

§ 1º Para os servidores enquadrados pelo Decreto nº 2.305/2011, a Avaliação será realizada, anualmente, no mês de novembro, tendo como referência para início do interstício, a data de vigência da Lei Complementar nº 574/2010.

§ 2º Para os demais servidores abrangidos pela Lei Complementar nº 574/2010, o interstício terá início na data de nomeação no cargo de provimento efetivo, ocorrendo a primeira avaliação no mês em que completar 1 (um) ano de efetivo exercício.

Art. 5º Serão objeto da Avaliação de Desempenho os seguintes critérios:

I – Relacionamento Humano: entende-se por relacionamento humano a urbanidade, cooperação, cortesia, educação e respeito no trato com a chefia, colegas e público em geral;

II – Assiduidade: comparecimento diário no local de trabalho e permanência durante todo o horário de expediente;

III – Pontualidade: consiste em obedecer aos horários de chegada e saída do trabalho;

IV – Cumprimento das Atribuições: desempenhar com zelo e competência as responsabilidades e atividades atribuídas ao cargo e à área de atuação, descritas na Lei Complementar nº 574/2010;

V – Disciplina: deverão ser observadas a conduta, a cortesia e a gentileza do servidor em relação aos colegas, superiores, subordinados e com o público em geral e a aceitação das ordens recebidas;

VI – Capacidade de Iniciativa: disposição e boa vontade na realização das funções laborais e na resolução de problemas, viabilizando as melhores soluções e apresentando sugestões para melhorias das funções;

VII – Responsabilidade: ser responsável na condução de todos os trabalhos que lhe forem atribuídos, preservar a integridade e fazer uso adequado das máquinas, equipamentos e demais bens integrantes do patrimônio público municipal.

Art. 6º A Avaliação de Desempenho e a validação dos certificados, quanto à definição de área afim, serão realizadas pela Comissão de Planos de Cargos, Carreiras e Salários – CPCCS, de que trata o art. 33 da Lei Complementar nº 574/2010, os quais deverão atribuir notas para os critérios estabelecidos nos incisos I a VII do art. 5º deste Decreto, de acordo com os seguintes parâmetros:

I – Assiduidade, atribuída nota 10 (dez) ao servidor que:

a) não tiver nenhuma falta injustificada;

b) não se ausentar durante o horário de trabalho para tratar de assuntos particulares.

Parágrafo único. Deverá ser observada a frequência, deduzindo-se da nota 10 (dez), 1 (um) ponto para cada falta injustificada.

II – Pontualidade:

a) nota 10 (dez): quando o servidor obedece aos horários de chegada e saída do trabalho;

b) nota entre 6 (seis) e 9 (nove): quando atendido satisfatoriamente;

c) nota abaixo de 6 (seis): quando não atendido.

III – quando da avaliação dos critérios de Relacionamento

Humano, Cumprimento das Atribuições, Disciplina, Capacidade de Iniciativa e Responsabilidade, será atribuída:

- a) nota entre 9 (nove) e 10 (dez): quando atendido;
- b) nota entre 6 (seis) e 8 (oito): quando atendido satisfatoriamente;
- c) nota abaixo de 6 (seis): quando não atendido.

Art. 7º Na média final das 3 (três) Avaliações de Desempenho, o servidor deverá alcançar conceito positivo mínimo de 6 (seis) pontos para cada critério.

Art. 8º Excluem-se do processo de avaliação os servidores que:

I – estejam respondendo ou tenham sido penalizados em sindicância ou processo administrativo disciplinar, durante o período aquisitivo;

II – ocupam cargos de Agente Político.

Parágrafo único. A avaliação do servidor, que estiver respondendo à sindicância ou processo administrativo disciplinar, será efetuada após a conclusão do respectivo processo, desde que tenha sido inocentado.

Art. 9º O responsável pelo setor de Recursos Humanos fornecerá para a Comissão, anualmente, até 31 de outubro, a relação dos servidores que deverão ser avaliados, bem como repassará as informações pertinentes à assiduidade e pontualidade, observando-se o registro de frequência de cada servidor.

Art. 10. Os atos de concessão da Promoção Horizontal serão publicados no mês de janeiro de cada ano, para os servidores enquadrados pelo Decreto nº 2.305/2011 e para os demais servidores, no mês subsequente ao término do período aquisitivo.

Art. 11. Fica aprovada a adoção dos seguintes formulários, partes integrantes deste Decreto:

I – formulário de Acompanhamento Anual da Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Horizontal – Anexo I;

II – formulário de Média Final de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Horizontal – Anexo II.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 10 de outubro de 2012.

LEOCIR DOMINGO ZANELLA

Presidente

ARLAN GULIANI

2º Secretário

ANEXO I

ACOMPANHAMENTO ANUAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA FINS DE PROMOÇÃO HORIZONTAL

Servidor:	
Cargo:	
Unidade Administrativa:	() 1ª Avaliação () 2ª Avaliação () 3ª Avaliação
Período de acompanhamento: ___/___/___ a ___/___/___	

O quadro abaixo deverá ser preenchido com "X" na nota que melhor identifique o desempenho do servidor.

CRITÉRIOS	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1
Relacionamento Humano										
Assiduidade										
Pontualidade										
Cumprimento das Atribuições										
Disciplina										
Capacidade de Iniciativa										
Responsabilidade										

Total de pontos:

Observações da Comissão (necessário):

Observações do servidor:

Comissão de Avaliação:

Presidente

Membro

Membro

Secretário

Servidor

Data:

ANEXO II

MÉDIA FINAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA FINS DE PROMOÇÃO HORIZONTAL

Servidor:	
Cargo:	
Unidade Administrativa:	Período de Avaliação:
Horas de Cursos Realizadas:	

O quadro abaixo deverá ser preenchido com "X" na nota que melhor identifique o desempenho do servidor.

CRITÉRIOS	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1
Relacionamento Humano										
Assiduidade										

Pontualidade										
Cumprimento das Atribuições										
Disciplina										
Capacidade de Iniciativa										
Responsabilidade										

Total de pontos:

Observações da Comissão (necessário):

Observações do servidor:

Comissão de Avaliação:

Presidente	Membro	Membro
Secretário	Servidor	
Data:		

Resolução Nº 362

RESOLUÇÃO Nº 362, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.
Nomeia membro para as Comissões Permanentes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Vereador Dejalma Santo Lazzarotti para compor as Comissões Permanentes:

- I - Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas como membro efetivo;
 - II - Comissão de Urbanização, Transportes, Habitação, Obras e Serviços Públicos como membro efetivo;
 - III - Comissão Agricultura e Meio Ambiente como membro suplente;
 - IV - Comissão de Segurança, Assistência Social e Previdenciária e Defesa dos Direitos do Cidadão como membro suplente.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 16 de outubro de 2012.

LEOCIR DOMINGO ZANELLA
Presidente

Portaria Nº 25

PORTARIA Nº 25, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.
Convoca a servidora FABIELA APARECIDA STEDILLE ora em gozo de férias regulamentares.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONVOCAR a servidora FABIELA APARECIDA STEDILLE, ora em gozo de férias regulamentares, para o exercício das funções inerentes ao cargo, por absoluta necessidade do serviço, a partir do dia 11 de outubro de 2012, sendo que os dias trabalhados serão gozados oportunamente, de acordo com entendimento entre as partes.

Concórdia, 10 de outubro de 2012.
LEOCIR DOMINGO ZANELLA
Presidente

Portaria Nº 26

PORTARIA Nº 26, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.
Autoriza a servidora DEIZY MARCON entrar em gozo das férias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar a servidora DEIZY MARCON - Assessor Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo, entrar em gozo das férias, de 15 a 29 de outubro de 2012, referente aos dias não gozados por absoluta necessidade do serviço, no período das férias regulamentares conforme Portaria nº 23, de 1º de outubro de 2012.

Concórdia, 11 de outubro de 2012.
LEOCIR DOMINGO ZANELLA
Presidente

Portaria Nº 27

PORTARIA Nº 27, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

Convoca o servidor SANDRO MARTINI ora em gozo de férias regulamentares.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONVOCAR o servidor SANDRO MARTINI, ora em gozo de férias regulamentares, para o exercício das funções inerentes ao cargo, por absoluta necessidade do serviço, a partir do dia 15 de outubro de 2012, sendo que os dias trabalhados serão gozados oportunamente, de acordo com entendimento entre as partes.

Concórdia, 11 de outubro de 2012.

LEOCIR DOMINGO ZANELLA

Presidente

Cordilheira Alta**PREFEITURA****Portaria Nº 402/2012**

PORTARIA Nº 402/2012, DE 09 DE OUTUBRO DE 2012

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO EM PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, o Sr. ADRIANO VANIN CASALI, para exercer o cargo de Assessor de Secretaria, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

Art. 2º O servidor nomeado pela presente, sujeitar-se-á aos dispostos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei C. 18/2001, ao Plano de cargos e salários - Lei C. 70/2009, Lei Complementar nº 72/2009 e alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Portaria estão consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 09 de outubro de 2012.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Portaria Nº 403/2012

PORTARIA N.º 403/2012, DE 09 DE OUTUBRO DE 2012

"CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições

Legais, em especial o Art. 70 da Lei Orgânica do Município e o Decreto nº 067/2010:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, ao Servidor Municipal, Sr. ARNO COUTINHO DA SILVA, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo do dia 08/10/2012 à 12/10/2012, de acordo com atestado médico em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 09 de outubro de 2012.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra.

Portaria Nº 404/2012

PORTARIA N.º 404/2012, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012

"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL, PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DA MÃE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, em especial o Art. 70 da Lei Orgânica do Município e Art. 70 e 71 da Lei Complementar nº 018/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (um) dia de licença para acompanhamento de tratamento de saúde da mãe, a Servidora Municipal, Sra. KATIA ROSY GRANDO, ocupante do cargo de Veterinária, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, de acordo com atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 11 de outubro de 2012.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Portaria Nº 405/2012

PORTARIA N.º 405/2012, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012

"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, em especial o Art. 70 da Lei Orgânica do Município e o Decreto nº 067/2010:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, a Servidora Municipal, Sra. ANE CRISTINA BREANSINI, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com atestado médico em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 11 de outubro de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra.

Portaria Nº 406/2012

PORTARIA Nº 406/2012, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, o Sr. ARNO COUTINHO DA SILVA, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente portaria estão consignadas no orçamento municipal.

Art 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 15 de outubro de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Coronel Martins

PREFEITURA

Lei Municipal Nº 586 de 02 de Outubro de 2012.

LEI MUNICIPAL Nº 586 DE 02 de OUTUBRO de 2012.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2012 POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, Faz saber a todos os Habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 313.000,00 (Trezentos e treze mil reais), no orçamento de 2012 do da Prefeitura, Fundo Municipal Agropecuário e Fundo Municipal de Saúde, seguinte programação de despesa:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO				
04.122.2.002 – MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO E VICE				
Classificação	Descrição		Fonte	Valor R\$
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		01.00	4.000,00
Total do Crédito Suplementar				4.000,00

04.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
10.306.0010.2.022 PROGRAMA SUPLEMENTAR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Classificação	Descrição		Fonte	Valor R\$
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		01.00	9.000,00

Total do Crédito Suplementar	9.000,00
------------------------------	----------

04.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12.361.0031.2.026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	01.01	50.000,00
Total do Crédito Suplementar			50.000,00

04.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12.365.2.028 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas	01.01	50.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	01.01	10.000,00
Total do Crédito Suplementar			60.000,00

05.01 – SECRETARIA MUNIC. DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
26.782.0039.2.044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RODOVIARIAS

Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	01.00	50.000,00
Total do Crédito Suplementar			50.000,00

07.01 – SECRETARIA M. DE DESENVOLVIMENTO ECON. E SOCIAL
08.243.2.052- MANUTENÇÃO FUNCIONAL DO FIA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas	01.00	5.000,00
Total do Crédito Suplementar			5.000,00

10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.2.014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAUDE

Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas	01.02	130.000,00
Total do Crédito Suplementar			130.000,00

11.01 – FUNDO MUNICIPAL AGROPECUARIO
20.602.0046.2.041 INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL

Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	01.00	5.000,00
Total do Crédito Suplementar			5.000,00

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado recursos no valor de R\$ 313.000,00 (Trezentos e treze mil reais) de anulação de dotação orçamentária das seguintes programações de despesas:

03.01 – SECRETARIA MUNIC. DE ADMIN. PLANEJ E FINANÇAS
04.122.2.003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE ADMINISTRATIVAS

Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas.	01.00	49.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	01.00	8.000,00
Total do Crédito Suplementar			57.000,00

04.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12.361.2.026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas	01.01	50.000,00
Total do Crédito Suplementar			50.000,00

04.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
13.392.0013.2.030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	01.00	15.000,00
Total do Crédito Suplementar			15.000,00

04.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
27.812.0024.2.047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
3.3.50.00.00.00	Aplicações diretas	01.00	490,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	01.00	2.900,00
Total do Crédito Suplementar			3.390,00

05.01 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.2.044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RODOVIARIAS

Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas	01.00	25.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	01.00	8.000,00
Total do Crédito Suplementar			33.000,00

05.01 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.782.0015.2.033 SINALIZAÇÃO DE VIAS PUBLICA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	01.00	1.600,00
Total do Crédito Suplementar			1.600,00

05.01 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

17.512.0018.1.036 SANEAMENTO BASICO GERAL

Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	01.00	9.990,00
Total do Crédito Suplementar			9.990,00

05.01 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

26.782.0040.1.045 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS

Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	01.00	5.000,00
Total do Crédito Suplementar			5.000,00

06.01 – SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

18.541.0019.2.037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	01.00	1.900,00
Total do Crédito Suplementar			1.900,00

06.01 – SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

20.606.2.038 ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas	01.00	65.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	01.00	2.900,00
Total do Crédito Suplementar			67.900,00

06.01 – SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

20.601.0038.1.039 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS

Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	01.00	14.000,00
Total do Crédito Suplementar			14.000,00

07.01 – SECRETARIA M. DE DESENVOLVIMENTO ECON. E SOCIAL

22.661.0021.1.042 PROMOÇÃO DA INDUSTRIA E COMERCIO

Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	01.00	15.000,00
Total do Crédito Suplementar			15.000,00

07.01 – SECRETARIA M. DE DESENVOLVIMENTO ECON. E SOCIAL

23.695.0022.2.043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VOLTADAS AO TURISMO

Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	01.00	4.900,00
Total do Crédito Suplementar			4.900,00

08.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

28.846.0001.0.000 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA E ENCARGOS MUNICIPAIS

Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
4.6.90.00.00.00	Aplicações diretas	01.00	1.000,00
Total do Crédito Suplementar			1.000,00

14.01 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

1.482.0017.1.035 CONSTRUÇÃO DE RESIDENCIA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	01.00	520,00
Total do Crédito Suplementar			520,00

11.01 FUNDO MUNICIPAL AGROPECUARIO RURAL

20.601.0048.2.040 INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL

Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	01.00	2.900,00
4.5.90.00.00.00	Aplicações diretas	01.00	29.900,00
Total do Crédito Suplementar			32.800,00

Art. 3º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), no orçamento de 2012 da Câmara Municipal de Vereadores, com a seguinte programação de despesa:

01.01 PROCESSO LEGISLATIVO/CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJ./ATIV. 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	01.00	36.400,00
3.3.50.00.00.00	Transf. Inst. Privadas s. fins lucr.	01.00	600,00
Total do Crédito Suplementar			37.000,00

Art. 4º Para satisfazer a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) de anulação de dotação orçamentária das seguintes programações de despesas:

01.01 PROCESSO LEGISLATIVO/CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJ./ATIV. 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas	01.00	13.500,00
Total do anulado nessa dotação			13.500,00

01.01 PROCESSO LEGISLATIVO/CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJ./ATIV. 1054 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO

Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	01.00	15.000,00
Total do anulado nessa dotação			15.000,00

01.01 PROCESSO LEGISLATIVO/CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJ./ATIV. 2051 SUBSÍDIO DOS VEREADORES

Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas	01.00	8.500,00
Total do anulado nessa dotação			8.500,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins, em 02 de Outubro de 2012.

PEDRO KIELB

Prefeito Municipal em exercício.

Esta Lei foi registrada e publicada em data supra.

VILSON VANDERLEI KIELB

Contador CRC/SC 030743/O-4

Decreto Nº. 137, de 09 de Outubro de 2012.

DECRETO Nº. 137, DE 09 DE OUTUBRO DE 2012.

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo item IV do artigo 33 da Lei Complementar 005/2003, de 14 de abril de 2003 e pelo inciso VI do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal, resolve;

EXONERAR POR APOSENTADORIA:

Art. 1º O Servidor Público Municipal Sr:Ataides de freitass,

ocupante do Cargo Efetivo de VIGIA, enquadrado na Estrutura Administrativa desta Prefeitura, pelo Regime Jurídico Estatutário, devido à concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, a partir de 07 de outubro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 09 de outubro de 2012.

PEDRO KIELB

Prefeito Municipal em exercício.

Esse Decreto foi registrada e publicada em data supra.

VILSON VANDERLEI KIELB

Contador CRC/SC 030743/O-4

Decreto Nº.135 de 09 de Outubro de 2012.

DECRETO Nº.135 DE 09 DE OUTUBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 4.320/64, Lei Municipal nº. 586, de 02/10/2012, e pelo Artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Coronel Martins;

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 299.000,00 (Duzentos e noventa e nove mil reais), no orçamento de 2012 do da Prefeitura, Fundo Municipal Agropecuário e Fundo Municipal de Saúde, seguinte programação de despesa:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO			
04.122.2.002 – MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO E VICE			
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas	01.00	4.000,00
Total do Crédito Suplementar			4.000,00

04.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
10.306.0010.2.022 PROGRAMA SUPLEMENTAR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	01.00	9.000,00
Total do Crédito Suplementar			9.000,00

04.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
12.361.0031.2.026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	01.01	50.000,00
Total do Crédito Suplementar			50.000,00

04.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
12.365.2.028 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas	01.01	36.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	01.01	10.000,00
Total do Crédito Suplementar			46.000,00

05.01 – SECRETARIA MUNIC. DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
26.782.0039.2.044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RODOVIARIAS			
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	01.00	50.000,00
Total do Crédito Suplementar			50.000,00

07.01 – SECRETARIA M. DE DESENVOLVIMENTO ECON. E SOCIAL			
08.243.2.052- MANUTENÇÃO FUNCIONAL DO FIA			
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas	01.00	5.000,00
Total do Crédito Suplementar			5.000,00

10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.2.014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAUDE			
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas	01.02	130.000,00
Total do Crédito Suplementar			130.000,00

11.01 – FUNDO MUNICIPAL AGROPECUARIO			
20.602.0046.2.041 INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL			
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	01.00	5.000,00
Total do Crédito Suplementar			5.000,00

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado recursos no valor de R\$ 299.000,00 (Duzentos e noventa e nove mil reais) de anulação de dotação orçamentária das seguintes programações de despesas:

03.01 – SECRETARIA MUNIC. DE ADMIN. PLANEJ E FINANÇAS			
04.122.2.003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE ADMINISTRATIVAS			
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas.	01.00	49.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	01.00	8.000,00

Total do Crédito Suplementar	57.000,00
------------------------------	-----------

04.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12.361.2.026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas	01.01	50.000,00
Total do Crédito Suplementar			50.000,00

04.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
13.392.0013.2.030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	01.00	15.000,00
Total do Crédito Suplementar			15.000,00

04.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
27.812.0024.2.047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
3.3.50.00.00.00	Aplicações diretas	01.00	490,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	01.00	2.900,00
Total do Crédito Suplementar			3.390,00

05.01 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.2.044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RODOVIARIAS

Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas	01.00	25.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	01.00	8.000,00
Total do Crédito Suplementar			33.000,00

05.01 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.782.0015.2.033 SINALIZAÇÃO DE VIAS PUBLICA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	01.00	1.600,00
Total do Crédito Suplementar			1.600,00

05.01 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
17.512.0018.1.036 SANEAMENTO BASICO GERAL

Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	01.00	9.990,00
Total do Crédito Suplementar			9.990,00

05.01 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
26.782.0040.1.045 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS

Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	01.00	5.000,00
Total do Crédito Suplementar			5.000,00

06.01 – SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
18.541.0019.2.037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	01.00	1.900,00
Total do Crédito Suplementar			1.900,00

06.01 – SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
20.606.2.038 ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas	01.00	65.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	01.00	2.900,00
Total do Crédito Suplementar			67.900,00

07.01 – SECRETARIA M. DE DESENVOLVIMENTO ECON. E SOCIAL
22.661.0021.1.042 PROMOÇÃO DA INDUSTRIA E COMERCIO

Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	01.00	15.000,00
Total do Crédito Suplementar			15.000,00

07.01 – SECRETARIA M. DE DESENVOLVIMENTO ECON. E SOCIAL
23.695.0022.2.043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VOLTADAS AO TURISMO

Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
---------------	-----------	-------	-----------

3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		01.00	4.900,00
Total do Crédito Suplementar				4.900,00

08.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

28.846.0001.0.000 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA E ENCARGOS MUNICIPAIS

Classificação	Descrição		Fonte	Valor R\$
4.6.90.00.00.00	Aplicações diretas		01.00	1.000,00
Total do Crédito Suplementar				1.000,00

14.01 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

1.482.0017.1.035 CONSTRUÇÃO DE RESIDENCIA

Classificação	Descrição		Fonte	Valor R\$
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		01.00	520,00
Total do Crédito Suplementar				520,00

11.01 FUNDO MUNICIPAL AGROPECUARIO RURAL

20.601.0048.2.040 INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL

Classificação	Descrição		Fonte	Valor R\$
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		01.00	2.900,00
4.5.90.00.00.00	Aplicações diretas		01.00	29.900,00
Total do Crédito Suplementar				32.800,00

Art. 3º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), no orçamento de 2012 da Câmara Municipal de Vereadores, com a seguinte programação de despesa:

01.01 PROCESSO LEGISLATIVO/CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
PROJ./ATIV. 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS				
Classificação	Descrição		Fonte	Valor R\$
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		01.00	36.400,00
3.3.50.00.00.00	Transf. Inst. Privadas s. fins lucr.		01.00	600,00
Total do Crédito Suplementar				37.000,00

Art. 4º Para satisfazer a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) de anulação de dotação orçamentária das seguintes programações de despesas:

01.01 PROCESSO LEGISLATIVO/CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
PROJ./ATIV. 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS				
Classificação	Descrição		Fonte	Valor R\$
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		01.00	13.500,00
Total do anulado nessa dotação				13.500,00

01.01 PROCESSO LEGISLATIVO/CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
PROJ./ATIV. 1054 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO				
Classificação	Descrição		Fonte	Valor R\$
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		01.00	15.000,00
Total do anulado nessa dotação				15.000,00

01.01 PROCESSO LEGISLATIVO/CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
PROJ./ATIV. 2051 SUBSÍDIO DOS VEREADORES				
Classificação	Descrição		Fonte	Valor R\$
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		01.00	8.500,00
Total do anulado nessa dotação				8.500,00

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins, em 09 de Outubro de 2012.

PEDRO KIELB

Prefeito Municipal em exercício.

Esse Decreto foi registrada e publicada em data supra.

VILSON VANDERLEI KIELB

Contador CRC/SC 030743/O-4

Decreto Nº.136 de 09 de Outubro de 2012.

DECRETO Nº.136 DE 09 DE OUTUBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PEDRO KIELB, Prefeito do Município em exercício de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Artigo 10, da Lei Municipal nº 564/2011 de 09/11/2011;

Considerando a queda da receita pública municipal, afetando os municípios a nível nacional;

Considerando a obrigatoriedade da manutenção do equilíbrio financeiro, quitação dos comprometimentos com pessoal e despesas já liquidadas, conforme as normas constantes na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, resolve e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica rescindidos os Contratos Públicos conforme a reação baixo:

contratado	Contrato Nº	Data	Termo aditivo Nº	Data
RÁDIO CLUBE SÃO DOMINGOS LTDA	Nº081	13/05/2012	Nº064	09/12/2011
JORNAL DESTAQUE REGIONAL LTDA	Nº064	11/04/2011	Nº019	12/04/2012
REDE DE COMUNICAÇÃO SC LTDA -	Nº080	02/04/2012		
COOP. DE PREST. DE SERV. E PROD. CULT. – COOPEMAR	Nº061	28/03/2011	Nº017	27/03/2012
EDITORA CAPITAL DO NOROESTE LTDA	Nº048	01/02/2012		
MENEGATTI E BERTONCELLO LTDA - ME	Nº093	15/05/2012		

Com efeitos a partir desta data em 09 de Outubro de 2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins, em 09 de Outubro de 2012.

PEDRO KIELB

Prefeito Municipal em exercício.

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

VILSON VANDERLEI KIELB

Contador CRC/SC 030743/O-4

Decreto Nº.138 de 15 de Outubro de 2012.

DECRETO Nº.138 DE 15 DE OUTUBRO DE 2012.

EXONERA A PEDIDO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal em Exercício de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, resolve;

EXONERAR A PEDIDO:

Art. 1º O Servidor Público, Pedro Campagnolo, ocupante do Cargo de Secretário, Manutenção transporte, Obras, Serviços e públicos enquadrado na estrutura administrativa desta prefeitura, pelo Regime Jurídico Estatutário, a partir de 15 de outubro de 2012, conforme requerimento protocolado sob nº169 de 15/10/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 15 de outubro de 2012.

PEDRO KIELB

Prefeito Municipal em exercício.

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

VILSON VANDERLEI KIELB

CONTADOR CRC SC 030743/O-4

Decreto Nº.139 de 15 de Outubro de 2012.

DECRETO Nº.139 DE 15 DE OUTUBRO DE 2012.

EXONERA A PEDIDO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal em Exercício de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, resolve;

EXONERAR A PEDIDO:

Art. 1º A Servidora Pública, Marinilse de Freitas Fin, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo enquadrado na estrutura administrativa desta prefeitura, pelo Regime Jurídico Estatutário a partir de 31 de outubro de 2012, conforme requerimento protocolado sob nº168 de 15/10/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 15 de outubro de 2012.

PEDRO KIELB

Prefeito Municipal em exercício.

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

VILSON VANDERLEI KIELB

Contador CRC SC 030743/O-4

Corupá

PREFEITURA

Decreto Nº. 502/12 - Autoriza a Abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Dá Outras Providências.

DECRETO Nº. 502/12

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS DIETER WERNER, Prefeito Municipal em Exercício de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Municipal Nº. 2.050/2011, de 08 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto, Créditos Adicionais Suplementares até o limite do valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que obedecerá a seguinte classificação:

Código	DR	Classificação	Valor R\$
08.000		Secretaria Municipal de Educação	
08.001		Divisão de Educação	
012.361.0047.2020		Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.00.00.00.00	0.1.00.61	Aplicações Diretas	25.000,00
TOTAL			25.000,00

Art. 2º - Para atender as necessidades financeiras contidas no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do Excesso de Arrecadação da fonte 01.00.61 – PNATE Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 10 de outubro de 2012.

CARLOS DIETER WERNER
Prefeito Municipal Em Exercício

SANDRO ROGÉRIO GLATZ
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1891, de 10 de Março de 2009.

Decreto Nº. 503/12 - Autoriza a Abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Dá Outras Providências.

DECRETO Nº. 503/12

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS DIETER WERNER, Prefeito Municipal em Exercício de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Municipal Nº. 2.050/2011, de 08 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto, Créditos Adicionais Suplementares até o limite

do valor de R\$ 27.800,00(vinte e sete mil e oitocentos reais), que obedecerá a seguinte classificação:

Código	DR	Classificação	Valor R\$
06.000		Secretaria Municipal de Saúde	
06.001		Fundo Municipal de Saúde	
010.301.0080.2009		Manutenção da Divisão de Saúde	
3.3.71.00.00.00.00	0.1.00.02	Transferência à Consórcios Públicos	27.800,00
TOTAL			27.800,00

Art. 2º - Para atender as necessidades financeiras contidas no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município a saber:

Código	DR	Classificação	Valor R\$
06.000		Secretaria Municipal de Saúde	
06.001		Fundo Municipal de Saúde	
010.301.0080.2009		Manutenção da Divisão de Saúde	
3.1.71.00.00.00.00	0.1.00.02	Transferência à Consórcios Públicos	9.612,28
06.000		Secretaria Municipal de Saúde	
06.001		Fundo Municipal de Saúde	
010.301.0080.2009		Manutenção da Divisão de Saúde	
3.3.90.00.00.00.00	0.1.00.02	Aplicações Diretas	18.187,72
TOTAL			27.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 10 de outubro de 2012.

CARLOS DIETER WERNER
Prefeito Municipal Em Exercício

SANDRO ROGÉRIO GLATZ
Secretário Municipal De Administração E Fazenda

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1891, de 10 de Março de 2009.

Portaria Nº 2082/12 - Autoriza a Contratação Funcional por Tempo Determinado Como Auxiliar de Serviços Gerais, a Sra. Adriani Borges de Souza Santos.

PORTARIA Nº 2082/12

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO FUNCIONAL POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, A SRA. ADRIANI BORGES DE SOUZA SANTOS.

CARLOS DIETER WERNER, Prefeito Municipal em Exercício de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei

Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO a necessidade de substituição da servidora Irma de Fátima Camargo de Souza, que está em licença para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO a classificação da Sra. ADRIANE BORGES DE SOUZA SANTOS, no Processo Seletivo nº 001/2012, homologado em 07 de fevereiro de 2012, destinado ao preenchimento de vagas, em caráter temporário,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizada a contratação da Sra. ADRIANE BORGES DE SOUZA SANTOS, a partir de 09 de outubro de 2012, vigorando tão somente enquanto perdurar a necessidade do serviço público, limitado a 07 de dezembro de 2012, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificada em 15º lugar no processo seletivo ACT nº 00/2012, com o vencimento mensal de Fator - 02, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, e sob regência da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º- A contratação fica a cargo da Gerência de Administração.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 09 de outubro de 2012.
CARLOS DIETER WERNER
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Curitibanos

PREFEITURA

Edital de Pregão Presencial Nº 199/2012 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 199/2012

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por Item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para aquisição de material elétrico, construção e prestação de serviço para manutenção da Polícia Civil e Iluminação Pública da Avenida Lions, conforme anexo I deste Edital.

Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 14:30 horas do dia 29/10/2012, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.

A partir das 15:00 horas do dia 29/10/2012, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no setor de Licitações e Contratos, sito a Rua: Cel Vidal Ramos, 860.

Curitibanos, 10 de Outubro de 2012
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI ADAILTON ALVES
Prefeito Municipal Pregoeiro

Resumo dos Instrumentos de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNREBOM DE CURITIBANOS

CNPJ: 00.883.387/0001-71
Rua Altino Gonçalves de Farias, s/n Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Março/2012

Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado: DA CAZ AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 85.349.579/0002-36
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 10/2012 Número do Processo: 10/2012
Número do Contrato: 27/2012
Fundamento Legal:

Objeto: TERMO ADITIVO DE MAIS 465,72, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULO VOLKSWAGEM KOMBI, PARA 2º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.

Data da Assinatura: 18/09/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 18/09/2012
Vigência: 18/09/2012 A 18/09/2012
Programa de Trabalho: 03.01 06.181.0004
2.008.3.3.90.00.00.00.00
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Número do Empenho:
Valor: 465,72
Forma de Pagamento: Após Entrega de material e Nota Fiscal

Resumo dos Instrumentos de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNREBOM DE CURITIBANOS

CNPJ: 00.883.387/0001-71
Rua Altino Gonçalves de Farias, s/n Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Março/2012

Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado: SC CÓPIAS LTDA-ME
CNPJ: 03.367.127/0002-12
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 0/0 Número do Processo:
Número do Contrato: 28/2012
Fundamento Legal:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DE 11.800 DOCUMENTOS REFERENTE AO ANO DE 2011.

Data da Assinatura: 26/09/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 26/09/2012
Vigência: 26/09/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Número do Empenho:
Valor: 2.714,00
Forma de Pagamento: APÓS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESC. CURITIBANOS

CNPJ: 83..754.044/0001-34
Rua Cel. Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Setembro/2012

Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado: SC CÓPIAS LTDA
CNPJ: 03.367.127/0002-12
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS
Número da Licitação: 0/0 Número do Processo:
Número do Contrato: 3/2012
Fundamento Legal:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DE 3.100 DOCUMENTOS REFERENTE AO ANO DE 2011.

Data da Assinatura: 26/09/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 26/09/2012
Vigência: 26/09/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Número do Empenho:
Valor: 713,00
Forma de Pagamento: APÓS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: PAVIMAQUINAS COM DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 85.199.578/0001-71
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ compras e Serviços
Número da Licitação: 164/2012 Número do Processo: 164/2012
Número do Contrato: 386/2012
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA PREVISÃO DE 1000 HORAS DA RETRO ESCAVADEIRA RANDON RK 406, CONFORME ART.24 INCISO XVII DA LEI Nº 8.666/93, E ANEXO I DESTA EDITAL.

Data da Assinatura: 02/08/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 02/08/2012
Vigência: 02/08/2012 A 02/10/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Número do Empenho:
Valor: 4.966,94
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL.

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: RODOMESL COMERCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA
CNPJ: 06.177.189/0002-50
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 0/0 Número do Processo: 0/0
Número do Contrato: 387/2012
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA PREPARO DO EMPLEMENTO CAÇAMBA DO VEÍCULO FORD CARGO MJG-5487, SENDO QUE A EMPRESA É AUTORIZADA FACCHINI.

Data da Assinatura: 03/08/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 03/08/2012
Vigência: 03/08/2012 A 03/09/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Número do Empenho:
Valor: 1.980,00
Forma de Pagamento: APÓS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: COOPERFIL PROD. E SERV DE COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: 03.896.985/0001-95
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 138/2012 Número do Processo: 138/2012
Número do Contrato: 388/2012
Fundamento Legal:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE UM PLANO DE AVALIAÇÃO CONTINUADA, COM ÊNFASE EM COMUNICAÇÃO, MARKETING, CRIATIVIDADE E RELACIONAMENTO, PARA MELHORAR A PERFORMANCE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E OS ÍNDICES DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO COM OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.

Data da Assinatura: 06/08/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 06/08/2012
Vigência: 06/08/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho: 02.02 04.122.0002
2.005.3.3.90.00.00.00.00
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Número do Empenho:
Valor: 150.000,00
Forma de Pagamento: CFME PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: RIO VERDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 04.014.568/0001-12
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 142/2012 Número do Processo: 142/2012
Número do Contrato: 389/2012
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA ILUMINAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE ONOFRE SANTO AGOSTINI, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 06/08/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 06/08/2012
Vigência: 06/08/2012 A 10/09/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Número do Empenho:
Valor: 2.727,90
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SANDRI COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS.
CNPJ: 05.911.411/0001-52
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 142/2012 Número do Processo: 142/2012
Número do Contrato: 390/2012
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA ILUMINAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE ONOFRE SANTO AGOSTINI, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 06/08/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 06/08/2012
Vigência: 06/08/2012 A 10/09/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Número do Empenho:
Valor: 6.638,00
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SYSTEM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 09.056.757/0001-71
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 142/2012 Número do Processo: 142/2012
Número do Contrato: 391/2012
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA ILUMINAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE ONOFRE SANTO AGOSTINI, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 06/08/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 06/08/2012
Vigência: 06/08/2012 A 10/09/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Número do Empenho:
Valor: 2.592,33
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: ROBSON CICHACZ DE SOUZA E CIA LTDA ME
CNPJ: 11.746.919/0001-66
Modalidade: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 65/2012 Número do Processo: 65/2012
Número do Contrato: 392/2012
Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 26/08/2012 REFERENTE A COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIADOS NA RUA LAURO MULLER E A URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA NEREU RAMOS CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NOS MEMÓRIAS DESCRITIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

Data da Assinatura: 06/08/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 06/08/2012
Vigência: 06/08/2012 A 26/08/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Número do Empenho:
Valor: 0,00
Forma de Pagamento:

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: BR LIVE TELECOMUNICAÇÃO LTDA ME
CNPJ: 08.953.004/0001-04
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 143/2012 Número do Processo: 143/2012
Número do Contrato: 393/2012
Fundamento Legal:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA RÁDIO PARA FUNCIONALIDADE DO 25º JOGUINHOS ABERTOS DE SANTA CATARINA A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 30 DE AGOSTO E 09 DE SETEMBRO DE 2012, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 07/08/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 07/08/2012
Vigência: 07/08/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho: 02.08 27.812.0029
2.087.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Número do Empenho:
Valor: 8.800,00
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA DO MATERIAL E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: BELLENZIER PNEUS
CNPJ: 73.730.129/0001-29
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 112/2012 Número do Processo: 112/2012
Número do Contrato: 394/2012
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO E PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS, PARA USO DA FROTA DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS ESTRADAS VICINAIS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 07/08/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 07/08/2012
Vigência: 07/08/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho: 02.05 15.452.0018
2.075.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Número do Empenho:
Valor: 3.284,00
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA DO MATERIAL E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: COPAL COM DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA
CNPJ: 88.197.330/0001-60
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 112/2012 Número do Processo: 112/2012
Número do Contrato: 395/2012
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO E PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS, PARA USO DA FROTA DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS ESTRADAS VICINAIS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 07/08/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 07/08/2012
Vigência: 07/08/2012 A 26/08/2012
Programa de Trabalho: 02.05 15.452.0018
2.075.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Número do Empenho:
Valor: 10.954,00
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA DO MATERIAL E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA
CNPJ: 07.262.218/0001-63
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 112/2012 Número do Processo: 112/2012
Número do Contrato: 396/2012
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO E PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS, PARA USO DA FROTA DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS ESTRADAS VICINAIS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 07/08/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 07/08/2012
Vigência: 07/08/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho: 02.05 15.452.0018
2.075.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Número do Empenho:
Valor: 4.188,00
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 93.894.954/0001-76
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 112/2012 Numero do Processo: 112/2012
Numero do Contrato: 397/2012
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO E PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS, PARA USO DA FROTA DA SECRETARIA DE TRANPOSTE E OBRAS, ESTRADAS VICINAIS, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.

Data da Assinatura: 07/08/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 07/08/2012
Vigência: 07/08/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho: 02.05 15.452.0018
2.075.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 6.851,60
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: RODA BRASIL DISTRIB. DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS L
CNPJ: 06.889.977/0001-98
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 112/2012 Numero do Processo: 112/2012
Numero do Contrato: 398/2012
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO E PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS, PARA USO DA FROTA DA SECRETARIA DE TRANPOSTE E OBRAS, ESTRADAS VICINAIS, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.

Data da Assinatura: 07/08/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 07/08/2012
Vigência: 07/08/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho: 02.05 15.452.0018
2.075.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 4.518,00
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: DA CAZ AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 85.349.579/0002-36
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 123/2012 Numero do Processo: 123/2012
Numero do Contrato: 399/2012
Fundamento Legal:

Objeto: TERMO ADITIVO DE VALOR A MAIS DE R\$ 109,00 (CENTO E NOVE REAIS), REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEICULOS FIAT UNO MBS-7405, DA SECRETARIA DE OBRAS.

Data da Assinatura: 07/08/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 07/08/2012
Vigência: 07/08/2012 A 26/08/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 109,00
Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: POSTO BERLANDA LTDA
CNPJ: 04.913.137/0001-98
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 8/2012 Numero do Processo: 8/2012
Numero do Contrato: 401/2012
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA E ÓLEO DIESEL PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E CAMINHÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Curitiba, DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.

Data da Assinatura: 08/08/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 08/08/2012
Vigência: 08/08/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 2.022,40
Forma de Pagamento: CONFORME FORNECIMENTO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA
CNPJ: 00.456.865/0001-67
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Numero da Licitação: 69/2011 Numero do Processo: 69/2011
Numero do Contrato: 402/2012
Fundamento Legal:

Objeto: TERMO ADITIVO DE VALOR DE MAIS R\$ 3.405,27 TENDO EM VISTA O REAJUSTE DO INDICE IGP-M NO PERCENTUAL DE 6,68%, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFOMÁTICA PARA FORNECIMENTO, MEDIANTE LOCAÇÃO DE SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA.

Data da Assinatura: 08/08/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 08/08/2012
Vigência: 08/08/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho: 02.02 04.122.0002
2.005.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 3.405,27
Forma de Pagamento: MENSALMENTE CFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: MR COMÉRCIO E SERVIÇO DE SOM LTDA ME
CNPJ: 10.649.946/0001-37
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 148/2012 Numero do Processo: 148/2012
Numero do Contrato: 403/2012
Fundamento Legal:

Objeto: LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E GRUPO GERADOR E GRUPO GERADOR, PARA SOLENIDADE DE ABERTURA DO 25º JOGUINHOS ABERTOS DE SC, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 08/08/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 08/08/2012
Vigência: 08/08/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 15.100,00
Forma de Pagamento: APÓS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: AUTO ELITE LTDA - CURITIBANOS
CNPJ: 83.270.397/0003-20
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Numero da Licitação: 173/2012 Numero do Processo: 173/2012
Numero do Contrato: 404/2012
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REVISÃO DO VEÍCULO GOL PLACA MILK8745 DA SECRETARIA DE ESPORTE, CONFORME ART. Nº 24 INCISO XVII DA LEI Nº 8.666/93, E ANEXO I DESTE EDITAL..

Data da Assinatura: 09/08/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 09/08/2012
Vigência: 09/08/2012 A 09/09/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 328,81
Forma de Pagamento: APÓS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: K&K MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA ME
CNPJ: 12.124.216/0001-48
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 118/2012 Numero do Processo: 118/2012
Numero do Contrato: 405/2012
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO CABO DE AÇO POLIDO 1" PARA SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 09/08/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 09/08/2012
Vigência: 09/08/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 4.522,00
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: DA CAZ AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 85.349.579/0001-55
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 33/2012 Numero do Processo: 33/2012
Numero do Contrato: 406/2012
Fundamento Legal:

Objeto: SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA EVENTUAIS MANUTENÇÕES DURANTE O ANO DE 2012 NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 09/08/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 09/08/2012
Vigência: 09/08/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 1.987,50
Forma de Pagamento: CFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: JACY PEDRO PICOLLI-ME
CNPJ: 79.891.438/0001-67
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 2/2012 Numero do Processo: 2/2012
Numero do Contrato: 407/2012
Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE INCLUSÃO DO VEÍCULO FIAT PLACAS ANI-0510, PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA.

Data da Assinatura: 09/08/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 09/08/2012
Vigência: 09/08/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor:
Forma de Pagamento: CFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA ME
CNPJ: 14.292.313/0001-75
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 153/2012 Numero do Processo: 153/2012
Numero do Contrato: 408/2012
Fundamento Legal:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO/ ARTE PUBLICITÁRIA NECESSÁRIAS, DESENVOLVIMENTO DE LOGOMARCA, VÍDEOS INSTITUCIONAL VT DE COMPLILAÇÃO FR CENAS DOS JOGOS, ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DE EQUIPE PARA COLETA DE IMAGENS PASTAS CORPORATIVAS, CRACHÁS, MAPAS ADESIVOS, CARTAZES, OUTDOORS, BANNERS E FOLDER PARA REALIZAÇÃO DOS JOGUINHOS ABERTOS QUE SE REALIZARÁ ENTRE OS DIAS 30 DE AGOSTO A 09 DE SETEMBRO DE 2012, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MINIMAS CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 10/08/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 10/08/2012
Vigência: 10/08/2012 A 10/09/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 34.400,00
Forma de Pagamento: APÓS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: MATARELLO & CIA LTDA
CNPJ: 82.940.396/0001-11
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 150/2012 Numero do Processo: 150/2012
Numero do Contrato: 409/2012
Fundamento Legal:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE 5.450 LANCHES, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 13/08/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 13/08/2012
Vigência: 13/08/2012 A 10/09/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 76.845,00
Forma de Pagamento: APÓS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: ASSOCIAÇÃO VIDEIRENSE DE TENIS DE MESA
CNPJ: 05.778.484/0001-18
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 151/2012 Numero do Processo: 151/2012
Numero do Contrato: 410/2012
Fundamento Legal:

Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA MODALIDADE DE TÊNIS DE MESA DURANTE REALIZAÇÃO DE 25º JOGUINHOS ABERTOS DE SC, QUE SE REALIZAR ENTRE OS DIAS 30 DE AGOSTO DE 09 DE SETEMBRO DE 2012.

Data da Assinatura: 13/08/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 13/08/2012
Vigência: 13/08/2012 A 10/09/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 6.440,00
Forma de Pagamento: APÓS E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP
CNPJ: 82.989.096/0001-27
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 88/2012 Numero do Processo: 88/2012
Numero do Contrato: 411/2012
Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE VALOR DE MAIS R\$ 2.270,00 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS.

Data da Assinatura: 13/08/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 13/08/2012
Vigência: 13/08/2012 A 10/09/2012
Programa de Trabalho: 02.05 15.452.0018
2.075.3.3.390.00.00.00.00
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 2.270,00
Forma de Pagamento: APÓS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: MIRIAM LORETA PASSOS BENDLIM
CNPJ: 016.477.569-28
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Numero da Licitação: 0/0 Numero do Processo:
Numero do Contrato: 412/2012
Fundamento Legal:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE CAME-RATA, COMPOSTA DE 12 INTEGRANTES SENDO: 6 MUSICOS NOS VIOLINOS, 1 NO VIOLONCELO, 1 NA FLAUTA TENOR, 1 NA FLAUTA TRANSVERSAL, 1 NO CLARINETE, 1 NO PIANO E 1 NA PERCUSSÃO, NO 25º JOGUINHOS ABERTOS DE SC, A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 30 DE AGOSTO E 09 DE SETEMBRO DE 2012.

Data da Assinatura: 14/08/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 14/08/2012
Vigência: 14/08/2012 A 09/09/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 2.600,00
Forma de Pagamento: APÓS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: AUTO POSTO AGUIA LTDA
CNPJ: 03.665.798/0001-89
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Numero da Licitação: 152/2012 Numero do Processo: 152/2012
Numero do Contrato: 413/2012
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, PEÇAS E MÃO DE OBRA, PARA MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS, MÁQUINAS DA SECRETARIA DE OBRAS, ESTRADAS VICINAIS, SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Data da Assinatura: 14/08/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 14/08/2012
Vigência: 14/08/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 29.209,00
Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: DA CAZ AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 85.349.579/0001-55
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 152/2012 Número do Processo: 152/2012
Número do Contrato: 414/2012
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, PEÇAS E MÃO DE OBRA, PARA MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS, MAQUINAS DA SECRETARIA DE OBRAS, ESTRADAS VICINAIS, SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Data da Assinatura: 14/08/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 14/08/2012
Vigência: 14/08/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Número do Empenho:
Valor: 9.702,50
Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: CENTRALIZA SERVICE VEÍCULOS LTDA- EPP
CNPJ: 82.960.188/0001-84
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 0/0 Número do Processo:
Número do Contrato: 415/2012
Fundamento Legal:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO PARA USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 12/09/2012, COM A QUILOMETRAGEM DE ATÉ 3.000 KM, CONSIDERANDO QUE O VEÍCULO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLACA MJE 2413, ENCONTRA-SE AVARIADO.

Data da Assinatura: 14/08/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 14/08/2012
Vigência: 14/08/2012 A 12/09/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Número do Empenho:
Valor: 2.485,35
Forma de Pagamento: CFME LOCAÇÃO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: K&K MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA ME
CNPJ: 12.124.216/0001-48
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 177/2012 Número do Processo: 177/2012
Número do Contrato: 416/2012
Fundamento Legal:

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS NO GINÁSIO DE ESPORTE ONOFRE SANTO AGOSTINI, CONFORME ART, 24º INCISO V DA LEI Nº 8.666/93, E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

Data da Assinatura: 14/08/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 14/08/2012
Vigência: 14/08/2012 A 29/08/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Número do Empenho:
Valor: 65.275,00
Forma de Pagamento: APÓS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: TALITA CANE SCHERNER DA SILVA
CNPJ: 045.871.809-20
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 144/2012 Número do Processo: 144/2012
Número do Contrato: 417/2012
Fundamento Legal:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO DA PISTA DE ATLETISMO, PARA FUNCIONALIDADE DO 25º JOGUINHOS ABERTOS DE SC, A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 30 DE AGOSTO E 09 DE SETEMBRO DE 2012, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.

Data da Assinatura: 15/08/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 15/08/2012
Vigência: 15/08/2012 A 09/09/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Número do Empenho:
Valor: 43.400,00
Forma de Pagamento: APÓS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: ADMINISTRATA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS E MAT
DE ESC L

CNPJ: 10.541.301/0001-86
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Numero da Licitação: 156/2012 Numero do Processo: 156/2012
Numero do Contrato: 418/2012

Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO
DAS FANFARRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
Curitiba, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.

Data da Assinatura: 15/08/2012

Data da Publicação no Diário Oficial: 15/08/2012

Vigência: 15/08/2012 A 15/09/2012

Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:

Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor: 4.388,00

Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 06.099.082/0001-50

Modalidade: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia

Numero da Licitação: 87/2011 Numero do Processo: 87/2011

Numero do Contrato: 419/2012

Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 15/10/2012
REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E CONCRETO BETUMI-
NOSO A QUENTE NAS RUAS PRUDENTE VISCONDE DE MORAES,
RUA EUCLIDES PRADO E RUA EUCLIDES ALBUQUERQUE, REFE-
RENTE AO LOTE Nº 2 DA CONCORRÊNCIA Nº 87/2011.

Data da Assinatura: 15/08/2012

Data da Publicação no Diário Oficial: 15/08/2012

Vigência: 15/08/2012 A 15/10/2012

Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:

Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor: 0,0

Forma de Pagamento:

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: MARCO HAMILTON KLEIN-ME

CNPJ: 14.946.349/0001-25

Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Numero da Licitação: 0/0 Numero do Processo:

Numero do Contrato: 420/2012

Fundamento Legal:

Objeto: LOCAÇÃO DE TOALHAS PARA MESAS QUE SERÃO UTI-
LIZADOS NO CONGRESSO TÉCNICO, REALIZADO NO DIA 15 DE
AGOSTO DE 2012, PARA FUNCIONALIDADE DO 25º JOGUINHOS
ABERTOS DE SANTA CATARINA.

Data da Assinatura: 15/08/2012

Data da Publicação no Diário Oficial: 15/08/2012

Vigência: 15/08/2012 A 10/09/2012

Programa de Trabalho: 02.08 27.812.0029

2.087.3.3.90.00.00.00.00

Unidade Gestora/Numero:

Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor: 270,00

Forma de Pagamento: CFME PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA
FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: VALE VISARE EDITORA GRAFICA E PROPAGANDA
LTDA

CNPJ: 80.158.413/0001-38

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Numero da Licitação: 161/2012 Numero do Processo: 161/2012

Numero do Contrato: 421/2012

Fundamento Legal:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CRIAÇÃO TEXTO, RO-
TEIRO EXTERNAS DIREÇÃO E GRAVAÇÃO DE VTS E VEÍCULOS
DEMIDIA PARA OS 25º JOGUINHOS ABERTOS DE SC CONFORME
ANEXO I DESTA EDITAL.

Data da Assinatura: 16/08/2012

Data da Publicação no Diário Oficial: 16/08/2012

Vigência: 16/08/2012 A 09/09/2012

Programa de Trabalho: 02.08 27.812.029

2.087.3.3.90.00.00.00.00

Unidade Gestora/Numero:

Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor: 35.000,00

Forma de Pagamento: CFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FIS-
CAL.

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: COMPANHIA DE DANÇAS MILLENNIUM
CNPJ: 07.042.324/0001-31
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Número da Licitação: 178/2012 Número do Processo: 178/2012
Número do Contrato: 422/2012
Fundamento Legal:

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA DE DANÇA PARA ABERTURA DA 25ª EDIÇÃO DOS JOGUEINHOS ABERTOS DE SANTA CATARINA, COMPOSTO POR 27 INTEGRANTES, OS QUAIS IRÃO APRESENTAR DUAS COREOGRAFIAS: "BIG EVOLUTION" E "A EVOLUÇÃO DO HOMEM" NO DIA 30/08/2012.

Data da Assinatura: 16/08/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 16/08/2012
Vigência: 16/08/2012 A 10/09/2012
Programa de Trabalho: 02.08 27.812.029
2.087.3.3.90.00.00.00.00
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Número do Empenho:
Valor: 4.140,00
Forma de Pagamento: CFE APRESENTAÇÕES E NOTA FISCAL.

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: VALDELAR DOS SANTOS JUNIOR
CNPJ: 016.955.789-88
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 0/0 Número do Processo:
Número do Contrato: 423/2012
Fundamento Legal:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR TÉCNICO PARA ACESSÓRIA E ACOMPANHAMENTO DA REFORMA DA PISTA DE BMX, DO 25º JOGUEINHOS ABERTOS DE SANTA CATARINA A SER REALIZADO EM NOSSO MUNICÍPIO ENTRE OS DIAS 30 DE AGOSTO A 9 DE SETEMBRO DE 2012.

Data da Assinatura: 16/08/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 16/08/2012
Vigência: 16/08/2012 A 21/09/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Número do Empenho:
Valor: 3.250,00
Forma de Pagamento: CFME PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 06.099.082/0001-50
Modalidade: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 102/2012 Número do Processo: 102/2012
Número do Contrato: 424/2012
Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ DIA 16/10/2012 REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA-CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE DAS RUAS OLIVEIRA PIRES, AVELINO FONTANA E CARLOS BETZ, CONFORME CONVÊNIO Nº 2.887/2012-8 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE Curitiba, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO E DEMAIS CONDIÇÕES PRECISTAS NESSE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

Data da Assinatura: 16/08/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 16/08/2012
Vigência: 16/08/2012 A 16/08/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Número do Empenho:
Valor: 0,00
Forma de Pagamento:

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: FAGULHA COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFICIOS E PIPAS LTDA
CNPJ: 07.125.736/0001-35
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 147/2012 Número do Processo: 147/2012
Número do Contrato: 425/2012
Fundamento Legal:

Objeto: LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTECNICO PARA ABERTURA DO 25º JOGUEINHOS ABERTOS, CONFORME ANEXO DESTA EDITAL.

Data da Assinatura: 17/08/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 17/08/2012
Vigência: 17/08/2012 A 30/09/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Número do Empenho:
Valor: 19.000,00
Forma de Pagamento: CONFORME PRESTAÇÃO SERVIÇOS E NOTA FISCAL.

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: CLUBE CAÇA E TIRO 1 DE JULHO
CNPJ: 82.790.593/0001-00
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 180/2012 Número do Processo: 180/2012
Número do Contrato: 426/2012
Fundamento Legal:

Objeto: LOCAÇÃO DA PISCINA DO CLUBE CAÇA E TIRO 11 DE JULHO, DA CIDADE DE LAGES, PARA REALIZAÇÃO DA COMPETIÇÃO DE NATAÇÃO PARA O 25º JOGUINHOS ABERTOS DE SANTA CATARINA, CONFORME ART. 24 INCISO X DA LEI Nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 17/08/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 17/08/2012
Vigência: 17/08/2012 A 17/08/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Número do Empenho:
Valor: 14.300,00
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA DO MATERIAL E NOTA FISCAL.

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: MR COMÉRCIO E SERVIÇO DE SOM LTDA ME
CNPJ: 10.649.946/0001-37
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 155/2012 Número do Processo: 155/2012
Número do Contrato: 427/2012
Fundamento Legal:

Objeto: LOCAÇÃO DE PALCO, LINÓLEO PARA DANÇA E GRADE DE PROTEÇÃO, PARA SOLENIDADE DE ABERTURA DO 25º JOGUINHOS ABERTOS DE SC, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 17/08/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 17/08/2012
Vigência: 17/08/2012 A 09/09/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Número do Empenho:
Valor: 5.760,00
Forma de Pagamento: APÓS LOCAÇÃO E NOTA FISCAL.

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: BETHA SISTEMA LTDA
CNPJ: 00.456.865/0001-67
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 69/2011 Número do Processo: 69/2011
Número do Contrato: 428/2012
Fundamento Legal:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA FORNECIMENTO, MEDIANTE LOCAÇÃO DE SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA COMPREENDENDO, SISTEMAS DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, PLANEJAMENTO (PPA LDO E LOA) COMPRAS E LICITAÇÕES ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, FROTAS, FOLHAS DE PAGAMENTO, RECURSOS HUMANOS, PONTO ELETRÔNICO PROTOCOLO, TRIBUTAÇÃO COM MÓDULOS WEB PARA CONTRIBUINTE E PARA ESCRITURAÇÃO FISCAL DO ISS BEM COMO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO NOS REFERIDOS SISTEMAS, CFE ANEXOS.

Data da Assinatura: 17/08/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 17/08/2012
Vigência: 17/08/2012 A 09/09/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Número do Empenho:
Valor: 960,00
Forma de Pagamento: CFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL.

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME
CNPJ: 10.314.036/0001-01
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 160/2011 Número do Processo: 160/2011
Número do Contrato: 429/2012
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE SERÃO DESTINADOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PARTICIPANTES DO CONCURSO DE FAFARRAS QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 25/08/2012.

Data da Assinatura: 20/08/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 20/08/2012
Vigência: 20/08/2012 A 30/09/2012
Programa de Trabalho: 02.03 13.392.0017
2.074.3.390.00.00.00.00
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:
Valor: 2.495,24
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL.

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: ECOBAN BANHEIROS QUÍMICOS LTDA
CNPJ: 09.158.348/0001-86
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 157/2011 Numero do Processo: 157/2011
Numero do Contrato: 431/2012
Fundamento Legal:

Objeto: LOCAÇÃO DE BANHEIROS PORTÁTEIS E TENDAS PARA USO NOS DIA 25 DE AGOSTO DE 2012, NO CONCURSO DE FANFARRAS E DIA 01 DE SETEMBRO DE 2012, NO DESFILE CIVICO, OS QUAIS DEVERÃO SEGUIR COM OS SEGUINTE SERVIÇOS INCLUSOS: HIGIENIZAÇÃO, FORNECIMENTO DO PRODUTO DESODORIZANTE, PESSOAL DE APOIO DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO DURANTE O EVENTO, FRETE DE REMESSA E RETORNO, SUCCÃO DOS DEJETOS EM LOCAL DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA FATMA E PAPEL HIGIÊNICO, MOTAGEM DAS TENDAS NOS LUGARES DETERMINADOS.

Data da Assinatura: 20/08/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 20/08/2012
Vigência:20/08/2012 A 30/09/2012
Programa de Trabalho: 02.03 13.392.0017
2.074.3.390.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 2.442,00
Forma de Pagamento: CFME LOCAÇÃO E NOTA FISCAL.

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: ZILIO EVENTOS LTDA
CNPJ: 14.265.304/0001-95
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 157/2011 Numero do Processo: 157/2011
Numero do Contrato: 432/2012
Fundamento Legal:

Objeto: LOCAÇÃO DE BANHEIROS PORTÁTEIS E TENDAS PARA USO NOS DIA 25 DE AGOSTO DE 2012, NO CONCURSO DE FANFARRAS E DIA 01 DE SETEMBRO DE 2012, NO DESFILE CIVICO, OS QUAIS DEVERÃO SEGUIR COM OS SEGUINTE SERVIÇOS INCLUSOS: HIGIENIZAÇÃO, FORNECIMENTO DO PRODUTO DESODORIZANTE, PESSOAL DE APOIO DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO DURANTE O EVENTO, FRETE DE REMESSA E RETORNO,

SUCCÃO DOS DEJETOS EM LOCAL DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA FATMA E PAPEL HIGIÊNICO, MOTAGEM DAS TENDAS NOS LUGARES DETERMINADOS.

Data da Assinatura: 20/08/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 20/08/2012
Vigência:20/08/2012 A 30/09/2012
Programa de Trabalho: 02.03 13.392.0017
2.074.3.390.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 4.510,00
Forma de Pagamento: CFME LOCAÇÃO E NOTA FISCAL.

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: PROJETO CULTURAL LTDA ME
CNPJ: 10.946.774/0001-63
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 36/2011 Numero do Processo: 36/2011
Numero do Contrato: 433/2012
Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE VALOR DE MAIS R\$ 73,20 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E INFORMATICA PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ESPORTE E LAZER, IND, E COMERCIO, OBRAS, MEIO AMBIENTE, PROCURADORIA, GABINETE PROCON, POLICIA MILITAR E CIVIL.

Data da Assinatura: 20/08/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 20/08/2012
Vigência:20/08/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho: 02.05 15.452.0018
2.075.3.390.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 73,20
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL.

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: DA CAZ AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 85.349.579/0001-55
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Numero da Licitação: 152/2011 Numero do Processo: 152/2011
Numero do Contrato: 434/2012
Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE VALOR DE MAIS R\$ 270,00 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE FUIDO DE FREIO DOT-4 PARA MANUTENÇA DOS VEICULOS E MAQUINAS PERTENCENTE A SECRETARIA DE OBRAS E ESTRADAS VICINAIS, CONFORME MEMORANDO Nº 611/2012 E 612/2012 EM ANEXO.

Data da Assinatura: 20/08/2012
 Data da Publicação no Diário Oficial: 20/08/2012
 Vigência:20/08/2012 A 31/12/2012
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 270,00
 Forma de Pagamento: CFE ENTREGA E NOTA FISCAL.

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: DINALINE IND E COM DO VESTUARIO LTDA
 CNPJ: 05.631.215/0001-24
 Modalidade: PRWEGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 5/2012 Numero do Processo: 5/2012
 Numero do Contrato: 436/2012
 Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORME PERSONALIZADOS PARA USO DOS ATLETAS DE RENDIMENTO, DAS ESCOLINHAS E DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 20/08/2012
 Data da Publicação no Diário Oficial: 20/08/2012
 Vigência:20/08/2012 A 31/12/2012
 Programa de Trabalho: 02.08 27.812.0029
 2.087.3.3.90.00.00.00.00
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 1.424,00
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL.

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: TRATOR PEÇAS COM DE PEÇAS P TRATOR LTDA
 CNPJ: 79.905.071/0001-93
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 154/2012 Numero do Processo: 154/2012
 Numero do Contrato: 437/2012
 Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR VALMET 68, ANO 1989, HORA ATUAL 6336, MÁQUINA KOMATSU GD555/1 ANO 2009 HORA ATUAL 2825, ROÇADEIRAS DA LIMPEZA.

Data da Assinatura: 21/08/2012
 Data da Publicação no Diário Oficial: 21/08/2012
 Vigência:21/08/2012 A 31/12/2012
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 2.923,60
 Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL.

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: COR URBANA IND. COM CONFECÇÕES LTDA ME
 CNPJ: 06.057.694/0001-80
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 171/2012 Numero do Processo: 171/2012
 Numero do Contrato: 439/2012
 Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E MOLETONS PARA USO DA ORGANIZAÇÃO DO 25º JOGUINHOS ABERTOS DE SC, CONFORME ANEXO I, II, III E IV DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 21/08/2012
 Data da Publicação no Diário Oficial: 21/08/2012
 Vigência:21/08/2012 A 30/08/2012
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 6.675,00
 Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL.

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: MARCOS FRONER FERREIRA
 CNPJ: 15.189.131/0001-36
 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 Numero da Licitação: 181/2012 Numero do Processo: 181/2012
 Numero do Contrato: 440/2012
 Fundamento Legal:

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS DESTINADOS Á PREMIAÇÃO NO CONCURSOS DE FANFARRAS QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 25/08/2012, CONFORME ART. Nº 24, INSCISO V, DA LEI Nº 8.666/93..

Data da Assinatura: 21/08/2012
 Data da Publicação no Diário Oficial: 21/08/2012
 Vigência: 21/08/2012 A 30/09/2012
 Programa de Trabalho: 02.03 13.392.0017
 2.074.3.3.90.00.00.00.00.00
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 300,00
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL.

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: DINÂMICA COM.DE SUP.P/ INFORMATICA ESCR.
 LTDA-ME
 CNPJ: 07.072.908/0001-50
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 167/2012 Numero do Processo: 167/2012
 Numero do Contrato: 442/2012
 Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE PARA USO DE MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DOS LOCAIS DE COMPETIÇÃO, PARA FUNCIONALIDADE DO 25º JOGUINHOS ABERTOS DE SANTA CATARINA CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 21/08/2012
 Data da Publicação no Diário Oficial: 21/08/2012
 Vigência: 21/08/2012 A 31/12/2012
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 144,50
 Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL.

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: ROBERTO TESSARO & CIA LTDA-ME
 CNPJ: 85.248.680/0001-10
 Modalidade: PRWEGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 167/2012 Numero do Processo: 167/2012
 Numero do Contrato: 443/2012
 Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE LIMPEZA PARA USO DE MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DOS LOCAIS DE COMPETIÇÃO, PARA FUNCIONALIDADE DO 25º JOGUINHOS ABERTOS DE SANTA CATARINA CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 21/08/2012

Data da Publicação no Diário Oficial: 21/08/2012
 Vigência: 21/08/2012 A 31/12/2012
 Programa de Trabalho: 02.08 27.812.0029
 2.087.3.3.90.00.00.00.00.00
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 429,50
 Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL.

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SUPERMERCADO COLORIDO LTDA-ME
 CNPJ: 10.314.036/0001-01
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 167/2012 Numero do Processo: 167/2012
 Numero do Contrato: 444/2012
 Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE EXPEDIENTE PARA USO NA CCO DOS JOGUINHOS E NAS SECRETARIAS DE CADA GINÁSIO DE ESPORTE CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 21/08/2012
 Data da Publicação no Diário Oficial: 21/08/2012
 Vigência: 21/08/2012 A 31/12/2012
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 100,00
 Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL.

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: CASA FAGUNDES COM VAR EM GERAL LTDA-ME
 CNPJ: 73.222.994/0001-64
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 168/2012 Numero do Processo: 168/2012
 Numero do Contrato: 445/2012
 Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE EXPEDIENTE PARA USO NA CCO DOS JOGUINHOS E NAS SECRETARIAS DE CADA GINÁSIO DE ESPORTE CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 21/08/2012
 Data da Publicação no Diário Oficial: 21/08/2012
 Vigência: 21/08/2012 A 31/12/2012
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:

Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 55,00
 Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL.

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: DINÂMICA COM. DE SUP.P/ INFORMATICA ESCR-LTDA-ME

CNPJ: 07.072.908/0001-50
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 168/2012 Numero do Processo: 168/2012
 Numero do Contrato: 446/2012
 Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE EXPEDIENTE PARA USO NA CCO DOS JOGUINHOS E NAS SECRETARIAS DE CADA GINÁSIO DE ESPORTE CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 21/08/2012
 Data da Publicação no Diário Oficial: 21/08/2012
 Vigência: 21/08/2012 A 31/12/2012
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 162,25
 Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL.

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: ROBERTO TESSARO & CIA LTDA-ME
 CNPJ: 85.248.680/0001-10
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 168/2012 Numero do Processo: 168/2012
 Numero do Contrato: 447/2012
 Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE EXPEDIENTE PARA USO NA CCO DOS JOGUINHOS E NAS SECRETARIAS DE CADA GINÁSIO DE ESPORTE CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 21/08/2012
 Data da Publicação no Diário Oficial: 21/08/2012
 Vigência: 21/08/2012 A 31/12/2012
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 653,65
 Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL.

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: GERHARDT & PELEGRINI LTDA
 CNPJ: 82.156.977/0001-67
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 175/2012 Numero do Processo: 175/2012
 Numero do Contrato: 476/2012
 Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE 1.650 LITROS DE GASOLINA E 250 LITROS DE ÓLEO DIESEL PARA MANUTENÇÃO DO 25º JOGUINHOS ABERTOS DE SC, A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 30 DE AGOSTO E 09 DE SETEMBRO DE 2012, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 29/08/2012
 Data da Publicação no Diário Oficial: 29/08/2012
 Vigência: 29/08/2012 A 29/09/2012
 Programa de Trabalho: 02.08 27.812.0029
 2.087.3.3.90.00.00.00.00
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 4.961,00
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA DE MATERIAL E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SORDI PEÇAS E SERVIÇOS DIESEL LTDA
 CNPJ: 83.039.115/0001-17
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 154/2012 Numero do Processo: 154/2012
 Numero do Contrato: 438/2012
 Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR VALMET 68, ANO 1989, HORA ATUAL 6336, MÁQUINA KOMATSU GD555/51 ANO 2009 HORA ATUAL 2825, ROÇADEIRAS DA LIMPEZA.

Data da Assinatura: 21/08/2012
 Data da Publicação no Diário Oficial: 21/08/2012
 Vigência: 21/08/2012 A 21/10/2012
 Programa de Trabalho: 02.08 27.812.0029
 2.087.3.3.90.00.00.00.00
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 2.491,00
 Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: DA CAZ AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 85.349.579/0001-55
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 123/2012 Número do Processo: 123/2012
Número do Contrato: 441/2012
Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE VALOR DE MAIS R\$ 360,00 REFERENTE A MÃO DE OBRA DO REPARO DO VEÍCULO FIAT UNO PLACA MBX-7405.

Data da Assinatura:21/08/2012
Data da Publicação no Diário Oficial:21/08/2012
Vigência:21/08/2012 A 26/08/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Número do Empenho:
Valor: 360,00
Forma de Pagamento: APÓS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SANTOS & BASSOLI LTDA ME
CNPJ: 02.326.652/0001-46
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 140/2012 Número do Processo: 140/2012
Número do Contrato: 448/2012
Fundamento Legal:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA GINÁSTICA ARTÍSTICA DURANTE A REALIZAÇÃO DO 25º JOGUINHOS ABERTOS DE SANTA CATARINA A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 30 DE AGOSTO E 9 DE SETEMBRO DE 2012, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:22/08/2012
Data da Publicação no Diário Oficial:22/08/2012
Vigência:22/08/2012 A 09/09/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Número do Empenho:
Valor: 18.500,00
Forma de Pagamento: APÓS LOCAÇÃO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SANTOS & BASSOLI LTDA ME
CNPJ: 02.326.652/0001-46
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 140/2012 Número do Processo: 140/2012
Número do Contrato: 448/2012
Fundamento Legal:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA GINÁSTICA DURANTE A REALIZAÇÃO DO 25º JOGUINHOS ABERTOS DE SANTA CATARINA A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 30 DE AGOSTO E 9 DE SETEMBRO DE 2012, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:22/08/2012
Data da Publicação no Diário Oficial:22/08/2012
Vigência:22/08/2012 A 09/09/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Número do Empenho:
Valor: 14.600,00
Forma de Pagamento: APÓS LOCAÇÃO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME
CNPJ: 10.3114.036/0001-01
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 166/2012 Número do Processo: 166/2012
Número do Contrato: 450/2012
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE REFRIGERANTE, ÁGUA MINERAL E GELO PARA CONSUMO DA EQUIPE DE TRABALHO DO 25º JOGUINHOS ABERTOS DE SANTA CATARINA, A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 30 DE AGOSTO E 09 DE SETEMBRO DE 2012, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:22/08/2012
Data da Publicação no Diário Oficial:22/08/2012
Vigência:22/08/2012 A 10/09/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Número do Empenho:
Valor: 2.872,80
Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: MIRAGE LOCAÇÕES LTDA ME
CNPJ: 74.069.980/0001-15
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 145/2012 Número do Processo: 145/2012
Número do Contrato: 451/2012
Fundamento Legal:

Objeto: LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA, PALCOS, MESAS, CADEIRAS E BANHEIROS QUÍMICOS, PARA REALIZAÇÃO DO 25º JOGUINHOS ABERTOS DE SC, A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 30 DE AGOSTO E 09 DE SETEMBRO DE 2012, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.

Data da Assinatura:22/08/2012
Data da Publicação no Diário Oficial:22/08/2012
Vigência:22/08/2012 A 09/09/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Número do Empenho:
Valor: 109.600,00
Forma de Pagamento: APÓS LOCAÇÃO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: CARLOTE DI PIETRO
CNPJ: 04.891.634/0001-32
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 169/2012 Número do Processo: 169/2012
Número do Contrato: 452/2012
Fundamento Legal:

Objeto: LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBAIXAMENTO DE PALCO, LOCAÇÃO DE ARRANJOS E CERIMONIAL, PARA O 25º JOGUINHOS ABERTOS DE SC, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.

Data da Assinatura:22/08/2012
Data da Publicação no Diário Oficial:22/08/2012
Vigência:22/08/2012 A 10/09/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Número do Empenho:
Valor: 20.177,00
Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: GUILHERME FRANÇA MOREIRA ME
CNPJ: 14.142.314/0001-33
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 137/2012 Número do Processo: 137/2012
Número do Contrato: 453/2012
Fundamento Legal:

Objeto: CONFECÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GAIOLA EM TUBO, ENCAIXE DE VARA EM INOX, CIRCULO DE ARREMESSO, TABUA DE MADEIRA E CAVALETE PARA FUNCIONALIDADE DE 25º JOGUINHOS ABERTOS DE SC, QUE SE REALIZARÁ ENTRE OS DIAS 30 DE AGOSTO E 09 DE SETEMBRO DE 2012 CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.

Data da Assinatura:23/08/2012
Data da Publicação no Diário Oficial:23/08/2012
Vigência:23/08/2012 A 28/08/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Número do Empenho:
Valor: 24.770,00
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA - CAÇADOR
CNPJ: 83.054.924/0001-06
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 30/2012 Número do Processo: 30/2012
Número do Contrato: 454/2012
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS PARA COZINHA DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS, PARA SEREM UTILIZADOS DURANTE O ANO DE 2012.

Data da Assinatura:23/08/2012
Data da Publicação no Diário Oficial:23/08/2012
Vigência:23/08/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Número do Empenho:
Valor: 2.046,00
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: CASA DA SEGURANÇA CURITIBANOS LTDA ME
CNPJ: 80.477.839/0001-54
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 0/0 Número do Processo:
Número do Contrato: 455/2012
Fundamento Legal:

Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA SEREM USADOS NO PAVILHÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO PARQUE POUSO DO TROPEIRO, ONDE ACONTECERÁ A ABERTURA DO 25º JOGUINHOS ABERTOS DE SANTA CATARINA A SER REALIZADO EM NOSSO MUNICÍPIO.

Data da Assinatura:24/08/2012
Data da Publicação no Diário Oficial:24/08/2012
Vigência:24/08/2012 A 10/09/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Número do Empenho:
Valor: 2.074,00
Forma de Pagamento: CONFORME SERVIÇOS E NOTA FISCAL.

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: GERARDO PNEUS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 07.270.366/0005-53
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 37/2012 Número do Processo: 37/2012
Número do Contrato: 456/2012
Fundamento Legal:

Objeto: ADJUDICAÇÃO 5- REFERENTE A AQUISIÇÃO E PNEUS, CÂMARAS, COLARINHO E PROTETORES NOVOS PARA USO DA FROTA DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS, ESTRADAS, VICINAIS, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E POLÍCIA MILITAR, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:24/08/2012
Data da Publicação no Diário Oficial:24/08/2012
Vigência:24/08/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho: 02.02 06.181.0004
2.010.3.3.90.00.00.00.00
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Número do Empenho:
Valor: 2.820,00
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL.

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SC CÓPIAS LTDA
CNPJ: 03.367.127/0002-12
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 146/2012 Número do Processo: 146/2012
Número do Contrato: 457/2012
Fundamento Legal:

Objeto: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, PARA FUNCIONALIDADE DO 25º JOGUINHOS ABERTOS DE SC, A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 30 DE AGOSTO E 09 DE SETEMBRO DE 2012, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:24/08/2012
Data da Publicação no Diário Oficial:24/08/2012
Vigência:24/08/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Número do Empenho:
Valor: 9.900,00
Forma de Pagamento: CONFORME SERVIÇOS PRESTADOS E NOTA FISCAL.

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 06.099.082/0001-50
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 158/2012 Número do Processo: 158/2012
Número do Contrato: 458/2012
Fundamento Legal:

Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA- CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE TIPO RECAPEAMENTO DA RUA GAL.ILYDIO RÔMULO COLÔNIA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA- CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE TIPO PAVIMENTAÇÃO DA AV.FIORAVANTE ORTIGARI E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE TIPO PAVIMENTAÇÃO DA RUA OLIVEIRA PIRES, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 762974/2011 FIRMADO ENTRE A MINISTÉRIO DAS CIDADES/ CAIXAS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS E DESCRIÇÃO DETALHADA NO MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

Data da Assinatura:24/08/2012
Data da Publicação no Diário Oficial:24/08/2012
Vigência:24/08/2012 A 24/11/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Número do Empenho:
Valor: 1.046.863,23
Forma de Pagamento: CFE MEDIÇÃO E NOTA FISCAL.

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: ROBSON CICHASZ DE SOUZA E CIA LTDA ME
CNPJ: 11.746.619/0001-66
Modalidade: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia
Numero da Licitação: 65/2012 Numero do Processo: 65/2012
Numero do Contrato: 459/2012
Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 30/09/2012 REFERENTE A COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIADOS NA RUA LAURO MULLER E A URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA NEREU RAMOS, CONFORME MEMORANDO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO EM ANEXO..

Data da Assinatura:24/08/2012
Data da Publicação no Diário Oficial:24/08/2012
Vigência:24/08/2012 A 30/09/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor:
Forma de Pagamento:

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SC CÓPIAS LTDA
CNPJ: 03.367.127/00002-12
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Numero da Licitação: 165/2012 Numero do Processo: 165/2012
Numero do Contrato: 460/2012
Fundamento Legal:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL REFERENTE AO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2011.

Data da Assinatura:24/08/2012
Data da Publicação no Diário Oficial:24/08/2012
Vigência:24/08/2012 A 24/08/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 62.468,00
Forma de Pagamento: CONFORME SERVIÇOS E NOTA FISCAL.

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: DA CAPITAL TOUR LOCAÇÃO LTDA ME
CNPJ: 07.540.755/0001-28
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 176/2012 Numero do Processo: 176/2012
Numero do Contrato: 461/2012
Fundamento Legal:

Objeto: LOCAÇÃO DE VANS E CAMINHÃO, PARA FUNCIONALIDADE DO 25º JOGUINHOS ABERTOS DE SC, A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 30 DE AGOSTO E 09 DE SETEMBRO DE 2012, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:27/08/2012
Data da Publicação no Diário Oficial:27/08/2012
Vigência:27/08/2012 A 09/09/2012
Programa de Trabalho: 02.08 27.812.0029
2.087.3.3.90.00.00.00.00
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 5.148,00
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA DO MATERIAL E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: MARIA LUANA CAVALI MEI
CNPJ: 11.651.020/0001-49
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 176/2012 Numero do Processo: 176/2012
Numero do Contrato: 462/2012
Fundamento Legal:

Objeto: LOCAÇÃO DE VANS E CAMINHÃO, PARA FUNCIONALIDADE DO 25º JOGUINHOS ABERTOS DE SC, A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 30 DE AGOSTO E 09 DE SETEMBRO DE 2012, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:27/08/2012
Data da Publicação no Diário Oficial:27/08/2012
Vigência:27/08/2012 A 09/09/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 264.600,00
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL.

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: MARCO HAMILTON KLEIN-ME
CNPJ: 14.946.349/0001-25
Modalidade: Dispensa de licitação p/ Compras e Serviços
Numero da Licitação: 0/0 Numero do Processo:
Numero do Contrato: 463/2012
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE VASINHOS DE MINI MARGARIDAS A SER UTILIZADO NO 25º JOGUINHOS ABERTOS DE SC, DURANTE OS DIAS 30 DE AGOSTO E 09 DE SETEMBRO DE 2012.

Data da Assinatura:27/08/2012
Data da Publicação no Diário Oficial:27/08/2012
Vigência:27/08/2012 A 09/09/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 422,50
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL.

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: MARCO HAMILTON KLEIN-ME
CNPJ: 14.946.349/0001-25
Modalidade: Dispensa De Licitação P/ Compras e Serviços
Numero da Licitação: 0/0 Numero do Processo:
Numero do Contrato: 464/2012
Fundamento Legal:

Objeto: LOCAÇÃO DE TOAHS A SER UTILIZADO NO 25º JOGUINHOS ABERTOS DE SC, DURANTE OS DIAS 30 DE AGOSTO 09 DE SETEMBRO DE 2012.

Data da Assinatura:27/08/2012
Data da Publicação no Diário Oficial:27/08/2012
Vigência:27/08/2012 A 09/09/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 243,00
Forma de Pagamento: APÓS LOCAÇÃO E NOTA FISCAL.

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34

Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: POSTO BERLANDA LTDA
CNPJ: 04.913.137/0001-98
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 8/2012 Numero do Processo: 8/2012
Numero do Contrato: 465/2012
Fundamento Legal:

Objeto: ADJUDICAÇÃO 4- REFERENTE AQUISIÇÃO DE GASOLINA E ÓLEO DIESEL PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E CAMINHÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Curitiba, DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.

Data da Assinatura:27/08/2012
Data da Publicação no Diário Oficial:27/08/2012
Vigência:27/08/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho: 02.01 04.122.0002.2.002.3.3.90.00.00.00
.00.00
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 10.112,00
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: DINÂMICA COM.DE SUP.P/ INFORMATICA ESCR.LTDA
CNPJ: 07.072.908/0001-50
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 170/2012 Numero do Processo: 170/2012
Numero do Contrato: 466/2012
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA MOBILIÁRIO E ELETRÔNICO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, POLÍCIA CIVIL, SECRETARIA DE AGRICULTURA, INCRA E CARTEIRA DE TRABALHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES NO ANEXO I DESTA EDITAL.

Data da Assinatura:27/08/2012
Data da Publicação no Diário Oficial:27/08/2012
Vigência:27/08/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 965,00
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL.

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34

Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: NATALICIO DE JESUS GERALDO EPP
CNPJ: 78.216.058/0001-64
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 170/2012 Numero do Processo: 170/2012
Numero do Contrato: 467/2012
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA MOBILIÁRIO E ELETRÔNICO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, POLICA CIVIL, SECRETARIA DE AGRICULTURA, INCRA E CARTEIRA DE TRABALHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MINIMAS CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 27/08/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 27/08/2012
Vigência: 27/08/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 4.505,40
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL.

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: ROBERTO TESSARO & CIA LTDA-ME
CNPJ: 85.248.680/0001-10
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 170/2012 Numero do Processo: 170/2012
Numero do Contrato: 468/2012
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA MOBILIÁRIO E ELETRÔNICO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, POLICA CIVIL, SECRETARIA DE AGRICULTURA, INCRA E CARTEIRA DE TRABALHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MINIMAS CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 27/08/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 27/08/2012
Vigência: 27/08/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 1.372,00
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL.

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura

C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SANDRO VILMAR PIRES ME
CNPJ: 09.253.952/0001-91
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 170/2012 Numero do Processo: 170/2012
Numero do Contrato: 469/2012
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA MOBILIÁRIO E ELETRÔNICO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, POLICA CIVIL, SECRETARIA DE AGRICULTURA, INCRA E CARTEIRA DE TRABALHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MINIMAS CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 27/08/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 27/08/2012
Vigência: 27/08/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 7.907,00
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL.

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SINALTEC TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 02.898.145/0001-87
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 172/2012 Numero do Processo: 172/2012
Numero do Contrato: 470/2012
Fundamento Legal:

Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇO PARA PINTURA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO NA FORMA DA NBR 11862, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXO I EM EDITAL.

Data da Assinatura: 28/08/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/08/2012
Vigência: 28/08/2012 A 28/10/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 94.450,00
Forma de Pagamento: CFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: ROBSON CICHACZ DE SOUZA E CIA LTDA ME
 CNPJ: 11.746.619/0001-66
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 163/2012 Numero do Processo: 163/2012
 Numero do Contrato: 471/2012
 Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEDRISCO, PÓ DE BRITA E SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE PARALELEPIPEDO PARA MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO.

Data da Assinatura:28/08/2012
 Data da Publicação no Diário Oficial:28/08/2012
 Vigência:28/08/2012 A 30/09/2012
 Programa de Trabalho: 02.05 15.452.0018
 2.075.3.3.90.00.00.00.00.00
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 77.200,00
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA DE MATERIAL E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: K&K MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA ME
 CNPJ: 12.124.219/0001-48
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 163/2012 Numero do Processo: 163/2012
 Numero do Contrato: 472/2012
 Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEDRISCO, PÓ DE BRITA E SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE PARALELEPIPEDO PARA MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO.

Data da Assinatura:28/08/2012
 Data da Publicação no Diário Oficial:28/08/2012
 Vigência:28/08/2012 A 30/09/2012
 Programa de Trabalho: 02.05 15.452.0018
 2.075.3.3.90.00.00.00.00.00
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 18.015,00
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA DE MATERIAL E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
 CNPJ: 08.273.827/0001-80
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 62/2012 Numero do Processo: 62/2012
 Numero do Contrato: 473/2012
 Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE VALOR DE MAIS R\$ 196,00, REFERENTE A MATERIAL ELÉTRICO PARA PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, E MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO NAS AVENIDAS LIONS E AVENIDA FIORANVANTE ORTIGARI PRÓXIMAS AO PARQUE POUSO DO TROPEIRO.

Data da Assinatura:28/08/2012
 Data da Publicação no Diário Oficial:28/08/2012
 Vigência:28/08/2012 A 31/12/2012
 Programa de Trabalho: 02.02 25.752.0027
 2.033.3.3.90.00.00.00.00.00
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 196,00
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: MR COMÉRCIO E SERVIÇO DE SOM LTDA ME
 CNPJ: 10.649.946/0001-37
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 155/2012 Numero do Processo: 155/2012
 Numero do Contrato: 474/2012
 Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE VALOR DE MAIS R\$ 1.440,00, REFERENTE A AMPLIAÇÃO DO PALCO PARA SOLENIDADE DE ABERTUR DO 25º JOGUINHOS ABERTOS DE SC.

Data da Assinatura:28/08/2012
 Data da Publicação no Diário Oficial:28/08/2012
 Vigência:28/08/2012 A 09/09/2012
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 1.440,00
 Forma de Pagamento: APÓS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: MR COMÉRCIO E SERVIÇO DE SOM LTDA ME
 CNPJ: 10.649.946/0001-37
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 148/2012 Numero do Processo: 148/2012
 Numero do Contrato: 475/2012
 Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE VALOR DE MAIS R\$ 3.755,00, REFERENTE A LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E GRUPO GERADOR PARA SOLENIDADE DE ABERTUR DO 25º JOGUINHOS ABERTOS DE SC.

Data da Assinatura:28/08/2012
 Data da Publicação no Diário Oficial:29/08/2012
 Vigência:29/08/2012 A 10/09/2012
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 3.755,00
 Forma de Pagamento: APÓS LOCAÇÃO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: CASA FAGUNDES COM VAR EM GERAL LTDA ME
 CNPJ: 73.222.994/0001-64
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 22/2012 Numero do Processo: 22/2012
 Numero do Contrato: 477/2012
 Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE VALOR DE MAIS R\$ 50,50 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E AEROPORTO.

Data da Assinatura:30/08/2012
 Data da Publicação no Diário Oficial:30/08/2012
 Vigência:30/08/2012 A 31/12/2012
 Programa de Trabalho: 02.02 04.122.0002
 2.005.3.3.90.00.00.00.00.00
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 50,50
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado:INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA-CAÇADOR

CNPJ: 83.054.924/0001-06
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 22/2012 Numero do Processo: 22/2012
 Numero do Contrato: 478/2012
 Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE VALOR DE MAIS R\$ 108,90 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E AEROPORTO.

Data da Assinatura:30/08/2012
 Data da Publicação no Diário Oficial:30/08/2012
 Vigência:30/08/2012 A 31/12/2012
 Programa de Trabalho: 02.02 04.122.0002
 2.005.3.3.90.00.00.00.00.00
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 108,90
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: ROBERTO TESSARO & CIA LTDA
 CNPJ: 05.758.684/0001-09
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 22/2012 Numero do Processo: 22/2012
 Numero do Contrato: 479/2012
 Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE VALOR DE MAIS R\$ 78,00 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E AEROPORTO.

Data da Assinatura:30/08/2012
 Data da Publicação no Diário Oficial:30/08/2012
 Vigência:30/08/2012 A 31/12/2012
 Programa de Trabalho: 02.02 04.122.0002
 2.005.3.3.90.00.00.00.00.00
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 78,00
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
 CNPJ: 05.919.156/001-94
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 22/2012 Numero do Processo: 22/2012



Numero do Contrato: 480/2012
Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE VALOR DE MAIS R\$ 63,58 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E AEROPORTO.

Data da Assinatura:30/08/2012
Data da Publicação no Diário Oficial:30/08/2012
Vigência:30/08/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho: 02.02 04.122.0002
2.005.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 63,58
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibaanos - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: DINÂMICA COM. DE SUP.P/ INFORMÁTICA ESCR. LTDA ME
CNPJ: 07.072.908/0001-50
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 22/2012 Numero do Processo: 22/2012
Numero do Contrato: 481/2012
Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE VALOR DE MAIS R\$ 86.86 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DO AEROPORTO.

Data da Assinatura:30/08/2012
Data da Publicação no Diário Oficial:30/08/2012
Vigência:30/08/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho: 02.07 26.781.0019
2.078.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 86.86
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibaanos - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SANTOS & BASSOLI LTDA ME
CNPJ: 02.326.652/0001-46
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 140/2012 Numero do Processo: 140/2012
Numero do Contrato: 482/2012
Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE VALOR DE MAIS R\$ 2.000,00 REFERENTE A LOCAÇÃO DE CARPETE PARA GINASTICA ARTISTICA 20X30M COM EVA, PARA FUNCIONALIDADE DO 25º JOGUINHOS ABERTOS DE SC.

Data da Assinatura:30/08/2012
Data da Publicação no Diário Oficial:30/08/2012
Vigência:30/08/2012 A 09/09/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 2.000,00
Forma de Pagamento: APÓS LOCAÇÃO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibaanos - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: DINÂMICA COM. DE SUP.P/ INFORMÁTICA ESCR. LTDA ME
CNPJ: 07.072.908/0001-50
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 30/2012 Numero do Processo: 30/2012
Numero do Contrato: 483/2012
Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE VALOR DE MAIS R\$ 354,00 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS A MATERIAIS PARA COZINHA DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, PROCON, PROCON, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, PARA SEREM UTILIZADOS DURANTE O ANO DE 2012.

Data da Assinatura:30/08/2012
Data da Publicação no Diário Oficial:30/08/2012
Vigência:30/08/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho: 02.05 15.452.0018
2.075.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 354,00
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibaanos - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME
CNPJ: 10.314.036/0001-01
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 22/2012 Numero do Processo: 22/2012
Numero do Contrato: 484/2012
Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE VALOR DE MAIS R\$ 11,20 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO.

Data da Assinatura:30/08/2012
 Data da Publicação no Diário Oficial:30/08/2012
 Vigência:30/08/2012 A 31/12/2012
 Programa de Trabalho: 02.07 22.661.0025
 2.079.3.3.90.00.00.00.00.00
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 11,20
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitibaanos - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE PROVIDENCIA AZUL
 CNPJ: 60.907.680/0016-30
 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 Numero da Licitação: 185/2012 Numero do Processo: 185/2012
 Numero do Contrato: 486/2012
 Fundamento Legal:

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DO ESPAÇO FISICO DAS DEPENDENCIAS DO GINASIO DE ESPORTE E VESTIARIOS DURANTE OS DIAS 30/08/2012 E 09/09/2012, PARA FUNCIONALIDADE DO 25º JOGUINHO ABERTOS DE SC, SENDO QUE A QUADRA E TODAS AS DEPENDÊNCIAS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM OS PADRÕES DE COMPETIÇÃO DAS DEVIDAS FEDERAÇÕES, NA FORMA DO ART, 24 INCISO X DA LEI Nº 8.666/93.

Data da Assinatura:30/08/2012
 Data da Publicação no Diário Oficial:30/08/2012
 Vigência:30/08/2012 A 30/08/2012
 Programa de Trabalho: 02.08 27.812.0029
 2.087.3.3.90.00.00.00.00.00
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 1.540,00
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitibaanos - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE PROVIDENCIA AZUL
 CNPJ: 60.907.680/0016-30
 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 Numero da Licitação: 185/2012 Numero do Processo: 185/2012
 Numero do Contrato: 486/2012
 Fundamento Legal:

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DO ESPAÇO FISICO DAS DEPENDENCIAS DO GINASIO DE ESPORTE E VESTIARIOS DURANTE OS DIAS 30/08/2012 E 09/09/2012, PARA FUNCIONALIDADE DO 25º JOGUINHO ABERTOS DE SC, SENDO QUE A QUADRA E TODAS AS DEPENDÊNCIAS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM OS PADRÕES DE COMPETIÇÃO DAS DEVIDAS FEDERAÇÕES, NA FORMA DO ART, 24 INCISO X DA LEI Nº 8.666/93.

Data da Assinatura:30/08/2012
 Data da Publicação no Diário Oficial:30/08/2012
 Vigência:30/08/2012 A 09/09/2012
 Programa de Trabalho: 02.07 26.781.0019
 2.078.3.3.90.00.00.00.00.00
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 33.500,00
 Forma de Pagamento: APÓS LOCAÇÃO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitibaanos - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: ASSOCIAÇÃO ATLETICA GAVIÕES DA FIEL
 CNPJ: 75.324.178/0001-97
 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 Numero da Licitação: 186/2012 Numero do Processo: 186/2012
 Numero do Contrato: 487/2012
 Fundamento Legal:

Objeto: LOCAÇÃO DO ESPAÇO FISICO DAS DEPENDENCIAS DO PINHEIRO TENIS CLUBE, DURANTE OS DIAS 31/08/2012 E 09/09/2012, COMPREENDENDO DA SEDE SOCIAL PARA REUNIÕES E CONGRESSOS TECNICOS DE 2 QUADRAS DE TENIS DE CAMPO, DOIS SALÕES DA SEDE CAMPESTRE, QUADRA DE VOLEI DE PRAIA DEVENDO ESTAR EM PLENAS CONDIÇÕES DE COMPETIÇÃO DENTRO DAS NORMAS DA RESPECTIVA FEDERAÇÃO, PARA FUNCIONALIDADE DO 25º JOGUINHO ABERTOS DE SC, NA FORMA DO ART. 24 INCISO X DA LEI Nº 8.666/93.

Data da Assinatura:31/08/2012
 Data da Publicação no Diário Oficial:31/08/2012
 Vigência:31/08/2012 A 09/09/2012
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 30.000,00
 Forma de Pagamento: APÓS LOCAÇÃO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitibaanos - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SASSO E ORTIZ LTDA ME

CNPJ: 02.615.455/0001-47
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 174/2012 Numero do Processo: 174/2012
 Numero do Contrato: 488/2012
 Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA O VEÍCULO KOMBI, PALIO E BLAZER E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA VIATURA BLAZER PARA 2º REGIÃO DE POLICA MILITAR, MANUTENÇÃO DA TOYOTA ANO 96 LXQ-2923 DA SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL..

Data da Assinatura:31/08/2012
 Data da Publicação no Diário Oficial:31/08/2012
 Vigência:31/08/2012 A 31/12/2012
 Programa de Trabalho: 02.02 06.181.0004
 2.009.3.3.90.00.00.00.00.00
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 4.042,00
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA DE MATERIAL E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: JK PENUS LTDA
 CNPJ: 78.653.946/0010-35
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 174/2012 Numero do Processo: 174/2012
 Numero do Contrato: 489/2012
 Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA O VEÍCULO KOMBI, PALIO E BLAZER E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA VIATURA BLAZER PARA 2º REGIÃO DE POLICA MILITAR, MANUTENÇÃO DA TOYOTA ANO 96 LXQ-2923 DA SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL..

Data da Assinatura:31/08/2012
 Data da Publicação no Diário Oficial:31/08/2012
 Vigência:31/08/2012 A 31/12/2012
 Programa de Trabalho: 02.02 06.181.0004
 2.009.3.3.90.00.00.00.00.00
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 5.765,84
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA DE MATERIAL E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: DA CAZ AUTO PEÇAS LTDA
 CNPJ: 85.349.579/0001-55
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 174/2012 Numero do Processo: 174/2012
 Numero do Contrato: 490/2012
 Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA O VEÍCULO KOMBI, PALIO E BLAZER E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA VIATURA BLAZER PARA 2º REGIÃO DE POLICA MILITAR, MANUTENÇÃO DA TOYOTA ANO 96 LXQ-2923 DA SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL..

Data da Assinatura:31/08/2012
 Data da Publicação no Diário Oficial:31/08/2012
 Vigência:31/08/2012 A 31/12/2012
 Programa de Trabalho: 02.02 06.181.0004
 2.009.3.3.90.00.00.00.00.00
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 11.287,84
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA DE MATERIAL E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: PINHEIROS TÊNIS CLUBE
 CNPJ: 78.475.258/0001-31
 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 Numero da Licitação: 187/2012 Numero do Processo: 187/2012
 Numero do Contrato: 491/2012
 Fundamento Legal:

Objeto: LOCAÇÃO DO ESPAÇO FISICO DAS DEPENDENCIAS DO PINHEIRO TENIS CLUBE, DURANTE OS DIAS 31/08/2012 E 09/09/2012, COMPREENDENDO DA SEDE SOCIAL PARA REUNIÕES E CONGRESSOS TECNICOS DE 2 QUADRAS DE TENIS DE CAMPO, DOIS SALÕES DA SEDE CAMPESTRE, QUADRA DE VOLEI DE PRAIA DEVENDO ESTAR EM PLENAS CONDIÇÕES DE COMPETIÇÃO DENTRO DAS NORMAS DA RESPECTIVA FEDERAÇÃO, PARA FUNCIONALIDADE DO 25º JOGUINHOA ABERTOS DE SC, NA FORMA DO ART. 24 INCISO X DA LEI Nº 8.666/93.

Data da Assinatura:31/08/2012
 Data da Publicação no Diário Oficial:31/08/2012
 Vigência:31/08/2012 A 09/09/2012
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 50.000,00
 Forma de Pagamento: APÓS LOCAÇÃO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: BRITASUL COMERCIO DE PEDRAS LTDA
CNPJ: 07.156.840/0001-97
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 179/2012 Numero do Processo: 179/2012
Numero do Contrato: 492/2012
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRITA CORRIDA PARA REESTIMENTO PRIMÁRIO NAS RUAS DA CIDADE, QUE NECESSITAM MAIORES CUIDADOS, POIS NÃO POSSUEM CALÇAMENTOS E NEM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

Data da Assinatura: 31/08/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 31/08/2012
Vigência: 31/08/2012 A 30/09/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 37.440,00
Forma de Pagamento: CFE ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Agosto/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: PRUMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 07.895.117/0001-20
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Numero da Licitação: 169/2012 Numero do Processo: 169/2012
Numero do Contrato: 493/2012
Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 30/09/2012 REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO NO PARQUE POU-SO DO TROPEIRO CONFORME EDITAL, ANEXO I E MEMORIAL DESCRITIVO.

Data da Assinatura: 31/08/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 31/08/2012
Vigência: 31/08/2012 A 30/09/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 0,00
Forma de Pagamento:

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Setembro/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: DINÂMICA COM. DE SUP./P/ INFORMÁTICA LTDA ME
CNPJ: 07.072.908/0001-50
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 41/2012 Numero do Processo: 41/2012
Numero do Contrato: 127/2012
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA CASA DE PROTEÇÃO INFANTO JUVENIL, ABRIGO TEMPORARIO.

Data da Assinatura: 03/09/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 03/09/2012
Vigência: 03/09/2012 A 30/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 1.987,80
Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Setembro/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: CACILDA HENQUEMAIER
CNPJ: 423.525.769-20
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Numero da Licitação: 0/0 Numero do Processo:
Numero do Contrato: 128/2012
Fundamento Legal:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO DE PINTURA DE 165 HORAS NO PERÍODO DE 05/09/2012 A 25/12/2012, COM RECURSOS DO IGD- SUAS, NO VALOR DE R\$ 18,00 A HORA, SENDO QUE O CURSO É PERFEICIDADO NOS SEGUINTE LOCALS: BAIRRO SÃO LUIZ, BAIRRO GETÚLIO VARGAS, BAIRRO BOM JESUS, BAIRRO APARECIDA E NUCLEO MUNICIPAL LEONIZA CARVALHO AGOSTINI- MAROMBAS.

Data da Assinatura: 05/09/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 05/09/2012
Vigência: 05/09/2012 A 14/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 2.970,00
Forma de Pagamento: CFE HORAS/AULA PRESTADA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Setembro/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: CASA GLOBAL MAT. DE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 08.273.827/0001-80
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 43/2012 Numero do Processo: 43/2012
Numero do Contrato: 129/2012
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA ABRIGO DE FAMILIAS CONFORME ORDEM JUDICIAL E ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:06/09/2012
Data da Publicação no Diário Oficial:06/09/2012
Vigência:06/09/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 4.240,81
Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Setembro/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: COMERCIO E TRANSPORTE MASONDA LTDA
CNPJ: 73.382.111/0001-83
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 43/2012 Numero do Processo: 43/2012
Numero do Contrato: 130/2012
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA ABRIGO DE FAMILIAS CONFORME ORDEM JUDICIAL E ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:06/09/2012
Data da Publicação no Diário Oficial:06/09/2012
Vigência:06/09/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 5.465,80
Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34

Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Setembro/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: BETHA SISTEMA LTDA
CNPJ: 00.456.865/0001-67
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Numero da Licitação: 0/0 Numero do Processo:
Numero do Contrato: 131/2012
Fundamento Legal:

Objeto: FORNECIAMENTO DE LICENÇAS DE USO COM ACESSOS SIMULTÂNEO, NÃO EXCLUSIVA, MEDIANTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DO SISTEMA DE TESOUREARIA, EM AMBIENTE WINDOWS, UTILIZANDO BANCO DE DADOS RELACIONAL.

Data da Assinatura:06/09/2012
Data da Publicação no Diário Oficial:06/09/2012
Vigência:06/09/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 454,00
Forma de Pagamento: MENSALMENTE CFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Setembro/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: COOPERATIVA R. DE COM. DO ESTREMO OESTE
CNPJ: 01.435.328/0002-84
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 25/2012 Numero do Processo: 25/2012
Numero do Contrato: 132/2012
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA O ANO DE 2012, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS NOS PROGRAMAS: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO, ATIVIDADES RELACIONADAS A TERCEIRA IDADE, ABRIGO TEMPORARIO, CASA DE PROTEÇÃO INFANTO JUVENISL, PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI) CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:12/09/2012
Data da Publicação no Diário Oficial:12/09/2012
Vigência: 12/09/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 752,40
Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Setembro/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME
CNPJ: 10.314.036/0001-01
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 10/2012 Numero do Processo: 10/2012
Numero do Contrato: 133/2012
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA O ANO DE 2012, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS NOS PROGRAMAS: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO, ATIVIDADES RELACIONADAS A TERCEIRA IDADE, ABRIGO TEMPORARIO, CASA DE PROTEÇÃO INFANTO JUVENISL, PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI) CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:12/09/2012
Data da Publicação no Diário Oficial:12/09/2012
Vigência: 12/09/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 1.026,43
Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Setembro/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA
CNPJ: 83.054.924/0001-06
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 25/2012 Numero do Processo: 25/2012
Numero do Contrato: 134/2012
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA O ANO DE 2012, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS NOS PROGRAMAS: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO, ATIVIDADES RELACIONADAS A TERCEIRA IDADE, ABRIGO TEMPORARIO, CASA DE PROTEÇÃO INFANTO JUVENISL, PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI) CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:12/09/2012
Data da Publicação no Diário Oficial:12/09/2012
Vigência: 12/09/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 1.210,30
Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Setembro/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: ANGELA MARGARETE SAVI DOS SANTOS
CNPJ: 982.471.669-68
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Numero da Licitação: 0/0 Numero do Processo: 25/2012
Numero do Contrato: 135/2012
Fundamento Legal:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURSO DE BORDADO DE 144 HORAS NO PRÉIODO DE 13/09/2012 A 14/12/2012, COM RECURSOS SO IGD- SUAS NO VALOR DE R\$ 18,00 A HORA, SENDO QUE O CURSO SERÁ OFERECIDO NOS SEGUINTE LOCAIS: BAIRRO SÃO LUIZ, BAIRRO BOM JESUS E NÚCLEO MUNICIPAL LEONIZA CARVALHO AGSTINI- MAROMBAS.

Data da Assinatura:13/09/2012
Data da Publicação no Diário Oficial:13/09/2012
Vigência: 13/09/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 1.452,93
Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Setembro/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA
CNPJ: 83.054.924/0001-06
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 10/2012 Numero do Processo: 10/2012
Numero do Contrato: 136/2012
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS NÃO PERECÍVEIS PARA O ANO DE 2012, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS NA PRODUÇÃO DE LEITE DE SOJA, SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO, ATIVIDADES RELACIONADAS A TERCEIRA IDADE, ABRIGO TEMPORARIO, INDIVIDUOS OU FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E CASA DE PROTEÇÃO INFANTO JUVENIL, CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:13/09/2012
Data da Publicação no Diário Oficial:13/09/2012
Vigência: 13/09/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 1.452,93
Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Setembro/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: CACILDA HENQUEMAIER
CNPJ: 423.525.769-20
Modalidade:
Número da Licitação: Número do Processo:
Número do Contrato: 137/2012
Fundamento Legal:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO DE CHOCOLATE ARTESANAL DE 135 HORAS NO PERÍODO DE 17/09/2012 A 14/12/2012, COM RECURDOS DO IGD- SUAS, NO VALOR DE R\$ 18,00 A HORA, SENDO QUE O CURSO É OFERECIDO NOS SEGUINTE LOCAIS, BAIRROS GETÚLIO VARGAS E BAIRRO BOM JESUS.

Data da Assinatura:17/09/2012
Data da Publicação no Diário Oficial:17/09/2012
Vigência: 17/09/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Número do Empenho:
Valor: 2.430,00
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Setembro/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: ROBERTO TESSARO & LTDA
CNPJ: 85.248.680/0001-10
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 8/2012 Número do Processo: 8/2012
Número do Contrato: 138/2012
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO, PARA OS PROGRAMAS , CRAS DOS BAIRROS; SÃO LUIS; BOM JESUS E GERULIO VARGAS, ABRIGO TEMPORARIO MUNICIPAL, CASA DE PROTEÇÃO INFANTO JUVENIL, PARA INDIVIDUOS OU FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, VACA MECÂNICA, ABRIGO TEMPORARIO MUNICIPAL, PETI E CASA DE PROTEÇÃO INFANTO JUVENIL.

Data da Assinatura:17/09/2012
Data da Publicação no Diário Oficial:17/09/2012
Vigência: 17/09/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Número do Empenho:
Valor: 1.143,86
Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Setembro/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: DINÂMICA COM. DE SUP.P/ INFORMÁTICA LTDA-ME
CNPJ: 07.072.908/0001-50
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 26/2012 Número do Processo: 26/2012
Número do Contrato: 139/2012
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL, PARA ANO 2012.

Data da Assinatura:17/09/2012
Data da Publicação no Diário Oficial:17/09/2012
Vigência: 17/09/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Número do Empenho:
Valor: 272,54
Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Setembro/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA
CNPJ: 83.054.924/0001-06
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 26/2012 Número do Processo: 26/2012
Número do Contrato: 140/2012
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL, PARA ANO 2012.

Data da Assinatura:17/09/2012
Data da Publicação no Diário Oficial:17/09/2012
Vigência: 17/09/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Número do Empenho:
Valor: 144,40
Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34

Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Setembro/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: JLM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME

CNPJ: 13.965.228/0001-68

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Numero da Licitação: 26/2012 Numero do Processo: 26/2012

Numero do Contrato: 141/2012

Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL, PARA ANO 2012.

Data da Assinatura:17/09/2012

Data da Publicação no Diário Oficial:17/09/2012

Vigência: 17/09/2012 A 31/12/2012

Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:

Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor: 572,02

Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34

Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura

C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Setembro/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: ORLEANS INFORMÁTICA-EPP

CNPJ: 02.315.593/0001-00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Numero da Licitação: 26/2012 Numero do Processo: 26/2012

Numero do Contrato: 142/2012

Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL, PARA ANO 2012.

Data da Assinatura:17/09/2012

Data da Publicação no Diário Oficial:17/09/2012

Vigência: 17/09/2012 A 31/12/2012

Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:

Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor: 96,80

Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34

Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura

C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Setembro/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME

CNPJ: 10.314.036/0001-01

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Numero da Licitação: 26/2012 Numero do Processo: 26/2012

Numero do Contrato: 143/2012

Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL, PARA ANO 2012.

Data da Assinatura:17/09/2012

Data da Publicação no Diário Oficial:17/09/2012

Vigência: 17/09/2012 A 31/12/2012

Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:

Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor: 226,76

Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34

Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura

C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Setembro/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: ROBERTO TESSARO & CIA LTDA

CNPJ: 85.248.68/0001-10

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Numero da Licitação: 8/2012 Numero do Processo: 8/2012

Numero do Contrato: 144/2012

Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO, PARA OS PROGRAMAS: CRAS DOS BAIRROS; SÃO LUIS, BOM JESUS E GETULIO VARGAS, ABRIGO TEMPORARIO MUNICIPAL, CASA DE PROTEÇÃO INFANTO JUVENISL, PARA INDIVIDUOS OU FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, VACA MECÂNICA, ABRIGO TEMPORARIO MUNICIPAL, PETI E CASA DE PROTEÇÃO INFANTO JUVENIL.

Data da Assinatura:17/09/2012

Data da Publicação no Diário Oficial:17/09/2012

Vigência: 17/09/2012 A 31/12/2012

Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:

Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor: 779,60

Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34

Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura

C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Setembro/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME
 CNPJ: 10.314.036/0001-01
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 21/2012 Numero do Processo: 21/2012
 Numero do Contrato: 145/2012
 Fundamento Legal:

Objeto: MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS; CASA DE PROTEÇÃO INFANTO JUVENIL, UNIDADE CRAS DOS BAIRROS; SÃO LUIZ BOM JESUS E GETULIO VARGAS, ABRIGO TEMPORARIO MUNICIPAL, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO, VACA MECÂNICA, CESTAS PARA INDIVIDUOS OU FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

Data da Assinatura:17/09/2012
 Data da Publicação no Diário Oficial:17/09/2012
 Vigência: 17/09/2012 A 31/12/2012
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 990,00
 Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Setembro/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: DIAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA-ME
 CNPJ: 14.534.916/0001-36
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 46/2012 Numero do Processo: 46/2012
 Numero do Contrato: 146/2012
 Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NA OFICINA DE PINTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO, PARA INDIVIDUOS E FAMILIAS EM VULNERABILIDADE, NOS SEGUINTE LOCAIS: CARITAS BAIRRO SÃO LUIZ, BAIRRO GETULIO VARGAS, BOM JESUS, APARECIDA E NÚCLEO MUNICIPAL LEONIZA CARVALHO AGOSTINI MAROMBAS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:24/09/2012
 Data da Publicação no Diário Oficial:24/09/2012
 Vigência: 24/09/2012 A 31/12/2012
 Programa de Trabalho: 04.01 08.244.0005
 2.096.3.3.90.00.00.00.00.00
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 571,20
 Forma de Pagamento: APOS ENTREGA DE MATERIAL E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34

Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Setembro/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: INFOTRIZ COMERCIAL LTDA
 CNPJ: 04.586.694/0001-41
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 46/2012 Numero do Processo: 46/2012
 Numero do Contrato: 147/2012
 Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NA OFICINA DE PINTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO, PARA INDIVIDUOS E FAMILIAS EM VULNERABILIDADE, NOS SEGUINTE LOCAIS: CARITAS BAIRRO SÃO LUIZ, BAIRRO GETULIO VARGAS, BOM JESUS, APARECIDA E NÚCLEO MUNICIPAL LEONIZA CARVALHO AGOSTINI MAROMBAS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:21/09/2012
 Data da Publicação no Diário Oficial:21/09/2012
 Vigência: 21/09/2012 A 31/12/2012
 Programa de Trabalho: 04.01 08.244.0005
 2.096.3.3.90.00.00.00.00.00
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 261,30
 Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA DE MATERIAL E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Setembro/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: ROBERTO TESSARO & CIA LTDA
 CNPJ: 85.248.680/0001-10
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 46/2012 Numero do Processo: 46/2012
 Numero do Contrato: 148/2012
 Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NA OFICINA DE PINTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO, PARA INDIVIDUOS E FAMILIAS EM VULNERABILIDADE, NOS SEGUINTE LOCAIS: CARITAS BAIRRO SÃO LUIZ, BAIRRO GETULIO VARGAS, BOM JESUS, APARECIDA E NÚCLEO MUNICIPAL LEONIZA CARVALHO AGOSTINI MAROMBAS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:21/09/2012
 Data da Publicação no Diário Oficial:21/09/2012
 Vigência: 21/09/2012 A 31/12/2012
 Programa de Trabalho: 04.01 08.244.0005
 2.096.3.3.90.00.00.00.00.00
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 1.126,40
 Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA DE MATERIAL E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Setembro/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: JLM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME

CNPJ: 13.965.228/0001-68
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 26/2012 Número do Processo: 26/2012
Número do Contrato: 150/2012
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL, PARA ANO 2012.

Data da Assinatura: 24/09/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 24/09/2012
Vigência: 24/09/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho: 04.01 08.244.0005
2.096.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Número do Empenho:
Valor: 176,26
Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Setembro/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA
CNPJ: 83.054.924/0001-06
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 23/2012 Número do Processo: 23/2012
Número do Contrato: 151/2012
Fundamento Legal:

Objeto: ADJUDICAÇÃO 1- REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA VACA MECÂNICA NO ANO DE 2012.

Data da Assinatura: 25/09/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 25/09/2012
Vigência: 25/09/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho: 04.01 08.244.0005
2.096.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Número do Empenho:
Valor: 7.089,45
Forma de Pagamento: APÓS E ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Setembro/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SC CÓPIAS LTDA
CNPJ: 03.367.127/0002-12
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 0/0 Número do Processo:
Número do Contrato: 152/2012
Fundamento Legal:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DE 28.800 DOCUMENTOS REFERENTES AO ANO DE 2011.

Data da Assinatura: 26/09/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 26/09/2012
Vigência: 26/09/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Número do Empenho:
Valor: 6.624,00
Forma de Pagamento: APÓS E ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Setembro/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: DINÂMICA COM. DE SUP.P/ INFORMÁTICA ESCR. LTDA ME
CNPJ: 07.072.908/0001-50
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 9/2012 Número do Processo: 9/2012
Número do Contrato: 153/2012
Fundamento Legal:

Objeto: ADJUDICAÇÃO 2- REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO NA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012.

Data da Assinatura: 27/09/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 27/09/2012
Vigência: 27/09/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho: 04.01 08.244.0005
2.014.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Número do Empenho:
Valor: 545,00
Forma de Pagamento: APÓS E ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Setembro/2012

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA
CNPJ: 83.054.924/0001-06
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 10/2012 Numero do Processo: 10/2012
Numero do Contrato: 154/2012
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS NÃO PERECIVEIS PARA O ANO DE 2012, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS NA PRODUÇÃO DO LEITE DE SOJA, SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO, ATIVIDADES RELACIONADAS A TERCEIRA IDADE, ABRIGO TEMPORARIO, INDIVIDUOS OU FAMILIAS EM SITUAÇÃO VULNERABILIDADE E CASA DE PROTEÇÃO INFANTO JUVENIL, CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:28/09/2012
Data da Publicação no Diário Oficial:28/09/2012
Vigência: 28/09/2012 A 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 2.408,76
Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL

Termo de Rescisão de Contrato

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO QUE FAZEM PARTE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS E ANGELA MARGARETE SAVI DOS SANTOS

Pelo presente instrumento de termo de rescisão que faz o Fundo Municipal de Assistência Social de Curitiba, neste ato representado por seu titular Sr Newton Pinheiro, doravante denominado de FUNDO, resolve rescindir o termo de contrato nº 135/2012, na forma do artigo 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, considerando o interesse público.

Curitiba, 15 de Outubro de 2012.
NEWTON PINHEIRO
Presidente do Fundo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O presente Termo de Rescisão cumpre com as exigências legais, estando em acordo com a Lei federal nº 8.666/93, pelo que, de acordo com o artigo 38, parágrafo único da referida Lei o dou como aprovado.

Curitiba, 15 de Outubro de 2012.
MÁRIO CÉSAR PENTEADO
Procurador Geral do Município

Termo de Rescisão de Contrato

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO QUE FAZEM PARTE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS E CLAIR CLOSS DE SOUZA

Pelo presente instrumento de termo de rescisão que faz o Fundo Municipal de Assistência Social de Curitiba, neste ato representado por seu titular Sr Newton Pinheiro, doravante denominado de FUNDO, resolve rescindir o termo de contrato nº 34/2012, na forma do artigo 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, considerando o interesse público.

Curitiba, 15 de Outubro de 2012.
NEWTON PINHEIRO
Presidente do Fundo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O presente Termo de Rescisão cumpre com as exigências legais, estando em acordo com a Lei federal nº 8.666/93, pelo que, de acordo com o artigo 38, parágrafo único da referida Lei o dou como aprovado.

Curitiba, 15 de Outubro de 2012.
MÁRIO CÉSAR PENTEADO
Procurador Geral do Município

Ermo

PREFEITURA

Decreto N.º 046, de 01 de Outubro de 2012.

DECRETO N.º 046, de 01 de outubro de 2012.
Suplementa Dotação Orçamentária e dá outras providências.

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 22, da Lei nº 292, de 27/09/2011 (LDO);

DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementada a dotação orçamentária do Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Ermo no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), a saber:

05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
13.392.0029.2.2.013 - Manutenção e divulgação da cultura
3.3.90.00.00.00.00.0.1.0080.0 (7) - Aplicações Diretas R\$ 1.400,00

Art. 2º. A suplementação de que trata o Art.1º, correrá por conta da anulação do item orçamentário abaixo especificado:

05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
13.392.0029.2.2.013 - Manutenção e divulgação da cultura
3.3.90.00.00.00.00.0.1.0080.0 (8) - Aplicações Diretas R\$ 1.400,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 01 de outubro de 2012.
MARCOS LEONE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO
Secretário de Administração e Finanças

Decreto N.º 047, de 05 de Outubro de 2012

DECRETO N.º 047, de 05 de outubro de 2012.
Suplementa Dotação Orçamentária e dá outras providências.

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 4, inciso I da Lei nº 293 de 29/11/2011 (Lei Orçamentária Anual);

DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementada a dotação orçamentária do Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Ermo no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a saber:

05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

13.392.0029.2.013 - Manutenção e divulgação da Cultura
3.3.90.00.00.00.00.0.1.0080.0 (7) Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

Art. 2º. A suplementação de que trata o Art.1º, correrá por conta do excesso de arrecadação de recursos recebidos da Fonte 0080.0 (recursos próprios).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 05 de outubro de 2012.

MARCOS LEONE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO
Secretário de Administração e Finanças interino

Decreto N.º 048, de 05 de Outubro de 2012.

DECRETO N.º 048, de 05 de outubro de 2012.
Suplementa Dotação Orçamentária e dá outras providências.

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 4, inciso I da Lei nº 293 de 29/11/2011 (Lei Orçamentária Anual);

DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementada a dotação orçamentária do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde de Ermo no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a saber:

09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0037.2.051 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde e PSF
3.3.90.00.00.00.00.0.1.0043.0 (6) Aplicações Diretas R\$ 3.000,00

Art. 2º. A suplementação de que trata o Art.1º, correrá por conta do excesso de arrecadação de recursos recebidos da Fonte 0043.0 (recursos da Farmácia Básica Estado).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 05 de outubro de 2012.

MARCOS LEONE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO
Secretário de Administração e Finanças interino

Fraiburgo

PREFEITURA

Decreto N° 0280/2012

DECRETO Nº 0280, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.
DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0030, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica divulgada a classificação final do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0030 de 25 de setembro de 2012, conforme listas anexas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 16 DE OUTUBRO DE 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
Nº 0030 DE 25 DE SETEMBRO DE 2012**

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Cargos
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: **1 - Agente Comunitário de Saúde – Localidade Lau Mello**

Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **1** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Agente Comunitário de Saúde – Localidade L**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES PARA O CARGO 1 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LOCALIDADE LAU MELLO		



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
Nº 0030 DE 25 DE SETEMBRO DE 2012**

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Cargos
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: **2 - Agente Comunitário de Saúde – Localidade Campina do Serro**

Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **2** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Agente Comunitário de Saúde – Localidade C**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES PARA O CARGO 2 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LOCALIDADE CAMPINA DO SERRO		



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
Nº 0030 DE 25 DE SETEMBRO DE 2012**

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: Quadro:

Código: Área de Atuação:

Disciplina:

CrITÉrios de Desempate

1º 2º 3º 4º 5º 6º

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos
1	1	MARISTELA CRUZ MARQUEZ DE OLIVEIRA	7

Tempo Serviço	Cursos Área Esp.	Cursos Outras Áreas	Núm. Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
0	0	0	0	NÃO	7/10/1987



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
Nº 0030 DE 25 DE SETEMBRO DE 2012**

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Cargos
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: **4 - Agente Comunitário de Saúde – Localidade Butiá Verde – Setor**

Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **4** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Agente Comunitário de Saúde – Localidade B**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES PARA O CARGO 4 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LOCALIDADE BUTIÁ VERDE – SETOR I		



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
Nº 0030 DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Cargos
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **5 - Agente Comunitário de Saúde – Bairro Faxinal dos Carvalhos**

Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **5** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Agente Comunitário de Saúde – Bairro Faxin**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES PARA O CARGO 5 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO FAXINAL DOS CARVALHOS		



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
Nº 0030 DE 25 DE SETEMBRO DE 2012**

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Cargos
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: **6 - Agente Comunitário de Saúde – Bairro Dez de Novembro**

Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **6** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Agente Comunitário de Saúde – Bairro Dez d**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES PARA O CARGO 6 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO DEZ DE NOVENBRO		

Resolução CMAS 021/2012
RESOLUÇÃO Nº 021/CMAS/12

O Conselho Municipal de Assistência Social de Fraiburgo/SC, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Municipal nº 2.140, de 12 de abril de 2012, em reunião ordinária realizada no dia 11 de outubro de 2012, na sala de reuniões da Secretaria de Ação Social, recebeu Ofício número 175/2012 e 180/2012 apresentado pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e em reunião plenária do Conselho Municipal de Assistência Social foi aprovada a emissão de Atestado de pleno e regular funcionamento da entidade APAE até a presente data.

Fraiburgo (SC), 11 de outubro de 2012.
MAVES GISLAINE SCHLEDER CEZAR BORSZCZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Portaria Nº 2051/2012

PORTARIA Nº 2.051, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.
Designa Fiscal de Obra decorrente de Contrato Administrativo.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar MICHELLE RIBEIRO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 058.258.169-92, nomeada no cargo de provimento efetivo de ARQUITETO, matrícula nº 8701, para acompanhamento e fiscalização da obra decorrente do contrato administrativo nº CT12PMF235, Processo Administrativo Licitatório nº 0228/2012, Tomada de Preços nº 0039/2012, cujo objeto é a execução de ampliação da Unidade de Saúde do Bairro São Sebastião, nesta cidade.

Art. 2º. Incumbe a fiscal acima designada acompanhar e fiscalizar a execução da obra acima referida, anotando as ocorrências relevantes e documentando eventuais equívocos a serem corrigidos, transmitindo-as às autoridades competentes, às quais competirá adotar as providências adequadas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 16 de outubro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso do Pregão Presencial Nº 0150/2012 - Rp 0071 - PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0150/2012 - PMF
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0071/2012

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições em contratações futuras de gêneros alimentícios para merenda escolar dos alunos que freqüentam a rede municipal de ensino no Município de Fraiburgo. Validade/Vigência da Ata: Novembro de 2012 a Janeiro de 2013. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: até as 9:15 horas do dia 31.10.2012. Abertura: às 9:15 horas do mesmo dia. Informações

e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039/3001. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 15 de outubro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Aviso do Pregão Presencial Nº 0151/2012 - Rp 0072 - PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0151/2012 - PMF
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0072/2012

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de cartuchos de tinta e de toner, para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (SANEFRAI, FME e FMS), durante os meses de outubro de 2012 a janeiro de 2013. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: até as 9:15 horas do dia 29.10.2012. Abertura: às 9:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039/3001. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 16 de outubro de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Decreto Nº 0281/2012

DECRETO Nº 0281, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.
DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0032, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica divulgada a classificação final do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0032, de 25 de setembro, conforme lista anexa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 16 DE OUTUBRO DE 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
Nº 0032 DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: Quadro:

Código: Área de Atuação:

Disciplina:

Critérios de Desempate

1º 2º 3º 4º 5º

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos
1	2	ADAIR DE MATIAS	1
2	1	DIONATHAN MEIRELES	0

Cursos Área Esp.	Tempo Serviço	Núm. Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
0	0	1	NÃO	17/4/1973
0	0	0	NÃO	8/9/1989

Anexo Ldo 2013 Fraiburgo

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

Página: 1/1
 Data: 15/10/2012

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida

Especificação	2010	2011	2012	2013	2014	2015
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.092.327,42	1.370.119,12	5.860.000,00	3.700.000,00	1.550.000,00	0,00
Outras dívidas	1.092.327,42	250.327,42	30.000,00			
Contratual		1.119.791,70	5.830.000,00	3.700.000,00	1.550.000,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	9.830.189,65	11.773.696,58	2.500.000,00	4.000.000,00	7.000.000,00	10.000.000,00
Ativo disponível	9.881.689,65	12.573.812,31	2.500.000,00	4.000.000,00	7.000.000,00	10.000.000,00
(-) Restos a pagar processados	51.500,00	800.115,73				
DCL (III) = (I - II)	(8.737.862,23)	(10.403.577,46)	3.360.000,00	(300.000,00)	(5.450.000,00)	(10.000.000,00)

Fraiburgo, 15 de outubro de 2012

 NELMAR PINZ
 Prefeito Municipal

 ISABEL C. BEHER SCAPINELLO
 Contadora

 MOISES AMADEU PATRICIO
 Controlador Interno

Garopaba

PREFEITURA

Aviso de Licitação Pr83/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 83/2012

O Município de Garopaba torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Contratação de empresa especializada para locação de veículo executivo, para uso do Poder Executivo Municipal. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº. 1 - "PROPOSTA" e nº. 2 - "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser protocolados no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Garopaba, sito a Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, até as 13h55min do dia 29/10/2012.

A sessão se dará a partir das 14h00min do dia 29/10/2012, no endereço acima especificado.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no site www.garopaba.sc.gov.br

Garopaba, 15 de outubro de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Pr84/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 84/2012

O Município de Garopaba torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando o registro de preço para contratação de empresa especializada para realizar manutenção preventiva e corretiva de equipamento de raio -X e processador do Fundo Municipal de Saúde, com o fornecimento de peças sem exclusividade. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº. 1 - "PROPOSTA" e nº. 2 - "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser protocolados no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Garopaba, sito a Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, até as 16h55min do dia 29/10/2012.

A sessão se dará a partir das 17h00min do dia 29/10/2012, no endereço acima especificado.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no site www.garopaba.sc.gov.br

Garopaba, 15 de outubro de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Errata de Publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Fica considerada sem efeito a publicação do Decreto Municipal n.º

141/2012, publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios, DOM/SC n.º 1098, de 16/10/2012.

Garopaba, 15 de Outubro de 2012.

Gaspar

PREFEITURA

Portaria RH 76/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
PORTARIA RH 76/2012

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, a(o) servidor(a) VALDIR TESTONI, ocupante do cargo efetivo de Médico Clínico Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/03/2003 a 03/03/2008, devendo folgar a partir de 18/10/2012 a 15/01/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 16 de outubro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000
-Fone/Fax (0**47) 3331-6300-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

Portaria RH 77/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
PORTARIA RH 77/2012

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, a(o) servidor(a) VALDIR TESTONI, ocupante do cargo efetivo de Médico Clínico Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/10/2005 a 22/10/2010, devendo folgar a partir de 18/10/2012 a 15/01/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 16 de outubro de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000
-Fone/Fax (0**47) 3331-6300-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

Portaria RH 78/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
PORTARIA RH 78/2012

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de

Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, a(o) servidor(a) CHARLES ROBERTO PETRY, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Esportes, lotado na Secretaria Municipal de Fundação Esportes, referente ao período aquisitivo de 08/03/2006 a 07/03/2011, devendo folgar a partir de 18/10/2012 a 15/01/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 16 de outubro de 2012.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000
-Fone/Fax (0**47) 3331-6300-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

Portaria RH 79/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

PORTARIA RH 79/2012

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, a(o) servidor(a) KÊNIA DE SOUZA DA SILVA ANDRADE, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 26/06/2006 a 05/07/2011, devendo folgar a partir de 22/10/2012 a 19/01/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 16 de outubro de 2012.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000
-Fone/Fax (0**47) 3331-6300-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

Portaria RH 80/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

PORTARIA RH 80/2012

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, a(o) servidor(a) MARIANA DE SOUZA DA LUZ, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, referente ao período aquisitivo de 03/07/2006 a 15/07/2011, devendo folgar a partir de 19/11/2012 a 16/02/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 16 de outubro de 2012.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000
-Fone/Fax (0**47) 3331-6300-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

Portaria RH 81/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

PORTARIA RH 81/2012

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, a(o) servidor(a) JOÃO CAITANO SIDRA, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, referente ao período aquisitivo de 03/04/2006 a 10/05/2012, devendo folgar a partir de 15/10/2012 a 12/01/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/10/2012.

Gaspar, 15 de outubro de 2012.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000
-Fone/Fax (0**47) 3331-6300-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

Aviso de Anulação do Pregão Presencial Nº 145/2012

PREFEITURA DE GASPAR/SC

Aviso de Anulação do Pregão Presencial nº 145/2012

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para dispensação gratuita na Farmácia Básica do município. O MUNICÍPIO DE GASPAR, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica ANULADO o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 145/2012, em razão de irregularidades constatadas no Edital, especificamente nos quantitativos estimados, o que resulta na anulação do processo, com fundamento no Art. 49 da Lei 8.666/93. Como ainda resta interesse público na contratação será providenciada a correção dos quantitativos pelos responsáveis para o lançamento de um novo Edital de Licitação.

Gaspar (SC), 16/10/2012.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito

Extrato do Aditivo Nº 2 do Contrato Nº SAF-63/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC

Vigência: 11/10/2012 Vencto.: 07/02/2014 Concorrência nº.: 84/2012. Órgão contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: urbanização do assentamento precário Jardim Primavera Contratado: PACOPELRA PAVIMENTADORA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA (79.485.892/0001-18). Valor: R\$ -3.084,53 (três mil, oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Gaspar/SC, 11 de Outubro de 2012.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito

Edital de Notificação de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1351/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AMI5980	54070190D	6920/0	14/09/2012	233
HHX0573	55629759D	6920/0	23/08/2012	233
LWS1613	55587900D	6971/0	26/09/2012	238
LWV4677	54070185D	6599/2	19/09/2012	230 * V
LXQ8743	54070090D	6920/0	21/09/2012	233
LXU0506	55587516D	6599/2	24/08/2012	230 * V
LXZ3677	55629678D	6920/0	30/08/2012	233
MAY2671	55629754D	6920/0	24/08/2012	233
MBM7693	55587930D	5010/0	29/09/2012	162 * I
MBM7693	55587931D	6599/2	29/09/2012	230 * V
MBM7693	55587932D	6912/0	29/09/2012	232
MBM7693	55587933D	6602/0	29/09/2012	230 * VI
MBM7693	55587936D	5061/0	29/09/2012	163 c/c 162 * I
MCK1836	55629765D	6920/0	22/08/2012	233
MCL4377	55588504D	6912/0	26/09/2012	232
MCV9212	54070085D	6920/0	24/09/2012	233
MEE0792	55629764D	6920/0	23/08/2012	233
MGD3666	55630001D	6920/0	19/09/2012	233
MGO3142	55629763D	6920/0	23/08/2012	233
MJP4401	54071621D	5045/0	30/08/2012	162 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
-------	------------------	---------------------------------------	------------------	---------------

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 16 DE OUTUBRO DE 2012

PAULO NORBERTO KOERICH

DELEGADO DE POLICIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
 INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1352/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ALT2301	54070142D	7366/2	31/08/2012	252 * VI
BTU2792	55629542D	5746/3	26/09/2012	187 * I
BUC0001	54070140D	6050/1	28/08/2012	208
HIO1649	55629672D	5819/7	27/08/2012	193
IDG0427	55629922D	6050/1	24/09/2012	208
KEH4173	55587971D	5967/0	02/09/2012	203 * V
LYJ8997	55588215D	5185/1	04/09/2012	167
LZX8497	55629913D	5720/0	23/09/2012	186 * I
MAE1072	55629533D	7366/2	04/09/2012	252 * VI
MBI9447	55629911D	5746/3	21/09/2012	187 * I
MBM7693	55587934D	7056/1	29/09/2012	244 * III
MBW3048	55629549D	6050/1	29/09/2012	208
MCL5430	55629937D	5568/0	01/10/2012	181 * XIX
MDV2672	55587966D	6050/1	29/08/2012	208
MFT3823	55629605D	5541/3	05/09/2012	181 * XVII
MIO6674	54070186D	6050/1	25/09/2012	208
MJR0300	55588241D	7366/2	17/09/2012	252 * VI
MKE3713	55629719D	5207/0	28/08/2012	169

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
-------	------------------	---------------------------------------	------------------	---------------

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 16 DE OUTUBRO DE 2012

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR GERAL DE TRÂNSITO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página 1 / 3

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
 COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1353/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAY3153	55587605D	6599/2	05/07/2012	R\$ 191,53	230 * V
ACO6230	54067744D	5045/0	26/06/2012	R\$ 191,53	162 * V
APY8932	54070218D	6920/0	13/07/2012	R\$ 127,69	233
CNT7791	54822498B	6599/1	04/07/2012	R\$ 191,53	230 * V
DTA4752	54069897D	6920/0	05/07/2012	R\$ 127,69	233
IES5094	54070834D	6599/2	04/05/2012	R\$ 191,53	230 * V
IES5094	54070835D	5045/0	04/05/2012	R\$ 191,53	162 * V
IES5094	54070836D	6912/0	04/05/2012	R\$ 53,20	232
IES5094	54070837D	5061/0	04/05/2012	R\$ 574,61	163 c/c 162 *
IFI9771	54069886D	6920/0	28/06/2012	R\$ 127,69	233
KFM1904	54069927D	6920/0	29/06/2012	R\$ 127,69	233
LPD0038	54070472D	6920/0	30/04/2012	R\$ 127,69	233
LWX1869	54070568D	6920/0	27/07/2012	R\$ 127,69	233
LWY1819	55587704D	5010/0	07/07/2012	R\$ 574,61	162 * I
LXC5133	54070233D	6920/0	23/07/2012	R\$ 127,69	233
LYL0538	54069278D	6920/0	13/04/2012	R\$ 127,69	233
LYN3008	55115445C	5010/0	18/07/2012	R\$ 574,61	162 * I
LYR1334	55117032C	5010/0	05/05/2012	R\$ 574,61	162 * I
LYT8651	54070952D	6599/1	20/04/2012	R\$ 191,53	230 * V
LYV4873	55587702D	6599/2	07/07/2012	R\$ 191,53	230 * V
MAA2496	54069926D	6920/0	29/06/2012	R\$ 127,69	233
MAO1251	54070549D	6599/2	22/06/2012	R\$ 191,53	230 * V
MAR5863	54069696D	6920/0	04/07/2012	R\$ 127,69	233
MBD6805	54069887D	6920/0	28/06/2012	R\$ 127,69	233
MBH1639	54071049D	6726/1	14/08/2012	R\$ 127,69	230 * XVIII
MBH1639	54071050D	6637/1	14/08/2012	R\$ 127,69	230 * IX
MBM0725	54069826D	6912/0	02/07/2012	R\$ 53,20	232

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBT9432	54070109D	6971/0	06/07/2012	R\$ 191,53	238
MCD9908	54070559D	6920/0	30/07/2012	R\$ 127,69	233
MCH3453	55587715D	6599/2	13/07/2012	R\$ 191,53	230 * V
MCH3453	55587716D	6408/0	13/07/2012	R\$ 85,12	221
MCH3453	55587717D	6700/2	13/07/2012	R\$ 127,69	230 * XVI
MCR4649	55115444C	5010/0	18/07/2012	R\$ 574,61	162 * I
MCX7572	54069239D	6920/0	29/03/2012	R\$ 127,69	233
MDH5159	54069221D	6920/0	15/03/2012	R\$ 127,69	233
MDK2307	55115313C	6599/2	09/05/2012	R\$ 191,53	230 * V
MDK2307	55115314C	5010/0	09/05/2012	R\$ 574,61	162 * I
MDK2307	55115315C	6912/0	09/05/2012	R\$ 53,20	232
MDO3624	54070297D	6920/0	24/04/2012	R\$ 127,69	233
MDS7228	54070646D	6920/0	07/08/2012	R\$ 127,69	233
MDV9557	54069877D	6920/0	26/06/2012	R\$ 127,69	233
MDZ6494	54070816D	6599/2	28/03/2012	R\$ 191,53	230 * V
MDZ6494	54070817D	5010/0	28/03/2012	R\$ 574,61	162 * I
MED5782	54069898D	6920/0	05/07/2012	R\$ 127,69	233
MEE3364	54070160D	6920/0	17/07/2012	R\$ 127,69	233
MEH8306	54069923D	6920/0	29/06/2012	R\$ 127,69	233
MEQ0898	54071128D	5010/0	10/07/2012	R\$ 574,61	162 * I
MEQ0898	54071129D	5061/0	10/07/2012	R\$ 574,61	163 c/c 162 *
MEX6007	54069932D	6920/0	10/07/2012	R\$ 127,69	233
MFZ1215	55118259C	5118/0	11/07/2012	R\$ 574,61	164 c/c 162 *
MGB0322	54070458D	6920/0	26/04/2012	R\$ 127,69	233
MGE3642	54069836D	6599/2	24/06/2012	R\$ 191,53	230 * V
MGF3048	54822497B	7340/0	04/07/2012	R\$ 85,12	252 * IV
MGI4358	54069933D	6920/0	09/07/2012	R\$ 127,69	233
MGI7108	54070211D	6920/0	12/07/2012	R\$ 127,69	233
MGP1623	54069982D	6599/2	05/07/2012	R\$ 191,53	230 * V
MGP1623	54069986D	6637/2	05/07/2012	R\$ 127,69	230 * IX
MGX9006	55587618D	5045/0	11/07/2012	R\$ 191,53	162 * V
MGX9006	55587619D	5142/0	11/07/2012	R\$ 191,53	164 c/c 162 *
MHI1120	54069829D	7340/0	02/07/2012	R\$ 85,12	252 * IV
MHM2951	55587615D	6726/1	05/07/2012	R\$ 127,69	230 * XVIII
MHM2951	55587616D	6653/1	05/07/2012	R\$ 127,69	230 * XI
MHQ2809	54070101D	6599/2	02/07/2012	R\$ 191,53	230 * V
MIR2332	55115443C	6599/2	18/07/2012	R\$ 191,53	230 * V
MIZ3789	54071137D	5169/1	15/07/2012	R\$ 957,69	165

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MJB8241	55587705D	5010/0	07/07/2012	R\$ 574,61	162 * I
MKK1403	54071215D	5010/0	10/07/2012	R\$ 574,61	162 * I
MKL3443	54069796D	6920/0	21/06/2012	R\$ 127,69	233
MVI6749	54070208D	6920/0	12/07/2012	R\$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 16 DE OUTUBRO DE 2012

PAULO NORBERTO KOERICH

DELEGADO DE POLICIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
 COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1354/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAN8206	54071122D	6050/1	23/06/2012	R\$ 191,53	208
AAV3153	55587606D	5207/0	05/07/2012	R\$ 53,20	169
BPN1666	55587805D	5185/1	19/07/2012	R\$ 127,69	167
BSB2437	54069019D	7030/2	28/02/2012	R\$ 191,53	244 * I
DDT4984	54069293D	5568/0	25/04/2012	R\$ 127,69	181 * XIX
DTB7885	54070366D	6050/1	30/04/2012	R\$ 191,53	208
IES5094	54070838D	5185/1	04/05/2012	R\$ 127,69	167
KER3325	55117033C	5207/0	05/05/2012	R\$ 53,20	169
LXK5409	54070404D	7366/2	11/05/2012	R\$ 85,12	252 * VI
LXL9200	54070375D	5967/0	07/05/2012	R\$ 191,53	203 * V
LYB2131	8147001649	7455/0	15/06/2012	R\$ 85,12	218 * I
LYL3680	54070015D	5185/1	07/07/2012	R\$ 127,69	167
LYL3680	54070016D	5835/0	07/07/2012	R\$ 127,69	195
LZD3943	54069724D	5541/6	16/05/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
LZT0382	54069566D	6050/1	04/04/2012	R\$ 191,53	208
MBF3440	54070376D	6041/2	03/05/2012	R\$ 127,69	207
MBX0358	54070337D	6041/2	25/04/2012	R\$ 127,69	207
MCK1907	54071290D	7048/1	13/06/2012	R\$ 191,53	244 * II
MCS9055	54071472D	5819/7	06/07/2012	R\$ 574,61	193
MDJ9993	54071297D	5819/1	03/07/2012	R\$ 574,61	193
MDJ9993	54071298D	5720/0	03/07/2012	R\$ 127,69	186 * I
MDN9384	54071166D	5185/1	08/05/2012	R\$ 127,69	167
MEK1100	54070607D	6050/1	24/07/2012	R\$ 191,53	208
MEM0134	54071174D	5185/1	08/05/2012	R\$ 127,69	167
MER9321	55587808D	5185/2	01/08/2012	R\$ 127,69	167
MES8594	54070886D	5460/0	10/04/2012	R\$ 85,12	181 * IX
MET1745	54070012D	5720/0	22/06/2012	R\$ 127,69	186 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MEY6290	54070102D	5967/0	02/07/2012	R\$ 191,53	203 * V
MFE4637	54069685D	6041/2	26/04/2012	R\$ 127,69	207
MFM7432	55117099C	5975/0	28/06/2012	R\$ 127,69	204
MFN1448	54069268D	6050/1	09/04/2012	R\$ 191,53	208
MFR7505	55587823D	7366/2	02/08/2012	R\$ 85,12	252 * VI
MGE3642	54069836D	5835/0	24/06/2012	R\$ 127,69	195
MGN6911	54070392D	5720/0	19/05/2012	R\$ 127,69	186 * I
MGN6911	54070393D	5819/1	19/05/2012	R\$ 574,61	193
MGP0736	54070550D	5738/0	22/06/2012	R\$ 191,53	186 * II
MHA9602	54822477B	5720/0	29/06/2012	R\$ 127,69	186 * I
MHA9602	54822478B	5819/1	29/06/2012	R\$ 574,61	193
MHZ2731	54070106D	6050/1	02/07/2012	R\$ 191,53	208
MIB3519	54822492B	5568/0	03/07/2012	R\$ 127,69	181 * XIX
MIG0092	55117013C	5509/0	30/03/2012	R\$ 85,12	181 * XIII
MIS9990	54070534D	5550/0	18/06/2012	R\$ 85,12	181 * XVIII
MJJ1764	54069845D	5541/6	30/07/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
MJM5731	54071121D	6050/1	23/06/2012	R\$ 191,53	208
MJT0311	54070888D	5460/0	10/04/2012	R\$ 85,12	181 * IX
MMD8810	54067845D	7366/2	28/03/2012	R\$ 85,12	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 16 DE OUTUBRO DE 2012

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR GERAL DE TRÂNSITO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página 1 / 4

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
 INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 590 777/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AEL0516	8590052654	7455/0	18/08/2012	218 * I
AKD3949	8590053628	7455/0	06/09/2012	218 * I
BJJ1956	8590053102	7455/0	25/08/2012	218 * I
BLJ3347	8590053792	7455/0	14/09/2012	218 * I
BRB6708	8590053893	7463/0	15/09/2012	218 * II
CIL5365	8590053180	7455/0	24/08/2012	218 * I
CSZ5243	8590053872	7455/0	13/09/2012	218 * I
CTZ0818	8590052961	7455/0	19/08/2012	218 * I
CWL4393	8590053161	7455/0	24/08/2012	218 * I
CZX2539	8590052823	7455/0	15/08/2012	218 * I
DDB1966	8590052700	7463/0	18/08/2012	218 * II
DDK7230	8590052821	7455/0	15/08/2012	218 * I
DNA3811	8590052642	7455/0	15/08/2012	218 * I
DTC0330	8590052946	7455/0	20/08/2012	218 * I
GMH5492	8590053217	7455/0	23/08/2012	218 * I
HEB3549	8590053438	7455/0	01/09/2012	218 * I
HLH7831	8590053880	7455/0	14/09/2012	218 * I
ICG5700	8590053758	7455/0	08/09/2012	218 * I
IEK4763	8590053624	7455/0	08/09/2012	218 * I
IGR7533	8590052705	7455/0	19/08/2012	218 * I
IJU4086	8590053804	7463/0	16/09/2012	218 * II
JTJ6078	8590053619	7455/0	06/09/2012	218 * I
JVM2948	8590052935	7455/0	13/08/2012	218 * I
KME5220	8590053202	7455/0	26/08/2012	218 * I
LOF6553	8590052702	7455/0	19/08/2012	218 * I
LXA1498	8590053971	7455/0	15/09/2012	218 * I
LXB8357	8590052944	7455/0	20/08/2012	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LXC7650	8590053869	7455/0	13/09/2012	218 * I
LXL5407	8590053859	7463/0	12/09/2012	218 * II
LXT8355	8590053757	7455/0	08/09/2012	218 * I
LXV1883	8590053617	7455/0	08/09/2012	218 * I
LXV9397	8590053075	7463/0	25/08/2012	218 * II
LXW0087	8590053807	7455/0	16/09/2012	218 * I
LXW9736	8590052734	7455/0	15/08/2012	218 * I
LYQ1790	8590053618	7463/0	09/09/2012	218 * II
LYT9223	8590052841	7455/0	17/08/2012	218 * I
LZO9995	8590053585	7455/0	06/09/2012	218 * I
MAB7622	8590052979	7455/0	17/08/2012	218 * I
MAC5199	8590053733	7455/0	08/09/2012	218 * I
MAL4159	8590053977	7455/0	17/09/2012	218 * I
MAR5013	8590053955	7455/0	11/09/2012	218 * I
MAS3937	8590053885	7455/0	14/09/2012	218 * I
MAT7273	8590052838	7455/0	16/08/2012	218 * I
MBE8133	8590053658	7455/0	09/09/2012	218 * I
MBJ4084	8590053706	7463/0	07/09/2012	218 * II
MBK8671	8590052895	7455/0	15/08/2012	218 * I
MBP6205	8590052949	7455/0	14/08/2012	218 * I
MBP6648	8590052712	7455/0	21/08/2012	218 * I
MCB7951	8590053198	7455/0	25/08/2012	218 * I
MCI5444	8590053605	7463/0	07/09/2012	218 * II
MCI5444	8590053642	7455/0	07/09/2012	218 * I
MCK5216	8590052816	7455/0	15/08/2012	218 * I
MCN3508	8590053836	7455/0	16/09/2012	218 * I
MCN5329	8590053083	7455/0	26/08/2012	218 * I
MCQ7007	8590052910	7455/0	16/08/2012	218 * I
MCS8609	8590053626	7455/0	08/09/2012	218 * I
MCW5339	8590052836	7463/0	16/08/2012	218 * II
MCW9442	8590053060	7463/0	24/08/2012	218 * II
MCY0834	8590053850	7455/0	11/09/2012	218 * I
MCY5357	8590053821	7455/0	11/09/2012	218 * I
MCZ4400	8590053579	7463/0	06/09/2012	218 * II
MDT7317	8590052791	7455/0	18/08/2012	218 * I
MDW0664	8590052885	7455/0	14/08/2012	218 * I
MDZ1798	8590053659	7455/0	09/09/2012	218 * I
MEC6293	8590052906	7455/0	16/08/2012	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MED5883	8590053862	7463/0	12/09/2012	218 * II
MEH3399	8590053882	7455/0	14/09/2012	218 * I
MEH5077	8590052736	7455/0	16/08/2012	218 * I
MEI0742	8590053225	7455/0	27/08/2012	218 * I
MEK3038	8590053711	7455/0	08/09/2012	218 * I
MEL8250	8590052826	7455/0	15/08/2012	218 * I
MET5840	8590053556	7455/0	02/09/2012	218 * I
MEX4878	8590053147	7455/0	26/08/2012	218 * I
MEZ6718	8590053572	7455/0	08/09/2012	218 * I
MFB2735	8590052963	7455/0	19/08/2012	218 * I
MFG5787	8590053912	7463/0	16/09/2012	218 * II
MFK2433	8590053870	7463/0	13/09/2012	218 * II
MFM2900	8590052852	7455/0	20/08/2012	218 * I
MFQ5718	8590052691	7455/0	18/08/2012	218 * I
MFW1456	8590053086	7455/0	23/08/2012	218 * I
MFZ0055	8590053784	7455/0	12/09/2012	218 * I
MFZ1215	8590053744	7455/0	09/09/2012	218 * I
MFZ5790	8590053652	7463/0	08/09/2012	218 * II
MGC5806	8590053206	7455/0	24/08/2012	218 * I
MGG1505	8590052658	7455/0	20/08/2012	218 * I
MGJ7349	8590053632	7455/0	06/09/2012	218 * I
MGN8873	8590053714	7455/0	07/09/2012	218 * I
MGO9933	8590053675	7455/0	07/09/2012	218 * I
MGP3633	8590052770	7455/0	22/08/2012	218 * I
MGX9434	8590052936	7455/0	14/08/2012	218 * I
MHB7546	8590053218	7455/0	24/08/2012	218 * I
MHK7575	8590053197	7455/0	25/08/2012	218 * I
MHS7246	8590053151	7455/0	23/08/2012	218 * I
MHT1625	8590053022	7455/0	17/08/2012	218 * I
MHU1250	8590053611	7455/0	08/09/2012	218 * I
MHW5864	8590053697	7455/0	10/09/2012	218 * I
MHY3067	8590052781	7455/0	13/08/2012	218 * I
MIA1666	8590052776	7455/0	22/08/2012	218 * I
MIB4234	8590053725	7463/0	10/09/2012	218 * II
MIB4234	8590053750	7455/0	10/09/2012	218 * I
MIK8411	8590053837	7455/0	16/09/2012	218 * I
MIO9125	8590052933	7455/0	22/08/2012	218 * I
MIQ0831	8590053663	7455/0	10/09/2012	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIV1979	8590053650	7455/0	08/09/2012	218 * I
MIW9093	8590053857	7455/0	12/09/2012	218 * I
MIZ4909	8590053832	7455/0	15/09/2012	218 * I
MJF6230	8590053856	7463/0	12/09/2012	218 * II
MJF8096	8590052730	7455/0	14/08/2012	218 * I
MJG2003	8590052683	7463/0	16/08/2012	218 * II
MJI8398	8590053615	7455/0	08/09/2012	218 * I
MJJ5545	8590053952	7455/0	16/09/2012	218 * I
MJM0939	8590053681	7455/0	08/09/2012	218 * I
MJT8372	8590053189	7463/0	25/08/2012	218 * II
MJZ1605	8590053054	7455/0	23/08/2012	218 * I
MMF0809	8590053055	7455/0	23/08/2012	218 * I
MYY3449	8590053577	7455/0	09/09/2012	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 16 DE OUTUBRO DE 2012

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR G. DE TRÂNSITO



ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página 1 / 5

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
 COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 590 778/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AHR6812	8590049243	7455/0	06/05/2012	R\$ 85,12	218 * I
AKF2242	8590049753	7455/0	20/05/2012	R\$ 85,12	218 * I
AKH3776	8590048735	7455/0	18/04/2012	R\$ 85,12	218 * I
AME4225	8590049594	7455/0	18/05/2012	R\$ 85,12	218 * I
AND7921	8590049577	7455/0	16/05/2012	R\$ 85,12	218 * I
AOA0033	8590049167	7455/0	05/05/2012	R\$ 85,12	218 * I
ASV4800	8590050860	7455/0	04/07/2012	R\$ 85,12	218 * I
BET0330	8590050849	7455/0	26/06/2012	R\$ 85,12	218 * I
BHP7574	8590050823	7455/0	17/06/2012	R\$ 85,12	218 * I
BMH2153	8590049384	7455/0	12/05/2012	R\$ 85,12	218 * I
CBE2291	8590050944	7455/0	30/06/2012	R\$ 85,12	218 * I
CCL2768	8590050909	7455/0	04/07/2012	R\$ 85,12	218 * I
CGU8922	8590048620	7455/0	21/04/2012	R\$ 85,12	218 * I
DAJ9300	8590049830	7463/0	27/05/2012	R\$ 127,69	218 * II
DAJ9300	8590049952	7455/0	26/05/2012	R\$ 85,12	218 * I
DAM6012	8590050946	7455/0	30/06/2012	R\$ 85,12	218 * I
DBH6628	8590051119	7455/0	26/06/2012	R\$ 85,12	218 * I
DCB9550	8590049085	7455/0	26/04/2012	R\$ 85,12	218 * I
DIF4452	8590051424	7463/0	13/07/2012	R\$ 127,69	218 * II
DIR7242	8590049155	7455/0	13/05/2012	R\$ 85,12	218 * I
DNW7404	8590050976	7455/0	28/06/2012	R\$ 85,12	218 * I
DNW7404	8590051108	7463/0	28/06/2012	R\$ 127,69	218 * II
EGD0460	8590051602	7455/0	13/07/2012	R\$ 85,12	218 * I
ICW6340	8590048801	7463/0	14/04/2012	R\$ 127,69	218 * II
IHI3535	8590050045	7471/0	08/06/2012	R\$ 574,61	218 * III
IJZ6160	8590050838	7455/0	01/07/2012	R\$ 85,12	218 * I
INH3340	8590051162	7455/0	28/06/2012	R\$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IOC5330	8590051335	7463/0	12/07/2012	R\$ 127,69	218 * II
JRR9916	8590050043	7455/0	07/06/2012	R\$ 85,12	218 * I
JRR9916	8590050078	7455/0	08/06/2012	R\$ 85,12	218 * I
KBB2209	8590048223	7455/0	06/04/2012	R\$ 85,12	218 * I
KEF4740	8590050024	7455/0	03/06/2012	R\$ 85,12	218 * I
KHI8993	8590049946	7471/0	01/06/2012	R\$ 574,61	218 * III
KIA0910	8590050569	7463/0	16/06/2012	R\$ 127,69	218 * II
KKV4004	8590049006	7455/0	02/05/2012	R\$ 85,12	218 * I
LBT4596	8590051093	7455/0	02/07/2012	R\$ 85,12	218 * I
LWU1305	8590049562	7455/0	24/05/2012	R\$ 85,12	218 * I
LXJ9498	8590051047	7455/0	05/07/2012	R\$ 85,12	218 * I
LXR6238	8590048458	7463/0	15/04/2012	R\$ 127,69	218 * II
LXV3855	8590050958	7455/0	02/07/2012	R\$ 85,12	218 * I
LXY3200	8590050940	7463/0	30/06/2012	R\$ 127,69	218 * II
LXY7365	8590050990	7455/0	26/06/2012	R\$ 85,12	218 * I
LYK5616	8590050719	7455/0	24/06/2012	R\$ 85,12	218 * I
LYO6970	8590048313	7455/0	08/04/2012	R\$ 85,12	218 * I
LYO6970	8590048355	7463/0	08/04/2012	R\$ 127,69	218 * II
LYP8194	8590048153	7463/0	08/04/2012	R\$ 127,69	218 * II
LYR1414	8590048167	7463/0	06/04/2012	R\$ 127,69	218 * II
LYR1414	8590048200	7455/0	06/04/2012	R\$ 85,12	218 * I
LYS8354	8590051521	7455/0	14/07/2012	R\$ 85,12	218 * I
LYV0272	8590052069	7463/0	30/07/2012	R\$ 127,69	218 * II
LYY6211	8590050443	7455/0	13/06/2012	R\$ 85,12	218 * I
LZC1903	8590048609	7455/0	19/04/2012	R\$ 85,12	218 * I
LZE3597	8590051257	7455/0	09/07/2012	R\$ 85,12	218 * I
LZI4742	8590050332	7455/0	06/06/2012	R\$ 85,12	218 * I
LZT8444	8590048246	7463/0	10/04/2012	R\$ 127,69	218 * II
LZV0112	8590049277	7455/0	11/05/2012	R\$ 85,12	218 * I
MAE9258	8590049665	7463/0	21/05/2012	R\$ 127,69	218 * II
MAK9889	8590048871	7455/0	23/04/2012	R\$ 85,12	218 * I
MAL4159	8590050853	7455/0	30/06/2012	R\$ 85,12	218 * I
MAT6987	8590048687	7455/0	15/04/2012	R\$ 85,12	218 * I
MBG1015	8590048440	7471/0	13/04/2012	R\$ 574,61	218 * III
MBG8764	8590051999	7463/0	29/07/2012	R\$ 127,69	218 * II
MBL3722	8590049527	7463/0	22/05/2012	R\$ 127,69	218 * II
MBS9987	8590051190	7455/0	30/06/2012	R\$ 85,12	218 * I
MBU1520	8590050965	7455/0	02/07/2012	R\$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBX1002	8590050992	7455/0	27/06/2012	R\$ 85,12	218 * I
MCF1953	8590050841	7463/0	02/07/2012	R\$ 127,69	218 * II
MCK4235	8590051150	7455/0	30/06/2012	R\$ 85,12	218 * I
MCK4862	8590049842	7455/0	29/05/2012	R\$ 85,12	218 * I
MCO9153	8590051001	7455/0	28/06/2012	R\$ 85,12	218 * I
MCP7554	8590049262	7455/0	09/05/2012	R\$ 85,12	218 * I
MCR0336	8590050503	7455/0	15/06/2012	R\$ 85,12	218 * I
MCT3530	8590049758	7455/0	21/05/2012	R\$ 85,12	218 * I
MDD5773	8590051165	7463/0	28/06/2012	R\$ 127,69	218 * II
MDN6681	8590050949	7455/0	01/07/2012	R\$ 85,12	218 * I
MDN9384	8590048257	7455/0	12/04/2012	R\$ 85,12	218 * I
MDY0565	8590048247	7463/0	10/04/2012	R\$ 127,69	218 * II
MED2967	8590051063	7463/0	28/06/2012	R\$ 127,69	218 * II
MEE7851	8590051089	7463/0	02/07/2012	R\$ 127,69	218 * II
MEH8174	8590049135	7455/0	05/05/2012	R\$ 85,12	218 * I
MEI4457	8590050755	7455/0	25/06/2012	R\$ 85,12	218 * I
MET4487	8590049070	7455/0	28/04/2012	R\$ 85,12	218 * I
MEY2677	8590051273	7455/0	14/07/2012	R\$ 85,12	218 * I
MEY4565	8590051095	7455/0	03/07/2012	R\$ 85,12	218 * I
MEY8824	8590051930	7463/0	24/07/2012	R\$ 127,69	218 * II
MFC7323	8590050948	7455/0	01/07/2012	R\$ 85,12	218 * I
MFE8778	8590049591	7455/0	18/05/2012	R\$ 85,12	218 * I
MFE9858	8590050926	7455/0	27/06/2012	R\$ 85,12	218 * I
MFF4438	8590051131	7455/0	04/07/2012	R\$ 85,12	218 * I
MFF5221	8590050979	7455/0	30/06/2012	R\$ 85,12	218 * I
MFF5221	8590051011	7455/0	30/06/2012	R\$ 85,12	218 * I
MFF9205	8590051507	7455/0	16/07/2012	R\$ 85,12	218 * I
MFJ5462	8590050102	7455/0	04/06/2012	R\$ 85,12	218 * I
MFK0313	8590051798	7455/0	22/07/2012	R\$ 85,12	218 * I
MFP9880	8590050917	7463/0	30/06/2012	R\$ 127,69	218 * II
MFS1848	8590049739	7455/0	14/05/2012	R\$ 85,12	218 * I
MFT3185	8590049056	7455/0	28/04/2012	R\$ 85,12	218 * I
MFV7320	8590051014	7455/0	30/06/2012	R\$ 85,12	218 * I
MFZ8111	8590049309	7455/0	06/05/2012	R\$ 85,12	218 * I
MGB9306	8590051136	7455/0	29/06/2012	R\$ 85,12	218 * I
MGC6984	8590048755	7455/0	15/04/2012	R\$ 85,12	218 * I
MGG1681	8590050961	7455/0	02/07/2012	R\$ 85,12	218 * I
MGI5698	8590048192	7455/0	11/04/2012	R\$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGL7041	8590049466	7455/0	12/05/2012	R\$ 85,12	218 * I
MGT4597	8590050938	7471/0	29/06/2012	R\$ 574,61	218 * III
MGZ2431	8590049194	7455/0	12/05/2012	R\$ 85,12	218 * I
MGZ5096	8590048783	7455/0	21/04/2012	R\$ 85,12	218 * I
MHA3811	8590050675	7455/0	23/06/2012	R\$ 85,12	218 * I
MHA5326	8590049738	7455/0	14/05/2012	R\$ 85,12	218 * I
MHC7462	8590050408	7455/0	13/06/2012	R\$ 85,12	218 * I
MHF1267	8590050844	7455/0	29/06/2012	R\$ 85,12	218 * I
MHF3633	8590049019	7455/0	24/04/2012	R\$ 85,12	218 * I
MHI8729	8590050993	7455/0	27/06/2012	R\$ 85,12	218 * I
MHI8729	8590051043	7455/0	03/07/2012	R\$ 85,12	218 * I
MHK2442	8590049450	7455/0	05/05/2012	R\$ 85,12	218 * I
MIK1623	8590050972	7455/0	26/06/2012	R\$ 85,12	218 * I
MIO1379	8590050974	7455/0	28/06/2012	R\$ 85,12	218 * I
MIT4476	8590050705	7455/0	22/06/2012	R\$ 85,12	218 * I
MIU7880	8590051811	7463/0	17/07/2012	R\$ 127,69	218 * II
MIV3242	8590048080	7463/0	31/03/2012	R\$ 127,69	218 * II
MIW9803	8590050761	7455/0	20/06/2012	R\$ 85,12	218 * I
MJB1472	8590050952	7463/0	01/07/2012	R\$ 127,69	218 * II
MJL5331	8590049229	7455/0	04/05/2012	R\$ 85,12	218 * I
MJQ3971	8590050173	7471/0	10/06/2012	R\$ 574,61	218 * III
MJQ8102	8590051057	7463/0	27/06/2012	R\$ 127,69	218 * II
MJR0412	8590048718	7455/0	13/04/2012	R\$ 85,12	218 * I
MKB0708	8590050634	7463/0	25/06/2012	R\$ 127,69	218 * II
MKC9929	8590052031	7455/0	27/07/2012	R\$ 85,12	218 * I
MKD7323	8590051959	7455/0	28/07/2012	R\$ 85,12	218 * I
MKS1529	8590051792	7455/0	22/07/2012	R\$ 85,12	218 * I
MLN4129	8590048738	7455/0	19/04/2012	R\$ 85,12	218 * I
MLN4129	8590050589	7455/0	13/06/2012	R\$ 85,12	218 * I
MML9020	8590050698	7455/0	21/06/2012	R\$ 85,12	218 * I
MMM5810	8590048429	7455/0	19/04/2012	R\$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
-------	------------------	---------------------------------------	------------------	-------------------	---------------

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 16 DE OUTUBRO DE 2012

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR G. DE TRÂNSITO



ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
 INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 685 710/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AFX9901	8685035453	6050/3	07/09/2012	208
AIR3321	8685035516	6050/3	12/09/2012	208
AMW5610	8685035197	5673/2	23/08/2012	183
CAA0465	8685035484	6050/3	09/09/2012	208
CKN9656	8685035564	6050/3	16/09/2012	208
IAX6762	8685035479	6050/3	09/09/2012	208
IPT2457	8685035036	6050/3	11/08/2012	208
LXL7860	8685035416	6050/3	13/09/2012	208
LXM7108	8685035467	6050/3	07/09/2012	208
LZK9092	8685035542	6050/3	14/09/2012	208
MAE0794	8685035506	6050/3	12/09/2012	208
MAS4465	8685035468	6050/3	08/09/2012	208
MBT1061	8685035198	5673/2	23/08/2012	183
MCO7800	8685035408	6050/3	12/09/2012	208
MEB1625	8685035394	6050/3	09/09/2012	208
MEJ7324	8685035120	6050/3	18/08/2012	208
MET4607	8685035471	6050/3	08/09/2012	208
MEW5192	8685035536	6050/3	14/09/2012	208
MGE9418	8685035452	6050/3	07/09/2012	208
MGF6268	8685035449	6050/3	06/09/2012	208
MHH9918	8685035417	6050/3	13/09/2012	208
MIU3057	8685035527	6050/3	13/09/2012	208
MJG1651	8685035200	6050/3	24/08/2012	208
MJK2632	8685035196	6050/3	23/08/2012	208
MJZ1736	8685035524	6050/3	13/09/2012	208
MKB3531	8685035418	6050/3	14/09/2012	208
MKB6642	8685035437	6050/3	06/09/2012	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MLX0030	8685035509	6050/3	12/09/2012	208
MUY0331	8685035216	6050/3	25/08/2012	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 16 DE OUTUBRO DE 2012

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR GERAL DE TRÂNSITO



ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
 COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 685 711/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AHX5022	8685033824	6050/3	04/06/2012	R\$ 191,53	208
AIG4583	8685033504	6050/3	23/05/2012	R\$ 191,53	208
AIS3362	8685034365	6050/3	27/06/2012	R\$ 191,53	208
CHN7328	8685034344	6050/3	01/07/2012	R\$ 191,53	208
CZX7588	8685034263	6050/3	28/06/2012	R\$ 191,53	208
IAQ3968	8685034349	6050/3	02/07/2012	R\$ 191,53	208
IKC0859	8685032908	6050/3	04/05/2012	R\$ 191,53	208
LWT0821	8685034404	6050/3	02/07/2012	R\$ 191,53	208
LWY0502	8685032455	6050/3	06/04/2012	R\$ 191,53	208
LXB0313	8685034322	6050/3	27/06/2012	R\$ 191,53	208
LYF3862	8685033977	6050/3	07/06/2012	R\$ 191,53	208
LYG3402	8685033665	6050/3	02/06/2012	R\$ 191,53	208
LYK1562	8685034308	6050/3	03/07/2012	R\$ 191,53	208
LYP9220	8685034361	6050/3	26/06/2012	R\$ 191,53	208
LYZ6936	8685034347	6050/3	02/07/2012	R\$ 191,53	208
LZZ1870	8685033168	6050/3	08/05/2012	R\$ 191,53	208
MAO1251	8685033438	6050/3	16/05/2012	R\$ 191,53	208
MAO4308	8685034042	6050/3	13/06/2012	R\$ 191,53	208
MAR5295	8685034314	6050/3	04/07/2012	R\$ 191,53	208
MAX3637	8685033399	6050/3	24/05/2012	R\$ 191,53	208
MAX3637	8685034359	6050/3	26/06/2012	R\$ 191,53	208
MBC4735	8685034092	6050/3	13/06/2012	R\$ 191,53	208
MBE7747	8685032392	6050/3	10/04/2012	R\$ 191,53	208
MBO7320	8685033799	6050/3	03/06/2012	R\$ 191,53	208
MBR1315	8685034318	6050/3	05/07/2012	R\$ 191,53	208
MBT5807	8685033744	6050/3	06/06/2012	R\$ 191,53	208
MBW4870	8685033691	6050/3	05/06/2012	R\$ 191,53	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCC1390	8685034268	6050/3	28/06/2012	R\$ 191,53	208
MCQ0846	8685034257	6050/3	27/06/2012	R\$ 191,53	208
MDE1614	8685033488	6050/3	19/05/2012	R\$ 191,53	208
MDJ1792	8685033651	6050/3	30/05/2012	R\$ 191,53	208
MDO2415	8685034309	6050/3	03/07/2012	R\$ 191,53	208
MDX7008	8685034334	6050/3	28/06/2012	R\$ 191,53	208
MEE0586	8685034089	6050/3	13/06/2012	R\$ 191,53	208
MEN2725	8685034392	6050/3	29/06/2012	R\$ 191,53	208
MEU8032	8685033763	6050/3	10/06/2012	R\$ 191,53	208
MF14490	8685032878	6050/3	28/04/2012	R\$ 191,53	208
MGM3921	8685034328	6050/3	27/06/2012	R\$ 191,53	208
MGQ1840	8685033042	6050/3	13/05/2012	R\$ 191,53	208
MHQ0107	8685034380	6050/3	27/06/2012	R\$ 191,53	208
MIJ6510	8685034335	6050/3	28/06/2012	R\$ 191,53	208
MIJ8618	8685034138	6050/3	20/06/2012	R\$ 191,53	208
MIY5971	8685033960	6050/3	02/06/2012	R\$ 191,53	208
MJC6956	8685034281	6050/3	30/06/2012	R\$ 191,53	208
MJN2048	8685033271	6050/3	10/05/2012	R\$ 191,53	208
MJY3003	8685034440	6050/3	10/07/2012	R\$ 191,53	208
MJY3621	8685033581	6050/3	26/05/2012	R\$ 191,53	208
MKA3281	8685034229	6050/3	25/06/2012	R\$ 191,53	208
MKI7631	8685033489	6050/3	19/05/2012	R\$ 191,53	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 16 DE OUTUBRO DE 2012

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR GERAL DE TRÂNSITO

Guaramirim

PREFEITURA

Extrato 1º Termo Aditivo

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 80/2011-
PMG

Processo de Licitação: 60/2011.
Modalidade: Concorrência Pública Tipo: Técnica e Preço.
Tipo: Menor Preço Global.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa provedora de datacenter, para a implantação e prestação de serviços de suporte técnico à software de gestão pública municipal.

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim (SC), inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. 92.042, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina. Contratada: Ipm - Informática Pública Municipal Ltda, inscrito no CNPJ 01.258.027/0001-41, com sede na Avenida Trompowsky, nº 354 7º andar, Conjunto 701, centro, Edifício Centro Executivo Ferreira Lima, Florianópolis, Santa Catarina,

Resumo do aditivo: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do Contrato Original e artigo 57, IV da Lei de Licitações. Aos valores da mensalidade pagas, incidirá o reajuste de 1,0538766, valor percentual correspondente a 5,38766 %, com base no índice nacional de preços ao consumidor - INPC, o valor anual do contrato passará para R\$ 390.895,80 (trezentos e noventa mil reais e oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

Data da Assinatura: 20/09/2012 Vigência 29/09/2013.

GUARAMIRIM (SC), 20/09/2012..

NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Herval d'Oeste

PREFEITURA

Portaria Nº 973/2012

PORTARIA Nº 973/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 10 de outubro de 2012, por tempo indeterminado, com fulcro nos artigos 111 a 115, da Lei Complementar Nº 281/2011, à Servidora MARIA CAROLINA PEREIRA (Matr. 2561), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência - 6/B, 20 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme determina a Legislação Específica do Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d` Oeste (SC), em 11 de Outubro de 2012.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 974/2012

PORTARIA Nº 974/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DISPENSAR a pedido, conforme requerimento em anexo, a Servidora LEANIR APARECIDA PEREIRA (Matr. 3486), a partir de 15 de Outubro de 2012, a qual exercia as funções de Agente de Serviços Gerais, Nível/Referência - 3/A, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº. 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 16 de Outubro de 2012.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 975/2012

PORTARIA Nº 975/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor CLAIR ZIMMER (Matr. 3343), ocupante do Cargo de Operador de Máquinas II, Nível - 8, Referência "A", 40 horas semanais, anexo V da LC Nº 280/2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido de 04 de abril de 2011 a 03 de abril de 2012, para serem gozadas a partir de 16 de outubro de 2012 a 14 de novembro de 2012, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 16 de Outubro de 2012.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 976/2012

PORTARIA Nº 976/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d` Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de Férias não gozadas, conforme

Portaria Nº. 813/2012, à Servidora ANDREA PALUDO TANELLO (Matr. 335), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo, Nível - 10/1, Referência "F", 30 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01 de novembro de 2010 e 31 de outubro de 2011, para serem gozadas a partir de 16 de outubro de 2012 a 30 de outubro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 16 de Outubro de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 977/2012
PORTARIA Nº 977/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, a Senhora ODILA DRESCH (Matr. 3621), a partir de 16 de outubro de 2012, para exercer as funções de Monitor Social, Nível - 4/2, Referência "A", 40 horas semanais, constante do Quadro Específico de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, instituído pela Lei Complementar Nº. 292/2011, para atuar no Programa de Acolhimento Institucional - ABRIGO, em substituição à Servidora ALINE LEANDRA DA ROSA, enquanto perdurar o atestado desta, a qual se encontra afastada para Tratamento de Saúde, aprovada e classificada em 34º lugar pelo Processo Seletivo 001/2011 - SMECE/SMAS/HO de 28 de dezembro de 2011, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d' Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 16 de Outubro de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Imbituba

PREFEITURA

Portaria DGP/SEAGP N.º 287/2012

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 287, de 15 de outubro de 2012. Dispõe sobre a demissão de Auxiliar de Enfermagem - PSF, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art.1º Demitir a pedido, a abaixo relacionada, aprovada no Processo

Seletivo Público Edital - 001/2007, admitida em 04/07/2008, contrato nº 4507, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Demissão
Ticiane Souza da Silveira	Auxiliar de Enfermagem - PSF	888.379.129-00	15/10/2012

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de outubro de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 15 de outubro de 2012.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Diretora de Gestão de Pessoas

Extrato: FMS 2007/54 - A08

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: FMS 2007/54 - A08
Contratada: MANOEL FRANCELINO
C.P.F: 888.378.589-49

Objeto: ACRÉSCIMO DA COLETA DE LIXO COMO DESPESA DO LOCATÁRIO NA LETRA F DO INCISO II DO CONTRATO FMS 54/2007
Fundamento: Processo nº. 20/207 Tomada de Preços 01/2007

Imbituba, 02 de outubro de 2012.
MARIA MADALENA D. NUNES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

MANOEL FRANCELINO
Representante Legal
Contratada

Extrato: FMS 2012/51 - A02

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: FMS 2012/51 - A02
Contratada: ADELIR TEIXEIRA JOAQUIM
C.P.F: 417.598.009-10

Objeto: REAJUSTE ANUAL DE 7,73(SETE VIRGULA SETENTA E TRES POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL.
Valor: R\$ 861,82 Prazo:
Fundamento: Processo nº. 50/2012 Dispensa 04/2011

Imbituba, 07 de setembro de 2012.
MARIA MADALENA D. NUNES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

ADELIR TEIXEIRA JOAQUIM
Representante Legal
Contratada

Extrato: FMS 2012/52 - A00

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Extrato: FMS 2012/52 - A00

Contratada: REFRIMOTOR MANUTENÇÃO LTDA ME

C.N.P.J: 10.626.192/0001-08

Objeto: AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Valor: R\$ 17.790,00 Prazo: 31/12/2012

Fundamento: Processo nº. 16/2012 Pregão 16/2012

Imbituba, 20 de agosto de 2012.

MARIA MADALENA D. NUNES

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

REFRIMOTOR MANUTENÇÃO LTDA ME

Representante Legal

Contratada

CÂMARA MUNICIPAL**Portaria CMI Nº 072/2012**

PORTARIA CMI nº 072/2012

"Exonera Luiz Dário Rocha do Cargo em Comissão de Controlador Interno".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 67 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 35, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:

Exonerar, a partir do dia 11 de outubro de 2012, o Sr. Luiz Dário Rocha brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB sob o nº 13.107, portador da Carteira de Identidade nº 105.732, SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 018.419.049-534, residente e domiciliado na Rua Dr. João de Carvalho, nº 229, Centro, neste Município, do Cargo em Comissão de Controlador Interno, nomeado através da Portaria CMI nº 0042 /2012 de 11 de maio de 2012.

Imbituba, 11 de outubro de 2012.

ELÍSIO SGROTT

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 11/10/2012.

Ipumirim**PREFEITURA****Decreto 1.941 de 15 de Outubro de 2012**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DA TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO NO VALOR DE R\$ 20.800,00.

O Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos inciso I do art. 34 da Lei 1.671 de 14 de outubro de 2011 que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2.012 - LDO e dá outras providências e combinado com o inciso III do § 1º do artigo 43 da

Lei Federal 4.320/64 e § 5º do art. 4º da Lei Municipal nº 1.677 de 14 de dezembro de 2.011,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito suplementar:

I - Código reduzido 106, Projeto 26.782.0026.2061 - Gestão das Políticas e Ações do Transporte Rodoviário Municipal, elemento 33900000000000, fonte de recursos 0.1.0000 - Recursos Ordinários , Órgão 5 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO , Unidade 1 - Departamento de Estradas de Rodagem , no valor de R\$ 20.800,00.

TOTAL GERAL R\$ 20.800,00

Art. 2º O crédito suplementar constante do artigo anterior será aberto por conta da transposição de recursos das seguintes dotações orçamentárias:

I - Código reduzido 104, Projeto 26.782.0026.2061 - Gestão das Políticas e Ações do Transporte Rodoviário Municipal, elemento 31900000000000, fonte de recursos 0.1.0000 - Recursos Ordinários , Órgão 5 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO , Unidade 1 - Departamento de Estradas de Rodagem , no valor de R\$ 20.800,00.

TOTAL GERAL R\$ 20.800,00

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor em 15 de outubro de 2.012.

Ipumirim-SC, 15 de outubro de 2.012

VALDIR ZANELLA

Prefeito de Ipumirim

Decreto 1.943 de 15 de Outubro de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO VALOR DE R\$ 6.690,02.

O Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos dos incisos II e III do artigo 34 da Lei 1.671 de 14 de outubro de 2.011 que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2.012 - LDO e dá outras providências e combinado com o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e incisos I e III do § 4º e 730; do artigo do artigo 4º e 730; da Lei Municipal nº 1.677 de 14 de dezembro de 2.011, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ipumirim para o exercício de 2.012 - LOA,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito suplementar:

I - Código reduzido 87, Projeto 12.362.0012.2048 - Apoio as Ações do Ensino Médio, elemento 33900000000000, fonte de recursos 0.1.0076 - Transp. Escolar Estado - Ens. Médio , Órgão 6 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES , Unidade 1 - Departamento Municipal de Ensino , no valor de R\$ 6.690,02.

TOTAL GERAL R\$ 6.690,02

Art. 2º O crédito suplementar constante do artigo anterior será aberto por conta da seguinte fonte de recursos:

I - Pelo Excesso de Arrecadação verificado até o presente mês ou sua tendência verificada para o exercício, nos termos do Art. 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, na Fonte de Recursos 0.1.0076 - Transp. Escolar Estado - Ens. Médio , utilizando-se no presente ato o montante de R\$ 6.690,02.

TOTAL GERAL R\$ 6.690,02

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor em 15 de outubro de 2.012.

Ipumirim-SC, 15 de outubro de 2.012

VALDIR ZANELLA

Prefeito de Ipumirim

Decreto 1942 de 15 de Outubro de 2.012

Estabelece limitação das despesas no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, libera parcialmente dotação limitada pelo Decreto 1931/2012 e dá outras providências.

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 9º e 31, § 1º, II da Lei Complementar nº 101/2.000 - LRF e artigo 24 da Lei Municipal nº 1.671 de 14 de outubro de 2.011 que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2012 - LDO, e dá outras providências e,

CONSIDERANDO

A arrecadação a menor das receitas previstas para o exercício de 2012, em relação a programação efetuada por força do art. 13, da LC 101/2000 ou a perspectiva da não concretização da arrecadação no exercício, cuja frustração da arrecadação poderá ocasionar o comprometimento das metas de resultado nominal e primário previstas; e

O reestabelecimento da arrecadação na fonte de recursos 0.1.0085 - FNAS Atenção Básica:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a limitação de empenho nas despesas vinculadas as fontes de recursos deficitárias, sendo reduzidas nos seguintes montantes:

I - Código reduzido 90, Projeto 12.361.0012.2038 - Gestão do Transporte Escolar do Ensino Fundamental, elemento 33900000000000, fonte de recursos 0.1.0023 - Recursos Convênios Estado para Ensino, Órgão 6 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, Unidade 1 - Departamento Municipal de Ensino, no valor de R\$ 21.786,26.

Art. 2º Normalizada a arrecadação, autorizar-se-á o desbloqueio dos valores das respectivas dotações, em montante igual ao arrecadado.

Art. 3º Fica liberada parcialmente a dotação orçamentária limitada pelo inciso IV do art. 1º do Decreto 1931 de 15 de agosto de 2012, na seguinte dotação e valores:

I - Código reduzido 41, Projeto 08.244.0032.2098 - Assistência Social Básica - FMAS, elemento 33900000000000, fonte de recursos 0.1.0085 - FNAS Atenção Básica, Órgão 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Unidade 1 - Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 7.206,86.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 15/10/2012.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.

Ipumirim, em 15 de outubro de 2.012.

VALDIR ZANELLA

Prefeito

Irineópolis

PREFEITURA

Decreto Nº 2298/2012

Decreto nº 2298/2012.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e autorizado pela Lei nº 1576/2011 no seu artigo 17,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado no Orçamento da Prefeitura Municipal, no exercício corrente, as dotações a seguir especificadas, no montante de R\$ 50.000,00 (cincoenta mil reais), conforme discriminação seguinte:

02 - PODER EXECUTIVO

02.03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

2.002 - Manutenção da Secretaria da Administração

3.3.90.00.00.00.00.0100 (11) Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

02.04 - SECRETARIA DA FAZENDA

2.004 - Manutenção da Secretaria da Fazenda

3.3.90.00.00.00.00.0100 (23) Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

02.05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

2.006 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.00.00.00.00.0257 (47) Aplicações Diretas R\$ 4.000,00

2.013 - Manutenção de Atividades de Educação Especial

3.3.50.00.00.00.00.0100 (67) Aplicações Diretas R\$ 16.000,00

02.09 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

2.016 - Manutenção de Ações de Serviços Urbanos

3.3.90.00.00.00.00.0100 (94) Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

T O T A L R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito citado acima serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2011, fonte de recursos 100 - Recursos Próprios.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 16 de outubro de 2012.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

Itapoá**PREFEITURA****Extrato do Contrato Nº49/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº49/2012

Contratante: Município de Itapoá/SC.

Contratada: Empresa MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TABAMAR LTDA-ME, com sede á Av. Paraná, nº 70, Bairro: Barra do Saí, na cidade de Itapoá/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.263.284/0001-09, e Inscrição Estadual: Isento.

Licitação: TOMADA DE PREÇO N.º 12/2012 - PROCESSO Nº 75/2012

Objeto: Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para executar a ampliação da Unidade Básica de Saúde da Família do Samambaial, com área total de 65 m², conforme projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias, parte integrante do edital.

VALOR R\$:97.232,44 (noventa e sete mil duzentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2012

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá início imediato à assinatura, e com término condicionado a 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Itapoá, 16 de outubro de 2012.

MARIO ELÓI TAVARES

Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº50/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº50/2012

Contratante: Município de Itapoá/SC.

Contratada: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TABAMAR LTDA-ME, com sede á Av. Paraná, nº 70, Bairro: Barra do Saí, na cidade de Itapoá/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.263.284/0001-09, e Inscrição Estadual: Isento.

Licitação: TOMADA DE PREÇO N.º 14/2012 - PROCESSO Nº 78/2012

Objeto: Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para construção de Unidade de Saúde para funcionamento da extensão rural da Unidade de Saúde da Família do Pontal do Norte, compreendendo 61,64 m² de área total, conforme projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias, parte integrante do edital.

VALOR R\$:88.699,04 (oitenta e oito mil seiscentos e noventa e nove reais e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2012

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá início imediato à assinatura, e com término condicionado a 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93

Itapoá, 16 de outubro de 2012.

MARIO ELÓI TAVARES

Prefeito Municipal

Joaçaba**PREFEITURA****Decreto Nº 4.169 de 10 de Outubro de 2012.**

DECRETO Nº 4.169 DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

"NOMEIA SECRETÁRIO DE GESTÃO FINANCEIRA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE ORDENADOR DE DESPESAS QUE ESPECIFICA".

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), usando de atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Secretário de Gestão Financeira para exercer as funções de "ORDENADOR DE DESPESAS" do Município, a partir do dia 10 de outubro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado do Decreto nº 4.153/2012.

JOAÇABA-SC, em 10 de outubro de 2012.

RAFAEL LASKE

Prefeito

Extrato Contrato 982/2012/PMJ

PROVENIENTE DO PL 50/2012/PMJ - CC 08/2012/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA

CONTRATADA: ANA PAULA LINI

OBJETO: obteve por parte do Município de Joaçaba (SC), a PERMISSÃO 6 (seis) do ponto 1 (um) correspondente ao item 1 do Anexo V do Edital de Concorrência nº 8/2012/PMJ, para a execução de serviço de transporte individual de passageiros, em veículos de aluguel providos de taxímetro, em conformidade com o disposto nas Leis Complementares Municipais nº 125/2006, nº 148/2007 e nº 170/2008 e de acordo com o estabelecido no referido Edital e seus Anexos.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) MENSAL

VIGÊNCIA: 10 ANOS

DATA DE ASSINATURA: 11/10/2012.

Extrato Contrato 983/2012/PMJ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 983/2012/PMJ

PROVENIENTE DO PL 50/2012/PMJ - CC 08/2012/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA

CONTRATADA: ANIBO HUF

OBJETO: obteve por parte do Município de Joaçaba (SC), a PERMISSÃO 4 (quatro) do ponto 1 (um) correspondente ao item 1 do Anexo V do Edital de Concorrência nº 8/2012/PMJ, para a execução de serviço de transporte individual de passageiros, em veículos de aluguel providos de taxímetro, em conformidade com o disposto nas Leis Complementares Municipais nº 125/2006, nº 148/2007 e nº 170/2008 e de acordo com o estabelecido no referido Edital e seus Anexos.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 313,00 (trezentos e treze reais) MENSAL

VIGÊNCIA: 10 ANOS

DATA DE ASSINATURA: 15/10/2012.

Extrato Contrato 984/2012/PMJ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 984/2012/PMJ
PROVENIENTE DO PL 50/2012/PMJ - CC 08/2012/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
CONTRATADA: ADEMAR AUGUSTO JAPÃO BELOTO

OBJETO: obteve por parte do Município de Joaçaba (SC), a PERMISSÃO 7 (sete) do ponto 2 (dois) correspondente ao item 2 do Anexo V do Edital de Concorrência nº 8/2012/PMJ, para a execução de serviço de transporte individual de passageiros, em veículos de aluguel providos de taxímetro, em conformidade com o disposto nas Leis Complementares Municipais nº 125/2006, nº 148/2007 e nº 170/2008 e de acordo com o estabelecido no referido Edital e seus Anexos.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) MENSAL
VIGÊNCIA: 10 ANOS

DATA DE ASSINATURA: 15/10/2012.

Lages

PREFEITURA

Suspensão Contrato CC 02-2012 SEMASA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA

Setor de Licitação
AVISO DE SUSPENSÃO

ASSUNTO:CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 68/2012 - SEMASA.

OBJETO: EXECUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO BAIRRO ARAUCÁRIA NO MUNICÍPIO DE LAGES.
CONTRATADA: ITAJUÍ ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.

O Município de Lages/Secretaria Municipal de Águas e Saneamento - SEMASA, presente a supremacia do interesse público, associada à obrigatoriedade de executar concomitantemente o Plano de Trabalho Técnico Social, por força de normativa do Ministério Gestor, cujo processo encontra-se em tramitação, face o anterior ter ficado FRACASSADO, com fulcro nos termos dispostos no inciso XIV, do Art. 78 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório a Suspensão do Prazo de Execução do contrato em comento, pelo prazo de 120 dias ou, até que seja finalizado o Processo Licitatório, em andamento.

Atenciosamente,

Lages, 15 de outubro de 2012.
RENATO NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito

Suspensão Contrato CC 08-2012 PML

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA

Setor de Licitação
AVISO DE SUSPENSÃO

ASSUNTO:CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENGENHARIA Nº 283/2012 - PML.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE

ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DAS REDES COLETORAS, DAS LIGAÇÕES MACRO E MICRODRENAGEM DO RIBEIRÃO PONTE GRANDE, A URBANIZAÇÃO DA AVENIDA PONTE GRANDE E DO SISTEMA INTEGRADO PONTE GRANDE, NO MUNICÍPIO DE LAGES.
CONTRATADA: SULCATARINENSE - MINERAÇÃO, ARTEFATOS DE CIMENTO, BRITAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA

O Município de Lages, presente a supremacia do interesse público, associada à obrigatoriedade de executar concomitantemente o Plano de Trabalho Técnico Social, por força de normativa do Ministério Gestor, cujo processo encontra-se em tramitação, face o anterior ter ficado fracassado, com fulcro nos termos dispostos no inciso XIV, do Art. 78 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório a Suspensão do Prazo de Execução do contrato em comento, pelo prazo de 120 dias ou, até que seja finalizado o Processo Licitatório, em andamento.

Atenciosamente,

Lages, 15 de outubro de 2012.
RENATO NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito

Lauro Muller

PREFEITURA

Extrato de Contrato Nº 116/2012

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Lauro Müller

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2012

Processo Licitatório nº 121/2012 - Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 121/2012

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, REFERENTE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Lauro Müller

Contratado: VALMOR VIERO

Prazo de Vigência: 08/10/2012 à 20/12/2012

Valor: R\$ 853,00 (oitocentos e cinquenta e três reais)

HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 117/2012

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Lauro Müller

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2012

Processo Licitatório nº 122/2012 - Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 122/2012

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, REFERENTE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Lauro Müller

Contratado: JOÃO LUIZ CANDIDO

Prazo de Vigência: 08/10/2012 à 20/12/2012

Valor: R\$ 2.130,50 (dois mil e cento e trinta reais e cinquenta centavos)

HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 118/2012

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Lauro Müller
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2012
Processo Licitatório nº 123/2012 - Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 123/2012

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, REFERENTE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Lauro Müller
Contratado: LUIZ HONÓRIO FERNANDES
Prazo de Vigência: 08/10/2012 à 20/12/2012
Valor: R\$ 1.299,55 (hum mil e duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 119/2012

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Lauro Müller
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2012
Processo Licitatório nº 124/2012 - Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 124/2012

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, REFERENTE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Lauro Müller
Contratado: SUZANA FERNANDES DE ANDRADE VIEIRO
Prazo de Vigência: 08/10/2012 à 20/12/2012
Valor: R\$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais)

HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 120/2012

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Lauro Müller
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2012
Processo Licitatório nº 125/2012 - Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 125/2012

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, REFERENTE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Lauro Müller
Contratado: MARIA DAS DORES PUTRIKUS DUTRA
Prazo de Vigência: 08/10/2012 à 20/12/2012
Valor: R\$ 1.521,50 (hum mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)

HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 121/2012

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Lauro Müller
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2012
Processo Licitatório nº 126/2012 - Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 126/2012

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR,

REFERENTE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Lauro Müller
Contratado: ANDREI RANGEL BONIFÁCIO
Prazo de Vigência: 08/10/2012 à 20/12/2012
Valor: R\$1.639,00 (hum mil seiscentos e trinta e nove reais)

HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 122/2012

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Lauro Müller
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2012
Processo Licitatório nº 127/2012 - Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 127/2012

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, REFERENTE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Lauro Müller
Contratado: MARIO CROCETTA
Prazo de Vigência: 08/10/2012 à 20/12/2012
Valor: R\$ 3.861,00 (três mil oitocentos e sessenta e um reais)

HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 123/2012

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Lauro Müller
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2012
Processo Licitatório nº 128/2012 - Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 128/2012

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, REFERENTE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Lauro Müller
Contratado: SEBASTIÃO BENEDET CACIATORE
Prazo de Vigência: 08/10/2012 à 20/12/2012
Valor: R\$ 963,00 (novecentos e sessenta e três reais)

HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 124/2012

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Lauro Müller
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2012
Processo Licitatório nº 129/2012 - Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 129/2012

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, REFERENTE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Lauro Müller
Contratado: JOÃO MAZZUCO
Prazo de Vigência: 08/10/2012 à 20/12/2012
Valor: R\$ 1.088,85 (hum mil e oitenta e oito reais e cinco centavos)

HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 125/2012

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Lauro Müller
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2012
Processo Licitatório nº 130/2012 - Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 130/2012

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, REFERENTE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Lauro Müller
Contratado: ADAIR CARBONI
Prazo de Vigência: 08/10/2012 à 20/12/2012
Valor: R\$ 606,00 (seiscentos e seis reais)

HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 126/2012

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Lauro Müller
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2012
Processo Licitatório nº 131/2012 - Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 131/2012

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, REFERENTE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Lauro Müller
Contratado: ANDREA SERGIO
Prazo de Vigência: 08/10/2012 à 20/12/2012
Valor: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 127/2012

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Lauro Müller
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2012
Processo Licitatório nº 132/2012 - Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 132/2012

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, REFERENTE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Lauro Müller
Contratado: ADAIR RIZZI
Prazo de Vigência: 08/10/2012 à 20/12/2012
Valor: R\$ 1.639,00 (hum mil e seiscentos e trinta e nove reais)

HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 212 639-656/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 212 639/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LXH1571	54927232D	5010/0	08/07/2012	162 * I
LXH1571	54927233D	6599/2	08/07/2012	230 * V
LZN7351	54927727D	6920/0	01/06/2012	233
MAX2414	54927735D	6920/0	22/06/2012	233
MEJ2999	54927723D	6920/0	01/06/2012	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 11 DE OUTUBRO DE 2012

IVALDO GREGORIO INACIO

DELEGADO DE POLICIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 212 640/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LYT4033	54927470D	5185/2	04/09/2011	R\$ 127,69	167
LZC8154	54927463D	6920/0	01/09/2011	R\$ 127,69	233
MBI9929	54927977D	5010/0	15/04/2012	R\$ 574,61	162 * I
MBI9929	54927978D	6599/2	15/04/2012	R\$ 191,53	230 * V
MBI9929	54927979D	6556/4	15/04/2012	R\$ 191,53	230 * I
MDI8016	54926827D	5010/0	24/03/2012	R\$ 574,61	162 * I
MDI8016	54926828D	6050/1	24/03/2012	R\$ 191,53	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 11 DE OUTUBRO DE 2012

IVALDO GREGORIO INACIO

DELEGADO DE POLICIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 212 641/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CJS9053	54927178D	6920/0	03/07/2012	233
MBH1754	54926661D	6670/0	25/06/2012	230 * XIII
MDL4150	54927072D	5010/0	01/07/2012	162 * I
MER5801	54927068D	5827/0	22/06/2012	194

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 11 DE OUTUBRO DE 2012

IVALDO GREGORIO INACIO

DELEGADO DE POLICIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 212 642/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
BNF3808	54927257D	6920/0	09/12/2011	R\$ 127,69	233
CRQ0104	54927963D	6912/0	27/02/2012	R\$ 53,20	232
CVE1558	54927258D	6920/0	09/12/2011	R\$ 127,69	233
CWZ4740	54927270D	6920/0	22/12/2011	R\$ 127,69	233
LWW4110	54927768D	5525/0	22/12/2011	R\$ 85,12	181 * XV
LXT5106	54927412D	5738/0	21/02/2012	R\$ 191,53	186 * II
LYJ1381	54927418D	5380/0	22/02/2012	R\$ 85,12	181 * I
LZS0944	54927277D	5398/0	30/12/2011	R\$ 53,20	181 * II
LZX7993	54926747D	6920/0	30/11/2011	R\$ 127,69	233
MAA5764	54927704D	6556/5	18/01/2012	R\$ 191,53	230 * I
MAU1129	54927153D	6920/0	10/01/2012	R\$ 127,69	233
MBN9134	54926982D	7048/1	06/06/2012	R\$ 191,53	244 * II
MBU0538	54927289D	6599/2	08/02/2012	R\$ 191,53	230 * V
MBU0538	54927290D	5010/0	08/02/2012	R\$ 574,61	162 * I
MCB4460	54927295D	6548/2	21/02/2012	R\$ 85,12	229
MCB4460	54927296D	5835/0	21/02/2012	R\$ 127,69	195
MCY1736	54927781D	5738/0	31/12/2011	R\$ 191,53	186 * II
MDV5571	54927293D	5738/0	17/02/2012	R\$ 191,53	186 * II
MEL4850	54927370D	6920/0	28/12/2011	R\$ 127,69	233
MFS6773	54927374D	6920/0	28/12/2011	R\$ 127,69	233
MGX4923	54927265D	5010/0	18/12/2011	R\$ 574,61	162 * I
MHE2851	54926802D	5010/0	06/03/2012	R\$ 574,61	162 * I
MIY5392	54927789D	5541/4	07/02/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
MJB1941	54927254D	5452/2	09/12/2011	R\$ 127,69	181 * VIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
-------	------------------	---------------------------------------	------------------	---------------

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 11 DE OUTUBRO DE 2012

IVALDO GREGORIO INACIO

DELEGADO DE POLICIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 212 643/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AGR2661	54927071D	6912/0	01/07/2012	232
BVB9203	54927330D	6920/0	27/07/2012	233
CKI7024	54927306D	5185/1	18/07/2012	167
GZH5535	54927323D	5541/1	27/07/2012	181 * XVII
IKD5939	54927988D	5550/0	06/07/2012	181 * XVIII
KIZ6784	54927556D	5380/0	27/07/2012	181 * I
LWZ0931	54927553D	5185/1	30/07/2012	167
LXS0876	54927337D	5541/1	27/07/2012	181 * XVII
LXS3010	54926988D	6564/0	09/06/2012	230 * II
LZS8804	54926681D	5010/0	25/07/2012	162 * I
LZS8804	54926682D	6599/2	25/07/2012	230 * V
LZS8804	54926683D	6769/3	25/07/2012	230 * XXII
LZS8804	54926684D	6610/2	25/07/2012	230 * VII
LZS8804	54926685D	6637/1	25/07/2012	230 * IX
LZV8486	54927331D	6920/0	27/07/2012	233
MAJ9115	54927087D	5479/0	28/07/2012	181 * X
MBN6775	54927175D	5541/4	03/07/2012	181 * XVII
MCI1943	54927309D	5010/0	21/07/2012	162 * I
MCN1475	54927325D	5541/1	27/07/2012	181 * XVII
MEK4754	54927816D	6920/0	06/07/2012	233
MFL7562	54926666D	6599/2	01/07/2012	230 * V
MIA6872	54927991D	5541/4	09/07/2012	181 * XVII
MIE2221	54927338D	5525/0	27/07/2012	181 * XV
MJA0593	54927070D	5541/1	25/06/2012	181 * XVII
MJK2259	54927320D	5738/0	24/07/2012	186 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
-------	------------------	---------------------------------------	------------------	-------------------	---------------

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 11 DE OUTUBRO DE 2012

IVALDO GREGORIO INACIO

DELEGADO DE POLICIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 212 644/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AGX6314	54927644D	6920/0	22/11/2011	R\$ 127,69	233
IBY9566	54927220D	6920/0	18/05/2012	R\$ 127,69	233
JUL0357	54926749D	6920/0	01/12/2011	R\$ 127,69	233
LCO9401	54927259D	6920/0	09/12/2011	R\$ 127,69	233
LXO5894	54927649D	6548/2	27/11/2011	R\$ 85,12	229
LYP7639	54927650D	6548/2	27/11/2011	R\$ 85,12	229
LZU1989	54927772D	5738/0	29/12/2011	R\$ 191,53	186 * II
LZU1989	54927773D	5541/1	29/12/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
MCF2389	54926748D	6920/0	30/11/2011	R\$ 127,69	233
MCK5212	54927379D	6920/0	05/01/2012	R\$ 127,69	233
MDN8924	54927767D	5460/0	22/12/2011	R\$ 85,12	181 * IX
MEC0371	54927366D	6920/0	15/12/2011	R\$ 127,69	233
MEJ1251	54927151D	6920/0	13/01/2012	R\$ 127,69	233
MFC1918	54927225D	6920/0	18/05/2012	R\$ 127,69	233
MFX4761	54927377D	6920/0	05/01/2012	R\$ 127,69	233
MFY3454	54927255D	5541/1	09/12/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
MIR2032	54927766D	5380/0	22/12/2011	R\$ 85,12	181 * I



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 212 645/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MAV6327	54927992D	5541/4	09/07/2012	181 * XVII
MCE2689	54927075D	5010/0	10/07/2012	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 11 DE OUTUBRO DE 2012

IVALDO GREGORIO INACIO

DELEGADO DE POLICIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 212 646/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHP6911	54926807D	5541/1	12/03/2012	R\$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 11 DE OUTUBRO DE 2012

IVALDO GREGORIO INACIO

DELEGADO DE POLICIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 212 647/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN, SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AFX6752	54927229D	6599/2	29/06/2012	230 * V
AFX6752	54927230D	5010/0	29/06/2012	162 * I
BZM5835	54927582D	5380/0	20/08/2012	181 * I
CNV9060	54927557D	5541/1	02/08/2012	181 * XVII
ICT6153	54927822D	6920/0	20/07/2012	233
IJO6312	54927090D	5274/1	06/08/2012	175
LZG1503	54926993D	5010/0	15/07/2012	162 * I
LZG1503	54926994D	6599/2	15/07/2012	230 * V
LZG1503	54926995D	6580/0	15/07/2012	230 * IV
LZG1503	54926996D	6726/1	15/07/2012	230 * XVIII
LZK5241	54927567D	5185/1	02/08/2012	167
MAY2163	54926678D	5045/0	22/07/2012	162 * V
MCF1232	54927234D	5010/0	11/07/2012	162 * I
MCF1232	54927235D	6556/1	11/07/2012	230 * I
MCF1232	54927236D	6637/2	11/07/2012	230 * IX
MCF1232	54927821D	6920/0	20/07/2012	233
MDC0535	54927576D	6599/2	15/08/2012	230 * V
MFH9994	54927738D	6920/0	03/08/2012	233
MFW1042	54926667D	6599/2	07/07/2012	230 * V
MFW1042	54926668D	6408/0	07/07/2012	221
MHY3917	54927732D	6920/0	22/06/2012	233
MIN3256	54927344D	5380/0	30/07/2012	181 * I
MJA0593	54927231D	5010/0	08/07/2012	162 * I
MJF0929	54927339D	5380/0	27/07/2012	181 * I
MKS3669	54927082D	5010/0	22/07/2012	162 * I
MVP2502	54927000D	5525/0	18/07/2012	181 * XV



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 212 648/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ASS0225	54927725D	6920/0	01/06/2012	R\$ 127,69	233
BWR9197	54927061D	6610/2	01/06/2012	R\$ 127,69	230 * VII
DDK3287	54926821D	5738/0	18/03/2012	R\$ 191,53	186 * II
LOT7281	54927445D	6920/0	23/03/2012	R\$ 127,69	233
LOT7281	54927974D	6548/2	28/03/2012	R\$ 85,12	229
LXL5041	54927104D	6920/0	06/06/2012	R\$ 127,69	233
LZQ2210	54927807D	6920/0	28/02/2012	R\$ 127,69	233
LZQ2466	54927982D	5509/0	09/05/2012	R\$ 85,12	181 * XIII
MEU8802	54927218D	6920/0	18/05/2012	R\$ 127,69	233
MHG5503	54927983D	5452/1	16/06/2012	R\$ 127,69	181 * VIII
MHG5503	54927984D	5320/0	16/06/2012	R\$ 957,69	176 * V
MHH5727	54927055D	6599/2	17/05/2012	R\$ 191,53	230 * V
MID3020	54927718D	6920/0	30/04/2012	R\$ 127,69	233
MJG9052	54926955D	5010/0	28/04/2012	R\$ 574,61	162 * I
MJP2558	54926976D	5185/1	28/05/2012	R\$ 127,69	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 11 DE OUTUBRO DE 2012

IVALDO GREGORIO INACIO

DELEGADO DE POLICIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 212 649/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
BBN1008	54927349D	5738/0	30/07/2012	186 * II
CGP8222	54926687D	6610/2	28/07/2012	230 * VII
CGP8222	54926688D	6556/5	28/07/2012	230 * I
CGP8222	54926689D	6637/1	28/07/2012	230 * IX
LXH6163	54927247D	5010/0	26/07/2012	162 * I
LXH6163	54927248D	6599/2	26/07/2012	230 * V
LXT1256	54927245D	5010/0	24/07/2012	162 * I
LXT1256	54927246D	6599/2	24/07/2012	230 * V
LXT5106	54927249D	5541/1	26/07/2012	181 * XVII
LYS4384	54927239D	5010/0	23/07/2012	162 * I
LZA6568	54927329D	6920/0	27/07/2012	233
LZV4966	54926686D	6408/0	28/07/2012	221
MBM2501	54927250D	5010/0	26/07/2012	162 * I
MBM2501	54927501D	6599/2	26/07/2012	230 * V
MEC5903	54927336D	5185/1	27/07/2012	167
MEF1074	54926675D	6653/2	19/07/2012	230 * XI
MFF2753	54927555D	5541/1	30/07/2012	181 * XVII
MIA9983	54926691D	6556/1	28/07/2012	230 * I
MIV7114	54927240D	5010/0	23/07/2012	162 * I
MIV7114	54927241D	6599/2	23/07/2012	230 * V
MIW0653	54927181D	6920/0	17/08/2012	233
MJV1383	54927324D	5380/0	27/07/2012	181 * I



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 212 650/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBF8697	54927288D	6670/0	04/02/2012	R\$ 127,69	230 * XIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 11 DE OUTUBRO DE 2012

IVALDO GREGORIO INACIO

DELEGADO DE POLICIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 212 651/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CMG1844	54927827D	6920/0	10/08/2012	233
DFS0502	54927737D	6920/0	03/08/2012	233
HCS5788	54927741D	6920/0	03/08/2012	233
IAV1172	54927327D	6920/0	27/07/2012	233
LWT2922	54927740D	6920/0	03/08/2012	233
LXZ4018	54926690D	6912/0	28/07/2012	232
LYU4315	54927826D	6920/0	10/08/2012	233
LZQ1312	54927505D	5010/0	07/08/2012	162 * I
LZQ1312	54927506D	6599/2	07/08/2012	230 * V
MAS7799	54927595D	5185/1	29/08/2012	167
MAS7799	54927596D	7366/2	29/08/2012	252 * VI
MCV1578	54927825D	6920/0	10/08/2012	233
MEC0844	54927584D	5380/0	23/08/2012	181 * I
MEJ9219	54927106D	6920/0	24/08/2012	233
MFO8328	54927503D	5010/0	04/08/2012	162 * I
MFO8328	54927504D	6599/2	04/08/2012	230 * V
MFR8886	54926694D	5010/0	01/08/2012	162 * I
MIC0018	54927318D	5525/0	21/07/2012	181 * XV
MIC0018	54927554D	5185/1	30/07/2012	167



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 212 652/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MEJ9219	54927308D	5541/1	18/07/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
MGK3864	54927210D	5541/1	07/04/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
MIG5802	54927411D	6548/2	21/02/2012	R\$ 85,12	229

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 11 DE OUTUBRO DE 2012

IVALDO GREGORIO INACIO

DELEGADO DE POLICIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 212 653/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AJL0877	54927881D	5380/0	10/09/2012	181 * I
CRQ0104	54927860D	5525/0	01/09/2012	181 * XV
LWU0741	54927852D	5185/1	01/09/2012	167
LZK5241	54927867D	5380/0	04/09/2012	181 * I
LZT6390	54927894D	5541/1	10/09/2012	181 * XVII
MCF1232	54927092D	5010/0	12/08/2012	162 * I
MCF1232	54927095D	6050/2	18/08/2012	208
MCF1232	54927096D	7030/2	18/08/2012	244 * I
MDO7986	54927572D	5541/1	11/08/2012	181 * XVII
MGT0474	54927856D	5428/1	01/09/2012	181 * V
MIA1585	54927898D	5525/0	10/09/2012	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 11 DE OUTUBRO DE 2012

IVALDO GREGORIO INACIO

DELEGADO DE POLICIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página: 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 212 654/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AJC5023	54926812D	6920/0	15/03/2012	R\$ 127,69	233
BND2390	54926816D	6920/0	15/03/2012	R\$ 127,69	233
CAC8374	54927158D	6920/0	27/02/2012	R\$ 127,69	233
CRW3953	54927292D	5541/1	17/02/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
CVM7461	54927161D	6920/0	28/03/2012	R\$ 127,69	233
ILR4359	54926822D	5010/0	24/03/2012	R\$ 574,61	162 * I
ILR4359	54926823D	6599/2	24/03/2012	R\$ 191,53	230 * V
ILR4359	54926824D	6610/2	24/03/2012	R\$ 127,69	230 * VII
LWU7915	54927211D	5380/0	07/04/2012	R\$ 85,12	181 * I
LXJ0508	54927300D	7366/2	29/02/2012	R\$ 85,12	252 * VI
LXQ2977	54926819D	6548/2	18/03/2012	R\$ 85,12	229
LXQ2977	54926820D	5835/0	18/03/2012	R\$ 127,69	195
LXQ2977	54927171D	6920/0	18/04/2012	R\$ 127,69	233
LXS7741	54927964D	5835/0	27/02/2012	R\$ 127,69	195
LXS7741	54927965D	5819/1	27/02/2012	R\$ 574,61	193
LXT8399	54926744D	5738/0	11/11/2011	R\$ 191,53	186 * II
LZA2495	54926805D	6599/2	09/03/2012	R\$ 191,53	230 * V
LZA2495	54926806D	5010/0	09/03/2012	R\$ 574,61	162 * I
MAF5938	54927165D	6920/0	20/03/2012	R\$ 127,69	233
MAK1009	54927448D	6920/0	23/03/2012	R\$ 127,69	233
MBL0175	54927222D	6920/0	18/05/2012	R\$ 127,69	233
MCB8127	54927439D	5010/0	18/03/2012	R\$ 574,61	162 * I
MCJ6348	54927975D	5541/1	03/04/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
MCT7671	54927102D	5010/0	11/05/2012	R\$ 574,61	162 * I
MCT7671	54927103D	6599/2	11/05/2012	R\$ 191,53	230 * V
MDA9671	54927213D	6920/0	10/04/2012	R\$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDE6148	54926803D	6610/2	07/03/2012	R\$ 127,69	230 * VII
MDW6631	54927426D	5541/1	01/03/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
MED5633	54927363D	6920/0	14/11/2011	R\$ 127,69	233
MET8210	54927163D	6920/0	23/03/2012	R\$ 127,69	233
MEU5801	54926814D	5541/1	15/03/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
MFW5094	54927159D	6920/0	01/03/2012	R\$ 127,69	233
MGA8958	54927711D	5541/1	02/04/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
MGE6610	54927397D	6920/0	10/02/2012	R\$ 127,69	233
MGG7530	54926956D	6548/2	28/04/2012	R\$ 85,12	229
MGJ6127	54927431D	5010/0	11/03/2012	R\$ 574,61	162 * I
MGJ6127	54927432D	6599/2	11/03/2012	R\$ 191,53	230 * V
MGJ6127	54927433D	5169/1	11/03/2012	R\$ 957,69	165
MGM9790	54927715D	6920/0	02/04/2012	R\$ 127,69	233
MHG9820	54926809D	6920/0	12/03/2012	R\$ 127,69	233
MHK5086	54927321D	5541/1	24/07/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
MIF5745	54927160D	6920/0	01/03/2012	R\$ 127,69	233
MIO2278	54927966D	5819/1	27/02/2012	R\$ 574,61	193
MIO2278	54927967D	5835/0	27/02/2012	R\$ 127,69	195
MMM3960	54927976D	5541/1	03/04/2012	R\$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 11 DE OUTUBRO DE 2012

IVALDO GREGORIO INACIO

DELEGADO DE POLICIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 212 655/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
BNM0871	54927588D	5541/1	25/08/2012	181 * XVII
CYB6162	54927182D	6920/0	17/08/2012	233
LZE3010	54927552D	5380/0	30/07/2012	181 * I
LZH4050	54927514D	5010/0	23/08/2012	162 * I
LZH4050	54927515D	6599/2	23/08/2012	230 * V
LZR3285	54927749D	6920/0	14/09/2012	233
MAJ9115	54927659D	6920/0	14/09/2012	233
MBK2942	54926698D	6610/2	18/08/2012	230 * VII
MBK2942	54926699D	6670/0	18/08/2012	230 * XIII
MBK2942	54926700D	6912/0	18/08/2012	232
MBT3139	54927093D	6050/2	12/08/2012	208
MBT3139	54927094D	6653/1	12/08/2012	230 * XI
MIZ5483	54926696D	5010/0	12/08/2012	162 * I
MIZ5483	54926697D	5207/0	12/08/2012	169
MJA5034	54927581D	5525/0	20/08/2012	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 11 DE OUTUBRO DE 2012

IVALDO GREGORIO INACIO

DELEGADO DE POLICIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 212 656/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MJH1579	54927076D	5045/0	13/07/2012	R\$ 191,53	162 *V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 11 DE OUTUBRO DE 2012

IVALDO GREGORIO INACIO

DELEGADO DE POLICIA

Lebon Regis

PREFEITURA

Decreto Nº 100/2012

DECRETO Nº100/2012 – de 15 de outubro de 2012.

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

LUDOVINO LABAS, Prefeito do Município de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1406/2012 de 11 de 11 de Outubro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no orçamento geral do município de Lebon Régis no valor de R\$ 2.260.700,00 (dois milhões duzentos e sessenta mil e setecentos reais) nas seguintes classificações orçamentárias.

CHEFIA DO EXECUTIVO			
GABINETE DO PREFEITO			
Proj./Ativ.	2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
1	3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	15.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS			
Proj./Ativ.	2.003	Pagamento da Dívida Interna Fundada	
59	3.2.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	115.000,00
60	4.6.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	30.000,00
Proj./Ativ.	2.005	Pagamento de Pasep	
62	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	60.000,00
Proj./Ativ.	2.009	Contribuições em Geral	
133	3.3.50.00.00.00.00.00.01.0000	Transferências a Instituições	25.000,00
Proj./Ativ.	2.010	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças	
134	3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	100.000,00
135	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	10.000,00
SECRETARIA EDUCACAO CULT. DESPORTO			
Proj./Ativ.	2.016	Manutenção da Educação Básica	
115	3.1.90.00.00.00.00.00.01.0001	Aplicações Diretas	115.000,00
116	3.1.90.00.00.00.00.00.01.0019	Aplicações Diretas	14.000,00
Proj./Ativ.	2.055	Aplicação Recursos Salário Educação	
153	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0058	Aplicações Diretas	100.000,00
Proj./Ativ.	2.057	Aplicação Recursos FUNDEB	
180	3.1.90.00.00.00.00.00.01.0018	Aplicações Diretas	402.700,00
Proj./Ativ.	2.067	Programa Recursos PNAEC - Creche	
70	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0060	Aplicações Diretas	15.000,00
Proj./Ativ.	2.068	Programa Recursos do PNAEF - Fundamental	
71	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0060	Aplicações Diretas	29.000,00
Proj./Ativ.	2.069	Programa Recursos do PNAEF - Pré-Escolar	
72	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0060	Aplicações Diretas	12.000,00
SECRET. JUVENTUDE LAZER E ESPORTES			

	Proj./Ativ.	2.013	Manutenção das Atividades Esportivas		
125	3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000		Aplicações Diretas		11.000,00
	Proj./Ativ.	2.014	Festividades do Município		
113	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000		Aplicações Diretas		50.000,00
	Proj./Ativ.	2.059	Manutenção do Estádio Tiradentes		
109	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000		Aplicações Diretas		5.000,00
SECRETARIA SERVICOS MUNICIPAIS					
	Proj./Ativ.	2.025	Manutenção da Limpeza Publica e Coleta de Lixo		
158	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000		Aplicações Diretas		25.000,00
	Proj./Ativ.	2.032	Manutenção dos Serviços Urbanos - Cosip		
171	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000		Aplicações Diretas		70.000,00
	Proj./Ativ.	2.034	Manutenção da Malha Rodoviária Municipal		
42	3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000		Aplicações Diretas		10.000,00
FUNDO MUNIC. DE SAUDE - LEBON REGIS					
	Proj./Ativ.	2.041	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
1	3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000		Aplicacoes Diretas		410.000,00
9	3.3.71.00.00.00.00.00.01.0000		Transferências a Consórcios		70.000,00
2	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0002		Aplicações Diretas		150.000,00
	Proj./Ativ.	2.043	Aplicação Recursos do PACS		
13	3.1.90.00.00.00.00.00.01.0064		Aplicações Diretas		35.000,00
38	3.3.90.00.00.00.00.00.03.0064		Aplicações Diretas		
	Proj./Ativ.	2.044	Aplicação Recursos do PSF		
14	3.1.90.00.00.00.00.00.01.0064		Aplicações Diretas		60.000,00
FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL					
	Proj./Ativ.	2.039	Manutenção do Fundo de Assistência Social		
2	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000		Aplicações Diretas		20.000,00
	Proj./Ativ.	2.076	Manutenção Programa PETI		
16	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0050		Aplicações Diretas		22.000,00
HOSPITAL E MAT. SANTO ANTONIO					
	Proj./Ativ.	2.065	Manutenção das Atividades do Hospital		
6	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0002		Aplicações Diretas		200.000,00
7	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0071		Aplicações Diretas		80.000,00
Total R\$.....					2.260.700,00

Art. 2º - Para cobertura de crédito suplementar no valor de R\$. 2.260.700,00 (dois milhões duzentos e sessenta mil e setecentos reais) ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentarias:

CHEFIA DO EXECUTIVO			
SECRETARIA INDUSTRIA E COMERCIO			
Proj./Ativ. 1.005 Portais de Acesso			
126	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	2.860,00
127	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0024	Aplicações Diretas	2.820,00
Proj./Ativ. 1.030 Programa de Incentivos Industriais			
89	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0024	Aplicações Diretas	1.100,00
90	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	4.500,00
Proj./Ativ. 1.031 Aquisição de Imóveis p/ Incentivo a Industrias			
91	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0024	Aplicações Diretas	1.100,00
92	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	4.500,00
Proj./Ativ. 1.032 Construção do Incubatório Industrial			
93	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0024	Aplicações Diretas	1.100,00
94	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	1.100,00
Proj./Ativ. 1.033 Equipamentos para Capacitação Profissional			
95	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0024	Aplicacoes Diretas	1.100,00
96	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	4.500,00
Proj./Ativ. 2.012 Atividades para o Desenvolvimento do Turismo			
148	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	11.000,00
149	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	2.200,00
Proj./Ativ. 2.038 Manutenção da Secretaria de Industria e Comercio			
85	3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	30.000,00
86	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0024	Aplicações Diretas	100,00
88	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	25.400,00
99	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	300,00
129	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	11.400,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS			
Proj./Ativ. 1.004 Ampliação e Reforma do Prédio da Prefeitura			
141	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	2.100,00
Proj./Ativ. 2.004 Pagamento de Precatórios			
61	3.2.90.00.00.00.00.00.01.0072	Aplicações Diretas	2.400,00
Proj./Ativ. 2.007 Manutenção do Controle Interno			
130	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	24.000,00
131	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	4.500,00
Proj./Ativ. 2.008 Contribuições a Entidades Municipalistas			
132	3.3.50.00.00.00.00.00.01.0000	Transferências	30.000,00
Proj./Ativ. 2.010 Manut. Secretaria de Admin. e Finanças			
137	3.1.71.00.00.00.00.00.01.0000	Transferências a Consórcios	500,00
150	4.4.71.00.00.00.00.00.01.0000	Transferências Consórcios	9.100,00
136	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	9.400,00
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
Proj./Ativ. 2.035 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente			
5	3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	28.600,00
7	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	4.300,00
9	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	2.200,00

SECRETARIA EDUCACAO CULT. DESPORTO		
Proj./Ativ. 1.008 Reformas de Creches		
198	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0001	Aplicações Diretas 43.500,00
199	4.4.90.00.00.00.00.00.03.0022	Aplicações Diretas 2.200,00
Proj./Ativ. 1.009 Construção de Creche Institucional		
178	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0062	Aplicações Diretas
200	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0001	Aplicações Diretas 10.000,00
Proj./Ativ. 1.010 Construção do Centro Cultural e Múltiplo Uso		
156	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0024	Aplicações Diretas 2.800,00
157	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas 600,00
Proj./Ativ. 1.011 Imóvel Centro Cultural e Múltiplo Uso		
154	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0024	Aplicações Diretas 1.100,00
155	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas 1.100,00
Proj./Ativ. 1.045 Construção, Ampliação e Reformas de Escolas		
183	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0001	Aplicações Diretas 23.500,00
Proj./Ativ. 1.046 Aquisição de Veículos Transporte Escolar		
185	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0001	Aplicações Diretas 9.100,00
Proj./Ativ. 1.047 Construção de Quadras Polivalentes nas Escolas		
188	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0001	Aplicações Diretas 10.300,00
Proj./Ativ. 2.015 Programa de Alimentação Escolar		
114	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0001	Aplicações Diretas 100.000,00
Proj./Ativ. 2.016 Manutenção da Educação Básica		
117	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0001	Aplicações Diretas 300.000,00
118	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0001	Aplicações Diretas 27.000,00
Proj./Ativ. 2.017 Manutenção do Transporte Escolar		
122	3.3.90.00.00.00.00.00.03.0022	Aplicações Diretas 21.000,00
Proj./Ativ. 2.018 Manutenção do Desporto Estudantil		
201	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0001	Aplicações Diretas 4.500,00
191	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0001	Aplicações Diretas 1.100,00
Proj./Ativ. 2.019 Promoção e Intenção do Ensino Superior		
193	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas 1.100,00
Proj./Ativ. 2.020 Apoio Financeiro a Estudantes		
194	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas 14.400,00
Proj./Ativ. 2.021 Manutenção da Educação Infantil		
195	3.1.90.00.00.00.00.00.01.0019	Aplicações Diretas 170.000,00
196	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0001	Aplicações Diretas 30.000,00
197	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0001	Aplicações Diretas 5.300,00
Proj./Ativ. 2.022 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos		
177	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0046	Aplicações Diretas 10.000,00
Proj./Ativ. 2.024 Manutenção das Atividades Culturais		
176	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas 9.100,00
175	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas 2.200,00
Proj./Ativ. 2.053 Aplicação Recursos do PNATE		
189	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas 11.000,00
Proj./Ativ. 2.057 Aplicação Recursos FUNDEB		
181	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0019	Aplicações Diretas 500.000,00

182	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0019	Aplicações Diretas	30.000,00
	Proj./Ativ. 2.062	Programa Segundo Tempo	
64	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	5.700,00
SECRET. JUVENTUDE LAZER E ESPORTES			
	Proj./Ativ. 1.006	Reforma do Ginásios de Esportes e Outros	
105	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	3.700,00
	Proj./Ativ. 1.007	Construção de Obras Esportivas	
106	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0024	Aplicacoes Diretas	4.200,00
107	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	2.800,00
	Prol./Ativ. 2.013	Manutenção das Atividades Esportivas e Recreativas	
103	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	5.000,00
	Proj./Ativ. 2.059	Manutenção do Estádio Tiradentes	
111	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	1.000,00
SECRETARIA BEM ESTAR SOCIAL			
	Proj./Ativ. 2.066	Manutenção da Secretaria do Bem Estar Social	
68	3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	11.000,00
69	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	4.500,00
SECRETARIA SERVICOS MUNICIPAIS			
	Proj./Ativ. 1.012	Pavimentação de Ruas	
174	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0024	Aplicações Diretas	143.800,00
	Proj./Ativ. 1.013	Construção de Praças Calçadas e Passeios	
27	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0083	Aplicações Diretas	14.000,00
205	4.4.90.00.00.00.00.00.03.0000	Aplicações Diretas	1.500,00
	Proj./Ativ. 1.014	Reforma e ampliação de Pontes	
29	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	3.400,00
30	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0083	Aplicações Diretas	14.000,00
	Proj./Ativ. 1.015	Construção de Ponte sobre o Rio Trombudo	
32	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	300,00
33	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0083	Aplicações Diretas	14.000,00
	Proj./Ativ. 1.016	Ampliação da Rede de Abastecimento de Água	
35	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	20.600,00
36	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0083	Aplicações Diretas	14.000,00
	Proj./Ativ. 1.017	Programa Kits Sanitários	
41	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	1.100,00
	Proj./Ativ. 1.018	Programa de Saneamento Básico	
37	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0024	Aplicações Diretas	1.100,00
38	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	3.400,00
39	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0083	Aplicações Diretas	14.300,00
	Proj./Ativ. 1.021	Obras nas Estradas Vicinais	
2	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0083	Aplicações Diretas	14.300,00
23	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	9.100,00
	Proj./Ativ. 1.022	Construção de Abrigos de Passageiros	
3	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0024	Aplicações Diretas	
4	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	10.300,00
	Proj./Ativ. 1.048	Aquisição de Maquinas, Veículos e Equipamentos	
26	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	

47	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0024	Aplicações Diretas	
48	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0083	Aplicações Diretas	14.000,00
	Proj./Ativ. 2.026	Manutenção da Iluminação Pública	
159	3.1.71.00.00.00.00.00.01.0017	Transferências a Consórcios	5.000,00
160	3.3.71.00.00.00.00.00.01.0017	Transferências a Consórcios	64.000,00
161	4.4.71.00.00.00.00.00.01.0017	Transferências a Consórcios	5.000,00
	Proj./Ativ. 2.029	Manutenção de Praças e Jardins	
164	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	11.000,00
	Proj./Ativ. 2.030	Conservação de Abrigos de Passageiros	
165	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	5.700,00
	Proj./Ativ. 2.032	Manutenção dos Serviços Urbanos	
168	3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	35.000,00
173	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	2.250,00
	Proj./Ativ. 2.034	Manutenção da Malha Rodoviária Municipal	
42	3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	
43	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0016	Aplicações Diretas	20.000,00
46	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	5.700,00
SECRETARIA PLANEJ. E HABITACAO			
	Proj./Ativ. 1.019	Construção de Casas Populares	
56	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	27.000,00
	Proj./Ativ. 1.020	Aquisição de Imóveis para Habitação	
58	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	4.570,00
	Proj./Ativ. 2.033	Manutenção do Fundo Municipal de Habitação	
54	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	1.100,00
	Proj./Ativ. 2.060	Manutenção da Secretaria de Planejamento	
97	3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	64.000,00
74	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	2.200,00
SECRETARIA AGRIC. PECUARIA			
	Proj./Ativ. 1.023	Construção, Instalação e Manutenção do Horto Municipal	
10	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	4.000,00
11	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	5.700,00
	Proj./Ativ. 1.024	Abertura de açudes	
21	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0024	Aplicações Diretas	
22	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	10.300,00
	Proj./Ativ. 2.036	Manutenção da Secretaria de Agricultura	
12	3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	35.000,00
14	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	20.000,00
	Proj./Ativ. 2.037	Manutenção da Patrulha Agrícola	
18	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	30.000,00
20	4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000	Aplicações Diretas	9.000,00
Total R\$.....			2.260.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 15 de outubro de 2012.

LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Cleuza Maria R. Tomacheuski
Secretária de Administração e Finanças

Luzerna

PREFEITURA

Extrato Chamamento Público PML.003.12 - Agricultura Familiar

Chamamento Público nº 003/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO.

OBJETO: Cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da Rede de Ensino do município, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos.

REGIMENTO: Lei 11.947/2009, Decreto 6319/2007 e Resolução CD/FNDE 038/2009, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h do dia 31 de outubro de 2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDENCIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 08h10min do dia 31 de outubro de 2012.

OBTENÇÃO DO EDITAL: www.luzerna.sc.gov.br

Luzerna, 16 de outubro de 2012.

NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Maracajá

PREFEITURA

Extrato do Contrato 25/2012 _Fms

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Termo de Contrato nº 25/2012

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Maracajá
Contratado: Maracajá Comércio de Combustíveis Ltda

Objeto: Fornecimento de combustível do tipo "óleo S-50" para o Fundo Municipal de Saúde de Maracajá.

Valor: R\$ R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos) por litro.
Vigência: 20/09/2012 a 31/12/2012

Resultado Final Licitação 14/2012 _Fms

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Maracajá
Fundo Municipal de Saúde

RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO
LICITAÇÃO Nº 14/2012 - TOMADA DE PREÇOS - FMS

Objeto: Reforma e readequação do Centro Municipal de Atendimento a Saúde e Assistência Social - CEMASAS - CNES nº 2299860, localizado na Rua João Carradore, 450 - Centro, no município de Maracajá/SC

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracajá torna público o resultado do julgamento de habilitação e propostas de preços, da Licitação 14/2012 - Tomada de Preços, que resultou na HABILITAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO da única empresa participante Melcon Construção Civil Ltda, com o valor global R\$ 299.906,94 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos e seis reais e noventa e quatro centavos

Maracajá, 15 de outubro de 2012.

MARIA DAS GRAÇAS CONTI FAGUNDES
Presidente da Comissão de Licitação

1º TA ao Contrato 39/2012

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

Extrato de Termo Aditivo

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2012

Contratante: Município de Maracajá

Contratado: Melcon Construção Civil Ltda.

Objeto: Execução das obras de conclusão da escola de ensino infantil - projeto padrão FNDE/MEC, localizada na Rua Antônio Manoel Farias, esquina com a Rua Antônio Machado - Centro na cidade de Maracajá-SC.

Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda, referente ao prazo de vigência do contrato inicial que passa a ter a seguinte redação: Cláusula Segunda: o prazo deste aditivo é de 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias, passando o prazo inicial para 08 (oito) meses e 15 (quinze) dias.

Maracajá, 08 de outubro de 2012

Extrato do Contrato 56/2012

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

Termo de Contrato nº 56/2012

Contratante: Município de Maracajá,

Contratado: Maracajá Comércio de Combustíveis Ltda

Objeto: Fornecimento de combustível do tipo "óleo S-50" para a Administração Municipal de Maracajá.

Valor: R\$ R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos) por litro.
Vigência: 20/09/2012 a 31/12/2012

Meleiro

PREFEITURA

Extrato Aditivo Nº 002-2012 ao Contrato Nº 075/2011

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Aditivo n.º 002/2012 (PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO).
Contrato n.º. 075/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: PAVIMENTADORA JEREMIAS LTDA

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Pavimentação com Lajota Sextavada em diversas ruas do município, com fornecimento de mão de obra e material, conforme planilhas

orçamentárias e projeto básico.
Vigência: Início: 11/09/2012 Término: 12/12/2012

Data da assinatura: 06 de setembro de 2012.

Monte Carlo

PREFEITURA

Extrato de Termo Aditivo Nº 02/2012 do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Engenharia Nº 24/2011

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2012 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 24/2011

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2011.

DAS PARTES:

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, Estado de Santa Catarina, entidade jurídica de Direito Público Interno, estabelecida na SC 456 KM 15 - Centro, Município de Monte Carlo, inscrita no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antoninho Tibúrcio Gonçalves, brasileiro, solteiro, universitário, inscrito no CPF sob o nº 906.806.939-04;

CONTRATADA:

A empresa CONSTRUTORA SOLO LTDA, estabelecida a Rua Getúlio Vargas, 215 sala 07, no município de Concórdia estado de Santa Catarina, CNPJ/MF n. 07.706.125/0001-80, neste ato representada por seu sócio proprietário, SR. NEUDI WUNTER, portador da Carteira de Identidade nº 14/R-1.144.660 e CPF/MF Nº 430.543.079-72, doravante denominada CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

O Objeto do presente termo aditivo de contrato nº 02/2012 do Contrato original nº 24/2011 é a sua adequação de valor em mais R\$ 133.694,79 (cento e trinta e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais com setenta e nove centavos), conforme solicitação do CONTRATADO, e os laudos técnicos e pareceres jurídicos e contábeis, bem como planilha detalhada dos materiais e serviços, anexos inseparáveis do processo de licitação original TP Nº 01/2011.

As outras cláusulas, condições e regras permanecem inalteradas na forma original do contrato 24/2011 e TP Nº 01/2011, a que este termo deve obediência e mantem-se subordinado.

Fica eleito o foro da Comarca de Fraiburgo, SC, para dirimir dúvidas que porventura ocorram, independente de outro mais privilegiado.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Monte Carlo, 16 de outubro de 2012.
Município De Monte Carlo
ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES
Contratante

CONSTRUTORA SOLO LTDA
NEUDI WUNTER
Contratada

Morro da Fumaça

PREFEITURA

Errata Decreto N. 083/2012

ERRATA

DECRETO N. 083/2012- de 04 de Outubro de 2012

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA REFERENTE A VALA ARTIFICIAL PARA DRENAGEM."

No art. 1º, onde se lê:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública área referente a vala artificial para drenagem, com extensão de 155,00 metros, existente no Loteamento De Roche, localizado na Rua João de Roche, s/n., Distrito de Estação Cocal, Município de Morro da Fumaça/SC.

Lê-se:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública área referente a vala artificial para drenagem, com extensão de 431,63 metros, existente no Loteamento De Roche, localizado na Rua João de Roche, s/n., Distrito de Estação Cocal, Município de Morro da Fumaça/SC.

BALTAZAR DE ROCHE

Secretário Interino de Adm. e Planejamento

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Navegantes

NAVEGANTESPREV

Portaria N º 4074 de 10 de Agosto de 2012

PORTARIA N º 4074 DE 10 DE AGOSTO DE 2012

ATRIBUI A SERVIDOR QUE ESPECIFICA A PRERROGATIVA DE ASSINAR A CONTABILIDADE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NAVEGANTES - NAVEGANTESPREV

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60,

RESOLVE:

I ATRIBUIR ao Contador RODRIGO LOPES DA SILVA a prerrogativa de assinar a Contabilidade do Instituto de Previdência Social de Navegantes - NAVEGANTESPREV - pelo período de 01 (um) ano, até que o referido Instituto realize concurso público para provimento de vagas.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 14/05/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 de Agosto de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de agosto de 2012.
GRACY KELLY LUCINDO
Secretária De Administração E Logística Interina

Palhoça

PREFEITURA

Lei Nº 3.271, de 15 de Outubro de 2012.

LEI Nº. 3.721, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012.

CESSÃO DE USO. Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder direito de uso de veículo à Polícia Militar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder direito de uso de um veículo para a Polícia Militar, especificamente o 16º Batalhão de Polícia Militar, objetivando sua utilização para o policiamento ostensivo no município de Palhoça, sendo um RENAULT/DUSTER 2.0 D 4X4, RENAVAL 472389831, de placa MJU 7094, CHASSI 93YHSR6R3DJ347684.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palhoça, em 15 de outubro de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

Lei Nº 3.722, de 15 de Outubro de 2012.

LEI Nº. 3.722, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012.

CONVÊNIO. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Palhoça, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 75.398.966.0001-28, com sede Avenida Manoel Cantalício Vidal, s/nº, Centro, neste Município, no valor de R\$ 17.217,73 (dezessete mil, duzentos e dezessete reais e setenta e três centavos), que serão pagos até 31 de dezembro de 2012, visando ampliar e implementar os serviços aos 240 educandos com deficiência mental moderada, severa e profunda, múltipla ou não, que freqüentam a Instituição, através de manutenção dos serviços oferecidos (pedagógicos, psicológicos, fonoaudiológico, fisioterapêutico, assistência social, avaliação diagnóstica, transporte, alimentação); para possibilitar e promover a pessoa com deficiência intelectual, condições de desenvolver-se na sociedade, através de medidas no âmbito municipal, garantindo direitos, reabilitação, prevenção e inclusão social.

Art. 2º A entidade beneficiária deverá prestar contas da utilização do valor recebido no prazo legal.

Art. 3º As despesas desta Lei correrão por conta da dotação específica do orçamento vigente:

Projeto - Atividade - 21 Fundo Municipal de Assistência Social - 3.3.50. 00.00.00.00.00.01.0106.0 - com recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, em 15 de outubro de 2012.

RONÉRIO HEIDERSCHIEDT

Prefeito Municipal

Contrato Nº181/2012

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO N.º181/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa MAWICON - CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: construção do abrigo institucional - Casa Lar Masculina e Feminina, na Rua Vilma Schmitt, Loteamento Edo Luchi, bairro Centro, com área de 537,10 m² (quinhentos e trinta e sete vírgula dez metros quadrados). VALOR: R\$ 548.130,39 (quinhentos e trinta e oito mil cento e trinta reais e trinta e nove centavos).

DATA: 04/10/2012.

Contrato Nº184/2012

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO N.º184/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ALE-XANDRA DOS PASSOS ME. OBJETO: aquisição de material de expediente para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. VALOR: R\$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos).

DATA: 09/10/2012.

Contrato Nº185/2012

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO N.º185/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME. OBJETO: aquisição de material de expediente para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. VALOR: R\$ 4.643,45 (quatro mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

DATA: 09/10/2012.

Contrato Nº186/2012

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO N.º186/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa GEÓRGIA FILETI STEDILE ME. OBJETO: aquisição de material de expediente para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. VALOR: R\$ 275,52 (duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

DATA: 09/10/2012.

Contrato Nº187/2012

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO N.º187/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa INFOTRIZ SUPRIMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: aquisição de material de expediente para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. VALOR: R\$ 758,02 (setecentos e cinquenta e oito reais e dois centavos).

DATA: 09/10/2012.

Contrato Nº188/2012

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONTRATO N.º188/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa SATÉLITE TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA ME. OBJETO: fornecimento e execução de drenagem e repavimentação a lajotas das ruas: Vicente Pamplona, Valentim Camilo Garcia, Rua do Ginásio Arlindo Garcia, Rua da Praça Irmã Maria Tereza, Frei João Vicellis e Sérgio Bitencourt, ainda fornecimento e execução de repavimentação das Ruas: Anita Garibaldi, A-dolfo Zigueli, Manoel Luiz Teixeira, Santos Dumont, José Silveira de Souza, todas do bairro Ponte do Imaruim. VALOR: R119.368,55 (cento e dezenove mil trezentos e sessenta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos).

DATA: 09/10/2012.

Termo Aditivo Nº179/2012

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
AUTARQUIA ÁGUAS DE PALHOÇA
TERMO ADITIVO Nº179/2012 AO CONTRATO N.º087/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa TIGRE S.A. TUBOS E CONEXÕES. OBJETO: Em decorrência da contratada não emitir Nota Fiscal pela sua Matriz inscrita no CNPJ sob o nº. 84.684.455/0001-63, o faturamento dar-se-á pela filial unidade Faturadora estabelecida à Rua dos Bororós, 84 - Distrito Industrial - Joinville/SC, inscrita no CNPJ sob o nº.84.684.455/0069-51.

DATA: 02/10/2012.

Ata de Registro de Preços Nº109/2011

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
AUTARQUIA ÁGUAS DE PALHOÇA
ATA N.º109/2011 do PREGÃO Nº257/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa CIMENBLOC INDÚSTRIA DE PRÉ MOLDADOS LTDA.: Aquisição tubos de concreto para execução e manutenção das drenagens de ruas e avenidas. VALOR: R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais). DATA: 18/10/2011 A 17/10/2012. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preços Nº110/2011

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
AUTARQUIA ÁGUAS DE PALHOÇA
ATA N.º110/2011 do PREGÃO Nº257/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa LAJES STANG LTDA EPP: Aquisição tubos de concreto para execução e manutenção das drenagens de ruas e avenidas. VALOR: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais). DATA: 18/10/2011 A 17/10/2012. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preços Nº111/2011

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
AUTARQUIA ÁGUAS DE PALHOÇA
ATA N.º111/2011 do PREGÃO Nº257/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa RONALDO DA ROSA JR EPP: Aquisição tubos de concreto para execução e manutenção das drenagens de ruas e avenidas. VALOR: R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais). DATA: 18/10/2011 A 17/10/2012. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preços Nº113/2011

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA N.º113/2011 do PREGÃO Nº272/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa APOIO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA ME: confecção de placas em aço com nome da rua para identificação de endereços para diversos bairros. VALOR: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). DATA: 04/11/2011 A 03/11/2012. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preços Nº114/2011

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
AUTARQUIA ÁGUAS DE PALHOÇA
ATA N.º114/2011 do PREGÃO Nº277/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ALEXSANDRO ÁVILA DE OLIVEIRA ME: aquisição de materiais (tubos e conexões) para sistema de abastecimento de água do município. VALOR: R\$ 261,00 (duzentos e sessenta e um reais). DATA: 11/11/2011 A 10/11/2012. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preços Nº115/2011

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
AUTARQUIA ÁGUAS DE PALHOÇA
ATA N.º115/2011 do PREGÃO Nº277/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA: aquisição de materiais (tubos e conexões) para sistema de abastecimento de água do município. VALOR: R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais). DATA: 11/11/2011 A 10/11/2012. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preços Nº116/2011

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
AUTARQUIA ÁGUAS DE PALHOÇA
ATA N.º116/2011 do PREGÃO Nº277/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA: aquisição de materiais (tubos e conexões) para sistema de abastecimento de água do município. VALOR: R\$ 38.458,90 (trinta e oito mil quatrocentos e cinqüenta e oito reais e noventa centavos). DATA: 11/11/2011 A 10/11/2012. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preços Nº118/2011

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA N.º118/2011 do PREGÃO Nº295/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa CIA ULTRAGAZ S/A: aquisição de carga de gás para as cozinhas das unidades escolares. VALOR: R\$

40.000,00 (quarenta mil reais). DATA: 15/12/2011 A 14/12/2012. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preços Nº119/2011

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA N.º119/2011 do PREGÃO Nº295/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa FLAME COMÉRCIO DE GÁS LTDA: aquisição de carga de gás para as cozinhas das unidades escolares. VALOR: R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais). DATA: 15/12/2011 A 14/12/2012. Mantêm-se os preços inalterados.

CÂMARA MUNICIPAL

Extrato de Contrato Nº41/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA/SC

EXTRATO DE CONTRATOS MÊS DE OUTUBRO DE 2012

CONTRATO Nº 41/2012

BENEFICIÁRIO: DMS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET Ltda.

OBJETO: Equipamentos de Informática.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 10/2012

FONTES DE RECURSO: 3.3.90.30.17.00(Processamento de Dados)

DATA DE ASSINATURA: 03/10/2012

VALOR: R\$ 91.671,00(noventa e hum mil seiscentos e setenta e um reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2012

Pinheiro Preto

PREFEITURA

Decreto 3.681, de 16 de Outubro de 2012.

DECRETO 3.681, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

EUZEBIO CALISTO VICELI, Prefeito do município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 84,I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5, da Lei Municipal nº 1.546 de 05 de Outubro de 2011

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

01 PODER LEGISLATIVO

01.0101 Câmara Municipal de Vereadores

01.0101.01 Legislativa

01.0101.01.031 Ação Legislativa

01.0101.01.031.0101 Processo Legislativo

01.0101.01.031.0101.4001 Manutenção das Atividades Legislativas

31910000 Aplic. Diretas - Oper. Intra-Orçamentárias R\$ 700,00

Fonte de Recursos 0100

Art. 2º Para suporte do Crédito de que trata o artigo anterior fica

anulada a importância de R\$ 700,00 (Setecentos reais), da seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal.

01 PODER LEGISLATIVO

01.0101 Câmara Municipal de Vereadores

01 0101.01 Legislativa

01.0101.01.031 Ação Legislativa

01.0101.01.031.0101 Processo Legislativo

01.0101.01.031.0101.4001 Manutenção das Atividades Legislativas

33900000 Aplicações Diretas R\$ 700,00

Fonte de Recursos 0100

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 16 de outubro de 12

EUZEBIO CALISTO VIECELI

Prefeito Municipal

Portaria Nº 269, de 27 de Julho de 2012

PORTARIA Nº 269, DE 27 DE JULHO DE 2012

APROVA PROJETO BÁSICO DE OBRA DE ENGENHARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO O disposto no inciso I do § 2º do art. 7º da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º É aprovado o projeto básico para execução de obra de engenharia para pavimentação em pedras irregulares - Linha Boa Esperança, no Município de Pinheiro Preto, na forma dos seguintes anexos:

I - ANEXO I: Projeto: localização- Prancha 1;

II - ANEXO II: Projeto: estaqueamento, altimétrico, detalhe - Prancha 2;

III - ANEXO III: Projeto: perfil longitudinal - Prancha 3;

IV - ANEXO IV: Projeto: drenagem - Prancha 4;

V - ANEXO V: Memorial Descritivo;

VI - ANEXO VI: Planilha de Orçamento Global;

VII - ANEXO VII: Cronograma físico- financeiro;

X - ANEXO X: Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

Art. 2º. Determinar à comissão de licitação que lance o edital competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC, 27 de julho de 2012.

EUZEBIO CALISTO VIECELI

Prefeito

Aviso de Licitação Edital de Licitação Nº 050/2012 Modalidade Pregão Presencial

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 050/2012
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 30/10/2012, licitação modalidade Pregão Presencial n. 050/2012, visando a aquisição de um trator agrícola para a Secretaria de Agricultura do Município.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 30/10/2012, até às 10:00 hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 10:15 hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-35622000, ou através do site www.pinheiropreto.sc.gov.br

Centro Administrativo de Pinheiro Preto-SC, 15 de Outubro de 2012.

EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Porto Belo

PREFEITURA

Lei Nº 2.011/2012

LEI MUNICIPAL Nº 2.011/2012

"Atribui símbolo da Fundação Municipal de Meio Ambiente Portobelense conforme especifica"

OSVALDO CLAUDINO RAMOS FILHO, Prefeito do Município de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente LEI:

Art. 1º Fica atribuído como símbolo da Fundação Municipal de Meio Ambiente Portobelense a representação gráfica em anexo.

Art. 2º O símbolo conterà a seguinte composição:

I- Círculo = o formato em círculo remete ao globo terrestre, planeta terra, e por sua vez será à base da cor de fundo escolhida verde, representam o conjunto da cadeia de Morros que circundam o município em cobertura de mata nativa e as águas do Mar em verde esmeralda.

II- Círculo Central Principal = neste círculo surge um aramado que está sobreposto ao círculo base e é formado por tramas que remetem aos meridianos e paralelos do globo terrestre.

III- A parte azul do globo = representa a água dos rios e cachoeiras abundantes no município.

IV- O Broto = representa a vida que se renova na flora e fauna abundantes, bem como nos biomas marinhos.

V- As Raízes = As raízes que estão entrelaçadas no globo, simbolizam a mata atlântica nativa de nossas encostas, representadas pela floresta ombrófila densa, floresta ombrófila de encosta e restingas que recobrem nosso relevo.

VI- As Gotas = Representam a abundância de água potável que existe no município um dos maiores patrimônios da humanidade na terra.

Art.3º O símbolo deverá ser usado em conjunto com o Brasão Municipal, símbolo oficial do Município.

Art. 4º Não será permitido o uso comercial do símbolo definido nesta lei por terceiros, sem prévia autorização do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho", em Porto Belo - SC, aos 11 dias do mês de outubro de 2012.

OSVALDO CLAUDINO RAMOS FILHO
Prefeito

Lei Nº 2.013/2012

LEI Nº 2.013/2012

"Dá denominação à Rua". Autor: Vereador Joel Orlando Lucinda.

Oswaldo Claudino Ramos Filho, Prefeito Municipal de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente LEI:

Art. 1º Fica denominada "JOSÉ LIMA DOS SANTOS", a rua que tem seu início na Avenida Hironildo Conceição dos Santos e tem seu término na Avenida Governador Celso Ramos, antiga SC 412, no Bairro de Perequê, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho", em Porto Belo - SC, aos 15 dias do mês de outubro de 2012.

OSVALDO CLAUDINO RAMOS FILHO
Prefeito

Lei Nº 2012/2012

LEI Nº 2.012/2012

"Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 1308, de 04 de maio de 2004, e dá outras providências". Autor: Vereador José Irineu Serpa.

Oswaldo Claudino Ramos Filho, Prefeito Municipal de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente LEI:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 1308, de 04 de maio de 2004, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Fica denominada "Manoel Sebastião Gonçalves", a servidão que tem seu início na servidão Leda Regina Bertemes Serpa e tem seu término em terras da Sra. Bernadete Gonçalves Cruz".

Art. 2º A servidão ora denominada é parte integrante do desmembramento de propriedade da Senhora Maria Luiza Gonçalves.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho", em Porto Belo - SC, aos 15 dias do mês de outubro de 2012.

OSVALDO CLAUDINO RAMOS FILHO
Prefeito

Decreto Nº 1.030/2012

DECRETO Nº 1030/2012

"Atualiza o valor da UFM-PB, conforme especifica."

OSVALDO CLAUDINO RAMOS FILHO, Prefeito do Município de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.071/98 - Código Tributário,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o valor da UFM-PB, prevista na Lei Municipal nº 1.071/98 e na Lei Municipal Complementar nº 21/2008, com uma correção de 0,97% (zero vírgula noventa e sete por cento), considerando o IGP-M do mês de setembro de 2012, que vigorará a partir de 1º de novembro de 2012.

Art. 2º O valor da UFM-PB passará a ser de R\$ 1,9898.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho", em Porto Belo - SC, aos 9 dias do mês de outubro de 2012.

OSVALDO CLAUDINO RAMOS FILHO

Prefeito

Decreto Nº 1.031/2012

DECRETO Nº1031/2012

"Estabelece horário de funcionamento nos locais que menciona."

OSVALDO CLAUDINO RAMOS FILHO, Prefeito do Município de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O horário de expediente do Centro Administrativo Prefeito Antônio Stadler Filho, do Centro de Integração Municipal - CIM e da Fundação Municipal de Cultura, a partir do dia 22 de outubro de 2012 (segunda- feira), passará a ser o seguinte: de Segunda à Sexta-feira, das 8:00 às 13:00 horas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho", em Porto Belo - SC, aos 09 dias do mês de outubro de 2012.

OSVALDO CLAUDINO RAMOS FILHO

Prefeito

Aviso Licitação TP 006/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2012

OBJETO - Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação e produção, conforme especificações técnicas mínimas descritas no anexo I (BRIEFING) do presente edital.

TIPO DE LICITAÇÃO - MELHOR TÉCNICA E PREÇO.

REGIMENTO - Lei Federal nº 8.666/1993; 12.232/10 e demais alterações.

ABERTURA DAS PROPOSTAS - Às 10:00h do dia 19/11/2012, na Secretaria de Administração, sito Avenida Governador Celso Ramos, nº 2500, centro de Porto Belo - SC.

MAIS INFORMAÇÕES - Pessoalmente no endereço acima citado ou pelo fone (47) 3369-4111, ramal 213.

RETIRADA DO EDITAL - No endereço acima mencionado ou no site www.portobelo.sc.gov.br

Porto Belo - SC, 17 de Outubro de 2012.

ALCENIR LEMOS CORREA

RODRIGO TRUFFA DA COSTA

Secretário de Administração

Presidente da Comissão

Porto União**PREFEITURA****Lei Nº 4.042/2012**

LEI Nº 4.042, de 15 de outubro de 2012.

Dispõe sobre crédito especial, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, do exercício de 2012, nas dotações orçamentárias a seguir especificadas no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais):

ORGÃO ORGÃO 0200 - PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO
UNIDADE 0203 - SECRET. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ATIVIDADE 2004 - Manutenção DEMUTRAN
MODALIDADE 3390 - 167 - Aplicações Diretas novo 20.000,00

TOTAL DO CRÉDITO 20.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2012, na Fonte 167 - Convênio SSP - Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 15 de outubro de 2012.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

RICARDO DRAGONI

Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

Lei Nº 4.043/2012

LEI Nº 4.043, de 15 de outubro de 2012.

Dispõe sobre a Concessão de Exploração de Serviços de Publicidade para Doação e Colocação de Placas Indicativas de Nomes de Ruas e Logradouros Públicos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, mediante contrato, precedido de licitação, a exploração de serviços de publicidade em placas indicativas de nomes de ruas e logradouros públicos.

Art. 2º As placas serão colocadas nas ruas e logradouros públicos indicados pela Prefeitura Municipal através das secretarias competentes.

Parágrafo único. As placas que serão instaladas deverão seguir o padrão municipal.

Art. 3º A exploração dos serviços tratados no "caput" do artigo 1º, será em regime de concessão não onerosa ao Município, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

Parágrafo único. O Município de Porto União poderá, a qualquer momento, revogar a concessão, por motivo superveniente de interesse público.

Art. 4º As despesas com instalação e manutenção das placas de que trata o artigo 2º, correrão por conta da concessionária, não cabendo ao município qualquer tipo de despesa relacionada com a prestação dos serviços.

Art. 5º A concessionária se obriga a cumprir as exigências legais, inclusive as tributárias, bem como adotar as especificações técnicas recomendáveis para trabalhos dessa natureza, todas relacionadas com o exercício da atividade.

Art. 6º A indicação das vias e logradouros e a quantidade de placas indicativas a serem instaladas, serão de competência da Secretaria Municipal de Planejamento.

Parágrafo único. A concessionária ficará sujeita a permanente fiscalização do Setor de Fiscalização Municipal, no que se refere à manutenção dos serviços que serão executados em padrão considerado satisfatório.

Art. 7º A Prefeitura através das Secretarias competentes, expedirá ofício à concessionária, constando os locais, quantidades e prazos a serem cumpridos para instalação das referidas placas, independentemente da mesma possuir anúncio.

Parágrafo único. O não cumprimento ao disposto neste artigo, decorridos mais de 15 (quinze) dias do prazo estipulado implicará na aplicação de multas por infrações.

Art. 8º A concessionária não poderá ceder ou por qualquer forma transferir a concessão a terceiros sem autorização expressa do Município de Porto União.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei naquilo que se fizer necessário, num prazo de 30 (trinta) dias, após sua publicação.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 15 de outubro de 2012.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Lei Nº 4.044/2012

LEI Nº 4.044, de 15 de outubro de 2012.

Altera os Incisos III e IV do § 1º, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.660, de 27 de outubro de 2009, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam alterados os Incisos III e IV, do § 1º, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.660, de 27 de outubro de 2009, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

§ 1º

I-

II-

III- um representante dos professores de Escola Pública Municipal de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano e suplente;

IV- um representante dos professores de Escola Pública Municipal de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano e suplente;

V a XV- "

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei nº 3.660, de 27 de outubro de 2009, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 15 de outubro de 2012.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Lei Nº 4.045/2012

LEI Nº 4.045, de 15 de outubro de 2012.

Dispõe sobre crédito suplementar, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Próprio do Fundo Municipal de Educação, do exercício de 2012, as dotações orçamentárias a seguir especificadas no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), conforme discriminação seguinte:

ÓRGÃO ORGÃO 1700 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE 2009 - Manutenção do Ensino Infantil
MODALIDADE 3190 - 104 - Aplicações Diretas 41 200.000,00

ATIVIDADE 2010 - Manutenção Servs. Administrativos de Ensino
MODALIDADE 3190 - 104 - Aplicações Diretas 12 200.000,00

ATIVIDADE 2014 - Manutenção Ensino Fundamental
MODALIDADE 3190 - 104 - Aplicações Diretas 68 200.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 600.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO ORGÃO 1700 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO 1003 - Construção Centros de Educação Infantil
MODALIDADE 4490 - 104 - Aplicações Diretas 38 100.000,00
MODALIDADE 4490 - 113 - Aplicações Diretas 40 200.000,00

ATIVIDADE 2009 - Manutenção do Ensino Infantil
MODALIDADE 3390 - 104 - Aplicações Diretas 46 60.000,00
MODALIDADE 3390 - 113 - Aplicações Diretas 47 40.000,00

ATIVIDADE 2010 - Manutenção Servs. Administrativos de Ensino
MODALIDADE 3390 - 113 - Aplicações Diretas 18 14.000,00
MODALIDADE 4490 - 104 - Aplicações Diretas 19 16.000,00

ATIVIDADE 2011 - Manutenção Transporte Escolar
MODALIDADE 3390 - 104 - Aplicações Diretas 33 100.000,00

ATIVIDADE 2014 - Manutenção Ensino Fundamental
MODALIDADE 3190 - 113 - Aplicações Diretas 21 70.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO 600.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 15 de outubro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

Rescisão de Contrato 001/2012 Educação

RESCISÃO DE CONTRATO 001/2012 EDUCAÇÃO
CONTRATO 017/2012 - EDUCAÇÃO

Considera-se RESCINDIDO de pleno direito o contrato de serviços de publicação de atos oficiais nº 017/2012 - Educação, datado de 19 de março de 2012 entre o Município de Porto União e Secretaria de Estado da Administração/Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais visto as razões expostas e acatada conforme parecer jurídico, anexo ao processo licitatório 044/2012 Educação, Modalidade de Dispensa de Licitação 003/2012, ficam liberadas as partes signatárias.

Porto União SC, 17 de setembro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO/FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS
Contratada

Rescisão de Contrato 003/2012

RESCISÃO DE CONTRATO 003/2012
CONTRATO 047/2012

Considera-se RESCINDIDO de pleno direito o contrato de serviços de publicação de atos oficiais nº 047/2012, datado de 19 de março de 2012 entre o Município de Porto União e Secretaria de Estado da Administração/Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais visto as razões expostas e acatada conforme parecer jurídico, anexo ao processo licitatório 048/2012, Modalidade de Dispensa de Licitação 002/2012, ficam liberadas as partes signatárias.

Porto União SC, 17 de setembro de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO/FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS
Contratada

Rio do Sul

PREFEITURA

Decreto 2882/12

DECRETO Nº 2.882 de 08 de outubro de 2012
"SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 9º, da Lei Orçamentária nº 5.227 de 06/12/11.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada na importância de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), a seguinte dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal de Rio do Sul:

01.00 CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

01.01 Câmara Municipal de Rio do Sul

2.001 Manutenção da Câmara de Vereadores

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.1.91.00.00 Aplicações Diretas-Operações Infra-Orçamentárias
R\$ 34.000,00

TOTAL R\$ 34.000,00

Art. 2º - Em contrapartida a suplementação constante do artigo primeiro, fica anulada na mesma importância parcial de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), a seguinte dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal de Rio do Sul:

01.00 CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

01.01 Câmara Municipal de Rio do Sul

2.001 Manutenção da Câmara de Vereadores

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 INVESTIMENTO

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas R\$ 34.000,00

TOTAL R\$ 34.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
08 outubro de 2012
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Decreto 2883/12

DECRETO Nº 2.883 de 08 de outubro de 2012

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 12, inciso I da Lei Orçamentária nº 5.227 de 06/12/2011

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada na importância de R\$ 1.231,02 (um mil, duzentos e trinta e um reais e dois centavos), por excesso de arrecadação em decorrência de repasses do Governo Estadual, a seguinte dotação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Sul:

50.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

50.05 PROGRAMAS ESTADUAIS

2.103 Programa Especial de Alta Complexidade Estadual

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.50.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos R\$ 1.231,02

TOTAL R\$ 1.231,02

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

08 de outubro de 2012

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

Decreto 2885/12

DECRETO Nº 2.885, de 08 de outubro de 2012.

"DECLARA INSERVÍVEL BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados inservíveis os bens móveis do patrimônio público municipal:

Motocicleta, Yamaha YBR 125K, ano 2001/01, placas MBK-4296, Renavam nº. 763773190, Chassis nº. 9C6KE013010005157.

Automóvel, Fiat Uno Mille, ano 1990/91, placas LZX-1665, Renavam nº. 559972776, Chassis nº. 9BD146000L3614753.

Automóvel Volkswagen Golf GL, ano 1995/95, placas LXF-1858, Renavam nº. 639568076, Chassis nº. WVVCG81H7SW467265.

Automóvel, Chevrolet Celta Life, ano 2007/08, placas MDL-3175, Renavam nº. 925622273, Chassis nº. 9BGRZ48908G130259.

Automóvel, Chevrolet Celta Life, ano 2007/08, placas MDL-3195, Renavam nº. 925622770, Chassis nº. 9BGRZ48908G130298.

Automóvel, Chevrolet Celta Life, ano 2007/08, placas MDL-3165, Renavam nº. 925622125, Chassis nº. 9BGRZ48908G130248.

Automóvel, Chevrolet Celta Life, ano 2008/09, placas MEH-8884, Renavam nº. 963232916, Chassis nº. 9BGRZ48909G121095.

Automóvel, Chevrolet Agile LT, ano 2011/12, placas MJY-1398, Renavam nº. 404536719, Chassis nº. 8AGCB48X0CR112231.

Automóvel, Chevrolet Corsa Super Wagon, ano 2000/01, placas MBS-0801, Renavam nº. 753617528, Chassis nº. 8AGS-D35401R125467.

Automóvel, Fiat Palio Weekend Stile, ano 1999/99, placas MAN-9422, Renavam nº. 715694928, Chassis nº. 9BD178858X0849977.

Caminhão Basculante, Ford F14000, ano 1990/90, placas LZT-5014, Renavam nº. 559974434, Chassis nº. 9BFXT77M0LDB41762.

Caminhão Carroceria Aberta, Agrale 1600D, ano 1987/87, placas MDL-5010, Renavam nº. 559945370, Chassis nº. C032096H03REM.

Escavadeira Hidráulica, Komatsu PC150SE, ano 1999/99, Série nº. B1618, Motor nº. 30730526.

Equipamento para Irrigação contendo 03 bombas, aproximadamente 100 mts de tubulação de 75mm em PVC rígido e Aspersores.

Sucatas, Distribuidor de Adubo Líquido, Ensiladeira, Picador de Forragens e Carreta de Madeira Fixa para Micro Trator.

Sucatas de Informática Telefonia, Mobiliário e 08 Máquinas Elétricas de Costura.

Estrutura em Madeira para Desmontar e Remover.

Estrutura em Alvenaria com Tijolos aparentes e Emadeiramento do Telhado para desmontar e Remover.

Art. 2º - Ficam nomeados os Senhores Lino André Fidelis da Silva, Rodrigo Antonio F.F.S. Moratelli e Jailson Roberto de Oliveira, para em comissão avaliarem os bens declarados inservíveis no artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

08 de outubro de 2012

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

RODRIGO ANTONIO F.F.S. MORATELLI

Secretário Municipal de Administração

Decreto 2893/12

DECRETO Nº 2.893, de 09 de outubro de 2012.

"EXONERA LAIS SANTOS CAPEL"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 208, de 28/10/2010,

DECRETA:

Art.1º - Exonera, a servidora LAIS SANTOS CAPEL, do cargo em

comissão de Chefe da Divisão Administrativa da Secretaria de Agricultura, sendo 10/10/2012 o último dia trabalhado, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, § 2º, do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010 e Art. 2º, da Lei Complementar nº 229 de 20/09/2011, supra citadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

09 de Outubro de 2012

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI

Secretário Municipal de Administração

Decreto 2894/12

DECRETO Nº 2.894, de 09 de outubro de 2012.

“EXONERA KARTSON BREMER”

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 208, de 28/10/2010,

DECRETA:

Art.1º - Exonera, a pedido, o servidor KARTSON BREMER, do cargo em comissão de Chefe dos Motoristas do Gabinete do Prefeito, sendo 10/10/2012 o último dia trabalhado, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, § 2º, do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010 e Art. 2º, da Lei Complementar nº 229 de 20/09/2011, supra citadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

09 de Outubro de 2012

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI

Secretário Municipal de Administração

Decreto 2895/12

DECRETO Nº 2.895, de 09 de outubro de 2012.

“EXONERA ADEMIR CLAUDINO DOS SANTOS”

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 208, de 28/10/2010,

DECRETA:

Art.1º - Exonera, o servidor ADEMIR CLAUDINO DOS SANTOS, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Medicina da Secretaria Municipal de Saúde, sendo 10/10/2012 o último dia trabalhado, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, § 2º, do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010 e Art. 2º, da Lei Complementar nº 229 de 20/09/2011, supra citadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

09 de Outubro de 2012

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI

Secretário Municipal de Administração

Decreto 2896/12

DECRETO Nº 2.896, de 09 de outubro de 2012.

“DESIGNA RODRIGO ANTONIO F.F.S. MORATELLI”

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado RODRIGO ANTONIO F.F.S. MORATELLI, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, para responder interinamente pela Secretaria Municipal da Fazenda, durante o impedimento do titular por motivo de férias, pelo período de 10/10/2012 a 20/10/2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

09 de outubro de 2012

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

Decreto 2897/12

DECRETO Nº 2.897, de 09 de outubro de 2012.

“EXONERA DANTE FACHINI”

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 208, de 28/10/2010,

DECRETA:

Art.1º - Exonera, a pedido, o servidor DANTE FACHINI, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Compras da Secretaria de Administração, sendo 10/10/2012 o último dia trabalhado, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, § 2º, do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010 e Art. 2º, da Lei Complementar nº 229 de 20/09/2011, supra citadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

09 de Outubro de 2012

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI

Secretário Municipal de Administração

Decreto 2898/12

DECRETO Nº 2.898, de 09 de outubro de 2012.
"EXONERA JULIANO CESAR GORAL"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 208, de 28/10/2010,

DECRETA:

Art.1º - Exonera, o servidor JULIANO CESAR GORAL, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Planejamento, sendo 10/10/2012 o último dia trabalhado, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, § 2º, do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010 e Art. 2º, da Lei Complementar nº 229 de 20/09/2011, supra citadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

09 de Outubro de 2012

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI

Secretário Municipal de Administração

Decreto 2902/12

DECRETO Nº 2902, de 10 de outubro de 2012.
"DESIGNA JOSE DEOLA"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 208, de 28/10/2010,

DECRETA:

Art.1º - Designar, a partir de 11/10/2012, o servidor JOSE DEOLA, portador do cargo em comissão de Diretor de Compras da Secretaria de Administração, para responder interinamente pela função comissionada de Diretor do Departamento de Processos Licitatórios.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

10 de outubro de 2012

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI

Secretário Municipal de Administração

Decreto 2903/12

DECRETO Nº 2903, de 10 de outubro de 2012.
"DESIGNA ALECIO LEONTINO PEREIRA"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 208, de 28/10/2010,

DECRETA:

Art.1º -Designar, para a partir de 11/10/2012, o servidor Alécio Leontino Pereira, portador do cargo em comissão de Assessor Especial de Defesa do Cidadão do Gabinete do Prefeito, responder interinamente pela função comissionada de Diretor da Defesa Civil - COMDEC.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

10 de outubro de 2012

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI

Secretário Municipal de Administração

Decreto 2904/12

DECRETO Nº 2904, de 10 de Outubro de 2012.
"EXONERA E NOMEIA CLOVIS EDUARDO CUCO"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 208, de 28/10/2010,

DECRETA:

Art.1º -Exonera, a partir de 09/10/2012, o servidor municipal CLOVIS EDUARDO CUCO, do cargo comissionado de Assessor Especial de Comunicação do Gabinete do Prefeito. E nomeia, o mesmo, para a partir de 10/10/2012, exercer o cargo em comissão de Diretor de Comunicação Social do Gabinete do Prefeito, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e § 2º, do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010, supra citadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

10 de outubro de 2012

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI

Secretário Municipal de Administração

Decreto 2905/12

DECRETO Nº 2905, de 10 de outubro de 2012.
"EXONERA ALESSANDRA XAVIER DE LIZ"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 208, de 28/10/2010,

DECRETA:

Art.1º - Exonera, a servidora ALESSANDRA XAVIER DE LIZ, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Levantamento e Acompanhamento de Dados Estatísticos da Secretaria de Educação, sendo 11/10/2012 o último dia trabalhado, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, § 2º, do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010 e Art. 2º, da Lei Complementar nº 229 de 20/09/2011, supra citadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

10 de Outubro de 2012

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI

Secretário Municipal de Administração

Decreto 2909/12

DECRETO Nº 2909, de 10 de Outubro de 2012.

"EXONERA E NOMEIA TANIA REGINA CIPRIANI"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 208, de 28/10/2010,

DECRETA:

Art.1º - Fica exonerada, a partir de 09/10/2012, do cargo de Agente Político - Secretária Municipal de Saúde, a servidora TANIA REGINA CIPRIANI. E nomeada para a partir de 10/10/2012, exercer o cargo em comissão de Secretária Adjunta de Saúde, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e § 2º, do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010, supra citadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

10 de Outubro de 2012

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

Decreto 2910/12

DECRETO Nº 2910, de 10 de outubro de 2012

"SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 11, da Lei Orçamentária nº 5.227 de 06/12/11.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a seguinte dotação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Rio do Sul:

50.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

50.04 PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE FEDERAL

1.073 Piso de Alta Complexidade I - PAC I

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.50.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 5.000,00

Art. 2º - Em contrapartida a suplementação constante do

artigo primeiro, fica anulada na mesma importância parcial de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a seguinte dotação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Rio do Sul:

50.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

50.04 PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE FEDERAL

1.073 Piso de Alta Complexidade I - PAC I

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00 Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

10 de outubro de 2012

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

Decreto 2911/12

DECRETO Nº 2911, de 10 de outubro de 2012

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 11, inciso II da Lei Orçamentária nº 5.227 de 06.12.2012

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro no montante de R\$ 237.569,18 (duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos), por conta do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior, na conta corrente n. 47.900-4, de acordo com o que determina o artigo 11º da Lei Orçamentária nº 5.227 de 06 de dezembro de 2011, visando à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

50.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

50.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.099 Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

00.03.0003 Recursos Ordinários - Exercícios Anteriores R\$ 137.569,18

2.100 Proteção Social Básica Municipal

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

00.03.0003 Recursos Ordinários - Exercícios Anteriores R\$ 70.000,00

2.101 Programa Espcail de Média Complexidade Municipal

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

00.03.0003 Recursos Ordinários - Exercícios Anteriores R\$ 30.000,00

TOTAL R\$ 237.569,18

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

10 de outubro de 2012

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

Decreto 2914/12

DECRETO Nº 2914, de 11 de outubro de 2012.

"EXONERA FERNANDA MARA NEVES"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 208, de 28/10/2010,

DECRETA:

Art.1º - Exonera, a servidora FERNANDA MARA NEVES, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Educação de Jovens e Adultos da Secretaria de Educação, sendo 11/10/2012 o último dia trabalhado, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, § 2º, do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010 e Art. 2º, da Lei Complementar nº 229 de 20/09/2011, supra citadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

11 de Outubro de 2012

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI

Secretário Municipal de Administração

Portaria N. 1132/RH

PORTARIA Nº. 1132/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria n.º 0770/RH de 08/08/2012, a qual nomeia ROSEMERY DE FATIMA CORDEIRO para exercer o cargo de provimento efetivo TÉCNICO EM ENFERMAGEM, do

quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, devido o não comparecimento no prazo previsto para a posse, conforme prevê o Art. 14, § 2º da Lei Complementar 207/2010.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 16 de outubro de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI

Secretário Municipal de Administração

Cfr

Portaria N. 1133/RH

PORTARIA Nº. 1133/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, CARLOS ALBERTO DA SILVEIRA para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 16 de outubro de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI

Secretário Municipal de Administração

Cfr

Portaria N. 1134/RH

PORTARIA Nº. 1134/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, LARA FERNANDA KERSBAUMER para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 16 de outubro de 2012.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI

Secretário Municipal de Administração

Cfr

Portaria Nº 1004/RH

PORTARIA Nº 1004/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar com fundamento no disposto no Art. 126

Parágrafo Único, da Lei Complementar Nº 207/2010, Prêmio Especial, concedida a servidora municipal NEUSA MOJE ocupante do cargo de provimento efetivo Professor I.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 14 de Setembro de 2012
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 1005/RH
PORTARIA Nº 1005/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar com fundamento no disposto nos Art. 139 e 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº 207/2010, Licença Prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio 11/07/2005 a 09/07/2010, concedida a servidora municipal NEUSA MOJE ocupante do cargo de provimento efetivo Professor I.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 14 de Setembro de 2012
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 1006/RH
PORTARIA Nº 1006/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), Licença para Tratamento de Saúde no período de 27/08/2012 a 06/10/2012, ao servidor municipal JOAO FERREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo Detonador, classe B.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 14 de Setembro de 2012
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 1007/RH
PORTARIA Nº 1007/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), Licença para Tratamento de Saúde no período de 23/08/2012 a 16/09/2012, a servidora municipal DULCINEIA SCHNEIDER SEDREZ DEMETRIO, ocupante do cargo de provimento efetivo Pedagogo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 14 de Setembro de 2012
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 1008/RH
PORTARIA Nº 1008/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), Licença para Tratamento de Saúde no período de 24/08/2012 a 21/11/2012, ao servidor municipal RAFAEL TORQUATO LUIZ, ocupante do cargo de provimento efetivo Motorista de Caminhão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 14 de Setembro de 2012
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 1035/RH
PORTARIA Nº 1035/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Promover com fundamento no disposto nos Art. 34 ao 37, da Lei Complementar Nº 207 de 28/09/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), a Readaptação a partir de 20/09/2012, no cargo de Agente Administrativo, da servidora municipal ELISETE BECHTOLD PAMPLONA, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, nível III, classe "A".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 24 de Setembro de 2012
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 1036/RH
PORTARIA Nº 1036/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), continuidade da Licença para Tratamento de Saúde no período de 17/09/2012 a 16/10/2012, concedida através da Portaria nº 0930/RH de 27/08/2012, a servidora municipal SANDRA FIGUEREDO, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, nível III, classe "A".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 24 de Setembro de 2012
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 1037/RH
PORTARIA Nº 1037/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), continuidade da Licença para Tratamento de Saúde no período de 18/09/2012 a 27/10/2012, concedida através da Portaria nº 0882/RH de 17/08/2012, a servidora municipal BEATRIZ SELHORST PEREIRA DA COSTA, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, nível III, classe "A".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 24 de Setembro de 2012
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 1038/RH
PORTARIA Nº 1038/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), Licença para Tratamento de Saúde no período de 10/09/2012 a 09/10/2012, a servidora municipal NADIA CRISTINA MARTINS GONCALVES, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, nível III, classe "B".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 24 de Setembro de 2012
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 1059/RH
PORTARIA Nº 1059/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), continuidade da Licença para Tratamento de Saúde no período de 27/09/2012 a 25/11/2012, concedida através da Portaria nº 0940/RH de 30/08/2012, a servidora municipal SIMONE KLEHM, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, nível III, classe "B".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 28 de Setembro de 2012
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 1060/RH
PORTARIA Nº 1060/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), Licença para Tratamento de Saúde no período de 02/09/2012 a 31/10/2012, ao servidor municipal RONALDO DA ROCHA, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 28 de Setembro de 2012
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 1064/RH
PORTARIA Nº 1064/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 139 e 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº 207/2010, Licença Prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio 16/02/2007 a 24/02/2012 , a servidora municipal ADRIANA SCHMIDT ocupante do cargo de provimento efetivo Cirurgião Dentista.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de Outubro de 2012
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 1065/RH

PORTARIA Nº 1065/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 139 e 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº 207/2010, Licença Prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio 23/09/2007 a 20/08/2012 , a servidora municipal IOLANDA WEISS WARMLING ocupante do cargo de provimento efetivo Professor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de Outubro de 2012
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 1066/RH

PORTARIA Nº 1066/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 139 e 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº 207/2010, Licença Prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio 22/09/2007 a 19/09/2012 , a servidora municipal MARILIZE PASSING JUSTINO ocupante do cargo de provimento efetivo Professor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de Outubro de 2012
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 1067/RH

PORTARIA Nº 1067/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 139 e 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº 207/2010, Licença Prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio 10/09/2003 a 07/08/2008 , a servidora municipal LUCIANI SOUZA LOPES ocupante do cargo de provimento efetivo Arquiteto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de Outubro de 2012
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 1068/RH

PORTARIA Nº 1068/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 139 e 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº 207/2010, Licença Prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio 26/06/2007 a 23/06/2012 , ao servidor municipal JAILSON ROBERTO DE OLIVEIRA ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo I.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de Outubro de 2012
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 1069/RH

PORTARIA Nº 1069/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 139 e 140, parágrafo 1º, da Lei Complementar Nº 207/2010, Licença Prêmio em gozo, no período de 27/09/2012 a 25/12/2012, referente ao quinquênio 02/05/2007 A 29/04/2012, a servidora municipal DULCE MARCHI ALVES ocupante do cargo de provimento efetivo Professor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de Outubro de 2012
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 1070/RH

PORTARIA Nº 1070/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere

Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto no Art. 126 Parágrafo Único, da Lei Complementar Nº 207/2010, Prêmio Especial, ao servidor municipal JAILSON ROBERTO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo I.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de Outubro de 2012
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 1074/RH

PORTARIA Nº 1074/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 254 e 255, da Lei Complementar Nº 207/2010 e requerimento (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), Licença Especial à Gestante, no período de 26/09/2012 a 24/11/2012, a servidora municipal ANA CRISTINA KLAUBERG DOLZAN, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de Outubro de 2012
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 1075/RH

PORTARIA Nº 1075/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 254 e 255, da Lei Complementar Nº 207/2010 e requerimento (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), Licença Especial à Gestante, no período de 03/10/2012 a 01/12/2012, a servidora municipal ARIANA LEDRA GORGES, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de Outubro de 2012
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 1078/RH

PORTARIA Nº 1078/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto no Art. 251, da Lei Complementar Nº 207/2010, Licença para Aleitamento Materno, durante o período de 01/08/2012 a 25/10/2012, a servidora municipal AMANDA CLAUDINO MACHADO JAHN ocupante do cargo de provimento efetivo Professor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de Outubro de 2012
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 1079/RH

PORTARIA Nº 1079/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto no Art. 251, da Lei Complementar Nº 207/2010, Licença para Aleitamento Materno, durante o período de 25/09/2012 a 20/10/2012, a servidora municipal ANA GABRIELA DE SOUZA MENDES ocupante do cargo de provimento efetivo Enfermeiro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de Outubro de 2012
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº. 1.135/RH

PORTARIA Nº. 1.135/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar a Gratificação paga a servidora BIANKA REGINA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo Engenheiro Civil, devido seu desligamento como membro da JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações, a partir de 10/10/2012.
Art. 2º. Conceder Gratificação a servidora, ELIANE KROEHNKE AGOSTINHO, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo I, devido à designação para atuar junto a JARI, devendo o benefício ser pago por participação em reuniões realizadas fora do horário normal de trabalho, a partir de 11/10/2012 de acordo com as Leis nº. 3.699 de 05/12/2001, nº. 3.792 de 11/06/2002 e nº 5.246, de 20/12/2011 e Art. nº. 96, inciso VII da Lei Complementar nº. 207 de 28/09/2010.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 16 de outubro de 2012.
 RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
 Secretário Municipal de Administração
 Jhc

Edital de Alteração - Pregão Presencial 40/2012 FMS

Prefeitura de Rio do Sul
 Secretaria Municipal de Saúde
 Divisão de Suprimentos - Setor de Compras

EDITAL DE ALTERAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 40/2012 FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, comunica aos interessados que fica alterado e passa a vigorar com os seguintes dizeres o Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 40/2012 - FMS, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas do edital.

O item 1.2 passa a vigorar com o seguinte texto:
 1.2 ENTREGA DOS ENVELOPES: até o dia 29/10/2012, às 08:00 horas.
 ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 09:00 horas do dia 29/10/2012.

No item 2.1, inclui-se o seguinte item:
 ITEM - MEDICAMENTO - QUANTIDADE
 146 - Omeprazol 20mg cp - 2.500.000 unidades

Rio do Sul, 16 de outubro de 2012.
 TÂNIA REGINA CIPRIANI
 Secretária Adjunta de Saúde

Pauta Sorteio e Distribuição de Consulta Nº 001/2012

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES

PAUTA SORTEIO E DISTRIBUIÇÃO DE CONSULTA Nº 001/2012

Leonice Witte, Secretária Geral do Conselho Municipal de Contribuintes de Rio do Sul, no uso das obrigações definidas no inciso I do art. 7º do Regimento Interno do Conselho e de acordo com o previsto no art. 16 do mesmo instrumento legal, torna público que o Conselho Municipal de Contribuintes estará reunido em Sessão Extraordinária no dia 19 de Outubro de 2012, às 09hs00 no auditório Renato Cardoso, localizado no 1º andar do prédio central da Prefeitura Municipal, para sorteio da Consulta formulada, de acordo com o Art 188 do CTM.

Número do protocolo: Protocolo Nº 137023/2012
 Nome do Recorrente: José Sérgio de Sousa ME
 Nº do Processo Consulta: 001/2012

Rio do Sul, 16 de Outubro de 2012.
 LEONICE WITTE
 Secretária geral do CMC

Salto Veloso

PREFEITURA

Decreto Municipal Nº 083/2012

DECRETO Nº 083, DE 08 DE OUTUBRO DE 2012
 "INSTITUI MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE DESPESAS EM ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR 101/2002 E O ENCERRAMENTO DO MANDATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PEDRINHO ANSILIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e, considerando a necessidade de instituir medidas de contenção de despesas tendo em vista o encerramento de mandato e,

Considerando:

- A necessidade de economizar recursos para dar contrapartidas de convênios em andamento;
- A necessidade urgente e inadiável de redução de gastos públicos pelo princípio da economicidade;
- Que não haverá nenhum prejuízo ao interesse público, pois os serviços essenciais e indispensáveis continuarão sendo realizados;
- A necessidade da tomada de medidas internas e externas de diminuição de despesas de manutenção de todos os serviços municipais, bem como, da folha de pessoal;
- Que é de extrema importância à adequação da receita e das despesas, visando o equilíbrio financeiro-orçamentário das contas públicas;
- O princípio da conveniência administrativa, da legalidade e do interesse público dos atos da administração;
- Considerando a imperiosa necessidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do Município e de ajuste do fluxo de gastos no último ano de mandato; e
- Por derradeiro, considerando as dificuldades financeiras decorrentes da crise mundial que afetam os setores produtivos, com consequente queda da arrecadação de receitas nas esferas governamentais, inclusive no Estado de Santa Catarina e por consequência no Município de Salto Veloso,

DECRETA:

Art. 1º A Administração Pública Municipal adotarà até 31/12/2012, as medidas de contenção de despesas contidas neste Decreto.

Art. 2º Fica vedada a contratação de pessoal, exceto nas Secretarias de Educação e Saúde, em casos comprovadamente indispensáveis relativos a médicos e professores, bem como ao pessoal necessário ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Fica vedada a exigência de trabalho em regime extraordinário, em quaisquer unidades de serviços municipais, ressalvado os casos dos motoristas do transporte de pacientes e do transporte escolar.

Parágrafo Único: A concessão de hora extra nos casos excepcionais, visando assegurar a prestação dos serviços essenciais à população, mediante justificativa da sua necessidade e mediante aprovação do Prefeito Municipal, deverá ser quitada mediante sistema de compensação por folgas ou, na comprovada impossibilidade desse documento, pelo pagamento em espécie em data a ser agendada, até 31 de dezembro de 2012.

Art. 4º Fica suspensa a realização de viagens, com geração de

despesas com diária e transporte, exceto na Secretaria de Saúde, na condução de pacientes.

Art. 5º Ficam suspensos os pagamentos relativos a licenças/férias prêmio.

Art. 6º Fica suspensa a realização de obras conservação de estradas e de quaisquer outras obras, exceto nos casos em que os recursos para tais sejam derivados de convênios.

Art. 7º Fica suspensa a realização de compras, ressalvadas as destinadas à realização de serviço essencial e inadiável, mediante proposta justificada de cada Secretário e aprovada pelo Prefeito Municipal.

Art. 8º A utilização de veículos e máquinas somente será autorizada, pelo Secretário, para a execução de serviços essenciais e inadiáveis, em cada área, quando não puder ser realizado de outra forma, e, no caso dos veículos, quando não puder ser realizado sem utilização de veículo oficial.

Art. 9º Deverá ser providenciada a rescisão de todos os contratos temporários, em todas as Secretarias, ressalvados os casos de necessidade para a execução de serviços essenciais e inadiáveis, mediante proposta de cada Secretário a ser aprovada pelo Prefeito Municipal.

Art. 10 Ficam revogadas, a partir desta data, todas as gratificações concedidas com fundamento na Lei Municipal nº 016/2010 (estrutura administrativa), consolidada, ressalvados os casos justificados pelos respectivos secretários e aprovados pelo Prefeito Municipal.

Art. 11 Ficam exonerados dos respectivos cargos comissionados, a partir desta data, todos os servidores públicos municipais efetivos, ressalvados os casos justificados pelos respectivos secretários e aprovados pelo Prefeito Municipal.

Art. 12 Fica determinado aos Órgãos e Entidades da Administração Municipal a observância dos seguintes procedimentos:

I - Redução ao mínimo indispensável do uso de impressão e reprodução de documentos;

II - Redução ao mínimo necessário do consumo de energia elétrica e do uso de telefone;

III - redução ao mínimo indispensável ao consumo de materiais de expediente.

Art. 13 Compete a todos os Secretários Municipais acompanhar e fazer cumprir o disposto no presente Decreto, bem como, adotar as medidas necessárias à sua implementação e/ou complementação.

Art. 14 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Salto Veloso - SC, de 08 de Outubro de 2012.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

MATHEUS ABATI PÉRICO
Secretário Municipal de Administração

São Bento do Sul

PREFEITURA

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 124 1524/2012 e 1525/2012



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1524/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CYZ1595	54074256D	5010/0	15/07/2012	R\$ 574,61	162 * I
CYZ1595	54074257D	5118/0	15/07/2012	R\$ 574,61	164 c/c 162 *
CYZ1595	54074258D	6912/0	15/07/2012	R\$ 53,20	232
CYZ1595	54074259D	6726/1	15/07/2012	R\$ 127,69	230 * XVIII
DTB1204	55443886C	6700/1	22/07/2012	R\$ 127,69	230 * XVI
LXR1640	55726859D	6912/0	14/07/2012	R\$ 53,20	232
MAO1571	54077287D	6599/2	09/07/2012	R\$ 191,53	230 * V
MCK5279	55726900D	5045/0	03/08/2012	R\$ 191,53	162 * V
MDG2015	55726850D	6700/1	19/07/2012	R\$ 127,69	230 * XVI
MGW5035	54075148D	5010/0	22/07/2012	R\$ 574,61	162 * I
MGW5035	54075150D	6637/2	22/07/2012	R\$ 127,69	230 * IX
MGW5035	55443882C	5282/0	22/07/2012	R\$ 957,69	176 * I
MHH7896	55726152D	6700/1	25/06/2012	R\$ 127,69	230 * XVI
MIU8024	55726860D	6599/2	14/07/2012	R\$ 191,53	230 * V
MJF1253	55726834D	5010/0	11/07/2012	R\$ 574,61	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 15 DE OUTUBRO DE 2012

ANGELA TERESA BORK ROESLER

DELEGADA REGIONAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
 COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1525/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AJF3407	54043715D	5541/2	18/06/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
MAH0646	54043689D	5541/5	02/07/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
MGG2791	54043719D	5541/2	04/07/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
MGG2791	54043755D	5541/2	02/07/2012	R\$ 53,20	181 * XVII
MGW5035	54075142D	6270/0	22/07/2012	R\$ 127,69	220 * II
MGW5035	54075143D	5835/0	22/07/2012	R\$ 127,69	195
MGW5035	54075144D	5835/0	22/07/2012	R\$ 127,69	195
MGW5035	54075145D	5835/0	22/07/2012	R\$ 127,69	195
MGW5035	54075146D	5835/0	22/07/2012	R\$ 127,69	195
MIL0721	54043756D	5460/0	20/07/2012	R\$ 85,12	181 * IX
MKI9977	54045512D	5541/2	21/07/2012	R\$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 15 DE OUTUBRO DE 2012

MAURO OSOWSKY

AUTORIDADE DE TRANSITO - DETRU

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 492 721/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página 1 / 3

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
 COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 492 721/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ACV6079	8492041958	5673/2	08/07/2012	R\$ 85,12	183
ADG9394	8492042929	7455/0	02/08/2012	R\$ 85,12	218 * I
AFJ3241	8492041728	6050/3	01/07/2012	R\$ 191,53	208
AGH0330	8492041932	7455/0	06/07/2012	R\$ 85,12	218 * I
AHM1473	8492041663	7455/0	03/07/2012	R\$ 85,12	218 * I
AJF0555	8492041476	7455/0	27/06/2012	R\$ 85,12	218 * I
AJF0555	8492041722	6050/3	04/07/2012	R\$ 191,53	208
AJF0555	8492042461	7455/0	20/07/2012	R\$ 85,12	218 * I
AKM8519	8492041891	6050/3	08/07/2012	R\$ 191,53	208
AON0035	8492041978	7455/0	07/07/2012	R\$ 85,12	218 * I
APS0891	8492042083	7455/0	10/07/2012	R\$ 85,12	218 * I
AQN9187	8492041076	7455/0	05/06/2012	R\$ 85,12	218 * I
COG3799	8492042029	7455/0	10/07/2012	R\$ 85,12	218 * I
DIR4027	8492041910	7455/0	07/07/2012	R\$ 85,12	218 * I
DRH8975	8492041702	7455/0	01/07/2012	R\$ 85,12	218 * I
EFZ9038	8492041101	7463/0	16/06/2012	R\$ 127,69	218 * II
EFZ9038	8492041134	7463/0	16/06/2012	R\$ 127,69	218 * II
GXW0243	8492041894	7455/0	05/07/2012	R\$ 85,12	218 * I
GXZ2210	8492041999	7455/0	08/07/2012	R\$ 85,12	218 * I
HRL2098	8492041757	7455/0	29/06/2012	R\$ 85,12	218 * I
LXG5635	8492042027	7455/0	07/07/2012	R\$ 85,12	218 * I
LXO9600	8492041909	7455/0	07/07/2012	R\$ 85,12	218 * I
LXO9600	8492041916	7455/0	07/07/2012	R\$ 85,12	218 * I
LXV8027	8492040866	7455/0	11/06/2012	R\$ 85,12	218 * I
LYK9082	8492042044	7455/0	08/07/2012	R\$ 85,12	218 * I
LYV4894	8492041944	7455/0	09/07/2012	R\$ 85,12	218 * I
LZB9694	8492041785	7455/0	02/07/2012	R\$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LZJ4536	8492041641	7471/0	30/06/2012	R\$ 574,61	218 * III
LZJ4536	8492041793	7463/0	30/06/2012	R\$ 127,69	218 * II
LZM7798	8492042062	7455/0	07/07/2012	R\$ 85,12	218 * I
MAB0379	8492041952	7455/0	05/07/2012	R\$ 85,12	218 * I
MAH0234	8492041921	7471/0	05/07/2012	R\$ 574,61	218 * III
MAH5920	8492041762	7455/0	01/07/2012	R\$ 85,12	218 * I
MAN1414	8492041805	7463/0	04/07/2012	R\$ 127,69	218 * II
MBN0352	8492042063	7455/0	08/07/2012	R\$ 85,12	218 * I
MBP5148	8492041886	5673/2	11/07/2012	R\$ 85,12	183
MBP5813	8492041557	7455/0	24/06/2012	R\$ 85,12	218 * I
MBV6602	8492042018	7463/0	07/07/2012	R\$ 127,69	218 * II
MCB3840	8492041686	7455/0	02/07/2012	R\$ 85,12	218 * I
MCZ3273	8492042010	7455/0	09/07/2012	R\$ 85,12	218 * I
MDF4356	8492041642	7455/0	30/06/2012	R\$ 85,12	218 * I
MDN0691	8492042725	7455/0	28/07/2012	R\$ 85,12	218 * I
MDU8023	8492041827	7455/0	01/07/2012	R\$ 85,12	218 * I
MDW6493	8492041229	5673/2	14/06/2012	R\$ 85,12	183
MDX4704	8492041628	5673/2	04/07/2012	R\$ 85,12	183
MEE9870	8492041927	7455/0	10/07/2012	R\$ 85,12	218 * I
MEF3654	8492042025	7471/0	06/07/2012	R\$ 574,61	218 * III
MEM3713	8492041815	7455/0	29/06/2012	R\$ 85,12	218 * I
MEN7469	8492041808	7455/0	04/07/2012	R\$ 85,12	218 * I
MEO3538	8492041849	7455/0	30/06/2012	R\$ 85,12	218 * I
MEU5671	8492041104	7455/0	16/06/2012	R\$ 85,12	218 * I
MFC6879	8492042067	7455/0	10/07/2012	R\$ 85,12	218 * I
MFL1020	8492041951	7455/0	11/07/2012	R\$ 85,12	218 * I
MFM5531	8492041155	7455/0	17/06/2012	R\$ 85,12	218 * I
MGD0318	8492041957	7463/0	07/07/2012	R\$ 127,69	218 * II
MGJ2608	8492041355	7455/0	20/06/2012	R\$ 85,12	218 * I
MGN8835	8492041639	7455/0	29/06/2012	R\$ 85,12	218 * I
MGQ7799	8492041853	7455/0	02/07/2012	R\$ 85,12	218 * I
MGS8214	8492042084	7455/0	11/07/2012	R\$ 85,12	218 * I
MGX9436	8492040224	7455/0	22/05/2012	R\$ 85,12	218 * I
MHA0558	8492042005	7455/0	07/07/2012	R\$ 85,12	218 * I
MHN1223	8492041706	7455/0	03/07/2012	R\$ 85,12	218 * I
MHN1223	8492041747	7455/0	28/06/2012	R\$ 85,12	218 * I
MHN1223	8492041930	7455/0	05/07/2012	R\$ 85,12	218 * I
MHN1223	8492041986	7455/0	06/07/2012	R\$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHN1223	8492041993	7455/0	09/07/2012	R\$ 85,12	218 * I
MHN1223	8492042009	7463/0	08/07/2012	R\$ 127,69	218 * II
MHN6362	8492041837	7455/0	02/07/2012	R\$ 85,12	218 * I
MHP2891	8492041917	7455/0	07/07/2012	R\$ 85,12	218 * I
MHZ1913	8492040979	7455/0	05/06/2012	R\$ 85,12	218 * I
MIA9455	8492042061	7455/0	06/07/2012	R\$ 85,12	218 * I
MID4343	8492041776	7463/0	03/07/2012	R\$ 127,69	218 * II
MID4343	8492041789	7455/0	28/06/2012	R\$ 85,12	218 * I
MIV9442	8492041876	7455/0	07/07/2012	R\$ 85,12	218 * I
MIX3936	8492041989	7463/0	07/07/2012	R\$ 127,69	218 * II
MIZ3007	8492041819	7455/0	29/06/2012	R\$ 85,12	218 * I
MJA4449	8492041657	7455/0	02/07/2012	R\$ 85,12	218 * I
MJC2257	8492041996	7455/0	06/07/2012	R\$ 85,12	218 * I
MJC4818	8492041729	6050/3	02/07/2012	R\$ 191,53	208
MJD5178	8492041786	7463/0	02/07/2012	R\$ 127,69	218 * II
MJM8931	8492041612	7455/0	29/06/2012	R\$ 85,12	218 * I
MJM8931	8492041638	7463/0	29/06/2012	R\$ 127,69	218 * II
MJQ6433	8492042075	7455/0	11/07/2012	R\$ 85,12	218 * I
NEQ3035	8492041918	7455/0	08/07/2012	R\$ 85,12	218 * I
NFH6454	8492041772	7455/0	02/07/2012	R\$ 85,12	218 * I
NLO1910	8492042078	7455/0	11/07/2012	R\$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 15 DE OUTUBRO DE 2012

MAURO OSOWSKY

AUTORIDADE DE TRANSITO - DETRU

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 124 1522/2012 e 1523/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1522/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AKN7759	55725626D	6920/0	05/09/2012	233
CES2195	55725611D	6920/0	31/08/2012	233
CHX5079	55726227D	6920/0	22/08/2012	233
CXI5050	54854077C	6599/2	17/09/2012	230 * V
IHF4476	54077508D	6599/2	08/09/2012	230 * V
IJM6663	55725737D	6700/1	25/09/2012	230 * XVI
LXA3554	54854078C	6599/2	21/09/2012	230 * V
LXA3554	54854079C	6556/1	21/09/2012	230 * I
LXA3554	54854080C	5010/0	21/09/2012	162 * I
LXA3554	54854081C	6912/0	21/09/2012	232
LXR5356	54854074C	6599/2	17/09/2012	230 * V
LYQ2371	55725605D	6920/0	30/08/2012	233
LZJ4536	55725518D	5010/0	08/09/2012	162 * I
LZJ4536	55725519D	6599/2	08/09/2012	230 * V
LZJ4536	55726375D	6912/0	28/09/2012	232
LZJ4536	55726376D	5045/0	28/09/2012	162 * V
LZJ4536	55726377D	5142/0	28/09/2012	164 c/c 162 * V
MBQ0612	55725992D	6726/1	21/09/2012	230 * XVIII
MBQ0612	55725993D	6670/0	21/09/2012	230 * XIII
MBQ0612	55726655D	6912/0	20/08/2012	232
MCR2673	55725927D	6599/2	22/08/2012	230 * V
MEC7743	55725741D	6700/1	29/09/2012	230 * XVI
MGD1334	55725931D	6599/2	22/08/2012	230 * V
MHO8183	55725727D	6599/2	17/09/2012	230 * V
MHO8183	55725728D	6637/1	17/09/2012	230 * IX
MHO8183	55725729D	6769/1	17/09/2012	230 * XXII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHU6526	54854083C	6700/1	21/09/2012	230 * XVI
MIB9750	55725740D	6700/1	29/09/2012	230 * XVI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 15 DE OUTUBRO DE 2012

ANGELA TERESA BORK ROESLER

DELEGADA REGIONAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
 INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1523/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AMK1160	54045612D	6068/1	27/09/2012	209
AMO7207	55726369D	5525/0	01/09/2012	181 * XV
ARL5860	54045127D	5541/2	20/08/2012	181 * XVII
MCN7647	54043764D	5541/2	14/09/2012	181 * XVII
MFH5094	54043814D	5541/2	11/09/2012	181 * XVII
MGY8479	55725725D	5967/0	17/09/2012	203 * V
MHU6948	54043742D	5541/2	17/09/2012	181 * XVII
MJB4592	55726656D	7366/2	21/08/2012	252 * VI
MJT0934	54043866D	5541/2	14/08/2012	181 * XVII
MKS5319	54045122D	7366/2	22/08/2012	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 15 DE OUTUBRO DE 2012

MAURO OSOWSKY

AUTORIDADE DE TRANSITO - DETRU

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 492 720/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
 INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 492 720/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AGK3537	8492044089	7455/0	05/09/2012	218 * I
AHD2638	8492043579	7455/0	29/08/2012	218 * I
AHD7731	8492043393	6050/3	17/08/2012	208
CHI6500	8492043350	7455/0	18/08/2012	218 * I
KKH1611	8492044042	7463/0	06/09/2012	218 * II
LYC0577	8492043280	5673/2	18/08/2012	183
MAX2594	8492044176	7455/0	07/09/2012	218 * I
MEL2361	8492043317	7455/0	18/08/2012	218 * I
MFP6259	8492043322	7463/0	19/08/2012	218 * II
MGS0839	8492043435	7455/0	17/08/2012	218 * I
MGV9711	8492043389	7455/0	21/08/2012	218 * I
MGZ0128	8492044014	7455/0	08/09/2012	218 * I
MHN0245	8492043292	6050/3	21/08/2012	208
MHR2069	8492044188	7463/0	06/09/2012	218 * II
MIO2694	8492044080	7455/0	06/09/2012	218 * I
MIY0266	8492043461	7455/0	20/08/2012	218 * I
MJE9571	8492043356	7455/0	19/08/2012	218 * I
MJH9924	8492044043	7455/0	06/09/2012	218 * I
MJM8931	8492044008	7455/0	06/09/2012	218 * I
MJT6265	8492043278	6050/3	18/08/2012	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
-------	------------------	---------------------------------------	------------------	---------------

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 15 DE OUTUBRO DE 2012

MAURO OSOWSKY

AUTORIDADE DE TRANSITO - DETRU

CÂMARA MUNICIPAL**Portaria Nº 033, de 15 de Outubro de 2012.**

PORTARIA Nº 033, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012.

"Nomeia Assessor de Compras, Licitações e Almoxarife."

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Senhora Francelin Felícia Augustinho ao cargo de Assessor de Compras, Licitações e Almoxarife, Símbolo CC-5, do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo do Município de São Bento do Sul, de conformidade com a Resolução nº 023, de 27 de março de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 15 de outubro de 2012.

NILVA MARLI LARSEN HOLZ

Presidente

São Lourenço do Oeste**PREFEITURA****Retificação Horário de Licitação 159/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, RETIFICA HORÁRIO PARA ABERTURA DA SESSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 159/2012: Objeto AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES PARA ESCOLAS BÁSICAS MUNICIPAIS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, publicado no DOM/SC-EDIÇÃO Nº1090

PÁG 149, no que refere-se ao horário, leia-se: às 14:00horas. Informações licitacoes@saolourenco.sc.gov.br.

TOMÉ FRANCISCO ETGES

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Processo Nº 161/2012 Pregão Nº 106/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 29/10/2012, às 15:00 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2012, MODALIDADE PREGÃO Nº 106/2012. AQUISIÇÃO DE PISOS INTERTRAVADOS TIPO PAVER.

TOMÉ FRANCISCO ETGES

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Nº 162/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 29/10/2012, às 17:30 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2012, MODALIDADE PREGÃO Nº 107/2012. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR DO MUNICÍPIO

TOMÉ FRANCISCO ETGES

Prefeito Municipal

Retificação ao Processo Nº 159/2012 Pregão 104/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, RETIFICA DATA DA SESSÃO DE ABERTURA CONTANDO UM NOVO PRAZO. PROCESSO LICITATÓRIO 159/2012 PREGÃO 104/2012 PUBLICADO EM 04/10/2012 DOM/SC EDIÇÃO 1091, objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES E CONTRATAÇÃO DE REFORMA MOBILIÁRIO PARA ESCOLAS BÁSICAS MUNICIPAIS, no que se refere-se a data de abertura, leia-se: 29/10/2012 Às 16:30. Informações licitacoes@saolourenco.sc.gov.br.

TOMÉ FRANCISCO ETGES

Prefeito Municipal

2º Termo Aditivo ao Processo Licitatório Nº 102/2012, Modalidade Pregão Presencial Nº 066/2012

2º TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2012, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2012

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.021.873/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, nº 789, Centro, São Lourenço do Oeste - SC, representado pelos senhores: Prefeito Municipal, Sr. Tomé Francisco Etges, brasileiro, portador do RG nº 1.014.731, inscrito no CPF sob o nº 425.504.839-87; Secretária Municipal de Educação, Sra. Loreci Catarina Smaniotto de Oliveira, brasileira, casada, portadora do RG nº 9009543902 e inscrita no CPF sob nº 325.175.130-15, residentes e domiciliados em São Lourenço do Oeste - SC, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PROJETEL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 527, centro, no Município de São Lourenço do Oeste - SC, CEP: 89.990-000, inscrita no CNPJ sob o nº 82.095.456/0001-47, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. Márcia Regina Feuser Suzin, brasileira, inscrita no CPF sob nº 562.290.119-72 e portadora da Cédula de Identidade sob nº 12/R-1.692.586 emitida pela SSP/SC, residente e domiciliado no Município de São Lourenço do Oeste - SC, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da Lei 8.666/93, resolvem;

CONSIDERANDO a solicitação de Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 102/2012, Modalidade Pregão Presencial nº 066/2012, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, para que se faça o acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total contratado para o fornecedor acima citado, para

que possa ser concluído o trabalho de instalação de rede lógica e tomadas elétricas nas EBM Irmã Neusa e EBM Irmã Cecília.

CONSIDERANDO que o valor total do aditivo é de R\$ 2.125,00 (dois mil cento e vinte e cinco reais) o que perfaz aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado para o fornecedor do Processo Licitatório supracitado.

CONSIDERANDO que a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 em seu artigo 65, § 1º prevê um acréscimo de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, e que este Termo Aditivo respeita esta condição;

Fica aditado ao objeto do Processo Licitatório nº 102/2012, Modalidade Pregão Presencial nº 066/2012, que trata da AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA

PARA INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA E TOMADAS ELÉTRICAS NAS EBM IRMÃ NEUSA E EBM IRMÃ CECÍLIA, o seguinte item:

Contratada: PROJETEL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP;

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VLR UNIT.	VALOR TOTAL
23	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PONTOS DE REDE LÓGICA PARA INTERNET SEM FIO NAS ESCOLAS, CONTANDO COM A MONTAGEM DO CABEAMENTO ESTRUTURADO, IDENTIFICAÇÃO DOS PONTOS E INSTALAÇÃO DE TODOS OS RACK E ELETROCALHAS NECESSÁRIAS.	200	10,6250	2.125,00
TOTAL				R\$ 2.125,00

O valor do presente Termo aditivo é de R\$ 2.125,00 (dois mil cento e vinte e cinco reais).

São Lourenço do Oeste - SC, 05 de outubro de 2012.
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

MÁRCIA REGINA FEUSER SUZIN
Projetel Materiais Elétricos Ltda EPP

LORECI C. S. DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Notificação de Recebimento de Recursos Federais - 1010/2012**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL SAO LOURENCO DO OESTE**

Betha Sistemas

Exercício de 2012

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de São Lourenço do Oeste/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Período de: 10/10/2012 até 10/10/2012

Espécie	Recebido no Período
Receitas Orçamentárias	340.515,16
4.1.7.2.1.00.00.00.00 Transf. da União	368.113,41
4.1.7.2.1.01.00.00.00 Participação na Rec. da União	347.384,42
4.1.7.2.1.01.02.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	347.384,42
4.1.7.2.1.01.02.01.00 Cota Parte do FPM 60%	208.430,65
4.1.7.2.1.01.02.02.00 Cota Parte do FPM 25%	86.846,11
4.1.7.2.1.01.02.03.00 Cota Parte do FPM 15%	52.107,66
4.1.7.2.1.22.00.00.00 Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	778,43
4.1.7.2.1.22.20.00.00 Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais	778,43
4.1.7.2.1.34.00.00.00 Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	14.325,22
4.1.7.2.1.34.02.00.00 Transf. de Rec. Fund. Nac. As. Social - IGD-PBF	3.325,22
4.1.7.2.1.34.04.00.00 Transf. de Rec. Fund. Nac. As. Social - PFMC -II	6.500,00
4.1.7.2.1.34.05.00.00 Transf. de Rec. Fund. Nac. As. Social - PVMC	4.500,00
4.1.7.2.1.36.00.00.00 Transf. Financeira do ICMS - Desoneração - LC 87/9	5.625,34
4.1.7.2.1.36.01.00.00 L.C.Nº 87/96 - Desoneração ICMS - 60%	3.375,20
4.1.7.2.1.36.02.00.00 L.C.Nº 87/96 - Desoneração ICMS - 25%	1.406,34
4.1.7.2.1.36.03.00.00 L.C.Nº 87/96 - Desoneração ICMS - 15%	843,80
4.1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	43.003,68
4.1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEF	43.003,68
4.1.7.2.4.01.01.00.00 FUNDEB - MAGISTÉRIO	25.802,21
4.1.7.2.4.01.02.00.00 FUNDEB - OUTRAS DESPESAS	17.201,47
9.1.7.2.1.00.00.00.00 Dedução de Receita	-70.601,93
9.1.7.2.1.01.00.00.00 Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - FPM	-69.476,87
9.1.7.2.1.01.02.00.00 Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - FPM	-69.476,87
9.1.7.2.1.36.00.00.00 Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - LEI 87/96	-1.125,06
9.1.7.2.1.36.01.00.00 Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - LEI 87/96	-1.125,06

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 15/10/2012

ROBERTO ZOLET
CONTADOR CRC 025778/O-9

NORIVAL JOÃO CENCI
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

São Pedro de Alcântara

PREFEITURA

Portaria N.º 344/2012

PORTARIA n.º 344/2012

Concede férias ao servidor PEDRO HENRIQUE DA SILVA ALMEIDA SANTOS.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 91, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder ao servidor PEDRO HENRIQUE DA SILVA ALMEIDA SANTOS, ocupante do cargo de Odontólogo - PSF, férias por 30 dias que gozará a partir de 15/10/2012 a 13/11/2012, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 15 de outubro de 2012.

ERNEI JOSÉ STAHELIN

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2012.

Portaria N.º 345/2012

PORTARIA n.º 345/2012

Concede licença para tratamento de saúde a servidora ROSEMARI REITZ FRANCENER, ocupante do cargo de Diretora de Escola, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 96, da Lei Complementar nº. 005/97,

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença para tratamento de saúde a servidora ROSEMARI REITZ FRANCENER, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar da data de 05/10/2012, conforme atestado médico.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/10/2012.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 15 de outubro de 2012.

ERNEI JOSÉ STAHELIN

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2012.

Portaria N.º 347/2012

PORTARIA n.º 347/2012

Nomeia ANDREIA ERHARDT para o cargo em Comissão de Assessora de Gabinete.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 45, Inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear ANDREIA ERHARDT para o cargo em Comissão de Assessora de Gabinete.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 16 de outubro de 2012.

ERNEI JOSÉ STAHELIN

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2012.

Schroeder

PREFEITURA

Portaria N.º 4.782/2012, de 15 de Outubro de 2012

PORTARIA Nº 4.782/2012, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012

NOMEIA SUBSTITUTA, RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇO CONTRATADO PELO MUNICÍPIO DE SCHROEDER.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no Art. 71, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990 e de acordo com o art. 67, da Lei Federal nº8.666/1993,

R E S O L V E :

Art. 1o Nomear Senhora Fabieli Pilatti, Engenheira Civil, inscrita no CPF sob o nº044.593.891-66, CREA-SC 093.485-5 SC, como substituta, responsável pela fiscalização do seguinte serviço contratado pelo município de Schroeder:

- Consultoria para execução de serviços de coordenação, supervisão, controle à fiscalização de obras de pavimentação asfáltica da execução dos trabalhos rodoviários de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem, obras de arte correntes, sinalização, obras complementares, nas ruas e trechos identificados, totalizando 5.751,00m, de acordo com as especificações pertinentes no Contrato nº. 08/2012-PMS, Carta Convite nº. 01/2012-PMS, Processo nº. 01/2012-PMS, a serem realizados pela empresa CONSTRUTORA AJM LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 04.991.446/0001-86.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMpra-SE.

Schroeder, 15 de outubro de 2012.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN

Auxiliar de Expediente

Aviso de Licitação Carta Convite N.º. 03/2012-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Marechal Castelo Branco, 3201

Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191 - CEP: 89275-000

e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.

sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 03/2012-PMS
PROCESSO Nº. 132/2012-PMS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gravação e direção de som e também para fornecimento de exemplares de jornal de circulação regional para o Município de Schroeder.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 24 de outubro de 2012 às 08h45min.

Abertura do Processo: 24 de outubro de 2012 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.
 A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h. Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br.

Schroeder, 17 de outubro de 2012.
FELIPE VOIGT
 Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº. 13/2012-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
 Rua Marechal Castelo Branco, 3201
 Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191 - CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
 e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2012-FMS
PROCESSO Nº. 23/2012-FMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material ambulatorial Odontológico para a Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses.

Credenciamento e entrega dos envelopes até: 30 de outubro de 2012 às 08h45min.

Abertura do Processo: 30 de outubro de 2012 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no Site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
 Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 17 de outubro de 2012.
FELIPE VOIGT
 Prefeito Municipal

Termo Aditivo Nº. A73/2012 - PMS

TERMO ADITIVO Nº. A73/2012 – PMS
 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 170/2012 - PMS
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de

direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Felipe Voigt.

CONTRATADA: VIDRAÇARIA SCHROEDER LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 10.567.788/0001-76, estabelecida na rua 07 de setembro, nº 40, Centro, neste município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.275-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Neri Mauri Muller, inscrito no CPF sob o no 982.265.509-63, portador da Carteira de Identidade no 5.328.925-0-SSP/SC.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 170/2012-PMS, celebrado em 20 de setembro de 2012, proveniente do Dispensa de Licitação nº. 13/2012-PMS, Processo nº. 123/2012-PMS, para contratação da empresa especializada para recolocação em regime de máxima urgência, dos vidros no Gabinete do Prefeito, destruídos pelo vendaval e fortes chuvas, regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante cláusulas e condições a enunciadas e conforme proposta apresentada.

Considerando os termos do art. 65, §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando o pedido feito pelo Gabinete do Prefeito para o aditivo no valor de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais), devido à urgência necessária na substituição dos vidros do gabinete do prefeito, quando destruídos pela tempestade entre 12 e 13 de setembro, faltando parte no orçamento inicial.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª – A partir deste fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto do contrato, e descrição) no item 01, aditivada o valor de a R\$ 310,00 (trezentos e dez reais), conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. LICITADA	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ ADITIVADO
01	Vidros Gabinete, incolor 10mm Vidros divisórias, incolor 4mm	1	Unidade	1.475,00	310,00

Cláusula 2ª – Fica a partir deste, alterado a Cláusula Terceira “do valor do contrato” para o valor total de R\$ 1.785,00 (um mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

Cláusula 3ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 170/2012-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 15 de outubro de 2012.

Contratada:
 Vidraçaria Schroeder LTDA
 NERI MAURI MULLER
 CPF sob o no 982.265.509-63

Contratante:
 Município De Schroeder

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª Nome: ORLANDO TECILLA 2ª Nome: MARILENE BUSCH
CPF nº. 311.753.079-34 CPF nº. 037.813.699-27

Termo Aditivo Nº. A74/2012 - PMS

TERMO ADITIVO Nº. A74/2012 – PMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2012 – PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Felipe Voigt.

CONTRATADA: PASQUALI TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.072.441.0001/97, estabelecida na Rua Jorge Lacerda, nº. 256, Galpão B, Centro Norte, na cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada legalmente pelo senhor Sérgio Pasquali, inscrito no CPF sob o nº. 494.386.119-91, portador da carteira de identidade nº. 1.583.416-SSP-SC.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 04/2012-PMS, celebrado em 21 de fevereiro de 2012, proveniente Pregão Presencial Registro de Preço nº. 02/2012-PMS, Processo nº. 06/2012-PMS, visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em serviço de máquinas para suprir as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo e Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas e conforme proposta apresentada.

Enquadra-se nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a solicitação feita pela Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo de aditivo de 100 horas, totalizando o valor em R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), no item 02 do contrato nº 04/2012-PMS, para quantidades não previstas inicialmente, devido a necessidade diária do trator esteira para atendimento aos agricultores do município de Schroeder, gerando uma grande demanda, assim não prejudicando a assistência aos produtores.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª – A partir deste fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto do contrato, e descrição) no item 02, aditivada a quantidade de 100 horas, no valor de R\$ 119,00 (cento e dezenove reais), totalizando o valor em R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), sendo:

ITEM	DESCRIÇÕES	QTDE. LICITADA	VALOR R\$ LICITADO	UNID.	QTDE. ADITIVA-DA	VALOR R\$ ADITIVA-DO
02	Serviço de hora máquina trator esteira peso mínimo 10.000 kg., ano da máquina superior a 2001 em excelente estado de conservação. (Empresa é responsável pelo transporte da máquina até o local da execução do serviço)	400	119,00	Horas	100	11.900,00

02	Serviço de hora máquina trator esteira peso mínimo 10.000 kg., ano da máquina superior a 2001 em excelente estado de conservação. (Empresa é responsável pelo transporte da máquina até o local da execução do serviço)	400	119,00	Horas	100	11.900,00
----	---	-----	--------	-------	-----	-----------

Cláusula 2ª – Fica a partir deste, alterado a Cláusula Quarta “do valor do contrato” para o valor total de R\$ 124.000,00 (Cento e vinte e quatro mil reais).

Cláusula 3ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 04/2012-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 16 de outubro de 2012.

CONTRATADA:

PASQUALI TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA ME
Sérgio Pasquali
CPF nº. 494.386.119-91

Contratante:
Município De Schroeder
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª Nome: ORLANDO TECILLA 2ª Nome: MARILENE BUSCH
CPF nº. 311.753.079-34 CPF nº. 037.813.699-27

Timbó

PREFEITURA

Lei Nº 2599, de 17 de Outubro de 2012

LEI Nº 2599, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para 2013 e dá outras providências.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR, Prefeito de Timbó-SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º O Orçamento do Município de Timbó, para o exercício de 2013, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas (fiscais e físicas) estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as prioridades, metas fiscais e metas físicas da administração

municipal extraídas do Plano Plurianual 2010/2013 Lei nº 2.428 de 18/08/2009 e alterações posteriores:

- II - a estrutura dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração, execução e alterações dos orçamentos do Município, dos poderes Legislativo e Executivo - Administração Direta e Indireta;
- IV - as disposições sobre dívida pública municipal;
- V - as disposições sobre despesas com pessoal;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VII - as disposições sobre custos e controle interno; e
- VIII - as disposições gerais.

CAPITULO I DAS PRIORIDADES, METAS FISCAIS E METAS FÍSICAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2013, são aquelas definidas e demonstradas nos ANEXOS I, II, III e IV desta lei, desdobradas nos seguintes demonstrativos:

- a) ANEXO I - Anexo de Riscos Fiscais:
 - Demonstrativo A - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
- b) ANEXO II - Anexo de Metas Fiscais:
 - Demonstrativo B - Metas Anuais;
 - Demonstrativo C - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
 - Demonstrativo D - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais nos Três Exercícios Anteriores;
 - Demonstrativo E - Evolução do Patrimônio Líquido;
 - Demonstrativo F - Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com Alienação de Ativos;
 - Demonstrativo G - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
 - Demonstrativo H - Projeção Atuarial do RPPS;
 - Demonstrativo I - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
 - Demonstrativo J- Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- c) ANEXO III - Projeção das Receitas para o exercício de 2013;
- d) ANEXO IV - Programas de Governo e Ações:
 - Demonstrativo L
 - Programas de Governo, Gerentes de Programa, Diagnóstico, Diretrizes e Objetivos;
 - Programa, Ações, Produtos, Unidades de Medida, Metas Físicas, Valor e Fonte de Recursos;
 - Programas de Governo, Gerentes de Programa, Diagnóstico, Diretrizes e Objetivos;
 - Descrição das Ações e Objetivos dos Programas de Governo.

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2013, serão destinados preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no ANEXO IV desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2013, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as prioridades e metas estabelecidas nesta lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º O orçamento para o exercício financeiro de 2013 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, bem como suas Autarquias,

Fundações e Fundos, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional do Município.

Art. 4º Para efeito desta Lei entende-se por:

- I - programa, considerado como categoria de programação, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
 - II - ação, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;
 - III - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em produto necessário à manutenção da atuação governamental;
 - IV - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;
 - V - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;
 - VI - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;
 - VII - receita ordinária, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;
 - VIII - execução física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;
 - IX - execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;
 - X - execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.
- Parágrafo único. A categoria de programação de que trata o artigo 167, VI da Constituição Federal, serão identificadas por PROGRAMAS DE GOVERNO.

Art. 5º A Lei Orçamentária para 2013 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras (UG), de modo consolidado, especificando no Orçamento da Unidade Gestora Central (UGC) aquelas vinculadas a Fundos, Fundações, Autarquia e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias MOG nº 42/1999, Interministerial nº 163/2001, a Portaria nº 462/2009 e Portaria 757/2009 e suas alterações posteriores, na forma dos seguintes Anexos:

- I - Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Adendo II da Portaria SOF nº 8/85);
- II - Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Adendo III da Portaria SOF nº 8/85);
- III - Resumo Geral da Despesa (Adendo IV da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);
- IV - Programa de Trabalho (Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);
- V - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);
- VI - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, conforme o Vínculo com Recursos (Adendo VII da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

VII - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);
 VIII - Demonstrativo da Despesa, classificada até modalidade de aplicação, segundo cada unidade orçamentária (Adendo IV da Portaria SOF/SEPLAN nº 08/85);
 IX - Sumário da Receita por Fontes e da Despesa por Funções (art. 2º, § 1º, da Lei 4.320/64);
 X - Demonstrativo da Receita por fontes e respectiva legislação (art. 2º, § 1º, da Lei 4.320/64);
 XI - Demonstrativo da estimativa de Renúncia de Receitas de natureza tributária, com premissas e metodologia de cálculo e comprovação de que ela foi considerada no orçamento da receita para 2012;
 XII - Demonstrativo da compatibilização da programação dos orçamentos com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
 XIII - Demonstrativo das medidas de compensação para aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, se for o caso;
 XIV - Demonstrativo do volume de recursos destinados ao orçamento fiscal e da seguridade social.

§ 1º Os Orçamentos da Autarquia, Fundações e Fundos que acompanham o Orçamento Geral do Município, evidenciarão suas receitas e despesas conforme disposto no caput deste Artigo.

§ 2º Para os efeitos desta lei, entende-se por Unidade Gestora Central (UGC) a Prefeitura, e por Unidade Gestora (UG) as Entidades com Orçamento e Contabilidade própria.

Art. 6º A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o Art. 22, Parágrafo Único, I, da Lei 4.320/64, conterá:

I - Quadro Demonstrativo da Participação Relativa de cada Fonte na Composição da Receita Total;
 II - Quadro Demonstrativo dos Tributos Lançados e não Arrecadados, no mínimo de 2008 a 2010, identificando o estoque da Dívida Ativa;
 III - Quadro Demonstrativo da Evolução da Despesa a Nível de Função, no mínimo dos exercícios de 2009 a 2011 e fixada para 2013, 2014 e 2015;
 IV - Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa;
 V - Quadro Demonstrativo da Evolução das Receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal e seu Percentual de Comprometimento, de 2009 a 2011;
 VI - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, sendo aplicação mínima de 25% da receita resultante de impostos, obedecidas às determinações da Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 atendendo em especial aos artigos 69 e 70 (Art. 212 da CF, e 60 do ADCT);
 VII - Demonstrativo dos Recursos Vinculados a Ações Públicas de Saúde, sendo aplicação mínima de 15% da receita resultante de impostos (Art. 77 do ADCT);
 VIII - Demonstrativo da Composição do Ativo e Passivo Financeiro, posição em 30/09/2012;
 IX - Quadro Demonstrativo do Saldo da Dívida Fundada por Contrato, em setembro/2012.
 X - Demonstrativo da origem e aplicação dos recursos oriundos de alienação de ativos.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 7º O Orçamento para o exercício de 2013 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, suas Autarquias, Fundações e seus Fundos (Art. 1º, § 1º, Art. 4º, I, "a", e Art. 48 da LRF).

Art. 8º O Poder Legislativo e os Fundos, Fundações e Autarquias Municipais, de forma consolidada, terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Unidade Gestora Central, e vinculadas a despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas nos Anexos e Adendos da Unidade Gestora Central, definidos no artigo 5º desta lei.

§ 1º Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal e Secretários Municipais, em que estiverem vinculados, podendo por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, serem delegados a outro servidor municipal, respeitando Lei específica de cada Fundo.

§ 2º A movimentação orçamentária e financeira das contas do Poder Legislativo e dos Fundos, Fundações e Autarquias Municipais deverão ser demonstradas, também, em balancetes apartados da Unidade Gestora Central, quando possuírem contabilidade própria.

§ 3º A transferência de recursos monetários da Unidade Gestora Central aos Fundos, Fundações e Autarquias Municipais deverão ser efetivadas por Transferência Financeira e a adequação da suplementação orçamentária efetuada por Decreto do Poder Executivo.

Art. 9º Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2013 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios findos, ou seja, de 2009 a 2011 (Art. 12 da LRF).

§ 1º Até trinta (30) dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício de 2013 as memórias de cálculo (Art. 12, § 3º, da LRF).

§ 2º A reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 3º No caso de excesso da arrecadação proveniente das receitas de impostos, o Poder Executivo deverá através de decreto executivo suplementar as dotações e transferências financeiras destinadas à saúde e educação a fim de atingir os índices constitucionais (15% e 25%).

Art. 10. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita não atingirá as metas de arrecadação, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observando-se o seguinte:

I - A limitação de empenhos deverá atingir, inicialmente, pela ordem:

- as dotações destinadas à aquisição de imóveis, obras e instalações, e aquisição de equipamentos e materiais;
- projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias não recebidas;
- dotação para combustível destinado a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;
- dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;

II - Durante todo prazo de limitação de empenho, fica vedado o pagamento de sessões extraordinárias, abono de férias e adicional de hora extra;

III - A limitação de empenho não poderá inviabilizar a manutenção dos serviços considerados essenciais (saúde, educação, fornecimento de água, coleta de lixo e irrigação de ruas) ou o atendimento de situações de emergência ou de calamidades;

IV - O ato deverá indicar expressamente o órgão, entidade ou unidade administrativa que centralizará o ordenamento de novas despesas, bem como seu responsável, e estabelecerá o cronograma de pagamento das despesas empenhadas até aquela data.

Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 11. A expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, não excederão, no exercício de 2013, a 20% da Receita Corrente Líquida apurada no exercício de 2012. (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 12. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do ANEXO I desta LEI.

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação em 2013 e do superávit financeiro do exercício de 2011.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei a Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

§ 3º Para efeito desta lei, entende-se como eventos fiscais imprevistos, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços da Administração Direta e Indireta não orçadas, ou orçadas a menor, e, neste caso, inclusive para investimentos.

Art. 13. Os orçamentos para o exercício de 2013 destinarão recursos para a Reserva de Contingência não superiores a 2,00% (dois por cento) das Receitas Previstas para o mesmo exercício, alocadas em cada Unidade Gestora.

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo, se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MOG nº 42/99, art. 5º, e Portaria STN nº 163/2001 e suas alterações, art. 8º.

§ 2º Os limites de que trata o "caput" deste artigo, não se aplicam a Reserva de Contingência/Reserva Matemática do Fundo de Previdência Social, destinados ao cumprimento da Lei nº 9.717/98.

Art. 14. Os investimentos com duração superior a doze (12) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual. (Art.5º,§ 5º da LRF).

Art. 15. Atendendo ao disposto no art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto Municipal, até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira, cronograma mensal de desembolso para suas Unidades Gestoras, bem como o Desdobramento das Metas Bimestrais de Arrecadação. (Art. 8º e 13 da LRF)

Art. 16. Os Projetos e Atividades com dotações vinculadas a recursos de convênios, operações de crédito e outros, só serão executados e utilizados se ocorrer o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando o montante ingressado. (Art.8º,§ único da LRF).

§ 1º Os recursos de Operações de Crédito, não previstos nos orçamentos da receita, ou o seu excesso de arrecadação, poderão

ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, a partir de seu ingresso.

§ 2º Os recursos de convênios não previstos nos orçamentos da receita, ou o seu excesso de arrecadação, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, a partir de seu ingresso.

§ 3º A apuração do Excesso de Arrecadação dar-se-á por fonte de recursos, vínculo, e destinação de recursos.

Art. 17. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a Entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica, de saúde e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal, até o limite de 4% (quatro por cento) das receitas correntes e dependerá de autorização em lei específica. (Art. 4º, I, f da LRF)

Parágrafo único. As Entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal não poderão estar em débito com a Fazenda Pública Municipal, incluindo-se prestações de contas, e deverão prestar contas no prazo de trinta (30) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo Órgão Central de Controle Interno, ou inferior em caso de lei específica.

Art. 18. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, itens I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2013, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do Art. 24 da Lei 8.666/93, devidamente atualizado.

Art. 19. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias, convênios, e operações de crédito. (Art. 45 da LRF)

Art. 20. As despesas de competência de outros Entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária. (Art.62 da LRF).

Art. 21. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2013 a preços correntes de julho/2012.

Art. 22. Durante a execução orçamentária de 2013, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras e unidade gestora central na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2013, conforme Anexo IV desta lei.

Art. 23. A Lei Orçamentária para 2013 poderá autorizar o Executivo e o Legislativo Municipal a remanejar por Decreto, dentro de cada categoria de programação, projeto, atividade ou operações especiais, o saldo das dotações dos grupos de natureza ou elementos de despesa que o compõem, bem como, abrir crédito adicional suplementar, nos termos do art. 7º da Lei 4.320/64.

§ 1º A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos dentro de uma categoria de programação poderá ser feita

por Decreto do Executivo ou do Legislativo, conforme o caso.

§ 2º A adequação das destinações de recursos, na receita, e as fontes de recursos, na despesa, serão adequadas conforme a realização da execução orçamentária, que poderá ser feita por Decreto do Executivo ou do Legislativo, conforme o caso.

§ 3º No caso de excesso da arrecadação proveniente das receitas de impostos, o Poder Executivo deverá através de decreto executivo suplementar inicialmente as dotações e transferências financeiras destinadas à saúde e educação a fim de atingir os índices constitucionais (15% e 25%).

Art. 24. Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2013 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, Gerentes de Programas, Chefe do Executivo e Órgão Central de Controle Interno, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 25. A Lei Orçamentária de 2013 poderá conter autorização para Operações de Crédito, para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento de 50% das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LC nº 101/2000 (Artigos 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 26. A contratação de operações de crédito deverá constar da Proposta Orçamentária e ser autorizada por lei específica.

Art. 27. A verificação dos limites da dívida pública será feita na forma e nos prazos estabelecidos na Lei Complementar 101/00 e de conformidade com as Resoluções do Senado Federal.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 28. O Executivo e o Legislativo Municipal ficam autorizados a criar cargos e funções, alterar suas estruturas de carreiras e corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, além de conceder vantagens, realizar concurso público ou admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário, na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Artigo 169, § 1º, II da CF).

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrente destes atos deverão estar previstos na lei orçamentária para 2013.

Art. 29. Ressalvada a hipótese de Revisão Geral Anual, a despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, em 2013, não excederá, em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2012 acrescidas de até 20% (vinte por cento), obedecidos os limites prudenciais de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente. (Artigo 71 da LRF).

Parágrafo único. No limite estabelecido neste artigo, incluem-se as despesas com remuneração de pessoal, a qualquer título, de ambos os poderes, obrigações patronais e remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores.

Art. 30. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Artigo 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 31. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (Artigos 19 a 22 da LRF):

- I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
- II - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- III - criação de cargo, emprego ou função;
- IV - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- V - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
- VI - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 32. Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º, da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal Direta e Indireta, ou, ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização exclusiva de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

Art. 33. O total da despesa da remuneração dos vereadores e servidores do Poder Legislativo não excederá a 70% (setenta por cento) dos seus suprimentos e não poderá ultrapassar o montante de 4% (quatro por cento) da receita da Administração Direta, excluídas:

- I - a receita de contribuições de servidores, destinadas à constituição de fundos ou reservas para custeio de programas de previdência e assistência, mantidos pelo Município;
- II - a receita proveniente de operações de crédito;
- III - a receita resultante de alienação de bens móveis e imóveis;
- IV - os recursos vinculados oriundos de transferências da União ou do Estado, através de convênios ou outros ajustes para a realização de obras ou manutenção de serviços, inclusive os provenientes dos programas de saúde;
- V - as indenizações e restituições;
- VI - as contribuições de melhoria.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 34. O Executivo Municipal, desde que autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Art. 35. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em

dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 36. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira não constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação.

Art. 37. O Poder Executivo promoverá estudos visando introduzir as seguintes modificações na legislação tributária do Município:

I - atualizar e aperfeiçoar o Cadastro Imobiliário e Fiscal do Município, dotando-o de informações que assegurem a justiça fiscal nos lançamentos e cobrança dos impostos municipais;

II - rever os critérios de cobrança das taxas, para adequá-las ao custo real dos serviços que constituem os respectivos fatos geradores;

III - rever, a fim de melhor definir, os critérios para concessão de isenções, visando torná-los mais claros e justos;

IV - utilizar a Contribuição de Melhoria como instrumento financiador de obras municipais, especialmente no que se refere à pavimentação de ruas;

V - promover a regulamentação de dispositivos que necessitam ser regulados ou sujeitos a regras complementares não especificadas e/ou detalhadas no Código Tributário Municipal;

VI - rever os conceitos e disposições constantes no Código Tributário Municipal acerca de taxas e preços públicos, buscando deixar clara a distinção entre ambos a fim de permitir as correções necessárias na LC nº 142/98;

VII - aperfeiçoar os instrumentos para lançamento dos tributos, cobrança da dívida ativa e correção de seus créditos;

VIII - implementar os processos de informatização, controle, avaliação, planejamento, atualização, treinamento, informações, integração cadastral, relativas a administração fiscal.

Art. 38. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária e da respectiva lei poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação no Legislativo.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE CUSTOS E CONTROLE INTERNO

Art. 39. A Administração Municipal (Direta e Indireta) continuará a implementar o Sistema de Custos, de acordo com o estabelecido no parágrafo 3º do artigo 50 da Lei Complementar nº 101/2000, pela reavaliação dos Programas de Governo.

Parágrafo único. A responsabilidade da implantação, manutenção e desenvolvimento, bem como controle e demonstração do resultado bimestral, é de competência do Gerente de cada Programa de Governo, do Chefe do Poder Executivo e do Órgão Central de Controle Interno.

Art. 40. A Administração Municipal (Direta e Indireta) continuará a implementação do Sistema de Descentralização do Controle Interno, para facilitar a preservação do Patrimônio Público e a conscientização da responsabilidade do servidor público no processo da Administração Governamental.

Art. 41. O Controle Interno continuará a intensificar os procedimentos nos Poderes Executivo (Administração Direta e Indireta) e Legislativo.

Parágrafo único. O Órgão Central de Controle Interno será responsável pela normatização de processos que envolvam a execução orçamentária e os efetivos resultados dos Programas de Governo.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42. O Poder Executivo enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15/12/2012.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2013, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§ 3º Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no Parágrafo anterior, serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o Superávit Financeiro do Exercício de 2012, o Excesso de Arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas.

Art. 43. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de disponibilidade financeira, conforme disposto no artigo 117 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 44. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 45. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da Administração Direta ou Indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município, ou de interesse deste.

Art. 46. O montante de suprimentos ao Poder Legislativo não será superior a seis por cento (6%) do resultado do somatório da receita tributária e das transferências constitucionais da Administração Direta do ano anterior.

Art. 47. A abertura de créditos suplementares, a conta do excesso de arrecadação, será assegurado pela lei orçamentária, até o limite de 30% da despesa fixada, para a Administração Direta, inclusive a Administração Indireta e Fundos.

Parágrafo único. A lei orçamentária poderá estabelecer limites maiores para abertura de créditos suplementares na Administração Indireta e nos Fundos Municipais.

Art. 48. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Município de Timbó, em 17 de outubro de 2012; 142º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR

Prefeito de Timbó/SC

ANEXO I
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO A
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS – LDO 2013
(ART. 4ª, PARAGRAFO 3º, DA LRF)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Reserva Matemática	87,21%	Atender as demandas do FUNPREV	2.800.000,00
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes	12,79%	Atender as demandas conf. Necessidade.	410.500,00
SUBTOTAL	100,00%	SUBTOTAL	3.210.500,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	0,00%	Atender as demandas conf. Necessidade.	0,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais	0,0%	Atender as demandas conf. Necessidade.	0,00
SUBTOTAL	0,0%	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	100,00%	TOTAL	3.210.500,00

**ANEXO II
ANEXO DE METAS FISCAIS**

DEMONSTRATIVO B

**METAS ANUAIS
2013**

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Ano de Referência - 2013			Ano 2014			Ano 2015		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (a / PIB)	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (b / PIB)	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (c / PIB)
	(a)		x 100	(b)		x 100	(c)		x 100
Receita Total	146.600.000,00	87.784.431,14	0,0841	155.396.000,00	136.109.310,68	0,0873	165.496.740,00	137.398.704,86	0,0903
Receitas Primárias (I)	116.748.400,00	69.909.221,56	0,0670	123.753.304,00	108.393.889,81	0,0696	131.797.268,76	109.420.729,56	0,0719
Despesa Total	146.600.000,00	87.784.431,14	0,0841	155.396.000,00	136.109.310,68	0,0873	165.496.740,00	137.398.704,86	0,0903
Despesas Primárias (II)	145.510.000,00	87.131.736,53	0,0835	154.240.600,00	135.097.311,03	0,0867	164.266.239,00	136.377.118,31	0,0896
Resultado Primário (III) = (I - II)	(28.761.600,00)	(17.222.514,97)	-0,0165	(30.487.296,00)	(26.703.421,21)	0,0171	(32.468.970,24)	(26.956.388,74)	0,0177
Resultado Nominal	(11.261.494,98)	(6.743.410,17)	-0,0065	(11.937.184,68)	(10.455.622,91)	0,67%	(12.713.101,68)	(10.554.671,38)	0,69%
Dívida Pública Consolidada	30.126.934,78	18.040.080,71	0,0173	31.934.550,87	27.971.052,70	1,79%	34.010.296,67	28.236.028,79	1,86%
Dívida Consolidada Líquida	4.814.002,51	2.882.636,23	0,0028	5.102.842,66	4.469.512,71	0,29%	5.434.527,43	4.511.853,41	0,30%

Nota: A projeção do PIB de Santa Catarina para 2013, 2014 e 2015 é respectivamente R\$ 174.328.306.063,21 R\$ 177.919.469.168,11 e R\$ 183.274.845.190,07.

VARIÁVEIS	2013	2014	2015
Projeção da Inflação %	6,70	7,00	5,50
Índice p/ valores constantes	1,067	1,1417	1,2045

Fonte: AMMVI – base: Banco Central Brasil

Observação: Com relação a Dívida Pública Consolidada, o valor apresentado não está somado com os valores do Instituto de Previdência dos Serv. Pub. Municipais de Timbó.

DEMONSTRATIVO C**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

AMF - Demonstrativo C (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em		Metas Realizadas em		Variação	
	2010	% PIB	2010	% PIB	Valor	%
	(a)		(b)		(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total	96.107.020,00	0,0697	80.189.325,43	0,0581	(15.917.694,57)	-16,56
Receitas Primárias (I)	85.619.020,00	0,0621	75.258.188,80	0,0545	(10.360.831,20)	-12,10
Despesa Total	96.107.020,00	0,0697	76.268.000,64	0,0552	(19.839.019,36)	-20,64
Despesas Primárias (II)	84.387.030,00	0,0612	75.754.924,12	0,0549	(8.632.105,88)	-10,23
Resultado Primário (III) = (I-II)	1.231.990,00	0,0009	(496.735,32)	-3,600	(1.728.725,32)	-140,32
Resultado Nominal	8.730.749,70	0,0063	(3.583.601,23)	-0,0025	(12.314.350,93)	-141,05
Dívida Pública Consolidada	7.636.529,66	0,0055	1.631.995,22	0,0011	(6.004.534,44)	-78,63
Dívida Consolidada Líquida	(1.037.387,97)	-0,0008	(16.071.116,24)	-0,0116	(15.033.728,27)	1.449,19

Nota: PIB Estadual Projetado para 2010 R\$ 137.967.834.185,28

Fonte: AMMVI/2011 – Banco Central do Brasil BCB

DEMONSTRATIVO D**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	Ano 2010	Ano 2011	%	Ano 2012	%	Ano 2013	%	Ano 2014	%	Ano 2015	%
Receita Total	80.189.325,43	95.800.000,00	19,47	118.700.000,00	23,90	146.600.000,00	23,50	155.396.000,00	6,00	165.496.740,00	6,50
Receitas Primárias (I)	75.258.188,80	87.945.000,00	16,86	107.733.000,00	22,50	116.748.400,00	8,37	123.753.304,00	6,00	131.797.268,76	6,50
Despesa Total	76.268.000,64	95.800.000,00	25,61	118.700.000,00	23,90	146.600.000,00	23,50	155.396.000,00	6,00	165.496.740,00	6,50
Despesas Primárias (II)	75.754.924,12	86.655.700,00	14,39	106.830.000,00	23,28	145.510.000,00	36,21	154.240.600,00	6,00	164.266.239,00	6,50
Resultado Primário (III) = (I - II)	-496.735,32	1.289.300,00	-359,55	903.000,00	-29,96	-28.761.600,00	-3285,12	-30.487.296,00	6,00	-32.468.970,24	6,50
Resultado Nominal	-3.583.601,23	-889.000,00	-75,19	-12.445.412,66	1299,93	-11.261.494,98	-9,51	-11.937.184,68	6,00	-12.713.101,68	6,50
Dívida Pública Consolidada	1.631.995,22	4.329.669,23	165,30	46.899.044,08	983,20	30.126.934,78	-35,76	31.934.550,87	6,00	34.010.296,67	6,50
Dívida Consolidada Líquida	-16.071.116,24	-15.050.330,77	-6,35	2.604.918,11	-117,31	4.814.002,51	84,80	5.102.842,66	6,00	5.434.527,43	6,50

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	Ano 2010	Ano 2011	%	Ano 2012	%	Ano 2013	%	Ano 2014	%	Ano 2015	%
Receita Total	80.569.730,20	95.800.000,00	18,9	110.830.999,07	15,69	87.784.431,14	-20,79	136.109.310,68	55,05	137.398.704,86	0,95
Receitas Primárias (I)	75.615.201,08	87.945.000,00	16,31	100.591.036,41	14,38	69.909.221,56	-30,50	108.393.889,81	55,05	109.420.729,56	0,95
Despesa Total	76.629.803,30	95.800.000,00	25,02	110.830.999,07	15,69	87.784.431,14	-20,79	136.109.310,68	55,05	137.398.704,86	0,95
Despesas Primárias (II)	76.114.292,83	86.655.700,00	13,85	99.747.899,16	15,11	87.131.736,53	-12,65	135.097.311,03	55,05	136.377.118,31	0,95
Resultado Primário (III) = (I - II)	-499.091,75	1.289.300,00	-358,33	843.137,25	-34,61	-17.222.514,97	-2142,67	-26.703.421,21	55,05	-26.956.388,74	0,95
Resultado Nominal	-3.600.601,24	-889.000,00	-75,31	-11.620.366,63	1207,13	-6.743.410,17	-41,97	-10.455.622,91	55,05	-10.554.671,38	0,95
Dívida Pública Consolidada	1.639.737,13	4.329.669,23	164,05	43.789.957,12	911,39	18.040.080,71	-58,80	27.971.052,70	55,05	28.236.028,79	0,95
Dívida Consolidada Líquida	-16.147.354,93	-15.050.330,77	-6,79	2.432.229,79	-116,16	2.882.636,23	18,52	4.469.512,71	55,05	4.511.853,41	0,95

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

INDICES DE INFLAÇÃO	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	5,4	6	7,1	6,7	7	5,5

Fonte: Banco Central do Brasil - Projeção da Inflação - AMMVI

2010 => valor corrente/1,054

2011=> valor corrente/1,06

2012 => valor corrente/1,071

2013 => valor corrente/1,067

2014=> valor corrente/1,055

**DEMONSTRATIVO E
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

AMF - Demonstrativo E (LRF, art. 4º, § 2º,
inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	ANO 2011	%	ANO 2010	%	ANO 2009	%
Patrimônio/Capital	78.401.250,55	100,00%	80.984.657,81	100,00%	73.584.782,84	100,00%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
TOTAL	78.401.250,55	100,00%	80.984.657,81	100,00%	73.584.782,84	100,00%

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			ANO 2010	%	ANO 2009	%
Patrimônio/Capital	(26.720.409,70)	100,00%	(34.478.836,98)	100,00%	(10.058.370,20)	100,00%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
TOTAL	(26.720.409,70)	100,00%	(34.478.836,98)	100,00%	(10.058.370,20)	100,00%

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA.
FONTE: BALANÇOS CONSOLIDADOS DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ, ARQUIVADOS NA DIVISÃO DE CONTABILIDADE. RPPS É CONSIDERADO APENAS O

DEMONSTRATIVO F
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Demonstrativo F (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	ANO 2011 (a)	ANO 2010 (a)	ANO 2009 (b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.564,57	54.230,00	12.330,93
Alienação de Bens Móveis	1.564,57	54.230,00	5.187,50
Alienação de Bens Imóveis			7.143,43

<u>DESPESAS EXECUTADAS</u>	ANO 2011 (d)	ANO 2010 (d)	ANO 2009 (e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	97.500,00	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	97.500,00	-
Investimentos	-	97.500,00	-
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

<u>SALDO FINANCEIRO</u>	ANO 2011 (g)=((Ia-Id)+IIIh)	ANO 2010 (g)=((Ia-Id)+IIIh)	ANO 2009 (h)=((Ib-lie)+IIIi)
VALOR (III)	26.229,28	24.664,71	63.989,05

NOTA: PARA O CÁLCULO DA RECEITA FOI INCLUIDO O VALOR DA REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS ADVINDOS DA ALIENAÇÃO DOS ATIVOS EM R\$ 1.066,43, EM 2009 R\$ 3.540,69 E EM 2010 R\$ 3.945,66, EM R\$ 1.564,57.

DEMONSTRATIVO G
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

<u>RECEITAS</u>	ANO 2009	ANO 2010	ANO 2011
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	4.656.853,74	5.735.083,15	7.130.700,27
RECEITAS CORRENTES	4.656.853,74	5.735.083,15	7.130.700,27
Receita de Contribuições dos Segurados	1.748.408,86	1.892.216,98	1.985.532,30
Pessoal Civil	1.748.408,86	1.892.216,98	1.985.532,30
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-
Receita Patrimonial	2.722.017,33	3.680.262,69	5.049.914,28
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	186.427,55	145.077,35	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	95.253,69
Demais Receitas Correntes	186.427,55	17.526,13	95.253,69
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.421.720,39	3.842.725,33	3.953.085,47
RECEITAS CORRENTES	3.421.720,39	3.842.725,33	3.953.085,47
Receita de Contribuições dos Segurados	3.421.720,39	3.842.725,33	3.953.085,47
Patronal	3.421.720,39	3.842.725,33	3.953.085,47
Pessoal Civil	3.421.720,39	3.842.725,33	3.953.085,47
Pessoal Militar	-	-	-
Para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-194.572,60	-220.472,67
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III)=(I+II)	8.078.574,13	9.383.235,88	10.863.313,07

<u>DESPESAS</u>	ANO 2009	ANO 2010	ANO 2011
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇ.) (IV)	2.788.284,96	3.107.026,71	3.723.289,06
ADMINISTRAÇÃO	17.498,17	28.424,74	3.723.289,06
Despesas Correntes	17.498,17	28.424,74	3.723.289,06
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA	2.770.786,79	3.078.601,97	
Pessoal Civil	2.770.786,79	3.078.601,97	
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV+ V)	2.788.284,96	3.107.026,71	3.723.289,06

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-IV)	5.290.289,17	6.276.209,17	7.140.024,01
--	---------------------	---------------------	---------------------

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO	ANO 2009	ANO 2010	ANO 2011
DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR			
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	-	-	-
Plano Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Plano Previdenciário	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	5.290.289,17	6.276.209,17	7.140.024,01
BENS E DIREITOS DO RPPS	28.342.047,99	34.618.280,31	41.758.304,32

FONTE: FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TIMBÓ - FUNPREV

DEMONSTRATIVO H**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

PERÍODO: 2010 À 2045

LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV alínea a

Valores em R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2011	5.024.653,49	.3.289.983,77	1.734.669,72	1.734.669,72
2012	5.195.799,06	3.358.795,10	1.837.003,96	3.571.673,68
2013	5.387.276,40	3.489.522,43	1.897.753,97	5.469.427,65
2014	5.441.149,16	3.545.033,70	1.896.115,46	7.365.543,11
2015	5.495.560,65	3.628.794,48	1.866.766,17	9.232.309,28
2016	5.550.516,26	3.725.621,72	1.824.894,54	11.057.203,82
2017	5.606.021,42	3.903.984,55	1.702.036,87	12.759.240,69
2018	5.662.081,64	4.077.960,40	1.584.121,24	14.343.361,93
2019	5.718.702,45	4.217.517,57	1.501.184,88	15.844.546,81
2020	5.775.889,48	4.448.162,08	1.327.727,40	17.172.274,21
2021	5.833.548,37	4.599.144,11	1.234.504,26	18.406.778,47
2022	5.891.984,86	5.016.607,20	875.377,66	19.282.156,13
2023	5.950.904,70	5.310.882,78	640.021,92	19.922.178,05
2024	6.010.413,75	5.756.442,46	253.971,29	20.176.149,34
2025	6.070.517,89	6.027.409,40	43.108,49	20.219.257,83
2026	6.131.223,07	6.842.799,10	-711.576,03	19.507.681,80
2027	6.192.535,30	7.309.788,71	-1.117.253,41	18.390.428,39
2028	6.254.460,65	8.063.340,34	-1.808.879,69	16.581.548,70
2029	6.317.005,36	8.656.970,74	-2.339.965,48	14.241.583,22
2030	6.380.175,31	9.262.889,50	-2.882.714,19	13.358.869,03

2031	6.443.977,06	9.710.296,93	-3.266.319,87	8.092.549,16
2032	6.508.416,83	10.256.768,95	-3.748.352,12	4.344.197,04
2033	6.573.501,00	10.935.638,28	-4.362.137,28	-17.940,24
2034	6.639.236,01	11.284.780,61	-4.645.544,60	-4.663.484,84
2035	6.705.628,37	11.768.211,80	-5.062.583,43	-9.726.068,27
2036	6.772.684,66	12.333.536,79	-5.560.852,13	-15.286.920,40
2037	6.840.411,50	12.979.900,18	-6.139.488,68	-21.426.409,08
2038	4.989.944,44	13.245.892,00	-8.255.947,56	-29.682.356,64
2039	5.039.843,88	13.510.355,01	-8.470.511,13	-38.152.867,77
2040	5.090.242,32	13.654.885,21	-8.564.642,89	-46.717.510,66
2041	5.141.144,74	13.867.324,04	-8.726.179,30	-55.443.689,96
2042	5.192.556,19	14.011.014,93	-8.818.458,74	-64.262.148,70
2043	5.244.481,75	14.001.294,49	-8.756.812,74	-73.018.961,44
2044				-73.018.961,44

FONTE: CÁLCULO ATUARIAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TIMBÓ - DEZ/2009.

NOME DO ATUÁRIO: MARCOS RIBEIRO BARRETO JÚNIOR

MIBA - 1.202

DEMONSTRATIVO I
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2013

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)						R\$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2013	2014	2015	
IPTU	Isenção		260.592,71	268.410,49	276.462,81	
IPTU e taxas	Descontos		649.216,72	714.017,49	784.442,62	
ISS e taxas	Descontos		189.750,51	218.213,08	250.945,04	
ISS	Isenção		233.646,67	198.599,67	158.879,74	
Dívida Ativa	Remissão de Débitos		108.334,16	111.584,19	114.931,71	
TOTAL			1.441.540,77	1.510.824,93	1.585.661,92	
FONTE: Divisão de Tributação - Agosto 2012						

DEMONSTRATIVO J**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.**AMF – Demostrativo J (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2012
Aumento Permanente da Receita	8.298.113,20
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	8.298.113,20
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	8.298.113,20
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	8.298.113,20
Novas DOCC	8.298.113,20
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

OBS.: o impacto das DOCC será acrescido até o limite do artigo 11 desta lei que podem chegar a 20% da Receita Corrente Líquida de 2012.

Aumento Permanente de Receita é para o IPTU a expansão de construções, loteamentos moradias e para o ISS o aumento de cadastro de empresas em 2012.

As receitas com aumento permanente não são base para a formação do retorno de FUNDEB.

ANEXO III
RECEITAS 2013

MUNICIPIO DE TIMBÓ

27

Planilhas Planejamento

Receitas (LDO)

Ano LDO: 2013 Versão: 1

10000000000000	RECEITAS CORRENTES	102.231.400,00
11000000000000	RECEITA TRIBUTARIA	16.236.000,00
11100000000000	IMPOSTOS	13.550.000,00
11120000000000	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	8.050.000,00
11120200000000	IMP. S/ PROP. PREDIAL TERRITORIAL URBANA	5.700.000,00
10000	Recursos Ordinários	2.793.000,00
10100	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-Educ	1.596.000,00
10200	Rec.de Impostos e de Transf.Imp-Saúde	1.311.000,00
11120400000000	IMP.S/ A RENDA E PROV. QUALQUER NATUREZA	800.000,00
11120431000000	I.R.R.F. RETIDO NAS FONTES - TRABALHO	750.000,00
10000	Recursos Ordinários	367.500,00
10100	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-Educ	210.000,00
10200	Rec.de Impostos e de Transf.Imp-Saúde	172.500,00
11120434000000	I.R.RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENT	50.000,00
10000	Recursos Ordinários	24.500,00
10100	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-Educ	14.000,00
10200	Rec.de Impostos e de Transf.Imp-Saúde	11.500,00
11120800000000	IMP. S/TRANS.INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS	1.550.000,00
10000	Recursos Ordinários	759.500,00
10100	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-Educ	434.000,00
10200	Rec.de Impostos e de Transf.Imp-Saúde	356.500,00
11130000000000	IMPOSTOS S/ A PRODUCAO E A CIRCULACAO	5.500.000,00
11130500000000	IMPOSTO S/SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	5.500.000,00
11130501000000	IMPOSTO S/ SERVICOS DE QUALQUER NAT.	5.500.000,00
10000	Recursos Ordinários	2.695.000,00
10100	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-Educ	1.540.000,00
10200	Rec.de Impostos e de Transf.Imp-Saúde	1.265.000,00
11200000000000	TAXAS	2.556.000,00
11210000000000	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	1.155.000,00
11211700000000	TAXA FISCALIZACAO VIGILANCIA SANITARIA	177.000,00
16600	Vigilância em Saúde	177.000,00
11212100000000	TAXA DE CONTROLE FISCALIZACAO AMBIENTAL	35.000,00
10000	Recursos Ordinários	35.000,00
11212600000000	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	2.000,00
11212600010000	TAXA PARA REAL. FEIRAS E EVENTOS COMERC.	1.000,00
10000	Recursos Ordinários	1.000,00
11212600020000	TAXA DE OUTRAS PUBLICIDADES COMERCIAIS	1.000,00
10000	Recursos Ordinários	1.000,00
11212700000000	TAXA DE APREENSAO E DEPOSITO	84.000,00
10000	Recursos Ordinários	84.000,00
11212800000000	TAXA DE FUNC. ESTAB. EM HORARIO ESPECIAL	1.000,00
10000	Recursos Ordinários	1.000,00
11212900000000	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	50.000,00
10000	Recursos Ordinários	50.000,00
11213100000000	TAXA DE UTILIZACAO DE AREA DE DOM.PUBLIC	1.000,00
10000	Recursos Ordinários	1.000,00
11213200000000	TAXA APROV. PROJETO DE CONSTR. CIVIL	1.000,00
10000	Recursos Ordinários	1.000,00
11213500000000	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	1.000,00
10000	Recursos Ordinários	1.000,00
11219900000000	OUTRAS TAXAS PELO EXERC. DE PODER POLICI	803.000,00
11219900050000	OUTRAS TAXAS DE TPP	243.000,00
10000	Recursos Ordinários	243.000,00
11219900060000	TAXA DE VISTORIA - TV	314.000,00
10000	Recursos Ordinários	314.000,00
11219900070000	TAXA DE MANUTENCAO TM	10.000,00
10000	Recursos Ordinários	10.000,00
11219900080000	TAXA DE SEGURANCA OSTENSIVA TSO	180.000,00
10000	Recursos Ordinários	180.000,00



MUNICIPIO DE TIMBÓ

28

Planilhas Planejamento

Receitas (LDO)

Ano LDO: 2013 Versão: 1

11219900090000		TAXA DE SEGURANCA PREVENTIVA TSP	6.000,00
	10000	Recursos Ordinários	6.000,00
11219900110000		TAXA DE VISTORIA PREVIA VANS	1.000,00
	10000	Recursos Ordinários	1.000,00
11219900120000		TAXA CERTIDAO AMBIENTAL	49.000,00
	10000	Recursos Ordinários	49.000,00
11220000000000		TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	1.401.000,00
11222800000000		TAXA DE CEMITERIOS	90.000,00
	10000	Recursos Ordinários	90.000,00
11229000000000		TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	1.200.000,00
11229000010000		COLETA DE LIXO PMT	1.200.000,00
	20000	Recursos Ordinários - Outros	1.200.000,00
11229900000000		OUTRAS TAXAS DE PRESTACAO DE SERVICOS	111.000,00
11229900010000		TAXA DE EXPEDIENTE	31.000,00
	10000	Recursos Ordinários	31.000,00
11229900080000		OUTRAS TAXAS DE SERVICOS	80.000,00
	10000	Recursos Ordinários	80.000,00
11300000000000		CONTRIBUICOES DE MELHORIAS	130.000,00
11300400000000		CONT.MELH. PAVIMTAR OBRAS COMPLEMENTARES	130.000,00
	10000	Recursos Ordinários	130.000,00
12000000000000		RECEITA DE CONTRIBUICOES	3.958.000,00
12100000000000		CONTRIBUICOES SOCIAIS	2.358.000,00
12102900000000		CONTRIB. REGIME PROPRIO PREVID. SERV	2.040.000,00
12102907000000		CONT. SERV. ATIV. CIV. P/O REG. PROP.	1.900.000,00
	10300	Contribuição para o RPPS	1.900.000,00
12102909000000		CONT. SERV. INATIVO. CIVIL P/ REG. PROP.	20.000,00
	10300	Contribuição para o RPPS	20.000,00
12102913000000		CONTR. PREVID. P/AMORTIZ. DO DEFICIT	120.000,00
	10300	Contribuição para o RPPS	120.000,00
12109900000000		OUTRAS CONTRIBUICOES SOCIAIS	318.000,00
12109900010000		CONTR.SERVIDOR. ATIVO	275.600,00
	10300	Contribuição para o RPPS	275.600,00
12109900020000		CONTR. SERVIDOR INATIVO	42.400,00
	10300	Contribuição para o RPPS	42.400,00
12300000000000		CONTRIB. P/ CUSTEIO SERV. ILUM. PUBLICA	1.600.000,00
	11700	Contribuição para o COSIP	1.600.000,00
13000000000000		RECEITA PATRIMONIAL	4.968.600,00
13100000000000		RECEITAS IMOBILIARIAS	20.000,00
13110000000000		ALUGUEIS	20.000,00
13110000010000		OUTRAS RECEITAS DE ALUGUEIS	20.000,00
	10000	Recursos Ordinários	20.000,00
13200000000000		RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	4.906.600,00
13250000000000		REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	1.456.600,00
13250100000000		REMUN.DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	189.600,00
13250102000000		REC.REM. DEP. BANC. REC. VINC.-FUNDEB	50.000,00
	11800	Transferências do FUNDEB-(aplic.profis)	50.000,00
13250103000000		REC.REM. DEP. BANC. REC. VINC.-SAUDE	123.000,00
	16400	ATENCAO BASICA	63.000,00
	16500	Atenção Média e Alta Complex. Amb. e Hos	20.000,00
	16600	Vigilância em Saúde	10.000,00
	16700	Assistência Farmacêutica Básica	18.000,00
	17000	Gestão do SUS	12.000,00
13250109000000		REC.REM. DEP. BANC. REC. VINC.-CIDE	1.000,00
	11600	Contribuição de Interv.do Dom.Eco.CIDE	1.000,00
13250199000000		REC.REM. DEP. BANC. REC. VINC.-OUTROS	15.600,00
13250199160000		REM. FMAS	15.600,00
	15200	Outras Transf.Rec.Fundo de Assist. Socia	14.000,00
	16300	Bolsa Família	1.600,00
13250200000000		REMUN.DEPOSITO DE RECUR. NAO VINCULADOS	1.267.000,00

MUNICIPIO DE TIMBÓ

29

Planilhas Planejamento

Receitas (LDO)

Ano LDO: 2013 Versão: 1

13250299000000	REMUN. DEP. RECUR. NAO VINCULADO-OUTROS	1.267.000,00
13250299010000	REM. PMT	649.000,00
10000	Recursos Ordinários	649.000,00
13250299120000	REM. FUMDEC	5.000,00
10000	Recursos Ordinários	5.000,00
13250299130000	REM. FMMA	10.000,00
10000	Recursos Ordinários	10.000,00
13250299160000	REM. FMAS	30.000,00
10000	Recursos Ordinários	30.000,00
13250299180000	REM. FASS	20.000,00
10300	Contribuição para o RPPS	20.000,00
13250299190000	REM. FME	27.000,00
10000	Recursos Ordinários	27.000,00
13250299200000	REM. FIA	12.000,00
10000	Recursos Ordinários	12.000,00
13250299210000	REM. FUMTUR	15.000,00
10000	Recursos Ordinários	15.000,00
13250299220000	REM. FCT	66.000,00
10000	Recursos Ordinários	66.000,00
13250299230000	REM. FUNREBOMPOM	30.000,00
10000	Recursos Ordinários	30.000,00
13250299240000	REM. FUMTRAN	53.000,00
10000	Recursos Ordinários	33.000,00
15400	Convênio Trânsito - Militar	5.000,00
15500	Convênio Trânsito - Civil	5.000,00
15600	Convênio Trânsito - Prefeitura	10.000,00
13250299250000	REM. SAMAE	350.000,00
20000	Recursos Ordinários - Outros	350.000,00
13280000000000	REMUNER. INVEST. REGIME PROPRIO PREV	3.450.000,00
13281000000000	REMUNERACAO INVEST RPPS - RENDA FIXA	3.300.000,00
10300	Contribuição para o RPPS	3.300.000,00
13282000000000	REMUNERACAO INVEST RPPS - RENDA VARIAVEL	150.000,00
10300	Contribuição para o RPPS	150.000,00
13300000000000	RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	42.000,00
13310000000000	RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	42.000,00
13310100000000	REC CONCESSOES E PERMISSOES -SERV TRANSP	42.000,00
13310199000000	OUTRAS REC. CONC. PERMISS. SERV DE	42.000,00
10000	Recursos Ordinários	42.000,00
15000000000000	RECEITA INDUSTRIAL	200.000,00
15200000000000	RECEITAS DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAC	200.000,00
15202800000000	RECEITA DA USINA DE TRATAMENTO DE LIXO	200.000,00
20000	Recursos Ordinários - Outros	200.000,00
16000000000000	RECEITA DE SERVICOS	5.520.000,00
16001300000000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	5.000,00
16001301000000	SERVICOS DE INSCRICAO CONCURSOS PUBLICOS	1.000,00
10000	Recursos Ordinários	1.000,00
16001302000000	SERVICOS DE VENDA DE EDITAIS	1.000,00
10000	Recursos Ordinários	1.000,00
16001304000000	SERVICOS DE EXPEDICAO DE CERTIFICADOS	1.000,00
10000	Recursos Ordinários	1.000,00
16001306000000	SERVICOS DE FORNECIMENTO DE LISTAGENS	1.000,00
10000	Recursos Ordinários	1.000,00
16001399000000	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.000,00
10000	Recursos Ordinários	1.000,00
16001700000000	SERVICOS AGROPECUARIOS	20.000,00
16001700010000	VENDA DE MUDAS HORTO	10.000,00
10000	Recursos Ordinários	10.000,00
16001700020000	SERV. DE INS. ART. BOVINA	10.000,00
10000	Recursos Ordinários	10.000,00



MUNICIPIO DE TIMBÓ

30

Planilhas Planejamento

Receitas (LDO)

Ano LDO: 2013 Versão: 1

16004100000000		SERVICOS DE CAPTACAO, ADUCAO, TRATAMENTO	4.450.000,00
16004100010000		TARIFA DE AGUA	4.425.000,00
	20000	Recursos Ordinários - Outros	4.425.000,00
16004100020000		LIGACOES DE AGUA	25.000,00
	20000	Recursos Ordinários - Outros	25.000,00
16004200000000		SERVICOS DE COLE, TRANS, TRAT. DE ESGOTO	20.000,00
16004200010000		COLETA DE ESGOTO	20.000,00
	20000	Recursos Ordinários - Outros	20.000,00
16004300000000		COL., TRANS., TRAT. DE RESIDUOS SOLIDOS	1.000.000,00
16004300010000		DEPOSITO DE LIXO NO ATERRO SANITARIO	1.000.000,00
	20000	Recursos Ordinários - Outros	1.000.000,00
16004800000000		SERVICOS DE RELIGAMENTO DE AGUA	10.000,00
16004800010000		SERVICOS DE RELIGAMENTO DE AGUA	10.000,00
	20000	Recursos Ordinários - Outros	10.000,00
16009900000000		OUTROS RECEITAS DE SERVICOS	15.000,00
	20000	Recursos Ordinários - Outros	15.000,00
17000000000000		TRANSFERENCIAS CORRENTES	65.912.400,00
17200000000000		TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	65.667.400,00
17210000000000		TRANSFERENCIAS DA UNIAO	21.769.000,00
17210100000000		PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	16.502.000,00
17210102000000		COTA-PARTE FUNDO PARTIC MUNICIPIOS-FPM	16.500.000,00
	10000	Recursos Ordinários	8.085.000,00
	10100	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-Educ	4.620.000,00
	10200	Rec.de Impostos e de Transf.Imp-Saúde	3.795.000,00
17210105000000		COTA-PARTE DO IMP S/ PROP TERRIT RURAL	2.000,00
	10000	Recursos Ordinários	980,00
	10100	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-Educ	560,00
	10200	Rec.de Impostos e de Transf.Imp-Saúde	460,00
17213300000000		TRANSF. RECURSOS SISTEMA UNICO DE SAUDE	3.420.000,00
17213300010100		PAB FIXO	800.000,00
17213300010101		PAB FIXO	800.000,00
	16400	ATENCAO BASICA	800.000,00
17213300010200		ATENÇÃO BÁSICA	2.010.000,00
17213300010201		SAUDE DA FAMILIA	1.080.000,00
	16400	ATENCAO BASICA	1.080.000,00
17213300010202		AGENTES COMUNITARIOS	700.000,00
	16400	ATENCAO BASICA	700.000,00
17213300010203		SAUDE BUCAL	230.000,00
	16400	ATENCAO BASICA	230.000,00
17213300020100		MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	170.000,00
17213300020101		SAMU	150.000,00
	15700	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	150.000,00
17213300020102		CAPS	20.000,00
	16500	Atenção Média e Alta Complex. Amb. e Hos	20.000,00
17213300030000		VIGILANCIA EM SAÚDE	160.000,00
17213300030100		VIG. EPIDEMIOLOGICA	80.000,00
	16600	Vigilância em Saúde	80.000,00
17213300030200		VIGILANCIA SANITARIA	80.000,00
	16600	Vigilância em Saúde	80.000,00
17213300040000		PROGRAMAS FARMACEUTICOS	180.000,00
17213300040300		OUTROS PROGR FARMACIAS	180.000,00
	16700	Assistência Farmacêutica Básica	180.000,00
17213300050000		GESTÃO DO SUS	100.000,00
17213300050100		OUTRAS REC. GESTÃO DO SUS	100.000,00
	17000	Gestão do SUS	100.000,00
17213400000000		TRANSF.REC.F.N.ASSIST.SOCIAL-FNAS	222.000,00
17213400010000		PPD	52.000,00
	15200	Outras Transf.Rec.Fundo de Assist. Socia	52.000,00



MUNICIPIO DE TIMBÓ

31

Planilhas Planejamento

Receitas (LDO)

Ano LDO: 2013 Versão: 1

17213400040000		PROGRAMA BOLSA FAMILIA	8.500,00
	16300	Bolsa Familia	8.500,00
17213400050000		CREAS - MEDIA E ALTA	62.000,00
	15200	Outras Transf.Rec.Fundo de Assist. Socia	62.000,00
17213400070000		IDOSO - ATENÇÃO BASICA	15.000,00
	15200	Outras Transf.Rec.Fundo de Assist. Socia	15.000,00
17213400080000		CRAS - ATENCAO BASICA	84.500,00
	15200	Outras Transf.Rec.Fundo de Assist. Socia	84.500,00
17213500000000		TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE	1.385.000,00
17213501000000		TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO	1.000.000,00
	15800	Salário Educação	1.000.000,00
17213502000000		TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REF. PDDE	80.000,00
	15900	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDD	80.000,00
17213503000000		TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REF.PNAE	290.000,00
	16000	Programa Nacional de Alimentação Escolar	290.000,00
17213504000000		TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REF.PNATE	15.000,00
	16100	Progr. Nac. Apoio ao Transporte Escolar	15.000,00
17213600000000		TRANSF FINANC ICMS-DESONERACAO LC 87/96	140.000,00
	10000	Recursos Ordinários	68.600,00
	10100	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-Educ	39.200,00
	10200	Rec.de Impostos e de Transf.Imp-Saúde	32.200,00
17219900000000		OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	100.000,00
	10000	Recursos Ordinários	100.000,00
17220000000000		TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	31.830.000,00
17220100000000		PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	30.810.000,00
17220101000000		COTA-PARTE DO ICMS	26.500.000,00
	10000	Recursos Ordinários	12.985.000,00
	10100	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-Educ	7.420.000,00
	10200	Rec.de Impostos e de Transf.Imp-Saúde	6.095.000,00
17220102000000		COTA-PARTE DO IPVA	3.800.000,00
	10000	Recursos Ordinários	1.862.000,00
	10100	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-Educ	1.064.000,00
	10200	Rec.de Impostos e de Transf.Imp-Saúde	874.000,00
17220104000000		COTA-PARTE DO IPI S/ EXPORTACAO	400.000,00
	10000	Recursos Ordinários	196.000,00
	10100	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-Educ	112.000,00
	10200	Rec.de Impostos e de Transf.Imp-Saúde	92.000,00
17220113000000		COTA-PARTE DA CONTRIB. INTERV. DOM.ECON.	110.000,00
	11600	Contribuição de Interv.do Dom.Eco.CIDE	110.000,00
17223300000000		TRANSF. DE REC. DO ESTADO P/ PROG.SAUDE	1.020.000,00
17223300010000		FARMACIA BASICA DO ESTADO	120.000,00
	16700	Assistência Farmacêutica Básica	120.000,00
17223300990000		OUTRAS TRANSFERENCIAS DO S.E. SAUDE	900.000,00
	16400	ATENCAO BASICA	488.790,00
	16500	Atenção Média e Alta Complex. Amb. e Hos	250.290,00
	17000	Gestão do SUS	160.920,00
17240000000000		TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	12.068.400,00
17240100000000		TRANSFERENCIAS RECURSOS DO FUNDEB	12.068.400,00
	11800	Transferências do FUNDEB-(aplic.profis)	12.068.400,00
17300000000000		TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVAD	60.000,00
17300000010000		TRANSF. PARA O FIA PESSOA JURIDICA	60.000,00
	10000	Recursos Ordinários	60.000,00
17500000000000		TRANSFERENCIAS DE PESSOAS	5.000,00
17500000020000		TRANSF. PARA O FIA PESSOA FISICA	5.000,00
	10000	Recursos Ordinários	5.000,00
17600000000000		TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	180.000,00
17630000000000		TRANSF.CONV.DOS MUNICIPIOS E SUAS EN	180.000,00
17630100000000		TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS MUN.P/SUS	180.000,00



MUNICIPIO DE TIMBÓ

32

Planilhas Planejamento

Receitas (LDO)

Ano LDO: 2013 Versão: 1

17630100010000		TRANSF. DE BENEDITO NOVO	40.000,00
	12300	Transferências de Convênios - Saúde	40.000,00
17630100020000		TRANSF. DE DR. PEDRINHO	25.000,00
	12300	Transferências de Convênios - Saúde	25.000,00
17630100030000		TRANSF. DE RODEIO	75.000,00
	12300	Transferências de Convênios - Saúde	75.000,00
17630100040000		TRANSF. DE RIO DOS CEDROS	40.000,00
	12300	Transferências de Convênios - Saúde	40.000,00
19000000000000		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.436.400,00
19100000000000		MULTAS E JUROS DE MORA	1.602.000,00
19110000000000		MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	99.000,00
19113500000000		MUL.JUR.MORA TX FISC.VIGILANCIA SANIT	1.000,00
	10000	Recursos Ordinários	1.000,00
19113800000000		MULTAS E JUROS DE MORA DO IMP. S/ IPTU	45.000,00
	10000	Recursos Ordinários	22.050,00
	10100	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-Educ	12.600,00
	10200	Rec.de Impostos e de Transf.Imp-Saúde	10.350,00
19113900000000		MULTA E JUROS DE MORA - ITBI	1.000,00
	10000	Recursos Ordinários	490,00
	10100	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-Educ	280,00
	10200	Rec.de Impostos e de Transf.Imp-Saúde	230,00
19114000000000		MULTA E JUROS DE MORA - ISS	45.000,00
	10000	Recursos Ordinários	22.050,00
	10100	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-Educ	12.600,00
	10200	Rec.de Impostos e de Transf.Imp-Saúde	10.350,00
19119800000000		MULTAS E JUROS MORA CONTRIB. DE MELHORIA	1.000,00
	10000	Recursos Ordinários	1.000,00
19119900000000		MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	6.000,00
19119901000000		MULTAS E JUROS MORA DE OUTROS TRIBUTOS	6.000,00
	10000	Recursos Ordinários	6.000,00
19130000000000		MULT JUROS MORA DIV ATIVA DOS TRIBUTOS	660.000,00
19131100000000		MULTAS E JUROS DE MORA - IPTU	260.000,00
	10000	Recursos Ordinários	127.400,00
	10100	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-Educ	72.800,00
	10200	Rec.de Impostos e de Transf.Imp-Saúde	59.800,00
19131200000000		MULTAS E JUROS DE MORA - ITBI	10.000,00
	10000	Recursos Ordinários	4.900,00
	10100	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-Educ	2.800,00
	10200	Rec.de Impostos e de Transf.Imp-Saúde	2.300,00
19131300000000		MULTAS E JUROS DE MORA - ISS	200.000,00
	10000	Recursos Ordinários	98.000,00
	10100	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-Educ	56.000,00
	10200	Rec.de Impostos e de Transf.Imp-Saúde	46.000,00
19139800000000		MULT JUR MORA DIV ATIVA - CONTR MELHORIA	10.000,00
	10000	Recursos Ordinários	10.000,00
19139900000000		MULT JUR MORA DIV ATIVA - OUTR. TRIBUTOS	180.000,00
	10000	Recursos Ordinários	180.000,00
19150000000000		MULTAS JUR.MORA DIV.ATIVA DE OUTRAS RECE	1.000,00
19159900000000		OUTRAS MUL JUR MORA D.A. OUTRAS RECEITAS	1.000,00
19159901000000		OUTRAS MUL JUR MORA DIV ATIV OUT REC-PRI	1.000,00
	10000	Recursos Ordinários	1.000,00
19180000000000		MULT E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	55.000,00
19189900000000		OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	55.000,00
	20000	Recursos Ordinários - Outros	55.000,00
19190000000000		MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	787.000,00
19191500000000		MULTAS PREVISTAS NA LEGISL. DE TRANSITO	779.000,00
	15400	Convênio Trânsito - Militar	116.850,00
	15500	Convênio Trânsito - Civil	116.850,00
	15600	Convênio Trânsito - Prefeitura	545.300,00



MUNICIPIO DE TIMBÓ

33

Planilhas Planejamento

Receitas (LDO)

Ano LDO: 2013 Versão: 1

19192700000000		MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	6.000,00
	10000	Recursos Ordinários	6.000,00
19193500000000		MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	2.000,00
	10000	Recursos Ordinários	2.000,00
19200000000000		INDENIZACOES E RESTITUICOES	517.000,00
19210000000000		INDENIZACOES	152.000,00
19219900000000		OUTRAS INDENIZACOES	152.000,00
	10000	Recursos Ordinários	150.000,00
	20000	Recursos Ordinários - Outros	2.000,00
19220000000000		RESTITUICOES	365.000,00
19221000000000		COMP.FIN.REGIME GERAL E PROPRIO PREV	100.000,00
19221002000000		COMP.FIN.ENTRE RG X RPPS - PARCELAM.	100.000,00
	10300	Contribuição para o RPPS	100.000,00
19229900000000		OUTRAS RESTITUICOES	265.000,00
	10000	Recursos Ordinários	257.000,00
	20000	Recursos Ordinários - Outros	8.000,00
19300000000000		RECEITA DA DIVIDA ATIVA	1.630.000,00
19310000000000		RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	1.525.000,00
19311100000000		RECEITA DA DA A PROP. PRED. E TER. IPTU	500.000,00
	10000	Recursos Ordinários	245.000,00
	10100	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-Educ	140.000,00
	10200	Rec.de Impostos e de Transf.Imp-Saúde	115.000,00
19311200000000		RECEITA DA DA A TRANSM. INTER-VISOS ITBI	25.000,00
	10000	Recursos Ordinários	12.250,00
	10100	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-Educ	7.000,00
	10200	Rec.de Impostos e de Transf.Imp-Saúde	5.750,00
19311300000000		RECEITA DA DIVIA ATIVA - ISS	400.000,00
	10000	Recursos Ordinários	196.000,00
	10100	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-Educ	112.000,00
	10200	Rec.de Impostos e de Transf.Imp-Saúde	92.000,00
19313500000000		RECEITA DA D. A. TX VIGILANCIA SANITARIA	100.000,00
	10000	Recursos Ordinários	100.000,00
19319800000000		RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA CONTRIBUICAO	50.000,00
	10000	Recursos Ordinários	50.000,00
19319900000000		RECEITA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	450.000,00
19319901000000		REC DIV ATIV OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	450.000,00
	10000	Recursos Ordinários	450.000,00
19320000000000		RECEITAS DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	105.000,00
19321100000000		RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE ALUGUEIS	1.000,00
	10000	Recursos Ordinários	1.000,00
19329900000000		REC. D.A. NAO TRIBUT. DE OUTRAS RECEITAS	104.000,00
19329901000000		REC DIV ATIV NAO-TRIB OUTRAS REC-PRINCIP	104.000,00
	10000	Recursos Ordinários	24.000,00
	20000	Recursos Ordinários - Outros	80.000,00
19900000000000		RECEITAS DIVERSAS	1.687.400,00
19909900000000		OUTRAS RECEITAS	1.687.400,00
19909900010000		OUTRAS RECEITAS	1.495.000,00
19909900018000		OUTRAS RECEITAS	1.495.000,00
	10000	Recursos Ordinários	1.485.000,00
	10300	Contribuição para o RPPS	10.000,00
19909900150000		OUTRAS RECEITAS FMS	10.000,00
	16400	ATENCAO BASICA	5.000,00
	16500	Atenção Média e Alta Complex. Amb. e Hos	5.000,00
19909900160000		OUTRAS RECEITAS FMAS	22.400,00
	10000	Recursos Ordinários	22.400,00
19909900180000		OUTRAS RECEITAS FASS	150.000,00
	10300	Contribuição para o RPPS	150.000,00
19909900250000		OUTRAS RECEITAS SAMAE	10.000,00
	20000	Recursos Ordinários - Outros	10.000,00



MUNICIPIO DE TIMBÓ

34

Planilhas Planejamento

Receitas (LDO)

Ano LDO: 2013 Versão: 1

20000000000000	RECEITAS DE CAPITAL	49.325.000,00
21000000000000	OPERACOES DE CREDITOS	24.890.000,00
21100000000000	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	24.890.000,00
21140000000000	OPERACOES DE CREDITO INTERNA CONTRATUAIS	3.230.000,00
21140300000000	OPER. CREDITO INT. PROG. DE SANEAMENTO	3.230.000,00
28300	Oper. Créd. Internas Outros Programas	3.230.000,00
21190000000000	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	21.660.000,00
18300	Oper. Credito Int. - Outros Programa s	21.660.000,00
22000000000000	ALIENACAO DE BENS	50.000,00
22100000000000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	50.000,00
22190000000000	ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS	50.000,00
22190000100000	ALIEN. DE BENS MOVEIS NAO VINCULADOS	50.000,00
18900	Alienações Bens dest. a Outros Programas	50.000,00
23000000000000	AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	5.000,00
23009900000000	AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS DIVERSOS	5.000,00
10000	Recursos Ordinários	5.000,00
24000000000000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	24.380.000,00
24700000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	24.380.000,00
24710000000000	TRANSF. CONV. UNIAO E SUAS ENTIDADES	23.770.000,00
24710100000000	TRANSFERENCIAS DE CONV. DA UNIAO SUS	400.000,00
12300	Transferências de Convênios - Saúde	400.000,00
24710200000000	TRANS.CONVENIOS UNIAO DEST.PROG.EDUCACAO	505.000,00
12200	Transferências de Convênios - Educação	505.000,00
24710300000000	TRANS.CONV. UNIAO DEST.PROG.SANEAMENTO	21.000.000,00
22400	Transf.de Convênios - Outros	21.000.000,00
24710500000000	TRANS.CONV. UNIAO DEST.PROG.INFRA TRAN	1.030.000,00
12400	Transferências de Convênios - Outros	1.030.000,00
24719900000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO UNIAO	835.000,00
12400	Transferências de Convênios - Outros	835.000,00
24720000000000	TRANSF. CONV. ESTADOS E DIST.FEDERAL	500.000,00
24720500000000	TRANS.CONV. EST. DEST.PROG.INFRA E.TRAN	200.000,00
12400	Transferências de Convênios - Outros	200.000,00
24729900000000	OUTRAS TRANSF. DE CONVENIO DOS ESTADOS	300.000,00
12400	Transferências de Convênios - Outros	300.000,00
24730000000000	TRANSF.DE CONV.DOS MUNICIPIOS E S/EN	110.000,00
24739900010000	TR CONVENIO APIUNA	15.000,00
22400	Transf.de Convênios - Outros	15.000,00
24739900020000	TR CONVENIO ASCURRA	15.000,00
22400	Transf.de Convênios - Outros	15.000,00
24739900030000	TR CONVENIO INADIAL	15.000,00
22400	Transf.de Convênios - Outros	15.000,00
24739900040000	TR CONVENIO RODEIO	15.000,00
22400	Transf.de Convênios - Outros	15.000,00
24739900050000	TR CONVENIO BENEDITO NOVO	15.000,00
22400	Transf.de Convênios - Outros	15.000,00
24739900060000	TR CONVENIO DOUTOR PEDRINHO	10.000,00
22400	Transf.de Convênios - Outros	10.000,00
24739900070000	TR CONVENIO POMERONE	15.000,00
22400	Transf.de Convênios - Outros	15.000,00
24739900080000	TR CONVENIO RIO DOS CEDROS	10.000,00
22400	Transf.de Convênios - Outros	10.000,00
70000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS	4.512.000,00
72000000000000	RECEITA DE CONTRIBUICOES	4.412.000,00
72100000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS	4.412.000,00
72102900000000	CONTRIB. P/ PLANO DE SEG SOCIAL SE	3.800.000,00
72102901000000	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR AT	3.800.000,00
10300	Contribuição para o RPPS	3.800.000,00
72109900000000	OUTRAS CONTRIBUICOES SOCIAIS	612.000,00

MUNICIPIO DE TIMBÓ

35

Planilhas Planejamento

Receitas (LDO)

Ano LDO: 2013 Versão: 1

72109900010000		OBRICAO PATRONAL SERV. ATIVO FASS	532.000,00
	10300	Contribuição para o RPPS	532.000,00
72109900020000		OBRICAO PATRONAL SERV. INATIVO FASS	80.000,00
	10300	Contribuição para o RPPS	80.000,00
76000000000000		RECEITA DE SERVICOS	100.000,00
76004100000000		SERV. CAPCAO,TRATA.,RESERVA E DISTRIB.	100.000,00
	20000	Recursos Ordinários - Outros	100.000,00
10000000000000		(R)DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-9.468.400,00
17000000000000		(R)DEDUCAO DA RECEITA DE TRANSF.CORRENTE	-9.468.400,00
17200000000000		(R)DEDUCAO DA RECEITA DE TRANSF.INTERGOV	-9.468.400,00
17210000000000		(R)DEDUCAO DA RECEITA DE TRANSF.DA UNIAO	-3.328.400,00
17210100000000		(R)DEDUCAO DA REC.DE PART. REC.DA UNIAO	-3.300.400,00
17210102000000		(R)DED. DA REC.DO F.DE PART.DOS MUN-FPM	-3.300.000,00
	10100	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-Educ	-3.300.000,00
17210105000000		(R)DED. DA REC.DO IMP.S.A PROP.TER.R.ITR	-400,00
	10100	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-Educ	-400,00
17213600000000		(R)DEDUCAO DA REC. DO ICMS DES.-LC87/96	-28.000,00
	10100	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-Educ	-28.000,00
17220000000000		(R)DED RECEITA DE TRANSFERENCIA DO ESTAD	-6.140.000,00
17220100000000		(R)DED REC DE TRANSFERENCIA DOS ESTADOS	-6.140.000,00
17220101000000		(R)DEDUCAO DA RECEITA DO ICMS	-5.300.000,00
	10100	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-Educ	-5.300.000,00
17220102000000		(R)DEDUCAO DA REC. DA COTA-PARTE DO IPVA	-760.000,00
	10100	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-Educ	-760.000,00
17220104000000		(R)DEDUCAO DA RECEITA DO IPI/EXPORTACAO	-80.000,00
	10100	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-Educ	-80.000,00
Total			146.600.000,00



MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

Ano LDO: 2013 Versão: 1

Página 1 de 80
 Impresso em: 29/ago/2012
 As 11:06:23 Horas
 37

PROGRAMA DE GOVERNO:

0001- PROCESSO LEGISLATIVO

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

O Poder Legislativo Municipal é composto por nove vereadores e tem funcionamento em imóvel locado, com autonomia financeira, e apoio de dez servidores (um Assessor Jurídico, dois Assessores Parlamentares, um Assessor Parlamentar Especial, um Contador, uma Analista Legislativo, um Advogado, um Agente Administrativo, uma Assessora de Comunicação Social e um Diretor Geral) e dois estagiários e serviços de limpeza terceirizado.

DIRETRIZES:

Realização de sessões ordinárias conforme o Regimento Interno; realização de sessões extraordinárias e solenes quando convocadas; realização de reuniões das Comissões; recebimento, discussões e votações de projetos de leis; apresentação de projetos de leis, resoluções, indicações e requerimentos; fiscalização dos atos da Administração Pública; julgamento das contas anuais do Prefeito; execução das demais atribuições do Poder Legislativo Municipal; Realização das Sessões da Câmara Mirim.

OBJETIVOS:

Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, quais sejam, legislar e fiscalizar. Aquisições de automóveis de acordo com a necessidade; adequação do quadro de pessoal; realização de concurso público e contratação de novos profissionais; atualização da biblioteca; aquisição de equipamentos e móveis; manutenção das secretarias. Praticar a transparência dos seus atos; Construção da sede própria, para melhor execução dos seus trabalhos, garantindo a satisfação dos cidadãos timboenses; Executar as Atividades relacionadas da Câmara Mirim.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
1001	EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS DO PODER LEGISLATIVO	Unidade Gestora	UN	1,0000	440.000,00	Recursos Fiscais
1003	FROTA DE VEÍCULO DO PODER LEGISLATIVO	Veiculo	UN	2,0000	80.000,00	Recursos Fiscais
2000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	Unidade Gestora	UN	1,0000	450.000,00	Recursos Fiscais
2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA LEGISLATIVA	Unidade Gestora	UN	1,0000	1.667.088,16	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0001					2.637.088,16	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0001

AÇÃO: 1001

Equipar a Câmara de Vereadores com computadores e softwares de informática, impressoras, livros para a biblioteca administrativa e legislativa, mobiliário e Equipamentos para a Sede e Equipamentos diversos.

AÇÃO: 1003

Equipar a Câmara de Vereadores com 2 (dois) veículos, de acordo com as necessidades.

AÇÃO: 1005

Não contemplado em 2013

AÇÃO: 2000

Assessoria Administrativa da Câmara de Vereadores: manter as atividades dos departamentos, recursos humanos, material de expediente, cursos e capacitação, publicações e publicidade dos atos e outros. Garantir as ações com vistas ao cumprimento dos princípios constitucionais e legais. Alteração, criação, admissão, contratação de pessoal, extinção de cargos e empregos públicos, remuneração de pessoal,

IPM Informática Pública Municipal

Atende.Net

Planejamento

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ****Programas Detalhados****Ano LDO: 2013 Versão: 1**Página 2 de 80
Impresso em: 29/ago/2012
As 11:06:23 Horas
38

reestruturação administrativa, realização de concurso público, qualificação, treinamento, entre outros. Firmar convênios e contratos, na forma da legislação em vigor. Contratar serviços técnicos especializados, para o aperfeiçoamento e apoio dos trabalhos da secretaria e consultorias / assessorias específicas de acordo com as necessidades. Implementar atividades contábeis em conformidade com o Sistema de Controle Interno Municipal e legislação vigente. Adquirir recursos materiais, de expediente, consumo e outros. Praticar o princípio da transparência dos atos da administração; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.

AÇÃO: 2002

Assessoria Legislativa da Câmara de Vereadores: manter as atividades do departamento, eventos, material de expediente, cursos e capacitação, publicações e publicidade dos atos e outros. Garantir as ações com vistas ao cumprimento dos princípios constitucionais e legais. Alteração, criação, admissão, contratação de pessoal, extinção de cargos e empregos públicos, remuneração de pessoal, reestruturação administrativa, realização de concurso público, qualificação, treinamento, entre outros. Contratar serviços técnicos especializados, para o aperfeiçoamento e apoio dos trabalhos da secretaria e consultorias / assessorias específicas de acordo com as necessidades. Divulgar os trabalhos legislativos, atos oficiais e publicidade institucional. Adquirir recursos materiais, de expediente, consumo e outros. Praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões quanto às ações do Governo Municipal, através da realização de Audiências Públicas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração. Manter as atividades do Processo Legislativo, realização de sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, remuneração dos Vereadores e servidores envolvidos no processo legislativo conforme legislação em vigor. Implantação e Execução Câmara Mirin.



MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

Ano LDO: 2013 Versão: 1

Página 3 de 80
 Impresso em: 29/ago/2012
 As 11:06:23 Horas
 39

PROGRAMA DE GOVERNO:

0005- OPERAÇÕES ESPECIAIS COM DÍVIDA E PRECATÓRIOS

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

Compreendem as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços. O município de Timbó possui parcelamentos de dívidas com o INSS, BNDES (PMAT) e BADESC e tem programação de pagamento de sentenças judiciais através de precatórios ou requisição de pequeno valor - RPV.

DIRETRIZES:

Manter o cadastro sempre atualizado para que seja possível apresentar informações concretas e resguardar o patrimônio do município em relação a reclamações judiciais, entre outras.

OBJETIVOS:

Saldar mensalmente os parcelamentos das dívidas, cumprir com as obrigações dos precatórios/RPV.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
2	DÍVIDA FUNDADA INTERNA E ENCARGOS DO PODER EXECUTIVO	Pagamento de Dívida	Parcela	36,0000	1.090.000,00	Recursos Fiscais
3	SENTENÇAS JUDICIAIS CONTRA O MUNICÍPIO	Precatório/ RPV	UN	0,0000	660.000,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0005					1.750.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0005

AÇÃO: 1

Não contemplado em 2013

AÇÃO: 2

Saldar a Dívida Fundada contraída com Badesc, BNDS e outros.

AÇÃO: 3

Pagar as ações judiciais conforme expedido pelo TJ e RPV's.



MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

Ano LDO: 2013 Versão: 1

Página 4 de 80
 Impresso em: 29/ago/2012
 As 11:06:23 Horas
 40

PROGRAMA DE GOVERNO:

0007- ENCARGOS DO MUNICÍPIO COM O PASEP

GERENTE DO

PROGRAMA:

Compreendem as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços. O município de Timbó contribui mensalmente para a formação do PASEP na proporção de 1% sobre a arrecadação da receita exceto convênios e operações de crédito.

DIRETRIZES:

Saldar mensalmente e contribuir com a formação do PASEP.

OBJETIVOS:

Saldar mensalmente a contribuição com a formação do PASEP.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
4	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP PMT.	Parcela Mensal	UN	12,0000	890.000,00	Recursos Fiscais
5	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP FMS.	Parcela Mensal	UN	12,0000	53.000,00	Recursos Fiscais
6	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP FMAS.	Parcela Mensal	UN	12,0000	5.000,00	Recursos Fiscais
7	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP FIA.	Parcela Mensal	UN	12,0000	1.000,00	Recursos Fiscais
8	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP FUMTUR.	Parcela Mensal	UN	12,0000	3.000,00	Recursos Fiscais
9	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP FUNTRAM.	Parcela Mensal	UN	12,0000	3.000,00 1.800,00 1.800,00 8.400,00	Recursos Fiscais Recursos Fiscais Recursos Fiscais Recursos Fiscais
10	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP FUMREBOMPOM.	Parcela Mensal	UN	12,0000	6.000,00	Recursos Fiscais
11	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP FME.	Parcela Mensal	UN	12,0000	15.000,00	Recursos Fiscais
12	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP FCT.	Parcela Mensal	UN	12,0000	18.000,00	Recursos Fiscais
13	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP SAMAE.	Parcela Mensal	UN	12,0000	75.000,00	Recursos Fiscais
14	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP FMMA.	Parcela Mensal	UN	12,0000	1.000,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0007					1.082.000,00	

IPM Informática Pública Municipal

Atende.Net

Planejamento

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ**

Programas Detalhados

Ano LDO: 2013 Versão: 1

Página 5 de 80
Impresso em: 29/ago/2012
As 11:06:23 Horas
41**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0007**

AÇÃO: 4

Saldar mensalmente e contribuir com a formação do PASEP da PMT.

AÇÃO: 5

Saldar mensalmente e contribuir com a formação do PASEP do FMS.

AÇÃO: 6

Saldar mensalmente e contribuir com a formação do PASEP do FMAS.

AÇÃO: 7

Saldar mensalmente e contribuir com a formação do PASEP do FIA.

AÇÃO: 8

Saldar mensalmente e contribuir com a formação do PASEP do FUMTUR.

AÇÃO: 9

Saldar mensalmente e contribuir com a formação do PASEP do FUMTRAN.

AÇÃO: 10

Saldar mensalmente e contribuir com a formação do PASEP do FUNREBOMPOM.

AÇÃO: 11

Saldar mensalmente e contribuir com a formação do PASEP do FME.

AÇÃO: 12

Saldar mensalmente e contribuir com a formação do PASEP da FCT.

AÇÃO: 13

Saldar mensalmente e contribuir com a formação do PASEP do SAMAE.

AÇÃO: 14

Saldar mensalmente e contribuir com a formação do PASEP do FMMA.



MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

Ano LDO: 2013 Versão: 1

Página 6 de 80
 Impresso em: 29/ago/2012
 As 11:06:23 Horas
 42

PROGRAMA DE GOVERNO:

0010- GESTÃO DA ARTICULAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

O Gabinete do Prefeito está estruturado com Assessorias Técnicas e Assessoria Especial respondendo, ainda, pelo assessoramento ao Vice-Prefeito e a manutenção de convênios, entre outros. A gestão da articulação das políticas públicas objetiva, entre outros, manterem diálogo constante com o Poder Legislativo e a comunidade.

DIRETRIZES:

Elaborar a articulação política e institucional necessária à gestão pública municipal; acompanhar o processo legislativo; publicar os atos da administração, coordenar a execução das políticas públicas diretamente na comunidade; defesa dos interesses do Município e dos cidadãos (agenda comunitária); planejar as ações da administração; promover ações visando à captação de recursos junto aos Governos Estadual e Federal; acompanhar e avaliar os programas de governo.

OBJETIVOS:

Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais, praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
2004	MANUTENÇÃO DOS GABINETES E ASSESSORIAS	Unidade Gestora	UN	1,0000	1.045.000,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0010					1.045.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0010

AÇÃO: 1007

Não contemplado em 2013

AÇÃO: 2004

Gabinete do Prefeito e Vice, Assessoria Técnica e Captação de Convênios, manter as atividades dos departamentos, eventos, recursos humanos, material de expediente, cursos e capacitação, publicações e publicidade dos atos e outros. Garantir as ações com vistas ao cumprimento dos princípios constitucionais. Alteração, criação, admissão, contratação de pessoal, extinção de cargos e empregos públicos, remuneração de pessoal, reestruturação administrativa, realização de concurso público, qualificação e treinamento, entre outros. Firmar convênios, ajustes, contratos ou acordos, na forma da legislação em vigor. Contratar serviços técnicos especializados, com vistas ao aperfeiçoamento dos trabalhos do departamento Divulgar os trabalhos, atos oficiais e publicidade institucional. Contribuir financeiramente com entidades privadas e públicas, as quais o Ente é filiado ou venha a se filiar. Implantar o sistema de avaliação e controle. Adquirir recursos materiais, de expediente, consumo e outros. Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais, praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração. Equipar o GAPREF e as Assessorias com micros computadores e periféricos atualizados inclusive tela de LCD, adequação do mobiliário, ar condicionado central, entre outros.



MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

Ano LDO: 2013 Versão: 1

Página 7 de 80
 Impresso em: 29/ago/2012
 As 11:06:23 Horas
 43

PROGRAMA DE GOVERNO:

0012- GESTÃO DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO MUNICIPAL

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

Parte integrante do Gabinete do Prefeito está o Departamento de Comunicação e Relações Públicas do Município de Timbó. No setor de imprensa são produzidas todas as informações da administração pública municipal para a imprensa, e através do site institucional. Essas informações são produzidas com cunho jornalístico e publicitário (no caso de campanhas como IPTU e vacinação). São utilizadas todas as ferramentas da área da comunicação, para que essa divulgação seja eficiente (multimídia). Somos parceiros de eventos promocionais pela comunidade, ongs, associações e clubes de serviços: festa de aniversário, reuniões de associações de Bairros e festas populares, como em eventos da administração das diversas secretarias: esportes, cultura, lazer, saúde, obras, etc. Produzimos material impresso (jornais, panfletos, informativos de cada secretaria, etc.) Temos a responsabilidade de gravação dos "spots" para rádio, gravação e edição de vídeos. Realizamos o "clipping" das informações que se referem à administração (com as referências) e planejamos as respostas necessárias para prefeito e secretários à mídia, quando se fizer necessário. Construção e manutenção do site institucional (terceirizado). Atualização do site. Desenvolvimento, correção e execução de protocolo (mestre de cerimônia terceirizado) em todos os eventos, festas, seminários, reuniões comunitárias e demais reuniões promovidas pelas secretarias.

DIRETRIZES:

Publicar os atos da administração, coordenar a comunicação entre as Secretarias e entre o Governo e a Comunidade timboense; acompanhar os acontecimentos do município e projetá-las em âmbito nacional. Precisamos estar sempre atentos no direcionamento das informações. Para tanto precisamos buscar apoio publicitário, pois é ele que faz este direcionamento na mídia de forma eficiente. Para melhorar a logística no trabalho interno de imprensa, devemos ter como apoio a relação social entre imprensa, público e servidores municipais. Também precisamos adquirir equipamentos que satisfaçam a necessidade do setor e substituir os obsoletos.

OBJETIVOS:

Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais, praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração. Principal objetivo é de bem informar a população sobre os atos da administração pública. Cooperar com a democracia da informação de forma coerente e institucional, dentro dos parâmetros legais. Estarmos sempre bem preparados tecnicamente para dentro de nossa responsabilidade, sermos práticos e resolutivos em nossas ações.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
2008	MANUTENÇÃO DOS SETORES DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS.	Unidade Gestora	UN	1,0000	1.015.000,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0012					1.015.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0012

AÇÃO: 2008

Departamento de Comunicação e Relações Públicas; manter as atividades dos departamentos, eventos, recursos humanos, material de expediente, cursos e capacitação, publicações e publicidade dos atos e outros. Garantir as ações com vistas ao cumprimento dos princípios constitucionais. Alteração, criação, admissão, contratação de pessoal, extinção de cargos e empregos públicos, remuneração de pessoal, reestruturação administrativa, realização de concurso público, qualificação e treinamento, entre outros. Firmar convênios, ajustes, contratos ou acordos, na forma da legislação em vigor. Contratar serviços técnicos especializados, com vistas ao aperfeiçoamento dos trabalhos do departamento Divulgar os trabalhos legislativos, atos oficiais e publicidade institucional. Contribuir financeiramente com entidades privadas e públicas, as quais o Ente é filiado ou venha a se filiar. Implantar o sistema de avaliação e controle. Adquirir recursos materiais, de expediente, consumo e outros. Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais, praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração. Equipar o DICOM e DRP com 01 filmadora, 01 condicionador de ar, câmera fotográfica, impressoras laser, filmadoras, placas de vídeo, softwares corel draw e photo shop, cabos de apoio, computadores atualizados para repor os depreciados e mobiliário.



MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

Ano LDO: 2013 Versão: 1

Página 8 de 80
 Impresso em: 29/ago/2012
 As 11:06:23 Horas
 44

PROGRAMA DE GOVERNO:

0013- DEFESA CIVIL

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

Nosso município, devido a sua localização geográfica, ao longo de sua História sofreu com problemas relacionados a enchentes e vendavais. Em especial no mês de novembro de 2008 sofremos, além dos eventos normais, com desmoronamentos na área urbana e rural. O Conselho Municipal de Defesa Civil têm a prerrogativa de decidir e controlar as situações de emergência.

DIRETRIZES:

Manter sempre a disposição à estrutura da Administração Direta e Indireta para atender as solicitações da Defesa Civil. Bem como propiciar conforto as pessoas atingidas por catástrofes e garantir a dignidade dos atingidos.

OBJETIVOS:

Atender prontamente, com efetividade, qualquer eventualidade que interferir no cotidiano normal do município e que venha a prejudicar a população timboense. Bem como através da defesa civil coordenar serviços de apoio a cidades vizinhas atingidas por eventuais calamidades públicas. Firmar convênios com órgãos Federais e Estaduais para restabelecer a normalidade dos atendimentos.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
2110	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGENCIA DA DEFESA CIVIL - FUMDEC	Unidade Gestora	UN	1,0000	55.000,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0013					55.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0013

AÇÃO: 2010

Não contemplado em 2013

AÇÃO: 2110

Manter as atividades do Fundo Municipal de Emergência da Defesa Civil - FUMDEC. Atender de pronto as eventualidades e manter: eventos, recursos humanos, material de expediente, cursos e capacitação, publicações e publicidade dos atos e outros. Garantir as ações com vistas ao cumprimento dos princípios constitucionais. Alteração, criação, admissão, contratação de pessoal, extinção de cargos e empregos públicos, remuneração de pessoal, reestruturação administrativa, realização de concurso público, qualificação e treinamento, entre outros. Firmar convênios, ajustes, contratos ou acordos, na forma da legislação em vigor. Contratar serviços técnicos especializados, com vistas ao aperfeiçoamento dos trabalhos do departamento Divulgar os trabalhos legislativos, atos oficiais e publicidade institucional. Contribuir financeiramente com entidades privadas e públicas, as quais o Ente é filiado ou venha a se filiar. Implantar o sistema de avaliação e controle. Adquirir recursos materiais, de expediente, consumo e outros. Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais, praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.



MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

Ano LDO: 2013 Versão: 1

Página 9 de 80
 Impresso em: 29/ago/2012
 As 11:06:23 Horas
 45

PROGRAMA DE GOVERNO:

0015- ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE MUNICIPAL.

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

A Secretaria da Fazenda e Administração Municipal tem como principais tarefas administrar e controlar todo o fluxo financeiro, administrativo e operacional da Administração Direta e Indireta do Município de Timbó. Tem como parâmetro, para exercer suas atividades, os princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A legislação pertinente a execução das atividades

públicas se modifica constantemente sendo necessário capacitar os funcionários para que o município possa acompanhar as mudanças sem prejuízo da comunidade. Administrar no setor público, hoje em dia, é respeitar o novo código de ética do governo que é a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF. Os pilares da LRF são planejamento, controle, transparência e responsabilidade. Considerando que Timbó possui, além da Unidade Gestora Central, nove Fundos, duas Fundações e uma Autarquia pode-se ressaltar que as atividades de administração e controle são muito complexas, porém fundamentais para o desenvolvimento de todas as políticas públicas do município.

Manter e melhorar as atividades dos setores de Arrecadação, Suprimentos, Controle, Patrimônio, Recursos Humanos, CPD, Protocolo, Ouvidoria, Encargos do Município e dar suporte administrativo e financeiros a toda Administração Direta e Indireta. Adequar o quadro de funcionários para atender as necessidades de serviços da comunidade. Publicar os atos da administração, coordenar as atividades de planejamento, inclusive, as audiências públicas. Atender os princípios constitucionais e os fundamentos da LRF. Adquirir equipamentos que satisfaçam as necessidades dos setores e substituir os obsoletos. Modernizar os departamentos a fim de servir de exemplo em relação a eficiência e eficácia. Realizar, controlar, orientar e fiscalizar os atos da gestão municipal, buscando garantir o equilíbrio das contas públicas. Implantar programas de redução de despesas, aumento da arrecadação, controle dos atos públicos, integração das políticas públicas, diminuição de absenteísmo, entre outros.

OBJETIVOS:

Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais. Envolver a sociedade nas governamentais através de audiências públicas. Melhorar e ampliar as ações planejadas com controle dos atos da administração

e uma gestão responsável. Dar suporte administrativo, financeiro e operacional a Unidade Central, Fundos, Fundações e Autarquia. Firmar convênios, acordos, contratos e outros instrumentos de parcerias com Entidades, Organizações e o Governo Federal e Estadual.

	AÇÕES	PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
1009	FROTA DE VEÍCULOS - SEMFA	Veículo	UN	3,0000	5.000,00 50.000,00	Recursos Fiscais Recursos Fiscais
2012	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	Unidade Gestora	UN	1,0000	2.558.000,00	Recursos Fiscais
2014	MANUTENÇÃO DOS SUPRIMENTOS	Unidade Gestora	UN	1,0000	180.000,00	Recursos Fiscais
2016	MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO	Unidade Gestora	UN	1,0000	175.000,00	Recursos Fiscais
2018	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	Unidade Gestora	UN	1,0000	166.000,00	Recursos Fiscais
2020	MANUTENÇÃO DE CONSELHOS MUNICIPAIS	Conselho municipal	UN	15,0000	160.000,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0015					3.294.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0015

AÇÃO: 1009

Substituir a frota de veículos passeio, obsoleta, da Administração. Adquirir veículos passeio e utilitários para as diversas secretarias do município.

AÇÃO: 1011

Não contemplado em 2013

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ****Programas Detalhados****Ano LDO: 2013 Versão: 1**Página 10 de 80
Impresso em: 29/ago/2012
As 11:06:23 Horas
46**AÇÃO: 2012**

Manter as atividades do setor de administração geral, bem como, eventos, contratações, consórcios, recursos humanos, material de consumo, serviços de terceiros, cursos e capacitações, publicações e publicidades dos atos e outros necessários para atingir as metas do programa de governo. Adequar e substituir móveis, livros, equipamentos, ferramentas profissionais entre outros que sejam necessários para a continuidade dos serviços públicos com qualidade e eficiência.

AÇÃO: 2014

Manter as atividades do setor de compras/suprimentos, bem como, eventos, contratações, consórcios, recursos humanos, material de consumo, serviços de terceiros, cursos e capacitações, publicações e publicidades dos atos e outros necessários para atingir as metas do programa de governo. Adequar e substituir móveis, livros, equipamentos, ferramentas profissionais entre outros que sejam necessários para a continuidade dos serviços públicos com qualidade e eficiência.

AÇÃO: 2016

Manter as atividades do setor de patrimônio, bem como, eventos, contratações, consórcios, recursos humanos, material de consumo, serviços de terceiros, cursos e capacitações, publicações e publicidades dos atos e outros necessários para atingir as metas do programa de governo. Adequar e substituir móveis, livros, equipamentos, ferramentas profissionais entre outros que sejam necessários para a continuidade dos serviços públicos com qualidade e eficiência.

AÇÃO: 2018

Manter as atividades do setor de controle interno, bem como, eventos, contratações, consórcios, recursos humanos, material de consumo, serviços de terceiros, cursos e capacitações, publicações e publicidades dos atos e outros necessários para atingir as metas do programa de governo. Adequar e substituir móveis, livros, equipamentos, ferramentas profissionais entre outros que sejam necessários para a continuidade dos serviços públicos com qualidade e eficiência.

AÇÃO: 2020

Manter as atividades dos diversos conselhos municipais, bem como, eventos, contratações, consórcios, recursos humanos, material de consumo, serviços de terceiros, cursos e capacitações, publicações e publicidades dos atos e outros necessários para atingir as metas do programa de governo. Adequar e substituir móveis, livros, equipamentos, ferramentas profissionais entre outros que sejam necessários para a continuidade dos serviços públicos com qualidade e eficiência.



MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

Ano LDO: 2013 Versão: 1

Página 11 de 80
 Impresso em: 29/ago/2012
 As 11:06:23 Horas
 47

PROGRAMA DE GOVERNO:

0016- GESTÃO DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

Desde a publicação da Lei de Responsabilidade Fiscal LRF que a busca do equilíbrio das contas públicas é um dos principais focos do Administrador Público, talvez pelo fato de ser motivo de rejeição das suas contas como administrador. A Secretaria da Fazenda e Administração Pública - SEMFA é responsável por toda a equipe que proporciona as informações financeiras do município. Os setores responsáveis são: contabilidade, tesouraria, tributação e fiscalização tributária. A fiscalização tributária e o setor de tributação trabalham em parceria para otimizar a arrecadação do Município. A tesouraria tem a função de operacionalizar o efetivo recolhimento dos recursos financeiros e efetuar os pagamentos das despesas e investimentos realizados. O setor de contabilidade integra todas as informações financeiras de entradas e saídas de recursos financeiros e deve adequar as informações conforme a legislação pertinente que se modifica anualmente. Atende-se a Administração Direta e Indireta, sendo onze unidades gestoras independentes. Nos últimos doze anos foram criadas novas Unidades Gestoras e continuou-se com o quadro original de funcionários. As informações gerenciais fornecidas pelo setor são intempestivas devido a problemas no fluxo de atividades em relação a outros setores relacionados como: RH, Tributação, Compras e Tesouraria. A contabilidade pública desde a criação da LRF vêm sofrendo alterações constantes e para os próximos quatro anos está previsto a adequação contábil com as Normas Internacionais de Contabilidade.

DIRETRIZES:

Ampliar o quadro de funcionários. Descentralizar a Administração Indireta. Publicar os atos da administração, coordenar as atividades de planejamento, inclusive, as audiências públicas. Adquirir equipamentos que satisfaçam a necessidade do setor e substituir os obsoletos. Modernizar os departamentos a fim de servir de exemplo em relação a eficiência e eficácia. Realizar, controlar, orientar e fiscalizar os atos da gestão municipal, buscando garantir o equilíbrio das contas públicas, garantir a qualificação dos funcionários para atender as novas adequações das Normas Internacionais de Contabilidade.

OBJETIVOS:

Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais, praticar o princípio da transparência dos atos da administração. Envolver a sociedade nas decisões administrativas através de audiências públicas. Melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração. Integrar o controle das Políticas Públicas de Finanças, com vistas à uniformização de procedimentos administrativos, redução de custos, aumento da produtividade funcional e da eficiência, atendimento da coletividade, aumento da capacidade de investimento, criação de fontes alternativas de custeio, implemento de ações estratégicas e preventivas, manutenção do superávit financeiro e orçamentário, correta execução orçamentária, etc. Criar controles e soluções que visem resguardar o erário público, buscando otimizar a aplicação dos recursos e maximizar resultados, garantindo, ainda, maior transparência nos gastos e aplicação dos recursos. Introduzir uma visão financeira gerencial. Adequar o sistema contábil com as alterações das Normas Técnicas Contábeis (nacionais e internacionais) e da Secretária do Tesouro Nacional.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
2022	MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE	Unidade Gestora	UN	1,0000	265.000,00	Recursos Fiscais
2024	MANUTENÇÃO DA TESOURARIA	Unidade Gestora	UN	1,0000	145.000,00	Recursos Fiscais
2026	MANUTENÇÃO DA TRIBUTAÇÃO	Unidade Gestora	UN	1,0000	380.000,00	Recursos Fiscais
2028	MANUTENÇÃO DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	Unidade Gestora	UN	1,0000	220.000,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0016					1.010.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0016

AÇÃO: 2022

Manter as atividades do Setor da Contabilidade, bem como, eventos, contratações, consórcios, recursos humanos, material de consumo, serviços de terceiros, cursos e capacitações, publicações e publicidades dos atos e outros necessários para atingir as metas do programa de governo. Adequar e substituir móveis, livros, equipamentos, ferramentas profissionais entre outros que sejam necessários para a continuidade dos serviços públicos com qualidade e eficiência.

IPM Informática Pública Municipal

Atende.Net

Planejamento

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ****Programas Detalhados****Ano LDO: 2013 Versão: 1**Página 12 de 80
Impresso em: 29/ago/2012
As 11:06:23 Horas
48**AÇÃO: 2024**

Manter as atividades do Setor de Tesouraria, bem como, eventos, contratações, consórcios, recursos humanos, material de consumo, serviços de terceiros, cursos e capacitações, publicações e publicidades dos atos e outros necessários para atingir as metas do programa de governo. Adequar e substituir móveis, livros, equipamentos, ferramentas profissionais entre outros que sejam necessários para a continuidade dos serviços públicos com qualidade e eficiência.

AÇÃO: 2026

Manter as atividades do Setor da Tributação, bem como, eventos, contratações, consórcios, recursos humanos, material de consumo, serviços de terceiros, cursos e capacitações, publicações e publicidades dos atos e outros necessários para atingir as metas do programa de governo. Adequar e substituir móveis, livros, equipamentos, ferramentas profissionais entre outros que sejam necessários para a continuidade dos serviços públicos com qualidade e eficiência.

AÇÃO: 2028

Manter as atividades do Setor da Fiscalização Tributária, bem como, eventos, contratações, consórcios, recursos humanos, material de consumo, serviços de terceiros, cursos e capacitações, publicações e publicidades dos atos e outros necessários para atingir as metas do programa de governo. Adequar e substituir móveis, livros, equipamentos, ferramentas profissionais entre outros que sejam necessários para a continuidade dos serviços públicos com qualidade e eficiência.



MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

Ano LDO: 2013 Versão: 1

Página 13 de 80
 Impresso em: 29/ago/2012
 As 11:06:23 Horas
 49

PROGRAMA DE GOVERNO:

0017- QUALIDADE E PROFISSIONALISMO DO SERVIDOR PÚBLICO

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

O quadro de funcionários da Administração Municipal é composto de funcionários Estatutários, Estáveis, Cargos em Comissão, Empregados Públicos e Contratados por Tempo Determinado. O fluxo relacionado aos procedimentos de gestão de pessoas é complexo e segundo levantamento realizado deficitário. Há necessidade de implantarmos um processo de Gestão visando o alinhamento entre as expectativas do público interno e as estratégias corporativas de gestão de pessoas, visto que, faz-se notória a divisão da Prefeitura Municipal de Timbó em "mini" prefeituras. O Clima Organizacional bem trabalhado pode trazer alguns benefícios para a organização: retenção de talentos; treinamentos sintonizados com os objetivos da empresa, gerando resultado; melhoria na produtividade; melhoria na comunicação interna da empresa, gerando resultados; aumento no comprometimento dos funcionários com a empresa; credibilidade e integração - união.

DIRETRIZES:

Melhorar o atendimento ao público interno da Administração Pública para que o resultado reflita no atendimento com qualidade aos munícipes. Investir em tecnologia moderna, técnicas e ferramentas que possam possibilitar a implantação e controle de novos processos na gestão e qualificação de pessoas.

Pesquisa de Clima é a percepção dos funcionários em relação às práticas e procedimentos organizacionais e o nível de satisfação existente. Permite a auto-análise da postura adotada na rotina de trabalho e conseqüentemente os prepara para mudanças de comportamento para que desempenhem suas funções com performance mais elevada. Os resultados apontam os aspectos em que se devem pautar as questões primordiais da empresa, alinhando as expectativas do público interno às diretrizes estratégicas da organização. A Pesquisa de Clima Organizacional visa reunir informações relacionadas ao ambiente organizacional, a percepção dos empregados em relação a esse ambiente, assim como suas reações e comportamentos a esta percepção. A pesquisa mensura a maneira como as pessoas interagem uma com as outras, com os clientes externos/internos/fornecedores e parceiros, bem como a satisfação dos empregados acerca de todo o contexto organizacional que as envolve.

OBJETIVOS:

Proporcionar serviços públicos de qualidade como resultado da gestão de pessoas. Identificar os fatores que promovem ou interferem na motivação e qualidade de trabalho dos funcionários; Conhecer os pontos fortes e necessidades de intervenção nas estratégias e políticas adotadas pela empresa; Conhecer as impressões dos funcionários sobre a empresa e seu ambiente de trabalho. Incentivar trabalho em equipe, buscar aprimoramento de suas habilidades bem como seu potencial criativo. Aumentar a eficiência funcional e a eficiência. Identificar as próprias crenças sobre pessoas no trabalho. Definir competências necessárias por Servidor para cada "célula/área" de trabalho. Despertar o gerenciamento itinerante. Proporcionar ao Servidor organização física, mental, emocional, desenvolver trabalho em grupo e alinhamento pessoal com a organização. Melhorar hábitos de trabalho, sistema de trabalho e planejamento, além de implantar ações estratégicas visando o comprometimento de todos para um objetivo comum e conseqüentemente um bom ambiente de trabalho.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
2032	QUALIFICAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS	Unidade Gestora	UN	1,0000	20.000,00	Recursos Fiscais
2034	MANUTENÇÃO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS	Unidade Gestora	UN	1,0000	156.000,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0017					176.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0017

AÇÃO: 2030

Não contemplado em 2013

AÇÃO: 2032

Manter a qualificação permanente dos servidores públicos municipais, concentrando as atividades de capacitação, profissionalização e especialização da Administração Municipal.

AÇÃO: 2034

IPM Informática Pública Municipal

Atende.Net

Planejamento

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ****Programas Detalhados****Ano LDO: 2013 Versão: 1**Página 14 de 80
Impresso em: 29/ago/2012
As 11:06:23 Horas
50

Manter as atividades do setor de recursos humanos, bem como, eventos, contratações, consórcios, recursos humanos, material de consumo, serviços de terceiros, cursos e capacitações, publicações e publicidades dos atos e outros necessários para atingir as metas do programa de governo. Adequar e substituir móveis, livros, equipamentos, ferramentas profissionais entre outros que sejam necessários para a continuidade dos serviços públicos com qualidade e eficiência.



MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

Ano LDO: 2013 Versão: 1

Página 15 de 80
 Impresso em: 29/ago/2012
 As 11:06:23 Horas
 51

PROGRAMA DE GOVERNO:

0018- GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

A implantação de gestão adequada para os processos de informação é uma função da Secretaria da Fazenda e Administração Municipal. Atualmente a comunicação interna, os processos de informação, o contato com a comunidade através de protocolo são deficitários, diga-se precários. Há necessidade de adequar equipamentos, fluxos de atividades, softwares, pessoas e outros processos para que a comunidade seja beneficiada com os resultados. Um dos pontos fracos do setor é a segurança em relação a aspectos externos como vírus, hackers, entre outros. Hoje possuímos servidores de banco de dados que estão absolutamente defasados, uma rede interna com vários cascadeamentos ocasionando perda considerável de performance, e sem nenhum tipo de certificação de rede, não possuímos hoje nenhum software legalizado de anti vírus o que torna nossa estrutura de TI totalmente vulnerável. O parque de estações de trabalho instalados são compostos por micros, na maioria defasados tecnologicamente, que possuem unidades externas de entrada de dados (cd, disquete), permitindo que o usuário muitas vezes instale softwares piratas, o que requer um constante monitoramento por parte do pessoal técnico, dispensando com isso um tempo considerável. Hoje possuímos unidades administrativas totalmente independentes, o que não permite a integração dos diversos softwares instalados eum controle da parte de hardware software.

DIRETRIZES:

Implantar e implementar os setores de Ouvidoria do Município e o Protocolo Unificado. Adequar o quadro de funcionários, Adquirir equipamentos que satisfaçam a necessidade do setor e substituir os obsoletos. Modernizar o departamento a fim de servir de exemplo em relação a eficiência e eficácia. Realizar, controlar, orientar e fiscalizar os atos da gestão municipal, buscando garantir o equilíbrio das contas públicas, Garantir a qualificação dos funcionários para atender novas necessidades. Reestruturação das tecnologias de TI, o que dentre outras atividade compreende: Atualização dos Servidores de banco de dados, dos servidores de aplicação e de arquivos, no que tange a Hardware e software. Aquisição de estações de trabalho atualizadas e respectivos softwares. Interligação dos equipamentos de informática seja por caneamento certificado ou via comunicação sem fio da mesma forma certificada. Aquisição de softwares de Monitoramento, Antivirus e controle de acesso. Atualização e modernização dos processos de segurança incluindo neste item o backup das informações nos servidores de toda rede. Investimento em Meios de armazenamento das mídias de Backup bem como em prevenção e contingência no Data Center Municipal, atualização de softwares e equipamentos de informática, bem como a interligação entre os diversos setores internos e externos do poder Público Municipal, a implantação dos arquivo digital, e do uso das tecnologias de comunicação via fibra ótica. Outra tarefa incumbida a este centro é a interligação de todas as unidades externas do poder público, quer sejam elasnas áreas de obras, saúde, educação, autarquias e fundações municipais e outras, permitindo uma forma gerencial ágil e rápida na tomada de decisões. A implantação do arquivo digital, vem ao encontro das necessidades atuais, permitindo a armazenagem das informações em meio magnético por tempo indeterminado e eliminado os documentos em papéis, facilitando o acesso as informações de uma

OBJETIVOS:

Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais através da disponibilização de tecnologia avançada em informações. Adequar a Administração Direta e Indireta com Gestão da Tecnologia de Informação. Proporcionar agilidade, segurança nos processos de informação.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
1013	EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Unidade Gestora	UN	1,0000	30.000,00	Recursos Fiscais
2036	MANUTENÇÃO DO CPD	Unidade Gestora	UN	1,0000	252.000,00	Recursos Fiscais
2038	MANUTENÇÃO DO PROTOCOLO UNIFICADO	Unidade Gestora	UN	1,0000	60.000,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0018					342.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0018

AÇÃO: 1013

Equipar todos os setores da Administração Direta com tecnologia de informação, informática, telefonia entre outros.

IPM Informática Pública Municipal

Atende.Net

Planejamento

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ****Programas Detalhados****Ano LDO: 2013 Versão: 1**Página 16 de 80
Impresso em: 29/ago/2012
As 11:06:23 Horas
52**AÇÃO: 2036**

Manter as atividades do setor de CPD, bem como, eventos, contratações, consórcios, recursos humanos, material de consumo, serviços de terceiros, cursos e capacitações, publicações e publicidades dos atos e outros necessários para atingir as metas do programa de governo. Adequar e substituir móveis, livros, equipamentos, ferramentas profissionais entre outros que sejam necessários para a continuidade dos serviços públicos com qualidade e eficiência.

AÇÃO: 2038

Implantar o Protocolo Unificado e manter as atividades do setor, bem como, eventos, contratações, consórcios, recursos humanos, material de consumo, serviços de terceiros, cursos e capacitações, publicações e publicidades dos atos e outros necessários para atingir as metas do programa de governo. Adequar e substituir móveis, livros, equipamentos, ferramentas profissionais entre outros que sejam necessários para a continuidade dos serviços públicos com qualidade e eficiência.

AÇÃO: 2040

Não contemplado em 2013



MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

Ano LDO: 2013 Versão: 1

Página 17 de 80
 Impresso em: 29/ago/2012
 As 11:06:23 Horas
 53

PROGRAMA DE GOVERNO:

0020- EDUCAÇÃO INFANTIL DE QUALIDADE

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

A Educação Infantil é composta pelos Núcleos de Educação Infantil (creches), que atende as crianças a partir de 04 meses até aos 04 anos de idade compreendendo atualmente 09 unidades, atendendo 1.000

atendimentos, com o período de permanência de 02 até 12 horas diárias, observando a necessidade da família, e pelas unidades Pré Escolares compreendendo atualmente 14 unidades Pré Escolares, atendendo 760 crianças na faixa etária de 04 até 05 anos, com a permanência de 04 horas diárias. O processo educativo necessita de estrutura adequada com a disponibilização de materiais didáticos necessários ao bom desenvolvimento das crianças nessa faixa etária, como boas bibliotecas, bem como profissionais com formação e qualificação para atividade educativa. A manutenção é necessária evitando assim custos futuros, e devido a demanda principalmente nos Núcleos de Educação Infantil ocorre a necessidade da ampliação constante da rede. É oferecida alimentação de qualidade para as crianças. **DIRECIONAMENTO:** acompanhamento técnico de uma nutricionista, visando garantir um bom desenvolvimento físico e social para todas as crianças.

Manter melhorar e ampliar a estrutura existente, conforme a necessidade de novas vagas, disponibilizar equipamentos, material didático, de expediente, informatização, materiais de pesquisa. Oferta de formação permanente com cursos de capacitação e aperfeiçoamento para todos os profissionais que atuam na educação, alimentação de qualidade, transporte escolar, implantação de projetos de caráter social e formação da consciência ecológica.

OBJETIVOS:

Promover o atendimento de todas as crianças de 04 meses até 04 anos nos Núcleos de Educação Infantil, e a partir de 04 anos até 06 anos nas Unidades pré-escolares, oferecendo educação de qualidade, alimentação, higiene, recreação, atividades relacionadas a formação da consciência de cidadania, propiciando assim uma aprendizagem integrada ao desenvolvimento e formação da consciência social, promover ações visando aprofundar a integração família/escola. Firmar convênios contratos ou acordos com os governo Federal, Estadual, Entidades e Fundações, organizações não governamentais e privadas.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
1015	MODERNIZAÇÃO DOS NEIS	Equipamentos	UN	307,0000	40.000,00 50.000,00 7.000,00	Recursos Fiscais Recursos Fiscais Recursos Fiscais
1017	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS NEIS	Área	M2	778,9550	28.440,00 505.000,00 150.000,00	Recursos Fiscais Recursos Fiscais Recursos Fiscais
1021	MODERNIZAÇÃO DAS UPES	Equipamentos	UN	130,0000	10.000,00 50.000,00 8.000,00	Recursos Fiscais Recursos Fiscais Recursos Fiscais
1023	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UPES	Área	M2	75,0000	60.000,00 150.000,00	Recursos Fiscais Recursos Fiscais
2042	MANUTENÇÃO DOS NEIS	Unidade Gestora	UN	1,0000	1.697.000,00 4.618.400,00 75.000,00 9.000,00	Recursos Fiscais Recursos Fiscais Recursos Fiscais Recursos Fiscais
2044	MERENDA ESCOLAR DOS NEIS	Aluno	UN	1.192,5000	150.000,00 150.000,00	Recursos Fiscais Recursos Fiscais

IPM Informática Pública Municipal

Atende.Net

Planejamento



MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

Ano LDO: 2013 Versão: 1

Página 18 de 80
 Impresso em: 29/ago/2012
 As 11:06:23 Horas
 54

2046	MANUTENÇÃO DAS UPES	Unidade Gestora	UN	1,0000	1.030.000,00 2.505.000,00 75.000,00 8.000,00	Recursos Fiscais Recursos Fiscais Recursos Fiscais Recursos Fiscais
2048	MERENDA ESCOLAR DAS UPES	Aluno	UN	1.050,0000	80.000,00 50.000,00	Recursos Fiscais Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0020					11.505.840,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0020

AÇÃO: 1015

Serão adquiridos equipamentos conforme a necessidade de cada Núcleos de Educação Infantil são eles NEIs: Arco-Iris, Lar da Criança, Luar Encantado, Mundo Mágico, Paraíso da Criança, Primeiros Passos, Raio de Sol, Sonho da Criança e Vida da Criança. Equipamentos: telefone, telefone s/fio, computadores, monitores, móveis sob medida, filtro biológico, máquinas de lavar roupa, aspiradores de pó, exaustor, centrífuga de roupas, fornos elétricos, aparelhos de DVD, ventiladores de teto, cadeiras p/ alimentação de bebês, escaninho em MDF, mesa e cadeiras p/ cozinha, armário em MDF, aparelhos de som c/CD, purificador da água, espremedores de frutas, multiprocessador, bebedouros, conjunto de mesa e cadeira p/ escritório, mesa escrivaninha reta, estantes revisteriras, microondas, geladeiras, liquidificador industrial, lavanderia, batedeiras, batedeiras industrial, fogões de bocas, fogão industrial de 4 bocas, carros Buffet, carrinhos de bebê, mesas coletivas quadradas, cadeiras p/ mesa coletiva, impressoras multifuncional, berços, fogão a gás 2 bocas, mesas p/ refeitório c/ bancos, escaninho.

AÇÃO: 1017

Nesta ação serão construídos, Ampliados e reformados os seguintes imóveis: finalização da obra do Núcleo de Educação Infantil Dona Clara no Bairro Dona Clara com aproximadamente 120m², Ampliação do Núcleo de Educação Infantil "Mundo Mágico" no Bairro Araponguinhas com aproximadamente 80m², Construção de Solário do Núcleo de Educação Infantil "Primeiros Passos" bairro Pomeranos com aproximadamente 9m² construção de solário Núcleo de Educação Sonho de Criança no Bairro: Quintino 25m².

AÇÃO: 1019

Não contemplado em 2013

AÇÃO: 1021

Serão adquiridos equipamentos conforme a necessidade de cada Unidades Pré-Escolares são eles UPES: Alecrim, Amor Perfeito, Beija-Flor, Cinderela, Comecinho de Vida, Chapeuzinho Vermelho, Girassol, Hotênsia, Jasmim, Pequeno Príncipe, Pinguinho de Gente, Primavera e Violeta. Equipamentos: computadores, monitores, estabilizadores, teclados, ventiladores de parede, armários de aço, aparelhos de som c/CD, câmeras digital, estantes de aço, fornos elétricos, multiprocessadores, freezers verticais, freezers horizontal, bebedouros, mesas escrivaninha reta, armários em MDF, estantes revisteriras, geladeira, liquidificador, batedeira, fogão industrial 4 bocas, mesas coletiva quadradas, cadeiras p/ as mesas coletivas quadradas, impressoras multifuncional, impressora laser, arquivo de aço, ventiladores de teto, escaninho, lavanderia em MDF.

AÇÃO: 1023

Nesta ação serão construídos, Ampliados e reformados os seguintes imóveis são eles UPE Beija-Flor, Bairro: Centro reformado o teclado e rebocado as salas de aulas por dentro com aproximadamente 350m², UPE Chapeuzinho Vermelho no Bairro: Pomeranos pavimentação do pátio com aproximadamente 233m², UPE Primavera no Bairro das Nações fazer o Estacionamento com aproximadamente 150m².

AÇÃO: 2042

Manter as despesas com as atividades dos Núcleos Educação Infantil com o pagamento de salários de pessoal, vantagens, horas extras, terceirizações, encargos sociais, curso para capacitação dos profissionais da educação infantil, diárias para viagens combustíveis, material pedagógicos, manutenção das bibliotecas, material de expediente, material e serviço de limpeza, manutenção dos bens imóveis e móveis da educação, material elétrico, material hidráulico, manutenção de veículos, manutenção dos softwares, locação de imóveis, locação de máquinas e equipamentos, energia elétrica, telefone, água, serviços gráficos, manutenção de equipamentos de informática, manutenção dos convênios e contratos, e entre outras.

AÇÃO: 2044

Aquisição de gêneros alimentícios para garantir a alimentação de qualidade nos Núcleos Educação Infantil que serão adquiridas com recursos próprios e com os recursos da União.

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ****Programas Detalhados****Ano LDO: 2013 Versão: 1**Página 19 de 80
Impresso em: 29/ago/2012
As 11:06:23 Horas
55**AÇÃO: 2046**

Manter as despesas com as atividades das Unidades Pré-Escolares com o pagamento de salários de pessoal, vantagens, horas extras, terceirizações, encargos sociais, curso para capacitação dos profissionais da educação infantil, diárias para viagens combustíveis, material pedagógicos, manutenção das bibliotecas, material de expediente, material e serviço de limpeza, manutenção dos bens imóveis e móveis da educação, material elétrico, material hidráulico, manutenção de veículos, manutenção dos softwares, locação de imóveis, locação de máquinas e equipamentos, energia elétrica, telefone, água, serviços gráficos, manutenção de equipamentos de informática, manutenção dos convênios e contratos, e entre outras.

AÇÃO: 2048

Aquisição de gêneros alimentícios para garantir a alimentação de qualidade nas Unidades Pré-Escolares, que serão adquiridas com recursos próprios e com os recursos da União.



MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

Ano LDO: 2013 Versão: 1

Página 20 de 80
 Impresso em: 29/ago/2012
 As 11:06:23 Horas
 56

PROGRAMA DE GOVERNO:

0022- EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

Compreende a etapa Educação Básica que tem duração de nove anos, iniciando no Primeiro ano com término no nono ano. A rede municipal é composta de seis Escolas que atendem 2.268 alunos onde são desenvolvidas atividades curriculares no expediente normal e atividades oferecidas no contra-turno, Educação de Jovens e Adultos, Escola Integrada, Inclusão Digital, oferta de transporte escolar nas Escolas rurais nucleadas realizado pela municipalidade na sua totalidade, alimentação para todos os alunos, tendo como objetivo garantir o acesso, permanência, sucesso, ampliando o número de vagas, ofertando uma educação de qualidade para todos.

DIRETRIZES:

É necessário investir na qualificação, capacitação, valorização dos profissionais do magistério, manter e ampliar a estrutura das Escolas da rede municipal. Aquisição de material didático, de expediente, atualizar os laboratórios de informática, bibliotecas, com participação em eventos, feiras permitindo a integração entre os alunos da rede municipal, disponibilizar materiais de pesquisa, garantir o transporte escolar nas Escolas rurais nucleadas, escola integrada, inclusão digital, desenvolver projetos que promovam a transformação social, Escola Aberta com acesso da comunidade aos laboratórios de informática, Redução do Lixo Escolar iniciar a implantação da Escola Integrada, biblioteca volante, a democratização do Sistema Escolar.

OBJETIVOS:

Desenvolver ações que garantam o acesso das crianças em idade escolar, além dos jovens e adultos, ver a Escola como espaço de aquisição de conhecimento, integração social e afetiva, fortalecendo o elo família/ escola, fortalecer atividades como o reforço escolar, diminuindo a repetência, firmar convênios com entidades, governo Estadual e Federal, desenvolver ações voltadas para os alunos com necessidades especiais dentro dos princípios da Escola Inclusiva. Iniciar o processo de implantação da Escola Integrada, e a democratização do Sistema escolar.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
1025	MODERNIZAÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	Equipamentos	UN	244,5000	20.000,00 60.000,00 18.000,00	Recursos Fiscais Recursos Fiscais Recursos Fiscais
1027	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL.	Área	M2	1.212,5000	70.000,00 300.000,00	Recursos Fiscais Recursos Fiscais
1029	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL.	Terreno	UN	0,0000	1.000.000,00	Recursos Fiscais
2050	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	Unidade Gestora	UN	1,0000	3.705.000,00 4.995.000,00 90.000,00 30.000,00	Recursos Fiscais Recursos Fiscais Recursos Fiscais Recursos Fiscais
2052	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	Aluno	UN	2.775,0000	220.131,84 90.000,00	Recursos Fiscais Recursos Fiscais
2054	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	Aluno	UN	170,0000	272.000,00 15.000,00	Recursos Fiscais Recursos Fiscais
2056	MANUTENÇÃO O ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS	Unidade Gestora	UN	1,0000	65.000,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0022					10.950.131,84	

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ****Programas Detalhados**

Ano LDO: 2013 Versão: 1

Página 21 de 80
Impresso em: 29/ago/2012
As 11:06:23 Horas
57**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0022****AÇÃO: 1025**

Serão adquiridos equipamentos conforme a necessidade de cada Escola Municipal de Timbó, são elas: E.M.Erwin Prade, E.M.Mauricio Germer, E.M. PE. Martinho Stein, E.M.Prof. Nestor Margarida, E.M.São Roque, E.M.Tirolese, telefone s/ fio, computadores, monitores, impressoras multifuncional, impressora laser, estabilizadores, teclados, armários em MDF, armários de aço, arquivos de aço, estantes de aço, mesa escrivaninha reta, conjuntos de mesa e banco para refeitório, conjunto de carteiras e cadeiras escolares, aparelhos de som c/CD, câmeras digital, fornos elétricos, multiprocessadores, freezers verticais, freezers horizontal, bebedouros, estantes revestidas, geladeira, liquidificador, batedeira, fogão industrial 4 bocas, arquivo de aço, ventiladores de teto, escaninho, lavanderia em MDF.

AÇÃO: 1027

Nesta ação serão construídos, Ampliados e reformados os seguintes imóveis são eles E.M.Mauricio Germer no Bairro: Vila Germer construção da cobertura entre a Escola e o Ginásio de Esportes com aproximadamente 570m², E.M.São Roque no Bairro: São Roque construção do Ginásio de Esporte com aproximadamente 1.410m².

AÇÃO: 1029

Adquirir o imóvel do antigo BESC para instalar todas as áreas da Educação.

AÇÃO: 2050

Manter as despesas com as atividades das escolas com Ensino Fundamental com o pagamento de salários de pessoal, vantagens, horas extras, terceirizações, encargos sociais, curso para capacitação dos profissionais da educação fundamental, diárias para viagens, combustíveis, material pedagógicos, manutenção das bibliotecas, contratação de estagiários, material de expediente, material e serviço de limpeza, manutenção dos bens imóveis e móveis da educação, material elétrico, material hidráulico, manutenção de veículos, manutenção dos softwares, locação de imóveis, locação de máquinas e equipamentos, energia elétrica, telefone, água, serviços gráficos, manutenção de equipamentos de informática, manutenção dos convênios e contratos, e entre outras.

AÇÃO: 2052

Aquisição de gêneros alimentícios para garantir a alimentação de qualidade aos alunos do ensino fundamental, que serão adquiridas com recursos próprios e com os recursos da União.

AÇÃO: 2054

Manter as despesas com o transporte escolar com o pagamento de seguro, licenciamento, imposto e taxas, materiais para manutenção dos veículos, combustível, lubrificantes, salários, encargos sociais, cursos de capacitação e aperfeiçoamento, vale transporte, estas despesas serão custeadas com recursos próprios e recursos da união.

AÇÃO: 2056

Oferta de formação para jovens e adultos que será para manter os salários e encargos sociais dos profissionais, despesas com material de expediente, materiais pedagógicos, capacitação de cursos de aperfeiçoamento aos professores que atuam nesta área.

AÇÃO: 2058

Não contemplado em 2013

AÇÃO: 2060

Não contemplado em 2013



MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

Ano LDO: 2013 Versão: 1

Página 22 de 80
 Impresso em: 29/ago/2012
 As 11:06:23 Horas
 58

PROGRAMA DE GOVERNO:

0025- GESTÃO DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

O município instituiu o Regime Municipal de Previdência Social e Assistência a Saúde dos Servidores em 1993, juntamente com a conversão do Regime Jurídico de Celetista para Estatutário. Este regime próprio abriga os servidores efetivos, inclusive os aposentados e pensionistas. Em 1998, com a Reforma Previdenciária, a administração municipal separou a previdência social dos serviços de assistência à saúde, criando, respectivamente, o Fundo de Previdência Social - FUNPREV e o Fundo de assistência à Saúde - FAS. Atualmente contamos com o fornecimento de serviços da Cooperativa UNIMED para atender o Poder Legislativo e Poder Executivo.

DIRETRIZES:

Manter as atividades do FAS, conforme as Leis Complementares nº 01/93 e nº 136/98, e alterações posteriores. Implantar o sistema de avaliação e controle. Adquirir recursos materiais, de expediente, consumo e outros. Melhorar e ampliar os serviços e saúde. Praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver os funcionários nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.

OBJETIVOS:

Gerir com eficiência o FAS, resguardar o direito a saúde dos servidores, pesquisar e implantar medidas para oferecermos serviços com qualidade e menor custo.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
2120	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FASS.	Funcionário	UN	1.000,0000	1.093.000,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0025					1.093.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0025

AÇÃO: 2120

Manter as atividades do FAS, conforme as Leis Complementares nº 01/93 e nº 136/98, e alterações posteriores. Implantar o sistema de avaliação e controle. Adquirir recursos materiais, de expediente, consumo e outros. Melhorar e ampliar os serviços e saúde. Praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver os funcionários nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.



MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

Ano LDO: 2013 Versão: 1

Página 23 de 80
 Impresso em: 29/ago/2012
 As 11:06:23 Horas
 59

PROGRAMA DE GOVERNO:

0027- GESTÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - REGIME PRÓPRIO

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

O Município instituiu o Regime Municipal de Previdência dos Servidores em 1993, para fins de exclusão de seus servidores efetivos do Regime Geral de Previdência Social - RGPS/INSS. Em 1998, com a Reforma Previdenciária, a Administração Municipal separou a Previdência Social dos Serviços de Assistência à Saúde, criando o Fundo de Previdência Social - FUNPREV, antecipando-se as determinações da LF nº 9.717/98 e EC nº 20. Através da Lei Complementar nº 411/2011 foi criado o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TIMBÓ - TIMBOPREV, com início de gestão em 01/01/2012. Atualmente o TIMBOPREV conta com um Conselho de Administração e um Conselho Fiscal; o Conselho de Administração delibera e administra o funcionamento de todos os processos de pensões e aposentadorias dos servidores públicos e os atos de administração em geral do INSTITUTO. Em conjunto com o Comitê de Investimentos faz a administração dos recursos financeiros. Temos em nosso quadro 172 inativos e 49 pensionistas, com tratamento personalizado à esse público. O TIMBOPREV paga atualmente 18 (dezoito) inativos e 05 (cinco) pensionistas de servidores que não contribuíram com o mesmo, o que vem acontecendo desde meados de 1998, gerando hoje uma despesa mensal em torno de R\$ 62.527,58 (sessenta e dois mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos), totalizando aproximadamente 6,8 milhões pagos até a presente data.

DIRETRIZES:

Manter as atividades do TIMBOPREV, eventos, recursos humanos, material de expediente, cursos e capacitação em cursos, seminários e congressos, publicações e publicidade dos atos e outros. Garantir as ações com vistas ao cumprimento dos princípios constitucionais. Alteração, criação, admissão, contratação de pessoal, extinção de cargos e empregos públicos, remuneração de pessoal, reestruturação administrativa, realização de concurso público, qualificação e treinamento, entre outros. Firmar convênios, ajustes, contratos ou acordos, na forma da legislação em vigor. Contratar serviços técnicos especializados, consultorias financeira, jurídica e atuarial com vistas ao aperfeiçoamento dos trabalhos do Instituto. Divulgar os trabalhos, atos oficiais e publicidade institucional. Contribuir financeiramente com entidades privadas e públicas, as quais o Ente é filiado ou venha a se filiar. Implantar o sistema de avaliação e controle. Adquirir recursos materiais, de expediente, consumo e outros. Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais, praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração. Aluguel de Sala, aquisição de 01 veículo, software, de equipamentos e mobiliários, para melhor atender as necessidades do Instituto.

OBJETIVOS:

Gerir o TIMBOPREV, recadastrar os segurados, implementar estudos técnicos, cálculo atuarial, controle de concessão de benefícios, etc. Implementar e manter o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio, possibilitando a manutenção e custeio do Plano de Benefícios. Atender os preceitos legais sobre Previdência Social, além de aplicar as diretrizes estabelecidas pelos órgãos de controle. Efetivar a Compensação Financeira entre os diversos regimes previdenciários. Parceria com o Executivo na contratação de Médico do Trabalho.

	AÇÕES	PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
2122	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO	Unidade Gestora	UN	1,0000	550.000,00	Recursos Fiscais
2124	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS DO TIMBOPREV	Funcionário	UN	900,0000	750.000,00	Recursos Fiscais
2126	MANUTENÇÃO DOS INATIVOS	Aposentado	UN	150,0000	4.700.000,00	Recursos Fiscais
2128	MANUTENÇÃO DOS PENSIONISTAS	Pensionista	UN	50,0000	600.000,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0027					6.600.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0027

AÇÃO: 2122

Manter as atividades do TIMBOPREV, eventos, recursos humanos, material de expediente, cursos e capacitação em cursos, seminários e congressos, publicações e publicidade dos atos e outros. Garantir as ações com vistas ao cumprimento dos princípios constitucionais. Alteração, criação, admissão, contratação de pessoal, extinção de cargos e empregos públicos, remuneração de pessoal, reestruturação

IPM Informática Pública Municipal

Atende.Net

Planejamento

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ****Programas Detalhados****Ano LDO: 2013 Versão: 1**Página 24 de 80
Impresso em: 29/ago/2012

As 11:06:23 Horas

60

administrativa, realização de concurso público, qualificação e treinamento, entre outros. Firmar convênios, ajustes, contratos ou acordos, na forma da legislação em vigor. Contratar serviços técnicos especializados, consultorias financeira jurídica e atuarial, com vistas ao aperfeiçoamento dos trabalhos do Instituto. Divulgar os trabalhos, atos oficiais e publicidade institucional. Contribuir financeiramente com entidades privadas e públicas, as quais o Ente é filiado ou venha a se filiar. Implantar o sistema de avaliação e controle. Adquirir recursos materiais, de expediente, consumo e outros. Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais, praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração. Aluguel de Sala, aquisição de 01 veículo, aquisição de equipamentos e mobiliários e software para melhor atender as necessidades do Instituto.

AÇÃO: 2124

Manter os Benefícios do TIMBOPREV, conforme as Leis Complementares nº 01/93 , nº 136/98, e 411/2011 e alterações posteriores.

AÇÃO: 2126

Manter o pagamento dos Inativos do TIMBOPREV, conforme as Leis Complementares nº 01/93 , nº 136/98, e 411/2011 e alterações posteriores.

AÇÃO: 2128

Manter o pagamento dos Pensionistas do TIMBOPREV, conforme as Leis Complementares nº 01/93 , nº 136/98, e 411/2011 e alterações posteriores.



MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

Ano LDO: 2013 Versão: 1

Página 25 de 80
 Impresso em: 29/ago/2012
 As 11:06:23 Horas
 61

PROGRAMA DE GOVERNO:**0030- DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO COM GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA**

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

Nosso município possui grande potencial no desenvolvimento nos setores da indústria, comércio e prestação de serviços. Uma das principais metas nesta administração está voltada a Ação de Resultados, criando condições para aumentar a quantidade dos postos de emprego na cidade, gerando acréscimo no movimento econômico, através de parcerias junto a entidades privadas, governamentais e não governamentais.

DIRETRIZES:

Proporcionar apoio através de incentivos as empresas já estabelecidas e as que pretendem se estabelecer no município, tanto na Indústria, comércio e prestadores de serviço, dando plenas condições de melhorias e ampliação de suas atividades econômicas, oportunizando dessa forma novos empregos e melhoria de renda, criação de programas para inserção dos jovens Timboenses e da região no mercado de trabalho. Além de fortalecer o Conselho de Desenvolvimento Econômico, para juntar as parcerias entre o setor econômico, população e executivo.

OBJETIVOS:

Fomentar o desenvolvimento Industrial, através de incentivos fiscais, apoiar o setor Comercial e de Serviços, ordenando e fortalecendo o crescimento econômico, melhorando desta forma a renda familiar. Necessidade de criar novos pólos industriais. Implementar e revisar a legislação de incentivos fiscais e econômicos destinados as empresas. Firmar parcerias, convênios, contratos, acordos ou ajustes, na forma da legislação aplicável, com o Governo Federal e Estadual, suas entidades e fundações, PPP-Parcerias Públicas Privadas, bem como com organizações não governamentais e entidades privadas. Qualificação profissional com a oferta de mão - de - obra. Capacitar quando possível os novos empreendedores com conhecimentos para desenvolver as atividades para os pequenos e micro empresários. Criar mecanismos para atender com maior qualidade e presteza os empreendedores. Dinamizar a atuação do Conselho de Desenvolvimento Econômico.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
2062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Unidade Gestora	UN	1,0000	1.190.000,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0030					1.190.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0030

AÇÃO: 1031

Não contemplado em 2013

AÇÃO: 2062

Manter as despesas com as atividades do desenvolvimento econômico com o pagamento de salários de pessoal, vantagens, horas extras, terceirizações, encargos sociais, curso para capacitação dos profissionais do desenvolvimento econômico, diárias para viagens, combustíveis, material de expediente, material e serviço de limpeza, manutenção dos bens imóveis e móveis do desenvolvimento econômico, material elétrico, material hidráulico, manutenção de veículos, manutenção dos softwares, locação de imóveis, locação de máquinas e equipamentos, energia elétrica, telefone, água, serviços gráficos, banners, manutenção de equipamentos de informática, criar e construir marco comemorativo da fundação de Timbó, manutenção dos convênios e contratos, e entre outras.

AÇÃO: 2064

Não contemplado em 2013



MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

Ano LDO: 2013 Versão: 1

Página 26 de 80
 Impresso em: 29/ago/2012
 As 11:06:23 Horas
 62

PROGRAMA DE GOVERNO:

0032- PROFISSIONALIZANTE QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

O município de Timbó tem como economia principal uma indústria bem diversificada, havendo em alguns segmentos carência de cursos profissionalizantes para atender a demanda de empregos qualificados nos vários ramos de atividades. Mantém convenio com a 15 GEREI Secretaria da Educação e Inovação, parceria com o CEDUP - Centro de Educação Profissional. Está em fase de conclusão o Centro Empresarial de Timbó, onde deverá funcionar cursos de Ensino Profissionalizante. Timbó possui também a UNIASSELVI - Centro Universitário Leonardo da Vinci a FURB - Universidade Regional de Blumenau, que oferece cursos profissionalizantes na região.

DIRETRIZES:

Há necessidade de implantar mais cursos profissionalizantes para atender a procura da mão-de-obra especializada no município de Timbó, incentivar a oferta de cursos a nível superior, efetuar parcerias através de convênios/contratos com o SEBRAE, SINE/SC, SENAC, SENAI, Fundo de Amparo ao Trabalhador-FAT e demais entidades

OBJETIVOS:

Realizar e ampliar cursos profissionalizantes específicos, portanto qualificar cada vez mais a mão-de-obra timboense, Implantar o Pólo da Universidade Aberta, com cursos superiores a distância, através de parcerias com o MEC, criar cursos no setor têxtil através do Plano Setorial de Qualificação Profissional - PLANTEQ, através da Comissão Estadual de Concertação via Ministério do trabalho, que precisa ser reativado através do Conselho Municipal de Trabalho e Emprego. Firmar convênios, contratos, acordos ou ajustes, conforme legislação vigente, com o Governo Federal e Estadual, bem como com entidades não governamentais, entidades privadas, fundações etc. Apoiar e manter o Tele Centro Comunitário - Programa de Inclusão Digital do Governo Federal, com conexão a Internet, em alta velocidade para ajudar nas pesquisas e realização de cursos profissionalizantes entre outros. A implantação da Universidade Aberta do Brasil, o município cede o espaço físico e funcionários e ao MEC caberá fornecer os laboratórios necessários, bem como credenciar a Universidade pela parte pedagógica e pela certificação. Os cursos serão na modalidade 'a distancia, entre outros. Realizar eventos para incentivar empreendedores a se adequar a realidade técnico empresarial. Equipar salas de aulas ou laboratórios com móveis e equipamentos necessários para suas funções.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
2066	MANUTENÇÃO E APOIO AO ENSINO PROFISSIONAL	Unidade Gestora	UN	1,0000	42.000,00	Recursos Fiscais
2068	MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO TELECENTRO E INCLUSÃO DIGITAL EM TIMBÓ	Unidade Gestora	UN	1,0000	23.000,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0032					65.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0032

AÇÃO: 1033

Não contemplado em 2013

AÇÃO: 1035

Não contemplado em 2013

AÇÃO: 2066

Mantem as despesas com as atividades do Ensino Profissionalizante com o pagamento de salários de pessoal, vantagens, horas extras, terceirizações, encargos sociais, curso para capacitação dos profissionais do ensino profissionalizante, contratação de estagiários, diárias para viagens, material pedagógicos, material de expediente, material e serviço de limpeza, manutenção dos bens imóveis e móveis, material elétrico, material hidráulico, manutenção dos softwares, locação de imóveis, locação de máquinas e equipamentos, energia elétrica, telefone, água, serviços gráficos, material de equipamentos de informática, manutenção de convênios e contratos, e entre outras.

IPM Informática Pública Municipal

Atende.Net

Planejamento

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ****Programas Detalhados****Ano LDO: 2013 Versão: 1**Página 27 de 80
Impresso em: 29/ago/2012
As 11:06:23 Horas
63**AÇÃO: 2068**

Propiciar o acesso a comunidade e ao jovem o acesso a internet para aquisição de conhecimentos e desenvolvimento de projetos relacionadas a formação profissional, com a implantação dos telecentros e inclusão digital esta ação custeará as despesas com as atividades dos telecentros com o pagamento de salários de pessoal, vantagens, horas extras, terceirizações, encargos sociais, curso para capacitação dos profissionais dos telecentros, diárias para viagens, material pedagógicos, material de expediente, material e serviço de limpeza, manutenção dos bens imóveis e móveis, material elétrico, material hidráulico, manutenção dos software, locação de imóveis, locação de máquinas e equipamentos, energia elétrica, telefone, água, serviços gráficos, manutenção de equipamentos de informática, manutenção de convênios e contratos, e entre outras.

AÇÃO: 2070

Não contemplado em 2013



MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

Ano LDO: 2013 Versão: 1

Página 28 de 80
 Impresso em: 29/ago/2012
 As 11:06:23 Horas
 64

PROGRAMA DE GOVERNO:

0034 APOIO INCENTIVO AO AGRICULTOR

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

O município de Timbó na agricultura possui destaque na produção de arroz, banana, horticultura, fruticultura, e na produção animal temos: bovinocultura de leite e corte, suinocultura e peixes. A agricultura esta vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Econômico que é formada pela patrulha mecanizada, para atendimento de aproximadamente 680 famílias de agricultores que possui uma demanda na prestação de serviços, como a silagem, preparação de solo para plantação dos produtos agrícolas, entrega de materiais de incentivo ao agricultor, ainda presta serviços em área pecuária e em inseminação. Para o incentivo ao agricultor na plantação de mudas e sementes a Secretaria possui o horto florestal que esta em fase de ampliação e melhoramentos.

DIRETRIZES:

Apoiar os agricultores em atendimentos técnicos, juntamente com capacitação profissional, com parceria com a Epagri, Cidasc, Projeto Piava e Ensino Profissionalizante. Apoiar o associativismo. Organizar a produção com a comercialização. Ampliar a produção em mudas para distribuição e plantio em área de preservação permanente. Melhorar o assessoramento técnico na agroecologia. Buscar recursos para renovação e ampliação dos equipamentos e do pessoal, através da manutenção e aquisição de equipamentos e material permanente e fortalecer o Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural.

OBJETIVOS:

Aumentar o consumo dos produtos da agricultura familiar. Melhorar a qualidade de vida de todos. Aumentar a renda dos agricultores. Dinamizar a assistência técnica ao homem do campo, melhorando as condições de prestação de serviços da secretaria de agricultura, com a permanência do homem no campo, sem prejuízos ao meio ambiente, com consciência e organização ao produtor.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
1039	MELHORAMENTO DA FROTA DA PATRULHA MECANIZADA	Equipamentos	UN	14,0000	10.000,00 390.000,00	Recursos Fiscais Recursos Fiscais
2072	MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA	Unidade Gestora	UN	1,0000	1.292.000,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0034					1.692.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0034

AÇÃO: 1037

Não contemplado em 2013

AÇÃO: 1039

04 veículos, 1 misturador de barro móvel, 3 pulverizador costal, 10 roçadeira costal, 3 roçadeira costal com encosto regulável, 3 roçadeira costal com encosto flexível, 1 trator cortador de grama, 04 Trator de Pneus agrícola, 1 retro escaveira hidráulica, 1 escavadeira hidráulica, 4 caminhão basculante, 1 caminhão de baú, 2 ensiladeiras, 2 grades de disco, 2 roçadeira para trator de pneu, 3 arado aiveca, 3 rolativas, 1 colheitadeira de forragem, 2 carretas duas rodas, 2 plantadeiras adubadeiras, 1 carreta agrícola 3 toneladas, 1 distribuidor de esterco, 1 patrula, 1 trator de esteira, 1 subsolador. Fazer aporte de contrapartida de convenio para maquinas da área de agricultura.

AÇÃO: 1041

Não contemplado em 2013

AÇÃO: 2072

Manter as despesas com as atividades e estrutura física do setor de agricultura com o pagamento de salários de pessoal, vantagens, horas extras, terceirizações, encargos sociais, curso para capacitação dos profissionais do setor de agricultura, contratação de estagiários, diárias para viagens, combustíveis e lubrificantes, material de expediente, material e serviço de limpeza, manutenção dos bens imóveis e móveis do setor de agricultura, material elétrico, material hidráulico, manutenção de veículos e da patrulha mecanizada, manutenção dos software, locação de imóveis, locação de máquinas e equipamentos,

IPM Informática Pública Municipal

Atende.Net

Planejamento



MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

Ano LDO: 2013 Versão: 1

Página 29 de 80
Impresso em: 29/ago/2012
As 11:06:23 Horas
65

energia elétrica, telefone, água, serviços gráficos, manutenção de equipamentos de informática, produtos de inseminação, barro, mudas para reflorestamento e outras plantas, esterco, adubo, tubos, areia, cimento, ferro, tijolos, subsídios, manutenção do convênios e contratos, manter as feiras de produtos agrícolas, manutenção do Horto Florestal e entre outras.



MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

Ano LDO: 2013 Versão: 1

Página 30 de 80
 Impresso em: 29/ago/2012
 As 11:06:23 Horas
 66

PROGRAMA DE GOVERNO:

0036- TURISMO COM PRODUTOS, ATRATIVOS E DIVULGAÇÃO

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

Para o desenvolvimento do turismo é necessário o fomento e a incentivo de parcerias para realizar programas e projetos na área de conscientização e sensibilização para tornar o setor em desenvolvimento de forma atuante e operante, pois o turismo deixou de ser embrionário na cidade e tornou-se uma expectativa da comunidade. O trade e envolvidos indiretamente necessitam de embasamento teórico através de conceitos, definições e planejamentos do setor. Através do planejamento estratégico do COMTUR levantou-se a necessidade de criar e manter eventos com o intuito de resgatar, conscientizar e sensibilizar a população sobre o turismo e lazer do timboense.

DIRETRIZES:

Inserir o turismo em projetos de conscientização e sensibilização demonstrando o quão é importante e necessário esse setor para a vida pública e privada, demonstrando que o aumento de renda e a agregação de valores estão nesse setor inclusive fomentando a população o aparecimento de novos empreendimentos e empresários do setor alavancando assim novos empregos no setor, e reunir o maior número de atrativos e recursos turísticos das mais diferentes áreas e modalidades do turismo. Promovendo o desenvolvimento com a geração de empregos e renda aos municípios de Timbó.

OBJETIVOS:

Informar a toda a população sobre turismo, potencialidade turística, atrativos e recursos turísticos, produtos turísticos utilizando ferramentas em diversas faixas etárias, organizações e setores. Consolidar os atrativos e produtos de timbó e utilizar a ferramentas população para ser a maior divulgadora desses produtos, Consolidar setores do Lazer e entretenimento a toda população, visitantes e turistas.

AÇÕES	PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS	
1207	REVITALIZAÇÃO DOS PARQUES E PRAÇAS	Unidade Gestora	UN	1,0000	2.500.000,00 10.000,00	Recursos Fiscais Recursos Fiscais
1211	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ÁREAS DE TURISMO	Unidade Gestora	UN	1,0000	5.000,00 150.000,00	Recursos Fiscais Recursos Fiscais
2200	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	Unidade Gestora	UN	1,0000	261.500,00	Recursos Fiscais
2244	FORTALECER A PARCERIA COM O INSTITUTO AMBIENTAL ARACUÁ	Unidade Gestora	UN	1,0000	125.000,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0036					3.051.500,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0036

AÇÃO: 1201

Não contemplado em 2013

AÇÃO: 1207

Revitalizar as margens do Rio Benedito criando o Parque Ciliar. Equipar os espaços públicos com brinquedos e oferecer aos munícipes para opções de lazer e entretenimento nos seguintes bairros: Araponguinhas, Estados, Tirolesses, Vila Germer, Capitais, Martinho Stein, Pomeranos e outros bairros.

AÇÃO: 1209

Não contemplado em 2013

AÇÃO: 1211

Reforma do pavilhão de eventos e Jardim Botânico, quiosques de informações turísticas.

IPM Informática Pública Municipal

Atende.Net

Planejamento

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ****Programas Detalhados****Ano LDO: 2013 Versão: 1**Página 31 de 80
Impresso em: 29/ago/2012

As 11:06:23 Horas

67

AÇÃO: 2200

Manter as despesas com as atividades do fundo municipal de Turismo com o pagamento de salários de pessoal, vantagens, horas extras, terceirizações, encargos sociais, curso para capacitação dos profissionais de turismo, estagiários, diárias para viagens, combustíveis, material pedagógicos, material de expediente, material e serviço de limpeza, manutenção dos bens imóveis e móveis do turismo, material elétrico, material hidráulico, manutenção de veículos, manutenção dos software, locação de imóveis, locação de máquinas e equipamentos, energia elétrica, telefone, água, serviços gráficos, manutenção de equipamentos de informática, vídeos, folders, revistas, banners, utensílios domésticos para as cozinhas ser utilizados nos eventos do município, convênios com entidades para divulgação e conscientização para o turismo, manutenção do consorcio regional, repasses para manutenção de entidades ligadas ao turismo, confecção e colocação de sinalizações turísticas, manutenção do convênios e contratos, e entre outras.

AÇÃO: 2202

Não contemplado em 2013

AÇÃO: 2244

Manter as parcerias e atividades com o Instituto Aracuã, incluindo sua manutenção e auxílio financeiro conforme convênio.



MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

Ano LDO: 2013 Versão: 1

Página 32 de 80
 Impresso em: 29/ago/2012
 As 11:06:23 Horas
 68

PROGRAMA DE GOVERNO:

0040- PLANEJAMENTO TERRITORIAL

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

O planejamento de cidades é um desafio crescente. Poucas foram as cidades brasileiras que nasceram de um planejamento ordenado, e Timbó não foi exceção. Do início da colonização até a década de 70, a infra-estrutura da cidade se desenvolveu basicamente calcada em necessidades pontuais, que nem sempre se mostraram adequadas em longo prazo. Em 1976 foi aprovado o primeiro Plano Diretor, um marco no planejamento urbano de Timbó. O mesmo foi revisto substancialmente apenas no ano de 2007-2008. É sabido que as cidades são organismos vivos, e que o processo de planejamento territorial deve ser dinâmico. Constatou-se, portanto, que foi justamente nesta lacuna temporal que o planejamento territorial do município foi mais prejudicado. Acarretando em ocupações do solo desordenadas, bem como outras conseqüências da falta de planejamento. Portanto, a tarefa de transformar a realidade resultante dessa herança, assegurando o direito à cidade, transformando-a num ambiente saudável e produtivo, é o maior desafio do setor de planejamento territorial.

DIRETRIZES:

Acompanhar os mecanismos de encaixe e desencaixe da cidade, através do monitoramento, aprimoramento e implementação do Plano Diretor e seus códigos complementares. Assegurar o crescimento ordenado do município e o desenvolvimento sustentável. Elaborar projetos de equipamentos urbanos e sociais, como escolas, creches, unidades de saúde, praças, etc. Aplicar o Plano Diretor e seus códigos complementares. Integrar os instrumentos de desenvolvimento municipal; Compatibilizar os instrumentos de desenvolvimento municipal com suas políticas; Prevalência do interesse comunitário; Gestãodemocrática por meio da participação da sociedade civil nos processos de decisão, planejamento e gestão. Continuidade, no tempo e no espaço, das ações básicas de planejamento urbano; Fortalecer o setor público, recuperação e valorização das funções de planejamento, articulação e controle. Articulação entre os vários conselhos e políticas, com vistas à efetivação de processos de planejamento participativo, controle social, monitoramento e avaliação de ações intersetoriais;

OBJETIVOS:

Regularizar e implantar o cadastro técnico multifinalitário; Firmar convênios e parcerias com os governos Estadual e Federal e suas entidades e fundações, além de ONGs e entidades privadas. Promover o desenvolvimento sustentável, representado pelo direito à terra, à moradia, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura, ao transporte, aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, proporcionando ao munícipe melhor qualidade de vida. Consolidar e promover a identidade visual do mobiliário urbano, equipamentos e serviços municipais, padronizando e racionalizando, para sua melhor identificação, com ênfase na funcionalidade e na integração com a paisagem territorial; Garantir a participação da população e de suas associações representativas na elaboração de planos e projetos de desenvolvimento urbano, assim como na gestão das cidades, construindo uma cultura política junto aos cidadãos; Pactuar as tomadas de decisões com o Conselho da Cidade. Fornecer critérios técnicos para as decisões políticas. Informatizar o setor, com sistemas de tecnologia de informação; Manter as atividades e capacitar o servidor para disponibilizar serviços de qualidade a população.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
1049	IMÓVEIS PARA O DESENVOLVIMENTO DE	Terreno	M2	0,0000	2.551.000,00	Recursos Fiscais
2082	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	Unidade Gestora	UN	1,0000	1.450.000,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0040					4.001.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0040

AÇÃO: 1043

Não contemplado em 2013

AÇÃO: 1045

Não contemplado em 2013

AÇÃO: 1047

IPM Informática Pública Municipal

Atende.Net

Planejamento

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ****Programas Detalhados****Ano LDO: 2013 Versão: 1**Página 33 de 80
Impresso em: 29/ago/2012
As 11:06:23 Horas
69

Não contemplado em 2013

AÇÃO: 1049

Aquisição de imóveis de uso de preempção e demais imóveis de interesse público. Desapropriar imóveis de interesse do município para início e continuidade de obras.

AÇÃO: 2080

Não contemplado em 2013

AÇÃO: 2082

Participação da equipe técnica em congressos, seminários e treinamentos. Manter as atividades do departamento, eventos, recursos humanos, material de expediente, cursos e capacitação, publicações e publicidade dos atos e outros. Alteração, criação, admissão, contratação de pessoal, extinção de cargos e empregos públicos, remuneração de pessoal, reestruturação administrativa, realização de concurso público, qualificação e treinamento, entre outros. Firmar convênios, ajustes, contratos ou acordos, na forma da legislação em vigor. Contratar serviços técnicos especializados, com vistas ao aperfeiçoamento dos trabalhos do departamento. Adquirir recursos materiais, de expediente, consumo e outros. Implementar o Plano Diretor e legislações correlatas, utilizando-se do Conselho da Cidade. Implantação de 20 pares de novos marcos de georeferenciamento e outros necessários para o desempenho das atividades.



MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

Ano LDO: 2013 Versão: 1

Página 34 de 80
 Impresso em: 29/ago/2012
 As 11:06:23 Horas
 70

PROGRAMA DE GOVERNO:

0044 GESTÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

É sabido que a natureza não mais pode ser considerada fora da sociedade, nem a sociedade fora da natureza. Partindo deste pressuposto, ordenar o crescimento de Timbó de forma sustentável é o desafio do planejamento ambiental. Este planejamento está embasado na estruturação da equipe técnica, já que o setor de meio ambiente municipal não conta com servidores efetivos, acarretando na falta de continuidade dos trabalhos e programas desenvolvidos.

O planejamento ambiental deve retratar a capacidade de enfrentar os desafios de uma cidade que se desenvolve sob novos paradigmas, dentre os quais aquele em que cidades inteligentes criam melhores condições para viver o presente, preservar o passado e se preparar para o futuro. O novo cenário exige trabalho, gestão democrática e articulação permanente entre diferentes atores - governo, universidades, iniciativa privada e sociedade - para responder ao desafio de crescer buscando sustentabilidade, qualidade e harmonia.

DIRETRIZES:

Assegurar a preservação dos recursos naturais; Conscientizar a população da importância de preservação do meio ambiente. Executar convênios com Órgãos de meio ambiente Estadual ou Federal. Efetivar o cumprimento das funções sociais da cidade e da propriedade assegurando a preservação, conservação e recuperação ambiental; Desenvolver a cidade aliada a sustentabilidade, valorizando a paisagem existente e amortecendo o impacto produzido pela ação humana. Conservar ecossistemas existentes que possam ser afetados pela ocupação humana; Garantir o equilíbrio ambiental e a salubridade no município, preservando a água potável, evitando de todas as formas a incidência de poluição hídrica e a degradação ambiental que possa prejudicar as reservas naturais. Fomentar a criação de unidades de conservação no sentido de preservar o patrimônio socioambiental existente; Incentivar a criação de Reservas Particulares de Proteção Natural - RPPNs.

OBJETIVOS:

Recuperar a mata ciliar ao longo dos rios e ribeirões do município, através de convênios e parcerias público-privadas.

Pactuar as tomadas de decisões com o Conselho de Defesa do Meio Ambiente. Envolver a comunidade nas decisões e incentivar a preservação do meio ambiente; Implementar a legislação ambiental municipal e códigos correlatos; Promover a educação ambiental; Prover o setor de meio ambiente municipal com servidores efetivos. Manter as atividades e capacitar o servidor para disponibilizar serviços de qualidade a população. Implementar o Fundo Municipal do meio Ambiente - FMMA.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
1279	EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS - FMMA	Unidade Gestora	UN	1,0000	5.000,00	Recursos Fiscais
2112	MANUTENÇÃO DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE - FMMA	Unidade Gestora	UN	1,0000	237.000,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0044					242.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0044

AÇÃO: 1051

Não contemplado em 2013

AÇÃO: 1053

Não contemplado em 2013

AÇÃO: 1055

Não contemplado em 2013

AÇÃO: 1279

Equipar o Fundo de Meio Ambiente com 01 microcomputadore, 01 impressora colorida, sistema operacional Windows e Office, 01 Câmera fotográfica digital, 01 GPS manual, 02 conjuntos de mesa, arquivo

IPM Informática Pública Municipal

Atende.Net

Planejamento

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ****Programas Detalhados**

Ano LDO: 2013 Versão: 1

Página 35 de 80
Impresso em: 29/ago/2012
As 11:06:23 Horas
71

de aço, 04 cadeiras e outros necessários para o desempenho das atividades.

AÇÃO: 1281

Não contemplado em 2013

AÇÃO: 1283

Não contemplado em 2013

AÇÃO: 2084

Não contemplado em 2013

AÇÃO: 2112

Participação da equipe técnica em congressos, seminários e treinamentos. Manter as atividades do departamento, eventos, recursos humanos, material de expediente, cursos e capacitação, publicações e publicidade dos atos e outros. Alteração, criação, admissão, contratação de pessoal, extinção de cargos e empregos públicos, remuneração de pessoal, reestruturação administrativa, realização de concurso público, qualificação e treinamento, entre outros. Firmar convênios, ajustes, contratos ou acordos, na forma da legislação em vigor. Contratar serviços técnicos especializados, com vistas ao aperfeiçoamento dos trabalhos do departamento. Adquirir recursos materiais, de expediente, consumo e outros. Desenvolver programas de educação ambiental através de parcerias público privadas, principalmente com a formação de protetores ambientais, na questão de materiais necessários para a promoção dos cursos aos protetores. Recuperar nascentes: o envolvimento da comunidade na conservação das nascentes favorece a despoluição dos cursos d'água do município, gera novas áreas de lazer e traz ganho ambiental. Regularizar incentivo fiscal para preservação do meio ambiente. Reconstituição de mata ciliar, através de parcerias público privadas e outros necessários para o desempenho das atividades.



MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

Ano LDO: 2013 Versão: 1

Página 36 de 80
 Impresso em: 29/ago/2012
 As 11:06:23 Horas
 72

PROGRAMA DE GOVERNO:

0046- SISTEMA VIÁRIO E MOBILIDADE

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

As condicionantes geográficas, a ocupação urbana e a deficiente malha viária do município, além da evidente prioridade conferida ao transporte individual em detrimento do coletivo são dificuldades a serem vencidas por este programa. Algumas intervenções foram realizadas com o intuito de melhorar a mobilidade da cidade como um todo, as quais ajudaram a trazer segurança viária para o município. O aprimoramento e incremento destas, é prioridade no programa de sistema viário e mobilidade, onde é enfatizado os meios de transporte alternativo e a garantia da acessibilidade. Ainda sendo comprovada a eficácia e importância de aparelhos de controladores de velocidade em nosso município. Verificado a necessidade de aquisição de controlador de velocidade mais eficaz e moderno, visando também a praticidade para fácil transporte do equipamento e instalação do mesmo. Necessidade de padronização de identificação dos fiscalizadores de trânsito, tornado-os mais visíveis durante a realização de abordagens para identificação de automotores. Necessidade de equipar a Polícia Militar com veículos equipados com notebook com acesso a rede mundial de computadores para acesso a consultas de veículos e indivíduos.

DIRETRIZES:

Adequar e estruturar o sistema viário básico - urbano e regional. Melhorar a fluidez de tráfego diminuindo os pontos críticos; Melhorar a fluidez do trânsito, mantendo-se níveis de segurança adequados; Rever, ampliar e otimizar o sistema de transporte coletivo; Estudar meios alternativos de transporte; Qualificar o sistema de mobilidade às pessoas deficientes e com necessidades especiais; Desenvolver o sistema cicloviário; Incentivar o transporte não-motorizado, como forma de reduzir o tráfego, desobstruir as vias de rolamento e mitigar a emissão de gases poluentes; Incrementar o sistema de sinalização viária. Urbanizar os passeios públicos, garantido segurança ao transeunte; Estudar a viabilidade da guarda de trânsito; Implementar programa permanente de educação do trânsito. Orientar os motoristas e pedestres dos cuidados necessários ao transitar, fiscalizar para melhorar a trafegabilidade. Melhorar o espaço físico, a estrutura administrativa da Polícia Militar, dotando-o de plenas condições para gestão do trânsito. Melhorar as condições de atendimento, bem como segurança e conforto dos fiscalizadores.

OBJETIVOS:

Desenvolver macro projeto visando a reestruturação do sistema viário do Município e dar continuidade ao projeto do anel viário; Desviar o tráfego pesado do centro urbano; Desenvolver e implantar programas e ações voltadas para a garantia da acessibilidade; Tornar o transporte coletivo acessível, eficiente, seguro e atrativo, promovendo a agilização do sistema de transporte com a introdução de novos serviços e tecnologias; Implantar e padronizar os abrigos e pontos de parada, visando melhorar a segurança da população que usa o transporte coletivo; Interligar as ruas dos loteamentos para evitar sobrecarga do Transporte Coletivo das vias básicas e facilitar a comunicação entre bairros; Desenvolver e aplicar o programa de pavimentação de vias e passeios públicos; Manter as atividades e capacitar o servidor para disponibilizar serviços de qualidade a população. Assegurar meios de fiscalização e atendimento das ocorrências de trânsito, bem como aplicação de multas e sanções. Melhorar o planejamento e a infra-estrutura operacional para a fiscalização do trânsito municipal. Implementar todas as ações de trânsito de competência municipal e estadual.

	AÇÕES	PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
1259	EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS - DEMUTRAN	Unidade Gestora	UN	1,0000	10.000,00 10.000,00	Recursos Fiscais Recursos Fiscais
1263	OBRAS E CONSTRUÇÕES - DEMUTRAN	Obra	UN	1,0000	215.000,00 495.000,00 60.000,00	Recursos Fiscais Recursos Fiscais Recursos Fiscais
1267	EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS - POL. MILITAR	Unidade Gestora	UN	1,0000	20.000,00	Recursos Fiscais
1271	EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS - POL. CIVIL	Unidade Gestora	UN	1,0000	20.000,00	Recursos Fiscais
2260	MANUTENÇÃO DO DEMUTRAN	Unidade Gestora	UN	1,0000	995.000,00 20.050,00	Recursos Fiscais Recursos Fiscais



MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

Ano LDO: 2013 Versão: 1

Página 37 de 80
 Impresso em: 29/ago/2012
 As 11:06:23 Horas
 73

					20.050,00	Recursos Fiscais
					476.900,00	Recursos Fiscais
2262	MANUTENÇÃO DO CONV. POLÍCIA MILITAR	Unidade Gestora	UN	1,0000	80.000,00	Recursos Fiscais
2264	MANUTENÇÃO DO CONV. POLÍCIA CIVIL	Unidade Gestora	UN	1,0000	80.000,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0046					2.502.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0046

AÇÃO: 1259

Equipar o departamento de trânsito com microcomputadores, impressoras jato de tinta A4 e sistema operacional Windows XP e Office, 2 rádios de comunicação com alcance aproximado de 3Km, 06 cadeiras giratórias tipo secretária, 01 conjuntos de mesa tipo ilha entre outros materiais para execução das atividades.

AÇÃO: 1261

Não contemplado em 2013

AÇÃO: 1263

Aquisição e implantação de abrigos de passageiros de ônibus. Implantação de trevos e canteiros em vias urbanas. Implantação de faixas de travessia de pedestres. Implantação de sinalização horizontal e vertical do trânsito e placas para sinalização indicativa e de rota de caminhões,

AÇÃO: 1265

Não contemplado em 2013

AÇÃO: 1267

Equipar o Polícia Militar com 4 microcomputadores, com impressora e sistema operacional Windows e Office; 04 Cadeiras giratórias tipo secretária; 01 mesa de escritório tipo estação de trabalho; 01 armários para escritórios; 02 cadeiras com pés fixos; 02 condicionadores de ar; 01 radar móvel; 01 etilometro; 80 arnes refletivos; aparelhos eletrônicos; sistema de monitoramento de frota veicular; 01 aparelhos de GPS; 02 aparelhos de dispositivos luminosos e sonoros (giroflex) para veículos; demais equipamentos auxiliares de fiscalização de trânsito; Dispositivos auxiliares de sinalização de trânsito; Sistema de comunicação operacional.

AÇÃO: 1269

Não contemplado em 2013

AÇÃO: 1271

Equipar a Polícia Civil com: 02 micro computadores, mobiliário para substituição, 02 impressoras, equipamentos eletrônicos, máquina de protolo, 1 máquinas filmadoras, entre outros necessários para execução das atividades.

AÇÃO: 1273

Não contemplado em 2013

AÇÃO: 2260

Participação da equipe técnica em congressos, seminários e treinamentos. Manter as atividades do departamento, eventos, recursos humanos, material de expediente, cursos e capacitação, publicações e publicidade dos atos e outros. Alteração, criação, admissão, contratação de pessoal, extinção de cargos e empregos públicos, remuneração de pessoal, reestruturação administrativa, realização de concurso público, qualificação e treinamento, entre outros. Projeto aluno-guia. Firmar convênios, ajustes, contratos ou acordos, na forma da legislação em vigor. Contratar serviços técnicos especializados, com vistas ao aperfeiçoamento dos trabalhos do departamento. Adquirir recursos materiais, de expediente, consumo e outros.

AÇÃO: 2262

Participação da equipe técnica em congressos, seminários e treinamentos. Manter as atividades em eventos, recursos humanos, material de expediente, cursos e capacitação, publicações e publicidade dos atos e outros. Alteração, reestruturação administrativa, qualificação e treinamento, entre outros. Firmar convênios, ajustes, contratos ou acordos, na forma da legislação em vigor. Contratar serviços técnicos

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ****Programas Detalhados****Ano LDO: 2013 Versão: 1**Página 38 de 80
Impresso em: 29/ago/2012

As 11:06:24 Horas

74

especializados, com vistas ao aperfeiçoamento dos trabalhos da Polícia Militar. Adquirir recursos materiais, de expediente, consumo e outros. Manutenção de equipamentos utilizados pela Polícia Militar para fins de trânsito.

AÇÃO: 2264

Participação da equipe técnica em congressos, seminários e treinamentos. Manter as atividades em eventos, recursos humanos, material de expediente, cursos e capacitação, publicações e publicidade dos atos e outros. Alteração, reestruturação administrativa, qualificação e treinamento, entre outros. Firmar convênios, ajustes, contratos ou acordos, na forma da legislação em vigor. Contratar serviços técnicos especializados, com vistas ao aperfeiçoamento dos trabalhos da Polícia Civil. Adquirir recursos materiais, de expediente, consumo e outros. Manutenção de equipamentos e atividades realizadas pela Polícia Civil para fins de trânsito.



MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

Ano LDO: 2013 Versão: 1

Página 39 de 80
 Impresso em: 29/ago/2012
 As 11:06:24 Horas
 75

PROGRAMA DE GOVERNO:

0048- GESTÃO DO FUNREBOMPOM

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

O Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar - FUMREBOMPOM visa manter as corporações com equipamentos modernos e em condições de uso. O atendimento imediato em ocorrências de diversas naturezas como acidentes, incêndios, resgates, dentre outros e constantemente se faz presente em inúmeros eventos os quais tem sido de suma importância para a segurança da comunidade timboense. Para evitar o aumento da criminalidade e prevenção dos acidentes de trânsito a Polícia Militar realiza constante vigilância e cria formas de coibir delitos. Verificou-se a necessidade de criação de vigilância eletrônica para a cidade a qual haverá a necessidade de angariar fundos através de convênios.

DIRETRIZES:

Implementar e manter as ações do Fundo, adaptando os recursos a programação do respectivo Conselho, em conformidade com a Lei Complementar nº 125, de 22/12/1997.

OBJETIVOS:

Gerir os recursos oriundos da prestação técnica dos serviços da unidade dos Bombeiros Militares e da Polícia Militar da cidade de Timbó. Recursos esses que permitem o investimento em novos equipamentos e serviços, bem como propiciam a manutenção de serviços especializados e manutenção da frota e dos equipamentos. Angariar fundos através de convênios a serem criados com o FUMREBOMPOM, para serem aplicados á comunidade timboense.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
1213	EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS - BOMBEIROS	Unidade Gestora	UN	1,0000	70.000,00	Recursos Fiscais
1215	FROTA DE VEÍCULOS - BOMBEIROS	Veiculo	UN	1,0000	35.500,00	Recursos Fiscais
1217	OBRAS E CONSTRUÇÕES - BOMBEIROS	Área	M2	50,0000	100.000,00	Recursos Fiscais
1221	EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS - POL. MILITAR	Unidade Gestora	UN	1,0000	40.000,00	Recursos Fiscais
1223	FROTA DE VEÍCULOS - POL. MILITAR	Veiculo	UN	1,0000	50.000,00	Recursos Fiscais
1225	OBRAS E INSTALAÇÕES - POL. MILITAR	Área	M2	20,0000	25.500,00	Recursos Fiscais
2204	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	Unidade Gestora	UN	1,0000	140.000,00	Recursos Fiscais
2206	MANUTENÇÃO DA POLÍCIA MILITAR	Unidade Gestora	UN	1,0000	62.000,00	Recursos Fiscais
2208	MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA	Unidade Gestora	UN	1,0000	18.000,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0048					541.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0048

AÇÃO: 1213

Equipar o Corpo de Bombeiros com mobiliário e material para a corporação, tipo 2 micros computadores e 2 impressoras, equipamentos de ar-condicionador, 1 máquina de fotografia digital, 05 equipamentos para proteção individual, 1 equipamentos de proteção respiratória com 3 cilindros de reserva, 05 equipamentos para salvamento aquático, 05 equipamentos individuais para busca terrestre, 10 botas de proteção individual, 1 ventilador de pressão positiva, 1 gerador de energia, 1 ferramentas de corte e perfuração de concreto, 2 esguichos para combate a incêndios, 2 divisores de linhas de combate, reforma damobília para cozinha e alojamentos, entre outros materiais necessarios para o desempenho das atividades.

AÇÃO: 1215

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ****Programas Detalhados**

Ano LDO: 2013 Versão: 1

Página 40 de 80
Impresso em: 29/ago/2012
As 11:06:24 Horas
76

Adquirir 1 (um) veículo.

AÇÃO: 1217

Ampliar e adequar as instalações do Corpo de Bombeiros.

AÇÃO: 1219

Não contemplado em 2013

AÇÃO: 1221

Equipar a Polícia Militar com 10 micro computadores e impressoras, mobiliário, 04 equipamentos de dispositivos luminosos e sonoros (giroflex) para veículos 05 condicionadores de ar, 10 câmeras de vigilância, 2 porteiros eletrônicos, 1 central de monitoramento, 1 monóculo visão noturna, equipamentos eletrônicos para desenvolvimento de investigação e policiamento ostensivo, eletrodomésticos e eletrônicos em geral, entre outros.

AÇÃO: 1223

Adquirir 01 veículo.

AÇÃO: 1225

Ampliar e reforma das instalações físicas da Polícia Militar.

AÇÃO: 2204

Manter as atividades do Corpo de Bombeiros, bem como eventos, recursos humanos, material de expediente, cursos e capacitação, publicações e publicidade dos atos e outros. Garantir as ações com vistas ao cumprimento dos princípios constitucionais. Alteração, criação, admissão, contratação de pessoal, extinção de cargos e empregos públicos, remuneração de pessoal, reestruturação administrativa, realização de concurso público, qualificação e treinamento, entre outros. Firmar convênios, ajustes, contratos ou acordos, na forma da legislação em vigor. Contratar serviços técnicos especializados, com vistas ao aperfeiçoamento dos trabalhos do departamento Divulgar os trabalhos, atos oficiais e publicidade institucional. Contribuir financeiramente com entidades privadas e públicas, as quais o Ente é filiado ou venha a se filiar. Adquirir recursos materiais, de expediente, consumo e outros. Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais, praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade organizada ou seus representantes legais nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.

AÇÃO: 2206

Manter as atividades da Polícia Militar, bem como, eventos, recursos humanos, material de expediente, cursos e capacitação, publicações e publicidade dos atos e outros. Garantir as ações com vistas ao cumprimento dos princípios constitucionais. Alteração, criação, admissão, contratação de pessoal, extinção de cargos e empregos públicos, remuneração de pessoal, reestruturação administrativa, realização de concurso público, qualificação e treinamento, entre outros. Firmar convênios, ajustes, contratos ou acordos, na forma da legislação em vigor. Contratar serviços técnicos especializados, com vistas ao aperfeiçoamento dos trabalhos do departamento Divulgar os trabalhos, atos oficiais e publicidade institucional. Contribuir financeiramente com entidades privadas e públicas, as quais o Ente é filiado ou venha a se filiar. Implantar o sistema de avaliação e controle. Adquirir recursos materiais, de expediente, consumo e outros. Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais, praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.

AÇÃO: 2208

Criar e manter atividades de manutenção de equipamento e rede para vigilância eletrônica, bem como contratação de pessoal para treinamento e qualificação para desenvolvimento do serviço de vigilância eletrônica.



MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

Ano LDO: 2013 Versão: 1

Página 41 de 80
 Impresso em: 29/ago/2012
 As 11:06:24 Horas
 77

PROGRAMA DE GOVERNO:

0050- REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

A situação predial da secretaria está comprometida devido sua antiguidade, com problemas sérios de segurança. A falta de infra-estrutura da secretaria causa diversos transtornos aos funcionários, no que tange em melhores condições no ambiente de trabalho, na falta de material de segurança individual e coletivo, na uniformização específica para cada função, na informatização dos setores, e da necessidade de uma melhora considerável da frota, máquinas e equipamentos, entre outras. Redimensionar os serviços prestados, verificando a necessidade de pessoal direto ou sob a forma de terceirização. A falta de tais condições faz com que a secretaria deixe de fazer a prestação dos serviços com excelência á população. Através da Divisão de Serviços Urbanos, diretamente ou sob forma de terceirização, cotidianamente se executam serviços de limpeza de rua, roçadas, irrigação, patrolamento, macadamização, aterro, compactação, coleta e transporte de entulhos, entre outros. Todos estes serviços são muito procurados pela população, só que alguns destes, como limpeza de rua, limpeza de boca de lobo, roçada, são de uma demanda muito alta, não sendo possível atender a contento, sendo assim conscientizar a população para a necessidade de que cada cidadão faça a sua parte, limpando principalmente sua frente de casa e seus terrenos, haja visto que estes já são de sua responsabilidade.

DIRETRIZES:

Construir uma nova sede, dentro da real necessidade da Secretaria. Adquirir e melhorar a frota, máquinas e equipamentos, e todas as outras necessidades. Contratação de pessoal, através de concurso público ou contrato individual de trabalho ou terceirização ou serviços. Divulgar a necessidade da colaboração da população, confeccionando material didático, implementando palestras, ministradas por funcionários da secretaria, nas unidades de ensino do município.

OBJETIVOS:

Melhorar as condições de trabalho para os funcionários, proporcionando satisfação e melhor qualidade na prestação dos serviços a comunidade. Dar suporte aos projetos do poder executivo, servindo de estímulo a investimentos privados, na geração de renda, emprego e tributos, e principalmente melhorando a qualidade de vida dos seus munícipes. Conscientizar os munícipes da importância e da necessidade da colaboração de todos, dando ênfase para a qualidade de vida, e redução dos custos de manutenção.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
2090	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Unidade Gestora	UN	1,0000	1.600.000,00	Recursos Fiscais
2092	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.	Unidade Gestora	UN	1,0000	5.835.000,00 111.000,00	Recursos Fiscais Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0050					7.546.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0050

AÇÃO: 1063

Não contemplado em 2013

AÇÃO: 2090

Material e serviços para manutenção e ampliação da rede de Iluminação Pública e outros necessários para o desempenho das atividades.

AÇÃO: 2092

Manter as atividades do departamento de Serviços, eventos, recursos humanos, material de expediente, cursos e capacitação, publicações e publicidade dos atos e outros. Garantir as ações com vistas ao cumprimento dos princípios constitucionais. Alteração, criação, admissão, contratação de pessoal, extinção de cargos e empregos públicos, remuneração de pessoal, reestruturação administrativa, realização de concurso público, qualificação e treinamento, entre outros. Firmar convênios, ajustes, contratos ou acordos, na forma da legislação em vigor. Contratar serviços técnicos especializados, com vistas ao aperfeiçoamento dos trabalhos do departamento Divulgar os trabalhos legislativos, atos oficiais e publicidade institucional. Contribuir financeiramente com entidades privadas e públicas, as quais o Ente é filiado ou venha a se filiar. Implantar o sistema de avaliação e controle. Adquirir recursos materiais, de expediente, consumo e outros. Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais, praticar o princípio da

IPM Informática Pública Municipal

Atende.Net

Planejamento

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ****Programas Detalhados****Ano LDO: 2013 Versão: 1**Página 42 de 80
Impresso em: 29/ago/2012
As 11:06:24 Horas
78

transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração. Equipar com: 07 microcomputadores com 03 impressoras jato de tinta e 4 multifuncional; 03 compactadores de solo manunais; 01 televisor 29"; 01 vídeo DVD; 01 projetor multimídia; 02 motoserras; 01 lava jato; 01 máquina de cortar grama (manual) e; 10 roçadeiras costais; 02 bitoneiras/motor a gasolina; 02 climatizadores de ambientes e demais materiais e equipamentos que forem necessário, material para topografia e outros necessários para o desempenho das atividades.

AÇÃO: 2094

Não contemplado em 2013



MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

Ano LDO: 2013 Versão: 1

Página 43 de 80
 Impresso em: 29/ago/2012
 As 11:06:24 Horas
 79

PROGRAMA DE GOVERNO:

0052- OBRAS PÚBLICAS

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

A malha urbana do município é formada por diversas ruas, sendo que destas, varias possuem urgência na pavimentação e a necessidade da implantação completa de infra-estrutura, devido sua localização em áreas centrais, centro de bairros, áreas industriais, ou ainda ruas importantes, onde o crescimento habitacional e comercial é visível.

A drenagem pluvial, bem como o saneamento básico, são obras de vital importância na construção de uma cidade preocupada com a qualidade de vida das pessoas que ali vivem.

DIRETRIZES:

Pavimentar as vias urbanas, atendendo as solicitações e necessidades da população, bem como prestar serviços de manutenção, conservação e implantação da infra-estrutura, principalmente no que diz respeito a drenagem de águas pluviais..

OBJETIVOS:

Melhorar a trafegabilidade e diminuir o custo de manutenção das vias públicas municipais, através das pavimentações, eliminando os serviços de irrigação, patrolamento e macadamização.

Programar obras de infra-estrutura e saneamento, assegurando a qualidade de vida das pessoas e estimulando o desenvolvimento econômico e social do município.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
1065	PAVIMENTAÇÕES E DRENAGENS	Pavimentação	ML	0,0000	1.100.000,00 720.000,00 12.979.000,00	Recursos Fiscais Recursos Fiscais Recursos Fiscais
1067	PONTES E OBRAS DE ARTE	Obra	ML	0,0000	16.000,00 15.000,00 6.130.000,00	Recursos Fiscais Recursos Fiscais Recursos Fiscais
1069	CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	Obra	UN	0,0000	70.000,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0052					21.030.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0052

AÇÃO: 1065

Pavimentações de vias urbanas contempladas no programa de pavimentação, **bem como das ruas Araranguá, Botuverá, Gaspar, Ilhota, Maranhão, Pará, Piauí, Rodeio e Santa Catarina**. Recuperar, implementar e implantar drenagem pluvial de vias urbanas e outros necessários para o desempenho das atividades. Revitalizar várias ruas com pavimentação, passeio e outras atividades para implantar e implementar proposta do PAC 2. Continuação das obras não terminadas em anos anteriores.

AÇÃO: 1067

Construção de ponte em concreto armado ligando os bairros Dona Clara e Pe. Martinho Stein (Rod. SC-477 e Rod. SC-416): Continuação da ligação da Rua Blumenau com a Rua 7 de Setembro com ponte sobre o Rio Benedito e outras que se fizerem necessárias e outros necessários para o desempenho das atividades (Obras do Binário) .Revitalizar várias pontes e pontilhoes, com pavimentação, passeio e outras atividades para implantar e implementar proposta do PAC 2. Continuação das obras não terminadas em anos anteriores.

AÇÃO: 1069

Urbanização e ampliação do Cemitério Jardim da Paz e outros necessários para o desempenho das atividades.

AÇÃO: 1071

Não contemplado em 2013

AÇÃO: 1075

IPM Informática Pública Municipal

Atende.Net

Planejamento



MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

Ano LDO: 2013 Versão: 1

Página 44 de 80
Impresso em: 29/ago/2012
As 11:06:24 Horas
80

Não contemplado em 2013



MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

Ano LDO: 2013 Versão: 1

Página 45 de 80
 Impresso em: 29/ago/2012
 As 11:06:24 Horas
 81

PROGRAMA DE GOVERNO:

0060- GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

A Procuradoria Geral do Município é o órgão do Poder Executivo responsável pela defesa extrajudicial e judicial do Município e pela manutenção da legalidade dos atos de todos os setores da administração municipal. Exerce funções de consultoria e assessoramento, e tem competência privativa para execução da dívida ativa municipal de natureza tributária (art. 59, da LOM). A Procuradoria é Órgão Superior de Assessoramento do Poder Executivo, conforme lei, sendo composta atualmente pelo Procurador Geral, um Diretor de Departamento Jurídico, dois Assessores Jurídicos, um Advogado (efetivo), e uma Atendente de Serviços Administrativos (efetiva). Estão vinculados ainda à Procuradoria Geral do Município os órgãos de defesa do consumidor (PROCON), e a Casa da Cidadania.

DIRETRIZES:

Desempenhar suas funções determinadas em lei, com excelência e respeito aos princípios do Direito Público, aos servidores municipais e aos cidadãos. Buscar a eficiência técnica e aprimoramento constante dos profissionais que compõem seus quadros funcionais, através do treinamento e atualização necessários. Zelar pela ética, responsabilidade e respeito ao ordenamento jurídico vigente.

OBJETIVOS:

Resguardar e dar efetividade às ações e atos da Administração Municipal, prevenindo ilegalidades, combatendo omissões, promovendo a defesa administrativa ou judicial e assegurando a prevalência e a indisponibilidade do Interesse Público. Prestar serviço com eficácia e qualidade técnica, assegurando a observância dos Princípios Constitucionais, a melhoria do serviço público, o alcance das metas e diretrizes da Administração Municipal e a satisfação dos usuários. Firmar convênios, ajustes, contratos ou acordos com os Órgãos ou Entidades Estaduais e/ou Federais, organizações não governamentais e entidades privadas, para implantação, manutenção ou melhoria de serviços públicos e efetividade das suas competências.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
2100	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURIDICO	Unidade Gestora	UN	1,0000	475.000,00	Recursos Fiscais
2102	MANUTENÇÃO DO PROCON	Unidade Gestora	UN	1,0000	55.000,00	Recursos Fiscais
2104	MANUTENÇÃO DA CASA DA CIDADANIA	Unidade Gestora	UN	1,0000	50.000,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0060					580.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0060

AÇÃO: 2100

Manter as atividades da Procuradoria, bem como: eventos, recursos humanos, material de expediente, cursos e capacitação, publicações e publicidade dos atos e outros. Garantir as ações com vistas ao cumprimento dos princípios constitucionais. Alteração, criação, admissão, contratação de pessoal, extinção de cargos e empregos públicos, remuneração de pessoal, reestruturação administrativa, realização de concurso público, qualificação e treinamento, entre outros. Firmar convênios, ajustes, contratos ou acordos, na forma da legislação em vigor. Contratar serviços técnicos especializados, com vistas ao aperfeiçoamento dos trabalhos do departamento. Divulgar os trabalhos, atos oficiais e publicidade institucional. Contribuir financeiramente com entidades privadas e públicas, as quais o Ente é filiado ou venha a se filiar. Implantar o sistema de avaliação e controle. Adquirir recursos materiais, de expediente, consumo e outros. Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais, praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração. Equipar a Procuradoria com livros, mobiliário e equipamentos de informática e outros necessários para o desempenho das atividades.

AÇÃO: 2102

Manter as atividades do PROCON, bem como: eventos, recursos humanos, material de expediente, cursos e capacitação, publicações e publicidade dos atos e outros. Garantir as ações com vistas ao cumprimento dos princípios constitucionais. Alteração, criação, admissão, contratação de pessoal, extinção de cargos e empregos públicos, remuneração de pessoal, reestruturação administrativa, realização de concurso público, qualificação e treinamento, entre outros. Firmar convênios, ajustes, contratos ou acordos, na forma da legislação em vigor. Contratar serviços técnicos especializados, com vistas ao aperfeiçoamento dos trabalhos do departamento. Divulgar os trabalhos, atos oficiais e publicidade institucional. Contribuir financeiramente com entidades privadas e públicas, as quais o Ente é filiado ou venha

IPM Informática Pública Municipal

Atende.Net

Planejamento

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ****Programas Detalhados****Ano LDO: 2013 Versão: 1**Página 46 de 80
Impresso em: 29/ago/2012

As 11:06:24 Horas

82

a se filiar. Implantar o sistema de avaliação e controle. Adquirir recursos materiais, de expediente, consumo e outros. Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais, praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração. Equipar o PROCON com livros, mobiliário e equipamento de informática e outros necessários para o desempenho das atividades.

AÇÃO: 2104

Manter as atividades da Casa da Cidadania, bem como: eventos, recursos humanos, material de expediente, cursos e capacitação, publicações e publicidade dos atos e outros. Garantir as ações com vistas a cumprimento dos princípios constitucionais. Alteração, criação, admissão, contratação de pessoal, extinção de cargos e empregos públicos, remuneração de pessoal, reestruturação administrativa, realização de concurso público, qualificação e treinamento, entre outros. Firmar convênios, ajustes, contratos ou acordos, na forma da legislação em vigor. Contratar serviços técnicos especializados, com vistas ao aperfeiçoamento dos trabalhos do departamento Divulgar os trabalhos, atos oficiais e publicidade institucional. Contribuir financeiramente com entidades privadas e públicas, as quais o Ente é filiado ou venha a se filiar. Implantar o sistema de avaliação e controle. Adquirir recursos materiais, de expediente, consumo e outros. Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais, praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração. Equipar a Casa da Cidadania com livros, mobiliário e equipamentos de informática e outros necessários para o desempenho das atividades.



MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

Ano LDO: 2013 Versão: 1

Página 47 de 80
 Impresso em: 29/ago/2012
 As 11:06:24 Horas
 83

PROGRAMA DE GOVERNO:

0062- ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

O município tem em funcionamento o fundo municipal de atendimento a criança e o adolescente (FIA), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e o Conselho Tutelar (CT), além de vários programas de proteção e sócio-educativos. E conta com uma demanda de atendimento cada vez maior, até mesmo sendo feito um estudo para construção de um Centro de Atendimento.

DIRETRIZES:

Manter em funcionamento a estrutura, atual, existente e os programas: Recuperar, Lar das Crianças, Apoio Sócio Familiar, Judô, Karatê, Computação, Música, Dança, Capacitar, Prestação de Serviços à Comunidade, Liberdade Assistida, dentre outros.

Elaborar os planos de atendimento, além de atualizar e manter o cadastro de famílias atendidas pelos programas mantidos pelo Fundo de Atendimento a Criança e ao Adolescente FIA.

Disponibilizar recursos para a infância e adolescência e para treinamento do conselho tutelar e técnicos dos programas mantidos pelo FIA. Cadastrar e promover programas de atendimento a Criança e ao Adolescente. Buscar parcerias junto à sociedade civil e a órgãos governamentais.

OBJETIVOS:

Oportunizar e acompanhar o desenvolvimento bio-psico-social da criança e do adolescente com vistas à inclusão social e ênfase a instituição familiar. Manter a política de defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente, e os órgãos e programas institucionais correlatos. Otimizar e racionalizar os atendimentos nos diversos programas para atingir maior número possível de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. Envolver toda a sociedade civil, caracterizada pela família, profissionais envolvidos, usuários do Programa de Atendimento a Criança e Adolescente PACA, Prestação de Serviço Comunitário PSC, Programa Sócio-familiar PSF e Liberdade Assistida LA, nas atividades do FIA, CMDCA e Conselho Tutelar. Firmar convênios, na forma da Lei nº 2.019/98, e ajustes, contratos ou acordos, na forma da legislação aplicável, com os Governos Federal e Estadual, suas entidades e fundações, bem como com organizações não governamentais e entidades privadas.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
1227	EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS - FIA	Unidade Gestora	UN	1,0000	7.000,00	Recursos Fiscais
2210	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FIA	Entidades	UN	1,0000	5.000,00	Recursos Fiscais
2212	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E ATIVIDADES DO FIA	Pessoas	UN	2.800,0000	172.000,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0062					184.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0062

AÇÃO: 1227

Equipar as instalações onde funcionam os programas do FIA, com computadores e impressoras, 01 impressora multifuncional (impressora, fax e copiadora) e mobiliário.

AÇÃO: 1229

Não contemplado em 2013

AÇÃO: 2210

Transferir recursos para entidades parceiras e cadastradas no FIA, com o objetivo de promover programas destinados à criança e ao adolescente, Contribuir financeiramente com entidades privadas e públicas, as quais o Ente é filiado ou venha a se filiar.

AÇÃO: 2212

Manter as atividades administrativas e os programas do FIA, bem como: eventos, recursos humanos, material de expediente, cursos e capacitação, publicações e publicidade dos atos e outros. Garantir as ações com vistas ao cumprimento dos princípios constitucionais. Alteração, admissão, contratação de pessoal, qualificação e treinamento, promoção de eleições para conselheiros tutelares e conselho de

IPM Informática Pública Municipal

Atende.Net

Planejamento

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ****Programas Detalhados****Ano LDO: 2013 Versão: 1**Página 48 de 80
Impresso em: 29/ago/2012
As 11:06:24 Horas
84

direitos, entre outros. Firmar convênios, ajustes, contratos, acordos e demais instrumentos, na forma da legislação em vigor. Contratar serviços técnicos especializados, com vistas ao aperfeiçoamento dos trabalhos do departamento Divulgar os trabalhos, atos oficiais e publicidade institucional. Contribuir financeiramente com entidades privadas e públicas, as quais o Ente é filiado ou venha a se filiar. Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais, praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.

AÇÃO: 2266

Não contemplado em 2013

AÇÃO: 2268

Não contemplado em 2013



MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

Ano LDO: 2013 Versão: 1

Página 49 de 80
 Impresso em: 29/ago/2012
 As 11:06:24 Horas
 85

PROGRAMA DE GOVERNO:

0066 HABITAÇÃO POPULAR DE TIMBÓ - FHT

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

Em 2005 foi criada a lei nº 2278, que implementou o Programa Carta de Crédito FGTS-Individual-Operações Coletivas-Recursos do FGTS. O município de Timbó até 2006 investiu muito pouco em relação a intermediação para viabilizar a Política de Habitação de Interesse Social, Casa Própria para a população de baixa renda. Conforme os dados que constam no cadastro da Assistência social do Município de Timbó a demanda é crescente e eminente a intervenção da administração pública com o objetivo de fomentar esta área e propiciar a inclusão social. Está sendo elaborado o plano municipal de habitação, de acordo com pesquisa feita em todos os lares do município através da Empresa Logus, que visa diagnosticar o perfil habitacional existente e consequente planejamento para a construção de habitações populares, em parceria com Caixa Econômica Federal e/ou outras entidades, que serão destinadas à população de baixa renda e residente em áreas de risco (famílias com até 3 salários mínimos mensais de renda) e a outros beneficiários (com renda familiar de 03 a 06 salários mínimos).

DIRETRIZES:

Implantar o Fundo de Habitação de Timbó e manter o funcionamento das atividades, ampliarem a oferta de serviços; manter o apoio a entidades que desenvolvam ações na área da Casa Própria. Capacitar os profissionais que atuam junto a programas de inclusão social para instruir as famílias a construir suas moradias com toda a infra-estrutura necessária. Estruturar ações para conhecimento da realidade vivenciada pelas pessoas de baixa renda e dar sustentabilidade ao sistema financiador das construções. Contratar uma equipe específica para o programa, incluindo engenheiro, assistente social e auxiliar administrativo; realizar parcerias com entidades financiadoras, como a CEF e outras.

OBJETIVOS:

Orientar, ordenar e articular ações relacionadas à política municipal de habitação popular; promover a integração dos mutuários; assegurar o recebimento dos auxílios instituídos pelas Instituições Financeiras. Firmar convênios, ajustes, contratos ou acordos, na forma da legislação aplicável, com os Governos Federal e Estadual, suas entidades e fundações, bem como com organizações não governamentais e entidades privadas, que viabilizem e fortaleça a política de atenção a habitação popular no município de Timbó; realizar pesquisas indicativas das demandas no município e em que área estão localizados os déficits habitacionais. Trabalhar com projetos de inclusão social em espaço específico construído nos terrenos que abrigarão os conjuntos habitacionais.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
2108	MANUTENÇÃO DO FHT	Pessoas	UN	12,5000	20.000,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0066					20.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0066

AÇÃO: 1085

Não contemplado em 2013

AÇÃO: 1087

Não contemplado em 2013

AÇÃO: 2106

Não contemplado em 2013

AÇÃO: 2108

Implementar e manter as atividades do FHT e do CMH, eventos, recursos humanos, material de expediente, cursos e capacitação, publicações e publicidade dos atos e outros. Garantir as ações com vistas ao cumprimento dos princípios constitucionais em relação a política de interesse de habitação popular no município de Timbó. Alteração, criação, admissão, contratação de pessoal, extinção de cargos e empregos públicos, remuneração de pessoal, reestruturação administrativa, realização de concurso público, qualificação e treinamento, entre outros. Firmar convênios, ajustes, contratos ou acordos, na forma

IPM Informática Pública Municipal

Atende.Net

Planejamento

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ****Programas Detalhados****Ano LDO: 2013 Versão: 1**Página 50 de 80
Impresso em: 29/ago/2012
As 11:06:24 Horas
86

da legislação em vigor. Contratar serviços técnicos especializados, com vistas ao aperfeiçoamento dos trabalhos do departamento Divulgar os trabalhos, atos oficiais e publicidade institucional. Contribuir financeiramente com entidades privadas e públicas, as quais o Ente é filiado ou venha a se filiar. Implantar o sistema de avaliação e controle. Adquirir recursos materiais, de expediente, consumo e outros. Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais, praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.



MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

Ano LDO: 2013 Versão: 1

Página 51 de 80
 Impresso em: 29/ago/2012
 As 11:06:24 Horas
 87

PROGRAMA DE GOVERNO:**0070- GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA TIMBÓ**

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

O município de Timbó possui dez Unidades de Saúde da Família e uma unidade de Saúde da Família Avançada, que ofertam serviços em atenção básica, integrando o Programa de Saúde da Família, promovendo um sistema de saúde local, com demanda expressiva e crescente que desloca-se até estas unidades para atendimento e encaminhamento às referências municipais: Policlínica de referência, CAPS, Pronto Socorro e Serviço Social. O exercício da atividade profissional de Agente Comunitário de Saúde deve observar a Lei nº 10.507/2002, que cria a profissão de Agente Comunitário de Saúde, o Decreto nº 3.189/1999, que fixa as diretrizes para o exercício da atividade de Agente Comunitário de Saúde, e a Portaria nº 1.886/1997, que aprova as normas e diretrizes do Programa de Agente Comunitário e do Programa Saúde da Família. Através de ações individuais ou coletivas, o agente comunitário de saúde realiza atividade de prevenção de doenças e promoção da saúde sob supervisão do profissional de enfermagem.

A inserção da Saúde Bucal na estratégia Saúde da Família representou a possibilidade de criar um espaço de práticas e relações a serem construídas para a reorientação do processo de trabalho e para a própria atuação da saúde bucal no âmbito dos serviços de saúde. Dessa forma, o cuidado em saúde bucal passa a exigir a conformação de uma equipe de trabalho que se relacione com usuários e que participe da gestão dos serviços para dar resposta às demandas da população e ampliar o acesso às ações e serviços de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, por meio de medidas de caráter coletivo e mediante o estabelecimento de vínculo territorial.

DIRETRIZES:

Reorganizar a estrutura da Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família. Ampliar a oferta de serviços através dos NASF - Núcleos de Apoio à Saúde da Família, conforme portaria nº 54 de 24 de Janeiro de 2008. Disponibilizar material de consumo e expediente, medicamentos para o desenvolvimento das atividades em saúde, readequar as estruturas acordadas com a necessidade, proporcionar cursos de capacitação aos colaboradores, implantar o sistema de gerenciamento em informação nas Unidades de Saúde, através do Sistema Único de Saúde, serviços próprios, conveniados e/ou contratados. Capacitar os 68 (sessenta e oito) agentes comunitários de saúde de nosso município, para o aprimoramento e desempenho profissional. Reconhecer uma prática que vem sendo construída no cotidiano, sistematizando-a e teorizando-a, formalizando a legalidade profissional do agente comunitário de saúde na especificidade de seu trabalho. A equipes de saúde bucal são da Modalidade I: composta por Cirurgião-Dentista (CD) e Auxiliar de Consultório Dentário (ACD). Os dentistas e seus assistentes são vistos como profissionais que podem de fato desempenhar um papel decisivo nos bons resultados do Programa Saúde da Família. Implantar mais 03 (três) equipes de Estratégia Saúde da Família, nos bairros: Imigrantes, Fritz Lorenz e São Roque.

OBJETIVOS:

Manter as atividades do departamento, eventos, recursos humanos, material de expediente, cursos e capacitação, publicações e publicidade dos atos e outros. Garantir as ações com vistas ao cumprimento dos princípios constitucionais. Alteração, criação, admissão, contratação de pessoal, extinção de cargos e empregos públicos, remuneração de pessoal, reestruturação administrativa, realização de concurso público, qualificação e atender a demanda do Sistema Único de Saúde em suas necessidades salutaras, através de serviços classificados de atenção básica, que abrangem a prevenção, promoção e reabilitação do indivíduo/família, inseridos e participantes de sua comunidade, na busca pela qualidade de vida. Conhecer o perfil epidemiológico e diagnóstico em saúde da população. Firmar convênios, na forma da Lei nº 2.019/98, e ajustes, contratos ou acordos, na forma da legislação aplicável, com os Governos Federal e Estadual, suas entidades e fundações, bem como com organizações não governamentais e entidades privadas. Implantar a Educação Permanente em Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007 - Dispõe sobre as diretrizes para implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Prestar auxílio a instituições / entidades para manutenção de atividades que auxiliem e/ou complementem a prestação de serviços em saúde pública destinada a resolutividade da situação salutar dos usuários do SUS, na promoção, prevenção e reabilitação dos indivíduos para a sociedade.

	AÇÕES	PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
1153	OBAS E INSTALAÇÕES AB	Área	M2	375,0000	290.000,00 10.000,00 400.000,00	Recursos Fiscais Recursos Fiscais Recursos Fiscais
2150	MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA	Unidade Gestora	UN	1,0000	3.537.450,00	Recursos Fiscais

IPM Informática Pública Municipal

Atende.Net

Planejamento



MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

Ano LDO: 2013 Versão: 1

Página 52 de 80
 Impresso em: 29/ago/2012
 As 11:06:24 Horas
 88

					2.206.790,00	Recursos Fiscais
2152	MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS	Unidade Gestora	UN	1,0000	255.400,00	Recursos Fiscais
					740.650,00	Recursos Fiscais
2154	MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL	Unidade Gestora	UN	1,0000	1.391.300,00	Recursos Fiscais
					419.350,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0070					9.250.940,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0070

AÇÃO: 1151

Não contemplado em 2013

AÇÃO: 1153

Construção das Unidades de Saúde da Família nos bairro: Pomeranos, Padre Martinho Stein e Imigrantes. Adequação e/ou ampliação das Unidades de Saúde da Família: Família Saudável e Vila Germer.

AÇÃO: 1155

Não contemplado em 2013

AÇÃO: 2150

Aquisição de 2(dois) equipamentos multimídia, 11 (nove) equipamentos de som, 10 (dez) equipamentos de fax, 3 (três) fotocopiadoras, 4 (quatro) DVDs, para articulação das ações e atividades em promoção e prevenção da saúde nas unidades de saúde em atenção básica (quatro) centrais telefônicas, 15 (quinze) condicionadores de ar, 45 (quarenta e cinco) computadores e impressoras, para gerenciamento de informações fidedignas e em tempo hábil para tomadas de ações nas atividades de saúde de atenção primária além de ações que facilitem o acesso ao usuário, aquisição de instrumentais cirúrgicos médicos, instrumentais para ações de enfermagem, material médico para clínica e diagnose (otoscópico, laringoscópio, etc.), escrivaninhas, armários, estantes, macas, cadeiras, escadas lâmpadas auxiliares, suportes para soro, etc. e outros materiais, equipamentos móveis e utensílios necessários para manutenção e incremento das atividades em saúde na atenção básica.

AÇÃO: 2152

Aquisição de uniformes 116 (cento e dezesseis): uniformes para o verão e uniformes para o inverno e bonés.

AÇÃO: 2154

Estruturação do CEO - Centro de especialidades Odontológicas. Aquisição de 5 (cinco) cadeiras odontológicas, aquisição de um aparelho de raio x odontológico, aquisição de 4 (quatro) equipamentos odontológicos completos para suporte das equipes de saúde bucal das unidades de saúde da família, aquisição de instrumentais cirúrgicos odontológicos.



MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

Ano LDO: 2013 Versão: 1

Página 53 de 80
 Impresso em: 29/ago/2012
 As 11:06:24 Horas
 89

PROGRAMA DE GOVERNO:

0072- GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

Centros de Especialidades Odontológicas são unidades de saúde, participantes do Cadastro nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, classificadas como Clínica Especializada ou Ambulatório de Especialidade. Os Centros de especialidades Odontológicas estão preparados para oferecer à população, os seguintes serviços: Diagnóstico bucal, com ênfase no diagnóstico e detecção do câncer de boca, Periodontia especializada, cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros, Endodontia e atendimento a portadores de necessidades especiais. O município de Timbó possui 1 (um) Centro Municipal de Referências A Policlínica de Referências -, convênio/credenciamento com uma Unidade Hospitalar, 1 (um) Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, 1 clínica de fisioterapia, credenciados pelo Sistema Único de Saúde. Decorrente desta realidade faz-se necessária a ampliação da estrutura em valores humanos e estrutura física, possibilitando assim, a ampliação dos serviços ofertados, readequação dos ambientes das unidades, compra de serviços, aquisição de materiais, equipamentos e utensílios. A Policlínica de Referências está inserida no modelo de Atenção Especializada, na qual compõe um aspecto de serviços com diferentes graus de especialização e modalidades de atendimento. A Policlínica também atende os municípios circunvizinhos. Dentro do contexto da assistência hospitalar e ambulatorial, em nosso município inserimos também o SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. O nosso município possui uma unidade hospitalar conveniada ao SUS, o Hospital e Maternidade OASE, no qual é referência para os municípios circunvizinhos.

DIRETRIZES:

Implantação e credenciamento de Centros de Especialidades Odontológicas e a Portaria Nº1.069/GM que institui o financiamento dos Centros de Especialidades Odontológicas, para os CEOs tipo I, aqueles com três cadeiras odontológicas, são destinados mensalmente R\$ 6,6mil para custeio, além de R\$ 40 mil em parcela única, correspondentes a custos com reformas, ampliação do espaço físico e aquisição de equipamentos. Com a implantação do CEO, o município de Timbó referencia os municípios circunvizinhos. Os profissionais da atenção básica são responsáveis pelo primeiro atendimento ao paciente e pelo encaminhamento aos centros especializados apenas casos mais complexos. Nosso município não possui instalações adequadas e próprias para os serviços de especialidade e SAMU. Temos como objetivo a construção das instalações de ambos os serviços. A situação exposta gera um alto custo de aluguel. Logo, reorganizaremos o funcionamento da estrutura existente em prestação de serviços, recursos humanos e físicos, ampliar a oferta de serviços, disponibilizar material de consumo, expediente e medicamentos para o desenvolvimento das atividades em saúde, proporcionar cursos de capacitação, oportunizar o acesso ao sistema de gerenciamento de informação em saúde, através do Sistema Único de Saúde, serviços próprios, contratados e/ou conveniados. O Hospital e Maternidade OASE, encontra-se em adaptação conforme as diretrizes da ANVISA.

OBJETIVOS:

Manter as atividades do departamento, eventos, recursos humanos, material de expediente, cursos e capacitação, publicações e publicidade dos atos e outros. Garantir as ações com vistas ao cumprimento dos princípios constitucionais. Alteração, criação, admissão, contratação de pessoal, extinção de cargos e empregos públicos, remuneração de pessoal, reestruturação administrativa, realização de concurso público, qualificação e treinamento, entre outros. Firmar convênios, ajustes, contratos ou acordos, na forma da legislação em vigor. Contratar serviços técnicos especializados, com vistas ao aperfeiçoamento dos trabalhos do departamento Divulgar os trabalhos legislativos, atos oficiais e publicidade institucional. Contribuir financeiramente com entidades privadas e públicas, as quais o Ente é filiado ou venha a se filiar. Implantar o sistema de avaliação e controle. Adquirir recursos e prestar auxílio a instituições / entidades para manutenção de atividades que auxiliem e/ou complemente a prestação de serviços em saúde pública destinada a resolutividade da situação salutar dos usuários do SUS, que envolvam ações de média e alta complexidade para retorno dos indivíduos para convívio em sociedade, dentre eles hospital OASE.

	AÇÕES	PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
2158	MANUTENÇÃO POLICLÍNICA DE REFERENCIA E SERVIÇOS.	Unidade Gestora	UN	1,0000	2.600.000,00 90.000,00	Recursos Fiscais Recursos Fiscais
2160	PARCERIA DE HOSPITAL DE PEQUENO PORTE	Unidade Gestora	UN	1,0000	3.546.000,00	Recursos Fiscais
2164	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC	Unidade Gestora	UN	1,0000	1.434.710,00 180.000,00 150.000,00	Recursos Fiscais Recursos Fiscais Recursos Fiscais



MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

Ano LDO: 2013 Versão: 1

Página 54 de 80
 Impresso em: 29/ago/2012
 As 11:06:24 Horas
 90

				205.290,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0072				8.206.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0072

AÇÃO: 1157

Não contemplado em 2013

AÇÃO: 1159

Não contemplado em 2013

AÇÃO: 2156

Não contemplado em 2013

AÇÃO: 2158

Aquisição de instrumentais cirúrgicos, médicos, instrumentais para ações de enfermagem, escrivaninhas, armários, estantes, macas, cadeiras, escadas lâmpadas auxiliares, suportes para soro, etc. e outros materiais, equipamentos, móveis e utensílios de enfermagem, escrivaninhas, armários, estantes, macas, cadeiras, escadas lâmpadas auxiliares, suportes para soro, etc. e outros materiais, equipamentos, móveis e utensílios, manutenção das atividades, capacitação, contratação de pessoal e outros necessário para realização das atividades.

AÇÃO: 2160

Manutenção e incremento das atividades em saúde na média e alta complexidade. Manter o repasse dos serviços de sobreaviso em especialidade (clínica médica, obstetrícia, pediatria, anestesia e cirurgia). Manter e custear as atividades do Pronto Socorro.

AÇÃO: 2162

Não contemplado em 2013

AÇÃO: 2164

Manter as atividades da assistência hospitalar e ambulatorial.



MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

Ano LDO: 2013 Versão: 1

Página 55 de 80
 Impresso em: 29/ago/2012
 As 11:06:24 Horas
 91

PROGRAMA DE GOVERNO:

0074 GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

A Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social possui, inserido em seu contexto de trabalho, a divisão responsável pela observação contínua da distribuição e tendências da incidência de doenças mediante a coleta sistemática, consolidação e avaliação de informes de morbidade e mortalidade, assim como, supervisiona e controla os programas designados pelo MS (DST/AIDS, TB, Hanseníase, etc); executa ações de educação em saúde; executa ações de monitoramento de endemias e epidemias; investiga doenças de notificação compulsória, e outras atividades afins, sendo sua área de atuação todos os usuários e serviços de saúde do município, independentemente dos graus de complexidade. Atividade de Promoção à Saúde, VIGISUS, Campanhas de Vacinação, Serviço de Assistência Especializada - SAE, Incentivo ao programa DST/AIDS, Combate ao transmissor da dengue.

A secretaria Municipal de saúde e Assistência social do município possui inserida em seu contexto a divisão de vigilância sanitária, que executa um conjunto de ações capazes de diminuir, eliminar ou prevenir riscos e intervir nos problemas sanitários decorrentes da produção e circulação de produtos e serviços e do meio ambiente, objetivando a proteção da saúde da população.

DIRETRIZES:

A vigilância epidemiológica tem por finalidade avaliar, acompanhar e sugerir estratégias para ações voltadas para a proteção e promoção da saúde da comunidade, sendo sua aplicação baseada nas realidades locais e na análise da situação da saúde, levando em consideração o aspecto clínico das doenças e os fatores de risco; Para tanto, prioriza o treinamento dos profissionais, a manutenção dos programas (imunização, Tuberculose, DST/AIDS, etc), a inserção e disponibilização de todos os meios necessários para acesso a diagnóstico e tratamento de doenças de notificação compulsória, infecto-contagiosas e de forma ampliada as crônicas degenerativas e o desenvolvimento de ações conjuntas ou articuladas com outros entes do órgão público ou da sociedade civil organizada, para redução de danos e riscos a saúde individual e coletiva.

Temos como diretriz a implantação do CEREST, TAM - Termo de Ajuste e Metas, PAB VISA - Piso de atenção Básica em Vigilância Sanitária. Sendo que as diretrizes básicas, o controle de doenças veiculadas pela água e alimentos; efetuar ações de educação em saúde através de palestras, debates, campanhas, com a comunidade, relacionados ao meio ambiente, reciclagem de lixo, água, saneamento básico, alimentação, etc; investigação de surtos de toxinfecções alimentares; promoção do aperfeiçoamento na área de vigilância sanitária e ambiental, para equipe multiprofissional; execução de ações de combate e controle de zoonoses; desenvolvimento de ações conjuntas com as demais esferas de atuação e segmentos representativos da sociedade.

OBJETIVOS:

Manter as atividades do departamento, eventos, recursos humanos, material de expediente, cursos e capacitação, publicações e publicidade dos atos e outros. Garantir as ações com vistas ao cumprimento dos princípios constitucionais. Alteração, criação, admissão, contratação de pessoal, extinção de cargos e empregos públicos, remuneração de pessoal, reestruturação administrativa, realização de concurso público, qualificação e treinamento, entre outros. Firmar convênios, ajustes, contratos ou acordos, na forma da legislação em vigor. Contratar serviços técnicos especializados, com vistas ao aperfeiçoamento dos trabalhos do departamento Divulgar os trabalhos legislativos, atos oficiais e publicidade institucional. Implantar o sistema de avaliação e controle. Adquirir recursos materiais, de expediente, consumo e outros. Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais, praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração. Orientação, controle e fiscalização dos bens de consumo e prestação de serviços que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde; controle de vetores e roedores; orientação, controle e fiscalização sobre o meio ambiente e atividades afins; ordenamento e articulação das ações relacionadas a política municipal para vigilância sanitária, firmando, contratos, convênios e ajustes com instituições, fundações e ONGs, para a ratificação das atividades em vigilância sanitária.

	AÇÕES	PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
2166	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Unidade Gestora	UN	1,0000	273.000,00 267.000,00	Recursos Fiscais Recursos Fiscais
2168	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Unidade Gestora	UN	1,0000	235.000,00 80.000,00	Recursos Fiscais Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0074					855.000,00	

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ****Programas Detalhados**

Ano LDO: 2013 Versão: 1

Página 56 de 80
Impresso em: 29/ago/2012
As 11:06:24 Horas
92**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0074**

AÇÃO: 1161

Não contemplado em 2013

AÇÃO: 1163

Não contemplado em 2013

AÇÃO: 1165

Não contemplado em 2013

AÇÃO: 2166

Aquisição de 1 (duas) fotocopiadoras, 1 (uma) TV 32 polegadas, 1 (uma) impressora para fotos digitais, 3 (três) impressoras coloridas, equipamentos para desenvolver o programa Saúde do Trabalhador, dois computadores completos, 1 note book, 1 câmera fotográfica digital, materiais, móveis e utensílios para manutenção e incremento das atividades em atenção básica e média complexidade em vigilância sanitária.

AÇÃO: 2168

Aquisição de equipamentos diversos para o desenvolvimento de trabalho do setor. Manter as atividades da vigilância em saúde, desenvolvendo trabalhos de prevenção e orientação junto à população. Para tanto requer investimento em matérias específicos para o custeio das atividades, como também dos profissionais de saúde e técnicos em vigilância sanitária e epidemiológica.



MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

Ano LDO: 2013 Versão: 1

Página 57 de 80
 Impresso em: 29/ago/2012
 As 11:06:24 Horas
 93

PROGRAMA DE GOVERNO:

0076- ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA E SUPORTE PROFILÁTICO

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

O município de Timbó presta atendimento a usuários do sistema único de saúde em 11 unidades de saúde básicas e 3 unidades de saúde de referência em especialidades médicas e afins, onde possui postos de distribuição de medicamentos que compõe a farmácia básica e uma farmácia central, para a articulação de política de medicamentos especiais e excepcionais, originando uma demanda espontânea e referenciada, que, após o atendimento, necessita receber o suporte profilático e terapêutico para a resolução da situação de sua saúde/doença, fazendo-se necessária a disponibilização de medicamentos que compõe a farmácia básica e outros que a completem a disposição destes para o retorno ao seu total processo empreendedor em seu local de trabalho e inserido na família e sociedade.

DIRETRIZES:

Manter a política municipal de assistência farmacêutica municipal, articulada com as esferas estaduais e federais; ampliar a oferta de medicamentos para grupos específicos, visando a redução da morbi-mortalidade e aumento da expectativa de vida, além da redução de internações hospitalares por uso de medicamentos que se traduzam em mais eficientes e eficazes.

OBJETIVOS:

Construção/ adaptação da farmácia básica, junto à Policlínica de Referencias.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
2170	MANUTENÇÃO DO SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	Unidade Gestora	UN	1,0000	97.000,00 318.000,00	Recursos Fiscais Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0076					415.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0076

AÇÃO: 2170

Manutenção e custeio das atividades da farmácia básica, manutenção do setor.



MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

Ano LDO: 2013 Versão: 1

Página 58 de 80
 Impresso em: 29/ago/2012
 As 11:06:24 Horas
 94

PROGRAMA DE GOVERNO:

0078- GESTÃO DO SUS

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

O sistema de saúde municipal tem a responsabilidade constitucional de acompanhar o desenvolvimento das ações dos serviços de saúde. Está auditoria deve ser física, financeira e qualitativa. Este é um atributo da administração pública previsto no direito administrativo. A não execução destas prerrogativas administrativas o município pode ter suas contas não aprovadas pelos órgãos de auditoria relacionados ao SUS. Ações de auditoria do SUS, bem como de monitoramento e avaliação da gestão do SUS, e tem como missão principal o fortalecimento da gestão e do controle social, objetivando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS. A Gestão do Trabalho em Saúde trata das relações de trabalho a partir de uma concepção na qual a participação do trabalhador é fundamental para a efetividade e eficiência do Sistema Único de Saúde Dessa forma, o trabalhador é percebido como sujeito e agente transformador de seu ambiente e não apenas um mero recurso humano realizador de tarefas previamente estabelecidas pela administração local.

DIRETRIZES:

Ter como apoio técnico de Denasus. - MS.

Os preceitos de financiamento/ orçamento do SUS será cumprido sob as questões legais, tais como: Gastos em saúde (definidos na Constituição Feral e nas Leis nº 8080/90 e nº 8142/90) , Recursos da saúde (baseado na Emenda Constitucional nº29/2000 e investimento de no mínimo 15% da receita), administração dos recursos (administrados através do fundo de saúde) e transparência (Através do Conselho Municipal de Saúde). A política de Gestão de trabalho, refere-se à: peso da folha de pagamento de pessoal, modos de remuneração, valorização do trabalhador com a instituição, do PCCS - SUS que possibilite a perspectiva de carreira, processos burocráticos longos para ingresso de profissionais na rede, tipos de vínculos com a instituição, política geral de previdência e assistência do trabalhador.

OBJETIVOS:

Adotar protocolos clínicos, diretrizes terapêuticas e de regulação de acesso, em consonância com os protocolos e diretrizes nacionais, estaduais e regionais .Cumprir os preceitos do financiamento do SUS. Definir uma Política Municipal de Gestão do Trabalho, conduzidas de forma humanizada e preservando o respeito nas relações de trabalho. Construir dentro dessa perspectiva o PCCS - Plano de Cargo, Carreiras e Salários.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
2172	REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA	Unidade Gestora	UN	1,0000	165.000,00 20.000,00	Recursos Fiscais Recursos Fiscais
2176	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUS	Unidade Gestora	UN	1,0000	712.080,00 252.920,00	Recursos Fiscais Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0078					1.150.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0078

AÇÃO: 1167

Não contemplado em 2013

AÇÃO: 2172

Para manter as atividades respectivas, o setor deverá passar uma adaptação conforme demanda atual. Os sistemas de informações possuem novos formatos, dos quais devemos aderir.

AÇÃO: 2174

Não contemplado em 2013

AÇÃO: 2176

Aquisição de estrutura imobiliária, telefonia, informática e utensílios necessários para o desenvolvimento das atividades administrativas. As atividades administrativas de Gestão do SUS são desenvolvidas

IPM Informática Pública Municipal

Atende.Net

Planejamento

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ**

Programas Detalhados

Ano LDO: 2013 Versão: 1

Página 59 de 80
Impresso em: 29/ago/2012
As 11:06:24 Horas
95

através de reuniões técnicas, com profissionais de saúde, com o conselho municipal de saúde, com os conselhos locais de saúde, com a comunidade, com colegiados e outros. Manter as atividades administrativas e funcionários.



MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

Ano LDO: 2013 Versão: 1

Página 60 de 80
 Impresso em: 29/ago/2012
 As 11:06:24 Horas
 96

PROGRAMA DE GOVERNO:

0086- APRIMORAMENTO DA GESTÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO E EQUIPAMENTOS SOCIAIS

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

A Política Municipal de Assistência Social de Timbó tem como base o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) que é um modelo de gestão descentralizado e participativo que regula e organiza, em todo território nacional, os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. O SUAS está sendo implementado por meio de uma nova lógica de organização das ações, com a definição de níveis de complexidade dos sistemas: Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE) de média e alta complexidade, com a referência no território, considerando as especificidades das regiões e portes de municípios e com centralidade na família. É finalmente, uma forma de operacionalização da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que viabiliza o sistema descentralizado e participativo e a sua regulação em todo território nacional. Outro dispositivo a ser observado é a NOB RH/SUAS.

DIRETRIZES:

Manter o funcionamento dos Serviços, Programa e Benefícios da Política Municipal de Assistência Social. Ampliar a oferta destes serviços, disponibilizando materiais de consumo, de expediente e recursos humanos; Buscar o aperfeiçoamento dos serviços realizados através de capacitação permanente dos agentes sociais (funcionários, conselheiros das políticas setoriais, famílias acolhedoras do programa de Acolhimento Familiar); Proporcionar o suporte técnico aos conselhos setoriais (Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Conselho municipal do Idoso, Conselho Municipal da Mulher, Conselho Municipal de Habitação), através de uma equipe de assessoramento; Aperfeiçoar os serviços da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial (através da manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado no Bairro dos Estados. E através da implantação e manutenção do Centro de Convivência para a Terceira Idade, do Centro Integrado para criança/adolescente, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e do segundo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS). Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais, praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas. Alteração, criação admissão contratação de pessoal, extinção de cargos e empregos públicos, remuneração de pessoal, reestruturação administrativa, realização de concurso público.

OBJETIVOS:

Orientar, ordenar e articular as ações relacionadas à Política Municipal de Assistência Social com base no Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração. Firmar convênios, na forma da Lei nº 2.019/98, e ajustes, contratos ou acordos na forma da legislação aplicável com os governos Federal e Estadual, suas entidades e fundações, bem como com organizações não governamentais e entidades privadas. Criar, instrumentalizar e fortalecer a Secretaria Municipal de Assistência Social, com a estrutura administrativa e organizacional necessária, conforme as orientações do Plano Nacional de Assistência social - PNAS/2004. Criar o serviço de assessoria aos conselhos setoriais, através da disponibilização de uma equipe técnica. Ampliar os serviços da proteção social básica, através de novos investimentos no CRAS existente (Bairro dos estados) e com a implantação de um novo CRAS com abrangência dos bairros Pomeranos, Quintino e Vila Germer. Ampliar os serviços da proteção social especial, através de investimentos no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
1277	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS	Obra	M2	500,0000	25.000,00 200.000,00	Recursos Fiscais Recursos Fiscais
2270	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO DPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade Gestora	UN	0,0000	956.900,00 10.100,00	Recursos Fiscais Recursos Fiscais
2272	CAPACITAÇÃO DOS AGENTES SOCIAIS, REALIZACAO DE CONFERENCIAS, SEMINARIOS, FORUNS E OFICINAS DE DEBATES	Pessoas	UN	870,0000	12.000,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0086					1.204.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0086

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ****Programas Detalhados**

Ano LDO: 2013 Versão: 1

Página 61 de 80
Impresso em: 29/ago/2012
As 11:06:24 Horas
97

AÇÃO: 1275

Não contemplado em 2013

AÇÃO: 1277

Construir sedes próprias: Departamento de Assistência Social ou congêneres, Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Convivência para Terceira Idade.

AÇÃO: 2270

Criar e ampliar equipe interdisciplinar (assistentes sociais, psicólogos, gerontólogos, pedagogos, advogado, monitores sociais, educadores físicos, auxiliares administrativos, e outros) para desenvolver a política municipal de assistência social. garantir as ações com vistas ao cumprimento dos princípios constitucionais. Firmar convênios, contratos ou acordos na forma da legislação em vigor. Contratar serviços técnico especializado com vista ao aperfeiçoamentos dos trabalhos da Política Municipal de Assistência social, inclusive para a realização de diagnósticos. Aluguel de imóveis; material de limpeza; material de consumo; material de expediente; informatização da assistência social e outros. Aquisição de 03 impressoras multifuncionais (com fotocópia + scanner); Aquisição de 03 impressoras multifuncionais (com fotocópia + fax); Aquisição de 06 computadores com tela LCD (gravador de CD e DVD, caixa de som, mouse, teclado, softwares necessários); 02 Notebook com gravador de CD e DVD; 03 máquinas fotográficas digitais de no mínima 10.0 MP; 01 televisão LCD de 22"; 01 televisão LCD de 32"; 01 data show; 02 aparelhos de DVD com entrada de USB; 03 Aparelho de som portátil com CD e entrada de USB; 02 caixas de som com amplificador; 04 microfones sem fio; 02 aparelho celular; 02 centrais telefônicas; 06 aparelhos telefônicos; 02 ventiladores de chão; 02 geladeiras; 02 fogão a gás; 02 pias de cozinha; 02 mesas de cozinha com cadeiras; 06 arquivos; escrivaninhas; armários; estantes; 06 cadeiras giratórias; 40 cadeiras não giratórias; 04 tapetes (2 x 2 metros); e outros.

AÇÃO: 2272

Proporcionar capacitação para os agentes sociais (funcionários, conselheiros das políticas setoriais, famílias acolhedoras do programa de Acolhimento Familiar) visando a qualidade dos serviços prestados. Desenvolver e custear (com material de consumo, lanches, material de expediente, palestrantes, hospedagens, transporte e outros). Estimular e garantir a participação da comunidade na discussão, elaboração e implementação das políticas públicas. Divulgar as legislações pertinentes e demais temáticas afins. Garantir a realização destes eventos com o custeio do material de consumo, lanches, material de expediente, palestrantes, transporte e outros.



MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

Ano LDO: 2013 Versão: 1

Página 62 de 80
 Impresso em: 29/ago/2012
 As 11:06:24 Horas
 98

PROGRAMA DE GOVERNO:

0087- SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

Para a prevenção de situações de risco, o nível de Proteção Social Básica prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada. São atendidos cidadãos que vivem em situação de vulnerabilidade social, com privação de renda, que apresentam dificuldades de acesso aos serviços públicos e /ou estão com seus vínculos afetivos, relacionais e sociais fragilizados. Atualmente, no Município, contamos com um Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, porém o objetivo é instalar novos equipamentos sociais (CRAS) para abranger os outros bairros que também tenham uma concentração maior de vulnerabilidade social.

DIRETRIZES:

Considerar a família como marco referencial do atual modelo da Política de Assistência Social. Aprimorar os Serviços da Proteção Social Básica (programa de atenção integral a família - PAIF); serviço de convivência e fortalecimento de vínculos; benefícios eventuais (auxílio natalidade, auxílio funeral, programas de geração de renda e de transferência de renda, vale cidadania, aluguel social e outros).

OBJETIVOS:

O nível de Proteção Social Básica segundo o Plano Nacional de Assistência Social - PNAS tem como objetivos a prevenção de situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades das famílias, bem como o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
2274	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA (PAIF)	Pessoas	UN	1.200,0000	11.500,00 93.500,00	Recursos Fiscais Recursos Fiscais
2276	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	Pessoas	UN	1.850,0000	35.000,00 17.000,00	Recursos Fiscais Recursos Fiscais
2278	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Pessoas	UN	380,0000	160.000,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0087					317.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0087

AÇÃO: 2274

Promover o acompanhamento sócio-assistencial de famílias em um determinado território; Potencializar a família como unidade de referência, fortalecendo seus vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida; Contribuir para o processo de protagonismo, autonomia e emancipação social das famílias, promovendo também aquisições sociais e materiais; Promover ações de geração de renda; Articular a rede sócio-assistencial disponível, visando a garantia de direitos, bem como, promover acessos a benefícios e programas de transferência de renda; Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares; Elaborar material educativo (folders, cartazes, cartilhas, vídeo institucional, outdoor, e outros); Promover atividades esportivas, recreativas e comemorativas (exemplo: rua do lazer, festa natalina, comemoração do dia das crianças, páscoa, confraternizações...) aquisição de televisão, impressora, máquina fotográfica, livros didáticos, computador e mobiliário em geral.

AÇÃO: 2276

Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social; Articular e promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos; Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; Possibilitar acessos a experiências e manifestações

IPM Informática Pública Municipal

Atende.Net

Planejamento

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ****Programas Detalhados****Ano LDO: 2013 Versão: 1**Página 63 de 80
Impresso em: 29/ago/2012
As 11:06:24 Horas
99

artísticas, culturais, esportivas e de lazer; Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, promovendo trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários; Promover atividades esportivas, recreativas e comemorativas (exemplo: rua do lazer, festa natalina, páscoa, confraternizações...); Elaborar material educativo (folders, cartazes, cartilhas, vídeo institucional, outdoor, e outros)

AÇÃO: 2278

Visa o repasse de vale cidadania, leite, gás, auxílio passagem, auxílio energia elétrica, fraldas infantis, auxílio natalidade e auxílio funeral para famílias com per capita de até 1/3 (um terço) de salário mínimo, que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Repasse do auxílio aluguel para as famílias de cuja renda mensal per capita seja inferior a 1/2 (meio) salário mínimo. Encaminhar para isenção de taxa da certidão de nascimento, casamento, certidão de óbito e carteira de Identidade e repassar às famílias doações de móveis, utensílios e outros. Também abrange as situações de calamidade pública. Atender as famílias e indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade e/ou risco social por ocorrência de abandono, maus tratos ou pobreza, baseando-se na lei 8.742 LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social, no Plano Nacional de Assistência Social - PNAS e no Plano Municipal de Assistência Social 2010-2013.

AÇÃO: 2280

Não contemplado em 2013

AÇÃO: 2282

Não contemplado em 2013



MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

Ano LDO: 2013 Versão: 1

Página 64 de 80
 Impresso em: 29/ago/2012
 As 11:06:24 Horas
 100

PROGRAMA DE GOVERNO:

0088- SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

A Proteção Social Especial ainda não está totalmente estruturada no Município. Atualmente na Proteção Social Especial de Média Complexidade, atende apenas a demanda da população infanto-juvenil. Porém, até meados de 2010, já contávamos com o registro da demanda reprimida de violência contra Idoso - 31 famílias e da violência doméstica contra Mulher - 49 famílias. Salienciamos que para ampliar o serviço da média complexidade com a finalidade de absorver a demanda reprimida e melhorar a qualidade dos serviços já ofertados, faz-se necessário o aumento do quadro de recursos humanos. O município não dispõe do Serviço de Alta Complexidade, porém mantém convênios com abrigos e Casas Lar de outros municípios para a demanda infanto-juvenil e idosos. Em relação ao idoso, o município de Timbó conta com uma instituição não governamental de longa permanência. Percebemos a real necessidade de cada município se organizar e planejar ações que visem atender as demandas sociais específicas dentro de seu limite territorial. Caso seja extremamente necessário a retirada da criança/adolescente ou do idoso da família, é fundamental preservar o direito a convivência familiar e comunitária. Neste sentido é importante que, quando possível, o indivíduo permaneça no seu próprio município e não seja encaminhado a uma instituição conveniada (fora do município).

DIRETRIZES:

Considerar a família como marco referencial do atual modelo da Política de Assistência Social; aprimorar os Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade fortalecendo os vínculos familiares fragilizados (Serviço de proteção e Atendimento Especializado as Famílias e Indivíduos - PAEFI, Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Sócio-educativa de LA e PSC; Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias; Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua; Serviço especializado em abordagem social); seguir as orientações do Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo - SINAPE e do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes a convivência familiar e comunitária - PNCF. Implementar os Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade resgatando os vínculos rompidos, quando possível (Casa Lar, programa de acolhimento familiar, albergue, abrigo para mulheres vítimas de violência doméstica. Estruturar o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS com equipamentos e recursos humanos.

OBJETIVOS:

Oferecer atendimento às famílias e indivíduos com seus direitos violados.

	AÇÕES	PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
2284	SERVICO DE PROTEÇÃO E ATEND. ESPECIALIZADO AS FAMILIAS E INDIVDUOS - PAEFI	Famílias	UN	200,0000	30.000,00 61.000,00	Recursos Fiscais Recursos Fiscais
2288	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL PARA DEFICIENTES, IDOSOS E SUAS FAMILIAS	Famílias	UN	35,0000	56.000,00	Recursos Fiscais
2292	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE	Pessoas	UN	14,0000	80.000,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0088					227.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0088

AÇÃO: 2284

Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva; Processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades; Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários; Promover o rompimento de padrões violadores de direitos na dinâmica familiar pré-existent; Prevenir a reincidência de violações de direitos; Proporcionar momentos de lazer e culturais no município e em outros municípios, garantindo o suporte financeiro para estas ações (transporte, lanches, ingressos e outros); Oferecer

IPM Informática Pública Municipal

Atende.Net

Planejamento

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ****Programas Detalhados****Ano LDO: 2013 Versão: 1**Página 65 de 80
Impresso em: 29/ago/2012
As 11:06:24 Horas
101

cursos profissionalizantes, cursos de danças, música, teatro... Promover atividades esportivas e recreativas; Desenvolver palestras, seminários e grupos de discussões com temáticas afins através de contratação de palestrantes e/ou serviços, material de consumo, de expediente e lanches; Elaborar material educativo (folders, cartazes, cartilhas, vídeo institucional e outros).

AÇÃO: 2286

Não contemplado em 2013

AÇÃO: 2288

Assegurar os direitos sociais das pessoas com deficiência e/ou idosas; Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosos (as) com dependência, bem como de seus cuidadores e familiares; Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência; Articular a política municipal de saúde e outras, priorizando atendimento do usuário deste serviço; Prevenir o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados.

AÇÃO: 2290

Não contemplado em 2013

AÇÃO: 2292

Oferecer acolhimento provisório às crianças e adolescentes que estejam em situação de risco, garantido-lhes proteção integral e meios capazes de assegurar convívio familiar e comunitário (através de Casa Lar e Programa Municipal de Acolhimento Familiar); Proporcionar apoio às famílias de origem, favorecendo a sua reestruturação para o retorno de seus filhos, sempre que possível; Contribuir na superação da situação vivida pelas crianças e adolescentes, preparando-os para a reintegração familiar ou para colocação em família substituta (guarda, tutela ou adoção); Atender e acolher os moradores de rua que encontram-se em situação de risco social, oportunizando a reinserção dos indivíduos na sociedade (Albergue); Garantir o acesso as políticas públicas setoriais; Realizar trabalhos sócio-educativos voltados às necessidades básicas; Garantir a integridade física e psicológica de mulheres vítimas de violência doméstica e seus filhos menores de idade; proporcionando ambiente agradável com atividades propícias para que as mulheres exercitem a própria autonomia e recuperem a auto-estima; garantir o sigilo de moradia, protegendo e preservando as mulheres vítimas de violência; Articular com os municípios que integram a SDR de Timbó, para a construção e manutenção de um abrigo regionalizado para mulheres vítimas de violência doméstica, bem como para seus filhos; Manter convênio com Instituições de Longa Permanência para Idosos (Associação de Amparo a Terceira Idade - Lar Elze Benz e outros), Casa Lar, Serviço de Acolhimento em Republica, serviço de proteção em situações de calamidade publica e de emergencia.



MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

Ano LDO: 2013 Versão: 1

Página 66 de 80
 Impresso em: 29/ago/2012
 As 11:06:24 Horas
 102

PROGRAMA DE GOVERNO:

0090- MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR, COMUNITÁRIO E RENDIMENTO

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

A Fundação Municipal de Esportes desenvolve ações de esporte e lazer atuando em diversos níveis, com ênfase nas áreas de: Esporte Amador onde promove o incentivo a prática esportiva através da iniciação esportiva e promoção e participação de eventos. Esporte Comunitário: Promovendo Jogos de Integração da comunidade, eventos escolares e campeonatos municipais e regionais. Esporte de Rendimento: Representando o município em competições estaduais e nacionais. A estrutura física é composta por 2 estádios municipais, 1 ginásio de esportes, 1 pista de atletismo e a sede administrativa.

DIRETRIZES:

Desenvolver ações, baseadas em projetos e programas visando oportunizar a prática esportiva como forma de lazer ativo; Oportunizar a participação em eventos e competições estaduais e nacionais.

Melhorar e ampliar a estrutura de equipamentos esportivos do município.

OBJETIVOS:

Desenvolver políticas públicas de atendimento às demandas do município de Timbó no campo do lazer, esporte comunitário e escolar. Promover à integração das comunidades, dos clubes e das empresas

do município através do esporte. Ampliação da rede de atendimento social. Construir novos espaços para prática esportiva.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
1237	EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS - FME	Unidade Gestora	UN	1,0000	5.000,00	Recursos Fiscais
1241	OBRAS E CONSTRUÇÕES - FME	Obra	UN	1,0000	95.000,00 285.000,00	Recursos Fiscais Recursos Fiscais
2236	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Unidade Gestora	UN	1,0000	386.000,00	Recursos Fiscais
2238	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTE COMUNITÁRIO E ESCOLAR	Unidade Gestora	UN	1,0000	103.000,00	Recursos Fiscais
2240	MANUTENÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	Unidade Gestora	UN	1,0000	200.000,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0090					1.074.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0090

AÇÃO: 1237

Equipar a Fundação Municipal de Esportes e seus diversos segmentos, com: 01 computadores - completos c/ impressoras; 1 equipamento de Som - completo; 2 armários fechados; 1 gaveteiros móveis - tipo arquivo - com 4 gavetas; 2 cadeiras giratórias tipo Diretor ; 15 cadeiras com prancheta e cesta para material; 1 mesa grande para reuniões; 4 cadeiras; 1 estante de aço reforçada; 1 roupeiros para modalidades diversas; 1 impressora multifuncional; 1 projetor multimídia, entre Outros.

AÇÃO: 1239

Não contemplado em 2013

AÇÃO: 1241

Construção de um Ginásio de Esportes; reforma e ampliação do Complexo Esportivo Municipal com quadras próprias para várias modalidades e outros.

AÇÃO: 2236

Manter as diversas atividades de assessoria Técnica e do Departamento, eventos, recursos humanos, material de expediente, consumo, cursos e capacitação, publicações e publicidade dos atos e outros.

Alteração no quadro de pessoal com contratação 1 contador(a), 1 auxiliar administrativo, 2 motoristas, 1 fisioterapeuta, 1 auxiliar de serviços gerais, 1 cozinheiro(a) - conforme legislação, remuneração de

IPM Informática Pública Municipal

Atende.Net

Planejamento

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ****Programas Detalhados****Ano LDO: 2013 Versão: 1**Página 67 de 80
Impresso em: 29/ago/2012
As 11:06:24 Horas
103

peçoal, realização de concurso público, qualificação e treinamento, entre outros. Firmar convênios, ajustes, contratos ou acordos, na forma da legislação em vigor, contratar serviços técnicos especializados, entre outros.

AÇÃO: 2238

Manter as atividades do departamento, captação de convênios, assessoria técnica, eventos, recursos humanos, material de expediente, cursos e capacitação, publicações e publicidade dos atos e outros. Garantir as ações com vistas ao cumprimento dos princípios constitucionais, remuneração de pessoal, divulgar os trabalhos através de publicidade institucional. Adquirir recursos materiais, de expediente, consumo entre outros, Incluir atendimentos a Juventude, grupos portadores de necessidades especiais, grupos da terceira idade, atendimento em parceria com a Assistência Social e Secretaria de Saúde com programas diferenciados com grupos especiais, entre outros.

AÇÃO: 2240

Manter as diversas atividades do departamento e assessoria técnica, captação de convênios, eventos, recursos humanos, material de expediente, cursos e capacitação, publicações e publicidade dos atos e outros. Alterações no quadro de pessoal, conforme legislação. Firmar convênios, contratar serviços técnicos especializados, investir no controle interno, realizar Campeonatos Municipais em diversas modalidades, Olimpíadas Entre Empresas, Torneios Escolares, Participação em competições e eventos Estaduais e Nacionais, entre outros. Apoio a modalidades praticadas em nosso município que tenham relação com a comunidade e nossa cultura. Melhorar e ampliar os serviços oferecidos, praticar o princípio da transparência dos atos da administração envolvendo a comunidade nas decisões, e outros.



MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

Ano LDO: 2013 Versão: 1

Página 68 de 80
 Impresso em: 29/ago/2012
 As 11:06:24 Horas
 104

PROGRAMA DE GOVERNO:

0091- APOIO AS ENTIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

A Fundação Municipal de Esportes atua em parceria com diversas entidades (clubes, associações, sociedades esportivas, ong's, etc.) ligadas ao esporte no município de Timbó, nesse contexto são desenvolvidas ações de esporte e lazer nos espaços cedidos pelas associações, como escolinhas, campeonatos, eventos e outras competições. Essas entidades também mantêm equipes em diversas modalidades esportivas, onde representam Timbó em competições estaduais e nacionais.

DIRETRIZES:

Auxiliar as entidades esportivas do município, através de subsídios financeiros, na manutenção de sua estrutura de atendimento e equipes esportivas. Apoiando nas despesas de custeio, viagens à competições, reformas e ampliações.

OBJETIVOS:

Auxílio na manutenção dos espaços de prática esportiva e lazer. Manter a estrutura de equipes de modalidades diversas.
 Reformas e ampliações dos espaços de esporte comunitário.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
2242	REPASSES DA FME PARA ENTIDADES, CLUBES E ASSOCIAÇÕES	Unidade Gestora	UN	1,0000	852.000,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0091					852.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0091

AÇÃO: 2242

Auxiliar as entidades esportivas do município, através de subsídios financeiros, na manutenção de sua estrutura de atendimento e equipes esportivas. Apoiando nas despesas de custeio, viagens à competições, reformas e ampliações.



MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

Ano LDO: 2013 Versão: 1

Página 69 de 80
 Impresso em: 29/ago/2012
 As 11:06:24 Horas
 105

PROGRAMA DE GOVERNO:

0094 INCENTIVO A MEMÓRIA, HISTÓRIA, CULTURA E ARTE

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

A Fundação Cultural de Timbó administra diversos espaços (Biblioteca Pública, Arquivo Público, Museu do Imigrante, Casa do Poeta Lindolf Bell, Museu da Música - Salão Hammermeister e o Patrimônio Histórico Arquitetônico tombado pela Federação, Estado e Município) mais atividades (Escola de Música, Oficinas de Artes Manuais, Escola de Teatro, Escola de Dança, Projeto Teatro nos Bairros, Projeto de

Dança nos Bairros, Mostra Estadual de Danças de Timbó, ENTEATI - Encontro de Teatro em Timbó, FESCATI - Festival da Canção de Timbó, Festa do Imigrante, Natal, Talentos da Cidade, Cultura em todos os lugares, Exposições de Arte, Feiras de Rua - Artesanais e Literárias, Recitais Musicais e Literários, Multi-ações Culturais Diversas e Outros) e segmentos (Banda Municipal "Professor João Müller", Grupo Folclórico "Os Cinquentões", Orquestra de Câmara de Timbó, Corais Adulto e Infante da Sociedade Recreativa e Cultural Timbó, Grupo Vocal Syahamba da FCT, Grupo de Dança Andréia Mendes da FCT, Grupo Teatral "Seu Chico", Grupo Folclórico "Amici Italiani, Grupos Adulto e Infante Juvenil "Volkstanzgruppe Blauer Berg" com intenção de preservar o legado de nossos ancestrais para nossos

descendentes.

Pela importância crescente da Cultura - através de ações de circulação - parte do processo de "Inclusão Social", é necessário viabilizar/facilitar/incentivar o acesso a platéias de diversos segmentos sociais, compostas por representantes de diversas classes sociais e faixas etárias, num processo de "Inclusão Social" cuja importância supera os benefícios para o mercado cultural - passando a tocar em questões como auto-estima e cidadania. A partir disso queremos desenvolver mais o mercado cultural, e isso equivale a falar de uma sociedade que cria, reconhece e cultua seus talentos. Passaremos a ter contato maior com nossa herança e identidade cultural - revisitada pelos expoentes da cultura local - bebendo nas fontes das tradições locais, mas recolocando-as no mundo contemporâneo, dando a cada indivíduo o sentido de pertencimento a uma coletividade, revelando sua identidade, valorizando suas singularidades. Participação do programa Prefeitura nos Bairros.

OBJETIVOS:

Apoiar projetos e atividades relacionadas com: formação artística e cultural de Timbó; atividades de ensino, desde que representem suplementação profissional em áreas específicas do conhecimento; Promover e apoiar: estudos e pesquisas sobre a história, as tradições, a arquitetura, o folclore, a genealogia e outros aspectos de interesse cultural do Município; Promover e incentivar a edição de livros e outras publicações que estudem, divulguem ou incentivem as tradições histórico-culturais do Município; Promover e patrocinar eventos e espetáculos de arte e atividades congêneres; Incentivar difundir e promover a prática e o desenvolvimento da atividade cultural e artística; Criar e apoiar a organização e o desenvolvimento de museus, arquivos históricos, bibliotecas públicas, pinacotecas, discotecas, filmotecas, bem como outros espaços culturais, permanentes ou não, que sirvam de instrumento de divulgação cultural; Colaborar financeiramente na manutenção e desenvolvimento de coros, orquestras, bandas, grupos folclóricos e outros grupos culturais; Instituir e promover uma política de resgate e preservação do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Cultural e Artístico de Timbó. Firmar convênios, na forma da Lei nº 2.019/98, e ajustes, contratos ou acordos, na forma da legislação aplicável, com os Governos Federal e Estadual, suas entidades e fundações, bem como com organizações não governamentais e entidades privadas.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
1243	EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS - FCT	Unidade Gestora	UN	4,0000	5.000,00	Recursos Fiscais
2246	TRANSFERENCIA DE RECURSOS	Entidades	UN	15,0000	360.000,00	Recursos Fiscais
2248	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MÚSICA	Unidade Gestora	UN	1,0000	340.000,00	Recursos Fiscais
2250	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO CULTURAL	Imóvel	UN	1,0000	699.184,00	Recursos Fiscais
2252	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO HISTÓRICO MUSEOLÓGICA	Unidade Gestora	UN	1,0000	449.000,00	Recursos Fiscais
2254	MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E POPULARES	Unidade Gestora	UN	20,0000	935.816,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0094					2.789.000,00	

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ****Programas Detalhados**

Ano LDO: 2013 Versão: 1

Página 70 de 80
Impresso em: 29/ago/2012
As 11:06:24 Horas
106**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0094**

AÇÃO: 1243

Equipar a Fundação Cultural de Timbó e seus diversos segmentos, como equipamentos de música e mobiliário em geral para desenvolver as atividades.

AÇÃO: 1245

Não contemplado em 2013

AÇÃO: 1247

Não contemplado em 2013

AÇÃO: 2246

Auxiliar, através de auxílio financeiro: Banda Municipal Professor João Müller; **Banda Acordes Celestes; Musical Adonai Restauração;** Grupo Folclórico Os Cinquentões; Orquestra de Câmara de Timbó; Coral Adulto da Sociedade Recreativa e Cultural Timbó; Coral Infante da Sociedade Recreativa e Cultural Timbó; Grupo Vocal Syahamba; Grupo Folclórico Amici Italiani; Volkstanzgruppe Blauer Berg - Adulto; Volkstanzgruppe Blauer Berg - Infante; Clubes de Caça e Tiro; Clubes de Bocha e Bolão e outras entidades constituídas - de cunho cultural.

AÇÃO: 2248

Manter as atividades para qualificação de funcionários da Administração Direta. Manter as diversas atividades do departamento, eventos, recursos humanos, material de expediente, cursos e capacitação, publicações e publicidade dos atos e outros. Garantir as ações com vistas ao cumprimento dos princípios constitucionais. Alteração, criação, admissão, contratação de pessoal, extinção de cargos e empregos públicos, remuneração de pessoal, reestruturação administrativa, realização de concurso público, qualificação e treinamento, entre outros. Firmar convênios, ajustes, contratos ou acordos, na forma da legislação em vigor. Contratar serviços técnicos especializados, com vistas ao aperfeiçoamento dos trabalhos do departamento Divulgar os trabalhos através de publicidade institucional. Contribuir financeiramente com entidades privadas e públicas. Adquirir recursos materiais, de expediente, consumo e outros. Melhorar e ampliar os serviços oferecidos, praticar o princípio da transparência dos atos da entidade.

AÇÃO: 2250

Manter as atividades para qualificação de funcionários da Administração Direta. Manter as diversas atividades do departamento, eventos, recursos humanos, material de expediente, cursos e capacitação, publicações e publicidade dos atos e outros. Garantir as ações com vistas ao cumprimento dos princípios constitucionais. Alteração, criação, admissão, contratação de pessoal, extinção de cargos e empregos públicos, remuneração de pessoal, reestruturação administrativa, realização de concurso público, qualificação e treinamento, entre outros. Firmar convênios, ajustes, contratos ou acordos, na forma da legislação em vigor. Contratar serviços técnicos especializados, com vistas ao aperfeiçoamento dos trabalhos do departamento Divulgar os trabalhos através de publicidade institucional. Contribuir financeiramente com entidades privadas e públicas. Adquirir recursos materiais, de expediente, consumo e outros. Melhorar e ampliar os serviços oferecidos, praticar o princípio da transparência dos atos da entidade.

AÇÃO: 2252

Manter as atividades para qualificação de funcionários da Administração Direta. Manter as diversas atividades do departamento, eventos, recursos humanos, material de expediente, cursos e capacitação, publicações e publicidade dos atos e outros. Garantir as ações com vistas ao cumprimento dos princípios constitucionais. Alteração, criação, admissão, contratação de pessoal, extinção de cargos e empregos públicos, remuneração de pessoal, reestruturação administrativa, realização de concurso público, qualificação e treinamento, entre outros. Firmar convênios, ajustes, contratos ou acordos, na forma da legislação em vigor. Contratar serviços técnicos especializados, com vistas ao aperfeiçoamento dos trabalhos do departamento Divulgar os trabalhos através de publicidade institucional. Contribuir financeiramente com entidades privadas e públicas. Adquirir recursos materiais, de expediente, consumo e outros. Melhorar e ampliar os serviços oferecidos, praticar o princípio da transparência dos atos da entidade.

AÇÃO: 2254

Manter as atividades para qualificação de funcionários da Administração Direta. Manter as diversas atividades do departamento, eventos; Encontro Estadual de Danças de Timbó; FESCATI - Festival da Canção de Timbó; ENTEATI - Encontro de Teatro de Timbó; Festa do Imigrante; Feiras; Exposições; Projeto Prefeitura nos bairros; Natal; Multi-Ações Culturais, entre Outros, com apoio cultural à terceiros), recursos humanos, material de expediente, cursos e capacitação, publicações e publicidade dos atos e outros. Garantir as ações com vistas ao cumprimento dos princípios constitucionais. Alteração, criação, admissão, contratação de pessoal, extinção de cargos e empregos públicos, remuneração de pessoal, reestruturação administrativa, realização de concurso público, qualificação e treinamento, entre outros. Firmar convênios, ajustes, contratos ou acordos, na forma da legislação em vigor. Contratar serviços técnicos especializados, com vistas ao aperfeiçoamento dos trabalhos do departamento Divulgar os

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ**

Programas Detalhados

Ano LDO: 2013 Versão: 1

Página 71 de 80
Impresso em: 29/ago/2012
As 11:06:24 Horas
107

trabalhos através de publicidade institucional. Contribuir financeiramente com entidades privadas e públicas. Adquirir recursos materiais, de expediente, consumo e outros. Melhorar e ampliar os serviços oferecidos, praticar o princípio da transparência dos atos da entidade.



MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

Ano LDO: 2013 Versão: 1

Página 72 de 80
 Impresso em: 29/ago/2012
 As 11:06:24 Horas
 108

PROGRAMA DE GOVERNO:

0096 PRESERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E DILVULGAÇÃO CULTURAL

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

A Fundação Cultural de Timbó, dentre suas diversas atividades, executa projetos visando uma entidade coletiva, através da captação de recursos por incentivo de Leis de Incentivo à Cultura - numa parceria entre Governo X Empresa Privada, na realização de ações culturais voltadas para a comunidade.

DIRETRIZES:

Buscar a evolução dos relacionamentos entre meio cultural, governo, iniciativa privada e sociedade, trazendo mudanças significativas para essa área, incorporando elementos que trazem a cultura cada vez mais para o centro das discussões, retomando seu devido espaço na sociedade - promovendo transformações individuais e coletivas, gerando empregos e movimentando a economia - garantindo o direito de cada cidadão ao acesso aos patrimônios materiais e imateriais de seu tempo e espaço.

OBJETIVOS:

Implementar a parceria Governo x Empresa Privada, num relacionamento entre a Esfera Cultural e o Governo, Iniciativa Privada e Sociedade, provocado principalmente pelas Leis de Incentivo à Cultura, criando um novo cenário em que a Cultura irá conviver com Empresa e Governo, firmando convênios através das respectivas Leis.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
1255	OBRAS E CONSTRUÇÕES - CIC	Obra	UN	6,0000	30.000,00 100.000,00	Recursos Fiscais Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0096					130.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0096

AÇÃO: 1251

Não contemplado em 2013

AÇÃO: 1253

Não contemplado em 2013

AÇÃO: 1255

Através de projetos e de sua devida captação de recursos, e ou de convênios e repasses firmados, de conformidade com as Leis vigentes, executar os projetos de: Revitalização, Modernização e Ampliação Teatro Municipal de Timbó entre Outros.

AÇÃO: 2256

Não contemplado em 2013



MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

Ano LDO: 2013 Versão: 1

Página 73 de 80
 Impresso em: 29/ago/2012
 As 11:06:24 Horas
 109

PROGRAMA DE GOVERNO:

0100- ÁGUA POTÁVEL PARA TODOS

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

A água consumida pelos timboenses é captada no Rio Benedito. Antes de chegar ao consumidor final, a água captada passa pela Estação de Tratamento de Água (ETA), onde é submetida a um processo de tratamento para posterior distribuição aos usuários. A autarquia vem aprimorando a cada ano a qualidade da água colocada à disposição dos usuários. Para cumprimento das exigências legais e da satisfação do consumidor, faz-se necessário investimentos na área, priorizando a qualidade do atendimento ao usuário e conscientizando-o que a água é essencial para a vida, devendo ser usada com consciência e responsabilidade. Da mesma forma, o SAMAE precisa planejar investimentos, através de estudo de diretrizes com perspectiva mínima de 30 anos para o município, mantendo com qualidade o abastecimento

DIRETRIZES:

Manutenção e ampliação dos serviços atuais. Contratação de estudo, com a diretriz de planejamento para 30 anos no município, abrangendo desde os mananciais até a rede coletora e de distribuição de água no município.

OBJETIVOS:

Assegurar, num período de 4 anos, o fornecimento de água tratada para 94% da população timboense residente na área urbana e iniciar a expansão da rede de abastecimento para a área rural, promovendo a prevenção em saúde pública e melhoria na qualidade de vida. Formação do custo real da água para cobrança justa que permita o equilíbrio financeiro da Autarquia, possibilitando futuros investimentos.

AÇÕES	PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS	
1301	EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS - ÁGUA	Unidade Gestora	UN	3,0000	30.000,00	Recursos Fiscais
1303	FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - ÁGUA	Veículo	UN	3,0000	90.000,00	Recursos Fiscais
1305	OBRAS E INSTALAÇÕES - ÁGUA	Metros	MIL	20,0000	550.000,00 830.000,00	Recursos Fiscais Recursos Fiscais
1307	IMÓVEIS E INSTALAÇÕES - ÁGUA	Imóvel	UN	1,0000	20.000,00	Recursos Fiscais
2300	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO - DPTO. ÁGUA	Unidade Gestora	UN	1,0000	1.050.000,00	Recursos Fiscais
2302	MANUTENÇÃO DA ETA	Unidade Gestora	UN	1,0000	550.000,00	Recursos Fiscais
2304	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA	Unidade Gestora	UN	1,0000	2.700.000,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0100					5.820.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0100

AÇÃO: 1301

Adquirir novos equipamentos de informática para substituição dos antigos e disponibilizar novos, que atendam a necessidade de mobília das novas instalações da sede administrativa. Adquirir equipamentos de comunicação como bens móveis, conforme depreciação dos bens (Computadores, impressoras, coletores, mesas, cadeiras, calculadoras, central telefônica telefones, rádios amadores). Automação de todo sistema de tratamento de água, através de sistema informatizado com comunicação via radio frequência, para maior precisão no tratamento e no abastecimento do sistema de águas. Aquisição e reforme de Bombas para recalque e equipamentos sobressalentes. Aquisição de equipamentos para modernização do laboratório.

AÇÃO: 1303

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ****Programas Detalhados****Ano LDO: 2013 Versão: 1**Página 74 de 80
Impresso em: 29/ago/2012
As 11:06:24 Horas
110

Aquisição de um veículo tipo furgão para equipe de pitometria e transporte de funcionários a obras a serem executadas. Aquisição de um veículo passeio para substituir o existente devido a depreciação sofrida. Aquisição de um veículo utilitário carroceria aberta para o setor de compras para buscar materiais ou levar equipamentos em pequenas distancias.

AÇÃO: 1305

Ampliação e reforma da estação de tratamento de água (ETA) devido ao aumento do consumo. Contratação de empresa para elaboração projetos de estudo para priorizar o atendimento de 100% da área urbana do município e a expansão da rede de distribuição e ligações para atendimento aos munícipes residentes na zona rural. Ampliação e substituição (de ferro para PVC) de 30 KM ano de rede de distribuição de água, conforme cronograma de pavimentações da Secretaria de Planejamento, incluindo as ruas Pomeranos, Blumenau e Fritz Lorenz. Intervenção da adutora na Ponte do Binário. Construção de reservatórios em metal ou concreto para aumentar a capacidade de reservação. Construção de estações elevatórias de água tratada. Continuação despesa continuada referente a nova sede administrativa (conforme estudos) para melhor atendimento ao usuário e melhor funcionalidade para os servidores do SAMAE incluindo reforma no pátio, guarita, estacionamento, garagem e almoxarifado . Cercar as instalações físicas da Estação de Tratamento e da Estação de Captação de Água Bruta.

AÇÃO: 1307

Aquisição de imóvel para construção de reservatório e instalação de bombas de recalque.

AÇÃO: 2300

Manutenção da Folha de pagamento do pessoal administrativo (Diretor Presidente, Diretor Administrativo e Financeiro, Auxiliar administrativo, Agente Administrativo, Contadora, Fiscais Leituristas, Estagiarias, Auxiliar de Serviços Gerais). Material de expediente. Contratação de Serviços terceirizados. Realização de eventos de conscientização da população em torno da preservação da água. Manutenção do sistema administrativo. Capacitação do servidor.

AÇÃO: 2302

Manutenção da Folha de pagamento do pessoal da estação de tratamento de águas (Supervisor da Estação de Tratamento, técnico em Saneamento, técnico laboratorista, e operadores de estação de tratamento, Auxiliar de Serviços Gerais e estagiários). Material de expediente. Contratação de Serviços terceirizados. Manutenção do sistema do tratamento. Capacitação do servidor.

AÇÃO: 2304

Manutenção da Folha de pagamento do pessoal de manutenção dos serviços de água (Diretor de Manutenção de Expansão, Supervisor de Manutenção e Expansão, Agente de manutenção, operador de maquinas, motorista, oficial técnico e Auxiliar de Serviços Gerais). Material de expediente. Contratação de Serviços terceirizados inclusive para conserto/recuperação de calçadas, praças e vias públicas danificadas pelas manutenções e ligações na rede de água, incluindo as ruas Fritz Lorenz e Pomeranos. Manutenção do sistema de água. Capacitação do servidor.



MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

Ano LDO: 2013 Versão: 1

Página 75 de 80
 Impresso em: 29/ago/2012
 As 11:06:24 Horas
 111

PROGRAMA DE GOVERNO:

0102- ESGOTAMENTO SANITARIO - VIVA CIDADE SUSTENTÁVEL

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

O Projeto de Sistema de Coleta, Transporte e Tratamento do Esgoto Doméstico está concluído. A elaboração do Projeto permite a imediata busca de recursos financeiros junto aos órgãos competentes. A execução completa do Projeto deverá ser feita em 4 etapas, devendo estar concluída em 2018. As fontes de recursos para os programas de saneamento básico deverão estar claramente definidos em conformidade com o definidos no Plano Municipal de Saneamento Básico. O Município participa de Consórcio Intermunicipal cuja principal finalidade é colaborar na gestão dos problemas ambientais. O Plano de Saneamento Básico pode ser regionalizado, tendo como tema central a Universalização.

DIRETRIZES:

Realizar diagnósticos, estudos técnicos e captações financeiras que assegurem o início da implantação da 1ª Etapa do Projeto do esgoto tratado no município, estimulando a conscientização ambiental e promovendo a prevenção em saúde pública e melhoria da qualidade de vida.

OBJETIVOS:

Viabilizar, através de convênios e recursos próprios, o projeto de implantação da rede coletora e da estação de tratamento de esgoto domiciliar, bem como iniciar sua implantação e funcionamento.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
1309	EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS - ESGOTO	Unidade Gestora	UN	3,0000	10.000,00	Recursos Fiscais
1311	FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - ESGOTO	Veículo	UN	1,0000	25.000,00	Recursos Fiscais
1313	OBRAS E INSTALAÇÕES - TRAT.DE ESGOTO	Metros	MIL	45,0000	85.000,00 21.000.000,00 2.150.000,00	Recursos Fiscais Recursos Fiscais Recursos Fiscais
1315	IMÓVEIS E INSTALAÇÕES - TRAT.DE ESGOTO	Imóvel	UN	0,0000	10.000,00	Recursos Fiscais
2306	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO - DPTO. ESGOTO	Unidade Gestora	UN	1,0000	5.000,00	Recursos Fiscais
2308	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ETE	Unidade Gestora	UN	1,0000	5.000,00	Recursos Fiscais
2310	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE ESGOTO	Unidade Gestora	UN	1,0000	10.000,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 0102					23.300.000,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0102

AÇÃO: 1309

Aquisição dos equipamentos de informática, comunicação e bens móveis. (Computadores, impressoras, coletores, mesas, cadeiras, calculadoras, central telefônica telefones, rádios amadores). Automação de todo sistema de tratamento de esgoto, através de sistema informatizado com comunicação via radio frequência. Aquisição de Bombas para recalque e equipamentos sobressalentes, para melhor funcionamento das mesmas.

AÇÃO: 1311

Aquisição de um veículo carroceria aberta para equipe de manutenção de esgoto.

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ****Programas Detalhados****Ano LDO: 2013 Versão: 1**Página 76 de 80
Impresso em: 29/ago/2012
As 11:06:24 Horas
112**AÇÃO: 1313**

Implantação da estação de tratamento de esgoto para inicialização das atividades de coleta. Construção de 30 KM de rede coletora de esgoto. Construção de elevatórias, para bombas de recalque. Repavimentação de ruas atendidas com rede coletora.

AÇÃO: 1315

Aquisição de imóveis para construção de elevatórias da rede coletora de esgoto

AÇÃO: 2306

Departamento de Esgoto. Manutenção da Folha de pagamento do pessoal administrativo (Auxiliar administrativo, Agente Administrativo e Estagiarias). Material de expediente. Contratação de Serviços terceirizados. Manutenção do sistema administrativo. Capacitação do servidor.

AÇÃO: 2308

Manutenção da Folha de pagamento do pessoal da estação de tratamento de esgoto (Técnico em Saneamento, operadores de estação de tratamento, Auxiliar de Serviços Gerais e estagiários). Material de expediente. Contratação de Serviços terceirizados. Manutenção o sistema de tratamento. Capacitação do servidor.

AÇÃO: 2310

Manutenção da Folha de pagamento do pessoal de manutenção dos serviços de esgoto (Agente de manutenção, Auxiliar de Serviços Gerais). Material de expediente. Contratação de Serviços terceirizados. Manutenção o sistema de esgoto. Capacitação do servidor.



MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

Ano LDO: 2013 Versão: 1

Página 77 de 80
 Impresso em: 29/ago/2012
 As 11:06:24 Horas
 113

PROGRAMA DE GOVERNO:

0104 GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

O SAMAE realiza no município de Timbó a coleta de resíduos sólidos domiciliares que são levados ao Aterro Sanitário para tratamento e disposição final. Através de Convenio celebrado entre o Consórcio Intermunicipal do Médio Vale e nove municípios do Médio Vale, os municípios são responsáveis pela ampliação da área física do aterro enquanto o Município de Timbó, através do SAMAE, é responsável pela administração do Aterro, sendo remunerado pela prestação do serviço de recebimento e compactação dos resíduos recebidos. Continua com sucesso o programa de coleta seletiva e reciclagem de resíduos, aumentando a conscientização da população e o investimento em educação ambiental. O Aterro Sanitário de Timbó é visto como um modelo a ser seguido pelos demais municípios. O investimento em

DIRETRIZES:

Investir na conscientização da população e na educação ambiental, fortalecendo o programa de coleta seletiva e reciclagem de resíduos sólidos. Efetivar o Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos. Propor alternativas de financiamento, através de recursos próprios, convênios ou operações de crédito para recuperação das áreas utilizadas. Fazer parceria com ONG'S ou OCIP'S na busca de melhor destinação aos materiais recicláveis coletados. Melhorar os índices de qualidade em relação aos serviços prestados a comunidade. Investir no treinamento de funcionários bem como oferecer alimentação de qualidade e ambiente de trabalho com instalações adequadas de saúde e higiene pessoal.

OBJETIVOS:

Fortalecimento da atuação preventiva, através do desenvolvimento da educação ambiental e da manutenção e/ou expansão do programa de coleta seletiva e reciclagem de resíduos sólidos, para diminuição de resíduos, destinados ao tratamento e disposição final no Aterro Sanitário, e do impacto ambiental decorrente. Aplicação e avaliação do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos. Recuperação das áreas de tratamento e disposição final dos resíduos. Revitalização da área em torno das lagoas. Recuperação da mata ciliar do Córrego Araponguinhas. Melhoria da imagem e do serviço prestado a população de Timbó.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
1317	EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS - ATERRO	Unidade Gestora	UN	3,0000	10.000,00	Recursos Fiscais
1319	FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - ATERRO	Veiculo	UN	3,0000	220.000,00 250.000,00	Recursos Fiscais Recursos Fiscais
1321	OBRAS E INSTALAÇÕES - ATERRO	Área	M2	745,0000	20.000,00 110.000,00	Recursos Fiscais Recursos Fiscais
2312	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO - ATERRO	Unidade Gestora	UN	1,0000	240.000,00	Recursos Fiscais
2314	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ATERRO	Unidade Gestora	UN	1,0000	800.000,00	Recursos Fiscais
2316	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE	Unidade Gestora	UN	1,0000	950.000,00	Recursos Fiscais
RECICLAGEM					TOTAL DO PROGRAMA 0104	2.600.000,00

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0104

AÇÃO: 1317

Continua substituição dos equipamentos de informática e comunicação como bens moveis conforme depreciação dos bens (Computadores, impressoras, mesas, cadeiras, calculadoras, central telefônica telefones, rádios amadores). Automação de todo sistema de tratamento de chorume. Mobiliário para cozinha. Aquisição de uma prensa para o lixo reciclado.

AÇÃO: 1319

IPM Informática Pública Municipal

Atende.Net

Planejamento

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ****Programas Detalhados****Ano LDO: 2013 Versão: 1**Página 78 de 80
Impresso em: 29/ago/2012
As 11:06:24 Horas
114

Aquisição de equipamentos para roçadas no terreno do aterro sanitário. Aquisição de um veículo tipo basculante (caçamba) Traçado e Trucado 6X4, para cobrir com terra o resíduos urbanos. Aquisição de um veículo para coleta de resíduos sólidos urbanos. Modernização da Esteira de alimentação para reciclagem.

AÇÃO: 1321

Construção de rampa para lavação e lubrificação dos veículos. Construção de garagem para veículos oficiais. Construção de um galpão para armazenamento e triagem de material reciclável, bem como para almoxarifado. Reforma dos sistemas de ventilação, de iluminação e elétrico do galpão já existente. Cercar a área do aterro sanitário evitando assim a entrada de pessoas não autorizada. Reforma na fachada do atual galpão.

AÇÃO: 1323

Não contemplado em 2013

AÇÃO: 2312

Manutenção da Folha de pagamento do pessoal administrativo (Supervisor do Aterro sanitário, Auxiliar administrativo, Engenheiro Sanitarista, Técnico em Saneamento). Material de expediente. Contratação de Serviços terceirizados. Realização de eventos/concursos de conscientização da população com referencia a coleta seletiva. Manutenção o sistema administrativo. Capacitação do servidor. Reforma de 2 caminhões.

AÇÃO: 2314

Manutenção da Folha de pagamento do pessoal da estação de tratamento de águas (Motorista, operador de maquinas, balanceiros, auxiliar de serviços gerais). Material de expediente. Contratação de Serviços terceirizados. Manutenção o sistema de tratamento dos resíduos. Capacitação do servidor.

AÇÃO: 2316

Manutenção da Folha de pagamento do pessoal de manutenção dos serviços de água (Motorista, auxiliar de serviços gerais). Material expediente. Contratação de Serviços terceirizados. Manutenção do sistema de reciclagem. Capacitação do servidor. Programa / concurso de incentivo à produção artística de peças para festas e datas comemorativas do calendário municipal como o Natal mais encantado, Páscoa, Festa do Imigrante e outras, com a utilização garrafas PET, copos plásticos e outros materiais que possam ser reutilizados, visando a redução do volume de resíduos depositados no Aterro Sanitário. Campanhas Publicitárias para divulgação da cultura dos 3R's (Reduzir, Reutilizar, Reciclar), reduzindo a quantidade de lixo produzida, reutilizando os produtos e embalagens e reciclando componentes.



MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Programas Detalhados

Ano LDO: 2013 Versão: 1

Página 79 de 80
 Impresso em: 29/ago/2012
 As 11:06:24 Horas
 115

PROGRAMA DE GOVERNO:

9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

GERENTE DO PROGRAMA:

DIAGNÓSTICO:

Os orçamentos e planos plurianuais encerram as previsões de arrecadação e despesa, estando sujeitos a passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

DIRETRIZES:

Resguardar 0,50% da arrecadação para cobertura de Riscos Fiscais, como calamidade pública, não realização de receitas, entre outros. No Regime Próprio de Previdência o TIMBOPREV, é alocado a Reserva Matemática que configura-se como resultado do Cálculo Atuarial.

OBJETIVOS:

Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, possibilitando o suplemento de dotações no orçamento programa anual.

AÇÕES		PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Unidade Gestora	UN	1,0000	7.000,00	Recursos Fiscais
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Unidade Gestora	UN	1,0000	2.800.000,00	Recursos Fiscais
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Unidade Gestora	UN	1,0000	500,00	Recursos Fiscais
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Unidade Gestora	UN	1,0000	5.000,00	Recursos Fiscais
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Unidade Gestora	UN	1,0000	300.000,00	Recursos Fiscais
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Unidade Gestora	UN	1,0000	37.000,00	Recursos Fiscais
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Unidade Gestora	UN	1,0000	3.000,00	Recursos Fiscais
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Unidade Gestora	UN	1,0000	1.000,00	Recursos Fiscais
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Unidade Gestora	UN	1,0000	5.000,00	Recursos Fiscais
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Unidade Gestora	UN	1,0000	1.000,00	Recursos Fiscais
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Unidade Gestora	UN	1,0000	3.000,00	Recursos Fiscais
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Unidade Gestora	UN	1,0000	3.000,00	Recursos Fiscais
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Unidade Gestora	UN	1,0000	45.000,00	Recursos Fiscais
TOTAL DO PROGRAMA 9999					3.210.500,00	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 9999

AÇÃO: 9999

Resguardar 0.50% da arrecadação para cobertura de Riscos Fiscais, como calamidade pública, não realização de receitas, entre outros. No Regime Próprio de Previdência FUNPREV, é alocado a Reserva Matemática que configura-se como resultado do Cálculo Atuarial.

AÇÃO: 9999

Resguardar 0.50% da arrecadação para cobertura de Riscos Fiscais, como calamidade pública, não realização de receitas, entre outros.

AÇÃO: 9999

Resguardar 0.50% da arrecadação para cobertura de Riscos Fiscais, como calamidade pública, não realização de receitas, entre outros. No Regime Próprio de Previdência TIMBOPREV, é alocado a Reserva

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ****Programas Detalhados****Ano LDO: 2013 Versão: 1**Página 80 de 80
Impresso em: 29/ago/2012
As 11:06:24 Horas
116

Matemática que configura-se como resultado do Cálculo Atuarial.

AÇÃO: 9999

Resguardar 0,50% da arrecadação para cobertura de Riscos Fiscais, como calamidade pública, não realização de receitas, entre outros. No Regime Próprio de Previdência FUNPREV, é alocado a Reserva Matemática que configura-se como resultado do Cálculo Atuarial.

AÇÃO: 9999

Resguardar 0,50% da arrecadação para cobertura de Riscos Fiscais, como calamidade pública, não realização de receitas, entre outros. No Regime Próprio de Previdência FUNPREV, é alocado a Reserva Matemática que configura-se como resultado do Cálculo Atuarial.

Aviso Diligência Pregão Presencial N.º 36/2012 FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EDITAL PREGÃO PRSENCIAL Nº. 36/2012 FMS
AVISO DE DILIGÊNCIA

O MUNICÍPIO DE TIMBÓ, leva ao conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº. 36/2012, para aquisição de equipamentos para a Policlínica, ficam intimadas as empresas participantes do item 02, devendo apresentar prospecto constando as características exigidas no edital, no prazo de 48 horas, sob pena de desclassificação das propostas apresentadas. O documento deve ser entregue na Divisão de Licitações da Prefeitura de Timbó, Av. Getúlio Vargas, 700 Centro, Timbó/SC.

JEAN MESSIAS RODRIGUES VARGAS
 Pregoeiro

Edital de Inidoneidade de Notas Fiscais de Serviços
EDITAL DE INIDONEIDADE DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS
PESSOAS JURÍDICAS ESTABELECIDADAS E INSCRITAS NO CADASTRO ECONOMICO DO MUNICÍPIO – INVALIDAÇÃO DE BLOCOS DE NOTAS FISCAIS (NÃO EMITIDAS) PELA NÃO DEVOUÇÃO PARA FINS DE INUTILIZAÇÃO PELO FISCO MUNICIPAL, EM RAZÃO DA INSTITUIÇÃO DO USO OBRIGATÓRIO DA NFS-e -NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA –

A Fazenda Municipal de Timbó, através da Fiscalização Tributária, na competência atribuída pelos artigos 106 e 117, inciso III da Lei Complementar nº 142/98 (Código Tributário Municipal) notifica os contribuintes do Imposto sobre Serviços (ISS) inscritos no Cadastro Mobiliário Municipal, abaixo relacionados, que tornam-se inidôneas as notas fiscais de prestação de serviços de emissão manual ou mecânica por descumprimento de obrigação tributária acessória, especificamente, pela não entrega destas à Divisão de Fiscalização Fazendária do Município para sua inutilização até o dia 31 de dezembro de 2010, conforme prazo determinado pelo §1º, art. 13 do Decreto nº 2073, de 20 de setembro de 2010, em razão da instituição obrigatória do uso da NFS-e (Nota Fiscal de Serviços Eletrônica) contida nas disposições da Lei Complementar nº 380, de 11 de janeiro de 2010, regulamentada pelo decreto supracitado.

A inidoneidade, de acordo com os incisos II e III do artigo 10, do Decreto nº 886, de 10 de setembro de 2007, tornam nulas, portanto, sem efeito legal a emissão das notas fiscais em questão a partir da publicação desta, estando, em caso de emissão, sujeito às sanções previstas nos artigos 178, 182 inciso III e 198 da Lei Complementar nº 142/98 c/c artigo 42, inciso VII do Decreto nº 886, de 10 de setembro de 2007 (multas fixas, regime especial de fiscalização e/ou suspensão de licença).

Ficam os notificados para no prazo de 30 (trinta) dias corridos e da publicação deste edital, à pretensão destes, apresentar sua defesa por escrito ao Secretário Municipal da Fazenda e Administração.

Inscrição Municipal	CNPJ - NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE	Autorização p/ impressão Notas Fiscais – AIDF Nº	Numeração INVALIDADA/ INIDÔNEA		
5453	00783372000131 - STUDIO FOTO-GRAFICO MERI LTDA ME	950/2003	2251	à	2750
5536	00904291000142 - IPM REPRES LTDA EPP	128/2009	9501	à	10500

6448	02179807000169 - CHARLES GESSNER & CIA LTDA	1100/2004	1	à	500
7195	03544647000172 - EMPREIT. M.O. WITHOEFT LTDA	208/2008	251	à	400
7828	04778196000109 - SERRALHERIA TIMBO LTDA	798/2002	1	à	250
7961	04306654000107 - KUISERYN SERIGRAFIA LTDA ME	770/2002	1	à	150
8103	05376856000180 - DALMON DIV. LOCAÇÃO MAQUINAS LTDA	1028/2003	1	à	250
8333	05978104000199 - EDSON KURTH F.I.	1106/2004	1	à	250
8428	06174914000155 - W. AMARO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	1112/2004	1	à	250
8589	72491756000191 - METALWOOLD REPRES. COM. LTDA	1198/2004	1	à	250
8639	07052068000163 - FENIX EMPRESARIAL LTDA	78/2007	251	à	500
8706	07209755000140 - REFRIGERAÇÃO TIMBO LTDA	1283/2005	1	à	500
8777	07310003000170 - JAIR BERTRAM ME	1329/2005	1	à	125
8798	05002939000109 - PISSETTI E SCHRAMN LTDA	1345/2005	1	à	150
8884	07544697000100 - JOAO INACIO CARNEIRO DOS SANTOS ME	1382/2005	1	à	250
8973	07614714000139 - ALEXANDRE BAULER ME	39/2006	1	à	150
9018	07771562000188 - K.F.T. FLORESTAL LTDA	69/2006	1	à	250
9120	01004966000160 - DJR CONSTRUTORA, INCORP. SERVIÇOS LTDA	133/2006	1	à	125
9186	08234335000186 - IN AGENCIA DE MODELOS LTDA	60/2008	1	à	100
9248	08404791000127 - EMPREIT. MAO DE OBRA S.C.G. LTDA	27/2007	1	à	250
9253	08400993000109 - VITORIA SUPLETIVO CENTRO EDUCACIONAL LTDA	92/2007	1	à	250

9349	08763465000106 - SINCLAIR HANS JUNIOR GROTHO- FF ME	121/2007	1	à	250
9368	08796030000168 - ASSOC. PAIS AMIGOS FUTEBOL ESTADOS BRASI- LEIROS	96/2007	1	à	150
9378	07943846000295 - MEGACRED CRE- DITO PESSOAL LTDA ME	117/2007	1	à	250
9596	08621803000175 - OCT ENGE- NHARIA CIVIL E AMBIENTAL LTDA	47/2008	1	à	150
9612	08828902000122 - KOWACZ & SAN- TOS COM. SERV. INFORMATICA LTDA	67/2008	1	à	150
9641	09357216000183 - ACASSIO KLO- EHN ME	114/2008	1	à	150
9735	09943438000188 - CAMARGO SAU- DE OCUPACIONAL LTDA	160/2008	1	à	100
9952	10695917000101 - D.R.R. ACESSO- RIOS AUTOMOTI- VOS LTDA	80/2009	1	à	150
10030	10925437000190 - BLAUTECH SOM E ALARMES AUTO- MOTIVOS LTDA	172/2009	1	à	150
10145	11228998000100 - VALDAIR BRANCO	269/2009	1	à	150
10188	11350792000140 - V.G. SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA ME	313/2009	1	à	150
10315	06080867000180 - ANDREA FAGUN- DES DOS SANTOS ME	142/2010	1	à	150

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 12 de setembro de 2012.

DANIELA R. W. KRAMBECK	GUIDO KASPAREIT
Fiscal de Tributos - Matr. 965.2	Fiscal de Tributos - Matr. 1302.1
MARILUCY V.G.ALVES	
Fiscal de Tributos - Matr. 1542.3	

SAMAE

Extrato de Contrato N.181/2012

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/181

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

CONTRATADO: RADIAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E DRAGA-GENS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CONSERTO COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CALÇADAS E VIAS PÚBLICAS DANIFICADAS PELAS MANUTENÇÕES E LIGAÇÕES NA REDE DE ÁGUA, INCLUÍDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS.

VALOR: R\$ 68.800,00 (sessenta e oito mil e oitocentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EDSON ADAM

Diretor Presidente SAMAE

Videira

PREFEITURA

Decreto Nº 10.2012/12

DECRETO Nº 10.212/12, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012

Altera o Decreto nº 10.209/12, de 08 de outubro de 2012, que "Institui horário especial, em turno único, em órgãos e repartições da Administração Municipal que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, usando das atribuições que lhe confere o art. 72, incisos IX e XII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 10.209/12, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica estabelecido horário especial de expediente, em turno único, a partir de 09 de outubro de 2012 até 31 de dezembro de 2012, nos seguintes órgãos da Administração Municipal:

I - das 7:00 h às 13:00 h:

- Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;
- Departamento de Notas de Produtores Rurais;
- Fundação Municipal de Esportes;
- INPREVID;
- FASM.

II - das 12:30 h às 18:30 h:

- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria de Finanças;
- Secretaria de Planejamento;
- Secretaria da Assessoria Jurídica;
- Museu do Vinho "Mário de Pellegrin";
- Departamento de Ação Social;
- Departamento de Vigilância Sanitária;

h) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação;
i) Departamento de Notas de Produtores Rurais.

Parágrafo Único - Todos os órgãos supramencionados deverão atingir suas metas atinentes e previstas sob pena de revogação imediata do horário especial de expediente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 10 de outubro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de outubro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1555/12

PORTARIA nº 1555/12
Nomeia Assessor do Museu e do CEVI

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.100/09, resolve;

NOMEAR
MARIA DE LOURDES ZAGO, para exercer o cargo comissionado de Assessor do Museu e do CEVI, símbolo DAS-6, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 08 de outubro de 2012.

Videira, 10 de outubro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de outubro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1556/12

PORTARIA nº 1556/12
Nomeia Comissão de Sindicância para apurar os fatos referidos no Processo Administrativo nº 12.217/12

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX da Lei Orgânica do Município e, na Lei Complementar nº 007/97 - Estatuto dos Servidores,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores, JUSTINA INES FRUET DE LIMA, MARCOS DEMARTINI e IZABEL APARECIDA BALBINOT para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos referidos no Processo Administrativo nº 12.217/2012.

Parágrafo único - Os servidores integrantes da comissão ficam

dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta e elaboração do relatório final.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1547/12.

Videira, 10 de outubro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de outubro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1557/12

PORTARIA nº 1557/12
Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83 da Lei Complementar nº 007/97, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 12509/12,

RESOLVE

Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 1º de outubro de 2012 até 30 de outubro de 2012, o gozo de férias do servidor ADMIR RIBEIRO DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador Braçal, referente ao período aquisitivo de 22 de fevereiro de 2011 até 21 de fevereiro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2012.

Videira, 10 de outubro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de outubro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1558/12

PORTARIA nº 1558/12
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 11822/12,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a SEBASTIÃO NUNES FERREIRA, Vigia, de 1º de novembro de 2012 até 1º de fevereiro de 2013, referente ao quinquênio de 1º de julho de 2004 até 30 de junho de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a

partir de 1º de novembro de 2012.

Videira, 10 de outubro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de outubro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1559/12

PORTARIA nº 1559/12
Concede Licença Gestão

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 91 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE

Conceder Licença Gestão de 120 (cento e vinte) dias à servidora BEATRIZ CANÔNICA ARALDI, Professora, a partir do dia 03 de outubro de 2012 até 30 de janeiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2012.

Videira, 10 de outubro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de outubro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração
PORTARIA nº 1559/12
Concede Licença Gestão

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 91 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE

Conceder Licença Gestão de 120 (cento e vinte) dias à servidora BEATRIZ CANÔNICA ARALDI, Professora, a partir do dia 03 de outubro de 2012 até 30 de janeiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2012.

Videira, 10 de outubro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de outubro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Associações

EGEM

Edital Nº 55.2012 - Chamamento Para Inscrição Met Fam _amplanorte

EDITAL Nº 55/2012

CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO

CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. OBJETIVO DO CURSO

Capacitar trabalhadores da assistência social para a utilização dos instrumentos técnico-operativos no trabalho social com famílias, garantindo a busca do fortalecimento do território.

2. PÚBLICO-ALVO

Gestores e Trabalhadores da Política de Assistência Social que atuam na proteção social básica e especial, demais interessados.

3. CALENDÁRIO

QUADRO I

Cidade/Local	Mafra/SC Auditório da AMPLANORTE Rua Maria do Espírito Santo - 400 - Centro
Período das inscrições	18/10/2012 à 16/11/2012
Vencimento do boleto de cobrança	16/11/2012
Homologação das inscrições	20/11/2012
Período de realização – 1º encontro	22 e 23 de novembro de 2012
Período de realização – 2º encontro	29 e 30 de novembro de 2012
Carga horária total	30 horas/aula
Quantidade de vagas	80 vagas

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES

QUADRO I – Dos Valores

Tipo de inscrição PARCELA ÚNICA	Valor (por inscrição)
Servidores de municípios filiados à FECAM	R\$ 150,00
Demais participantes	R\$ 300,00

Forma de pagamento: Após a realização da inscrição por meio do site, será gerado um boleto bancário com vencimento para o dia constante no item 3.

Homologação da inscrição: A homologação da inscrição se dá por meio do pagamento do boleto bancário.

Dados para empenho: O boleto será gerado em nome da Escola de Gestão Pública Municipal.

CNPJ: 08.940.383/0001-90. Endereço: Rua Santos Saraiva, 1546. Estreito - Florianópolis/SC – CEP 88070-101 - Telefone: 48 3221-8800 – Dados bancários: Banco do Brasil – Agência 5255-8 – Conta corrente 890742-0.

Nota Fiscal: A nota fiscal é gerada com a data de emissão do pagamento ou do primeiro dia do curso. As notas fiscais das inscrições pagas antecipadamente ou no vencimento são encaminhadas via Correios, imediatamente após o pagamento. As homologações efetuadas através da cópia da nota de empenho terão a nota fiscal emitida e enviada pelos Correios, juntamente com o certificado de participação emitido pela EGEM, para o endereço constante no cadastro informado no momento da inscrição no campo: "Dados para a emissão da nota fiscal".

Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, os participantes deverão estar cientes e concordar com as seguintes condições:

- As despesas com diárias e passagens caso necessite de deslocamento, correrão por conta do participante;
- Comprometer-se a frequentar todos os módulos do evento, ficando os organizadores desde já autorizados a cancelar sua inscrição em caso de ausência em um dos módulos, sem obrigação de devolução da taxa de compromisso de inscrição;
- No caso do cancelamento de inscrição ocorrer no primeiro dia do evento, será confirmada a inscrição do primeiro candidato da lista de espera automaticamente;
- Estar ciente de que no caso de cancelamento de inscrição após a data final para homologação, indicada no Calendário (Item 3 deste Edital), o valor da inscrição não será reembolsado.

5. Direitos de imagem

O participante cede o direito de uso de sua imagem e autoriza a publicação em informativos, relatórios e site da EGEM.

6. PROGRAMAÇÃO

Programação
Primeiro Encontro – Daniele Cima
Primeiro Dia
8h30 às 12h
A centralidade da família no Sistema Único de Assistência Social Território como instância articuladora das famílias Os elementos básicos do processo metodológico do trabalho com famílias A dimensão sócio-assistencial e sócio-educativa no trabalho com famílias Diretrizes para o trabalho com famílias Objetivos para o trabalho com famílias
13h30 às 17h30
Indicadores para o trabalho com famílias Critérios para o trabalho com famílias Orientação e Acompanhamento social a indivíduos, grupos e famílias Família e a rede dos serviços socioassistenciais As ações intersectoriais no atendimento das famílias
Segundo Dia
8h30 às 12h
Instrumentos técnico-operativos no trabalho social com famílias Acolhida e da Escuta qualificada das famílias Visita Domiciliar Técnicas para o desenvolvimento da visita Vantagens e desvantagens da visita Profissionais visitantes Entrevista Etapas e técnicas da entrevista A arte e as técnicas lúdicas no trabalho desenvolvido com famílias

Segundo Encontro – Darlene de Moraes Silveira

Primeiro Dia

8h30 às 12h30

Trabalho Social com Famílias no PAIF – atendimento e acompanhamento
Estudo Socioeconômico e CadÚnico
Prontuários de acompanhamento
Plano de Acompanhamento Familiar
Plano Individual de Atendimento - PIA

13h30 às 17h30

Genograma: instrumento para identificação do relacionamento entre os membros da família

Ecomapa: instrumento de identificação das relações externas da família

Segundo Dia

8h30 às 12h30

Reunião de equipe e Reuniões para estudo dos casos
Relatório Social e Relatório Psicológico Mediação familiar: prática de intervenção com famílias

As atribuições da equipe interdisciplinar no atendimento da família
Compromissos éticos da equipe interdisciplinar em relação aos instrumentos técnico-operativos no trabalho com famílias

DISPOSIÇÕES GERAIS

a) O material do curso será disponibilizado na página da EGEM na internet uma semana após a realização do curso, para que os participantes possam consultá-lo.

b) O curso terá certificado de participação emitido pela Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM e será entregue aos participantes com frequência mínima de 75% do total da carga horária do curso ou capacitação.

REALIZAÇÃO

Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM

Qualquer divulgação e/ou alteração, caso houver, será por meio do portal da EGEM na Internet (www.egem.org.br)

FIQUE ATENTO!

7. PALESTRANTES

Daniele Cima Cardoso

Formada em Serviço Social pela Universidade Comunitária Regional de Chapecó – UNOCHAPECÓ. Especialista em Gestão Social. Mestranda em Serviço Social na Universidade Federal de Santa Catarina. Diretora de Proteção Social Especial pelo período de dois anos e sete meses na Prefeitura Municipal de Itapema e Consultora do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome pelo período de 08 (oito) meses desenvolvendo subsídios técnicos para a organização de Caderno de Orientações Técnicas sobre Serviços de Acolhimento para Famílias e Pessoas Adultas em Situação de Rua.

Darlene de Moraes Silveira

Assistente Social. Mestre em Educação. Doutora em Serviço Social pela PUC/SP. Docente do Curso de Serviço Social da UNISUL - Campus Florianópolis. Coordenadora e Docente do Curso de Pós-graduação em Gestão Social em Políticas Públicas e Demandas Familiares. Docente do Curso de Pós-graduação em Gestão Social de Políticas Públicas. Ministrou capacitação para conselheiros municipais em 2010, pelo MDS. Ministrou capacitações sobre a tipificação nacional dos serviços socioassistenciais e metodologia de

trabalho com famílias.

8. ANEXOS

Resolução nº 001/2009

O Presidente da Escola de Gestão Pública Municipal, no uso das atribuições estatutárias, atendendo o disposto no art. 17 do Estatuto Social,

Resolve:

Art. 1º As inscrições em cursos, capacitações e eventos realizados pela EGEM deverão ser efetivadas e seu pagamento quitado até 05 (cinco) dias antes da data marcada para a realização de cada evento. §1º A não efetivação do pagamento acarretará na indisponibilidade de recebimento do material disponibilizado aos participantes, aquele que comparecer ao evento. §2º A participação dos inscritos com o pagamento em aberto estará condicionada à capacidade física do local, considerada a demanda para o evento.

Art. 2º A EGEM reserva-se o direito de alterar os prazos estabelecidos, de acordo com as especificações de cada curso, capacitação e evento realizado.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NORIVAL FIORIN
Prefeito de Luzerna
Presidente da EGEM

Consórcios

ARIS

Processo de Licitação Nº 30/2012 - Dispensa Nº 18/2012

Processo Licitatório nº 30/2012
Dispensa nº 18/2012.

Objeto: prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica na área de Gestão Estratégica/Gerenciamento de Projetos com utilização da ferramenta BSC (Balanced Scorecard).

Contratada: VEC CAPACITAÇÃO EXECUTIVA LTDA.

CNPJ: nº. 13.016.749/0001-79.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Florianópolis, 17 de setembro de 2012.
MARCOS FEY PROBST
Diretor Geral da ARIS

CINCO

Extrato do Termo Aditivo TA.At12cinco142

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº TA.AT12CINCO142
Fornecedor: BELLENZIER PNEUS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de Pneus, ajustam e contratam o acréscimo na quantidade para os ITEM 11, em conformidade com a Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010 e com o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
Data: 16.10.2012. Validade: 01.06.2012 a 31.12.2012. PAL nº:

0005/2012 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0003. Registro de Preços nº: 0004.

Fraiburgo (SC), 16 de outubro de 2012.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato da Ata de Registro de Preços Pe 0004/2012 - Consulta Pinheiro Preto

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0004/2012

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras de Medicamentos, de forma parcelada, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO: Município de Pinheiro Preto, durante o período de 15 de outubro a 30 de novembro de 2012

FORNECEDOR:

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA - Ata nº AT12CINCO986.
Regidas pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010, Resolução nº 23, de 14 de abril de 2011 e suas alterações, bem como pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 15.10.2012 a 30.11.2012. PAL nº: 0007/2012 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0004. Registro de Preços nº: 0005.

Fraiburgo (SC), 15 de outubro de 2012
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

CIS/AMURC

Extrato _processo Licitatório Nº. 09/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 09/2012
EDITAL - Tomada de Preços Nº: 04/2012

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado - CISAMURC, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para locação de SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS, conforme especificações do Anexo I, para atender a demanda do CISAMURC, que realizar-se-á nos termos que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/06. Fixa-se o dia 1º/11/2012, às 10:15 horas para abertura das propostas, e as 10:00 horas como último prazo para entrega dos envelopes. Maiores informações poderão ser obtidas no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado - CISAMURC, à Rua João da Cruz Kreiling, 1085, no município de Canoinhas, SC, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:30 horas às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (47) 3622-5576, ou através do site www.amplanorte.org.br no link "Consórcio de Saúde".

Canoinhas, 15 de outubro de 2012.
RENATO STASIAK
Presidente

